

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO

PROCESSO N°

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, pessoa jurídica privada, inscrita sob o CNPJ n° 18.963.030/0001-69, localizado na Rua Dona César Ferreira, 330, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09760-300, e.mail administracao@lacquaresidencialclub.com.br, neste ato representado pela Sídica DALVA DE FATIMA OLIVEIRA, portadora do CPF/MF sob o n°_045.770.118-83, nos termos do inciso XI do artigo 75 do Novo Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, por suas advogadas subscritas, à presença de Vossa Excelência, propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA DE CONDOMÍNIO

Em face de **WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 30.193.495-2-SSP/SP, CPF 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, 1043 - Parque Capuava, Santo André - SP - CEP 09270-190, conforme os fatos e os fundamentos jurídicos adiante expostos:

I. DOS FATOS

O requerido é proprietário do imóvel referente ao apartamento n° 54, Bloco B, integrante do **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**, localizado na Rua Dona Julia Cesar

Ferreira, nº 330, na cidade de São Bernardo do Campo - São Paulo.

Conforme ficou estabelecido nas cláusulas 13 e 14 e 40 a 46 da Convenção do Condomínio, o Executado deveria efetuar o pagamento de sua quota condominial.

A cláusula 14ª da referida Convenção prevê que, caso o condômino atrase o pagamento de sua quota, estará sujeito à cobrança judicial do valor devido, acrescido de multa de 2% juros, e juros moratórios de 1% ao mês.

Neste sentido, o Executado, até o presente momento, não efetuou o pagamento das quotas condominiais referentes aos meses de março do ano de 2016 até o mês de Julho de 2023, acumulando uma dívida total que perfaz a soma de **R\$ 161.667,95** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Os valores impagos foram aprovados em Assembleias (<https://drive.google.com/drive/folders/1Z-yr-crOm8GTf6o0XH1j10WgFvg4-61Rf>), conforme previsão da convenção de condomínio, como se demonstra dos acostados (atas das assembleias, convenção de condomínio, matrícula atualizada do imóvel), além da relação de títulos em aberto, conforme planilha em anexo.

Fato é que, esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da referida importância, o Exequente se vê compelido a ingressar com a presente medida judicial a fim de receber o débito, sendo legal e legítima sua cobrança.

II. DO DIREITO

Ademais, trata-se de obrigação "propter rem", de modo que, descabe, como matéria de defesa, o fato de o imóvel ser ou não possuído por terceiros, ainda que transitoriamente. Veja-se que o proprietário registrou o imóvel junto ao competente Registro de Imóveis.

Como se vê, o vínculo obrigacional se estabeleceu a partir de propriedade do imóvel, motivo pelo qual, seu proprietário deverá saldar a presente execução, sob pena de responder com seus bens pelo débito, ainda que mediante a adjudicação da unidade devedora.

O dever de pagamento da quota condominial encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro, especificamente no art. 12 da Lei 4591/64 e no art. 1.315 do Código Civil. Segundo esses dispositivos, todos os condôminos estão obrigados a concorrer para as despesas de conservação e manutenção do condomínio. Leia-se:

Lei 4.591/64

Art. 12. Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.

Código Civil

Art. 1.315. O condômino é obrigado, na proporção de sua parte, a concorrer para as despesas de conservação ou divisão da coisa, e a suportar os ônus a que estiver sujeita.

Além disso, o Novo Código de Processo Civil, em seu inciso VIII do artigo 784, estabelece que **"o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas" constitui um título executivo extrajudicial**. No presente caso, portanto, trata-se de dívida, certa, líquida e exigível.

III - PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se o processamento da presente Ação de Execução, nos termos dos artigos 783 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, em especial:

- a) A citação do Executado para pagar as parcelas condominiais vencidas, bem como as que vencerem no

prazo de 3 (três) dias, ou para que conteste a presente ação, sob pena de revelia.

- b) Não havendo o pagamento, requer a penhora do apartamento 54, Bloco B, integrante do **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**, localizado na Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 330, na cidade de São Bernardo do Campo - São Paulo.
- c) Por fim, a procedência da presente ação, para que, mediante execução, seja saldada a dívida do Executado, que perfaz o valor total de **R\$ 161.667,95** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo do débito anexo (artigo 798 do NCPC), com a sua condenação ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Provar-se-á o alegado por todos os meios em Direito permitidos.

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 161.667,95** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Termos em que
Pede deferimento.

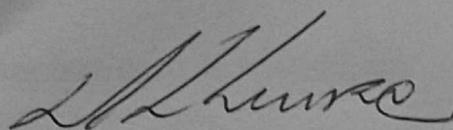
São Bernardo do Campo, 21 de Julho de 2023.

ELIANA YUMI ITO
OAB/SP 98.605

OUTORGANTE: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, pessoa jurídica privada, inscrita sob o CNPJ nº 18.963.030/0001-69, localizado na Rua Dona César Ferreira, 330, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP – CEP 09760-300, e.mail administracao@lacquaresidencialclub.com.br, neste ato representado pela Síndica DALVA DE FATIMA OLIVEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº 045.770.118-83, nomeia e constitui como suas bastantes advogadas

OUTORGADAS: ELIANA YUMI ITO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 98.605, LUARA ÇAMARGO VIDA, brasileira, casada, OAB/SP nº 171.721, com endereço na Rua Pasin, n.139, Jardim das Américas- São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo – CEP 09725-700. **PODERES:** para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem tem direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma das outras, até final decisão, usando recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente na **AÇÃO DE EXEUÇÃO DE CONDOMINIO** em face de **WELLINGTON WILLIAN DE SOUSA SILVA**, CPF/MF sob o nº 261.507.408-38, proprietário do apto 54, bloco B do Condomínio Lacqua Residencial Clube, perante uma das Varas Cíveis da Comarca de São Bernardo do Campo – SP.

São Bernardo do Campo, 29 de Junho de 2023.



LACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 159,66	R\$ 45,51	R\$ 31,09	R\$ 8,43	R\$ 10,89	R\$ 7,70	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,35



página 1 de 4

00682-L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69

RUA DONA JÚLIA CÉSAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300

ATA Assembleia Geral Ordinária Presencial (AGO) Ata Digit@l BBZ®

DATA da realização: 15 de mai. de 2023

LOCAL da realização: no próprio condomínio 1º subsolo

Horário da 1ª chamada: 19:00

Horário da 2ª chamada: 19:30

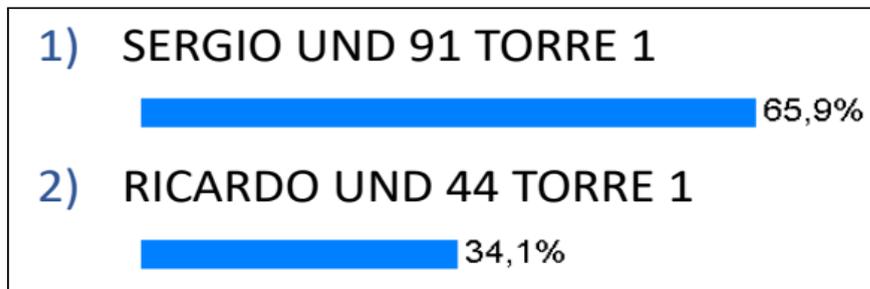
A presente ata é produzida no inovador formato de Ata Digit@l BBZ®. O conteúdo detalhado e completo da presente reunião está à disposição de todos, INTEGRALMENTE (áudio e screen-vídeo, documentos e todos os materiais complementares como projetos, comparativos, orçamentos, etc.) no DataRoom: [20230515-00682-AGO-AGO ELEIÇÃO DE SÍNDICO-AD-2343](#)

Com a presença dos condôminos, convocados através do edital de convocação [20230515-00682-AGO-AGO ELEIÇÃO DE SÍNDICO-AD-2343-EDITAL](#), representados por si ou por seus procuradores no total de 88 unidades devidamente credenciados, cujas assinaturas se encontram na lista de presença, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária Presencial (AGO), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

ORDEM DO DIA

1 - Eleição de Síndico, Subsíndico e 03 (três) Membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio.

Com a palavra a Sra. Catarine representante da administradora solicitou candidatos a Presidente da mesa, onde se apresentaram o Sr. Sergio Aguiar Guimarães da unidade 91 torre 01 e o Sr. Ricardo Santos Mietti unidade 44 torre 01, após votação o Sr. Sergio unidade 91 torre 01 foi eleito como Presidente da assembleia com 65,9%.



Eleição do Presidente:

Foi eleito pelos presentes o Sr. Sergio Aguiar Simões, Unidade 91 torre 01, como Presidente desta AGO.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 159,66	R\$ 45,51	R\$ 31,09	R\$ 8,43	R\$ 10,89	R\$ 7,70	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,45



página 2 de 4

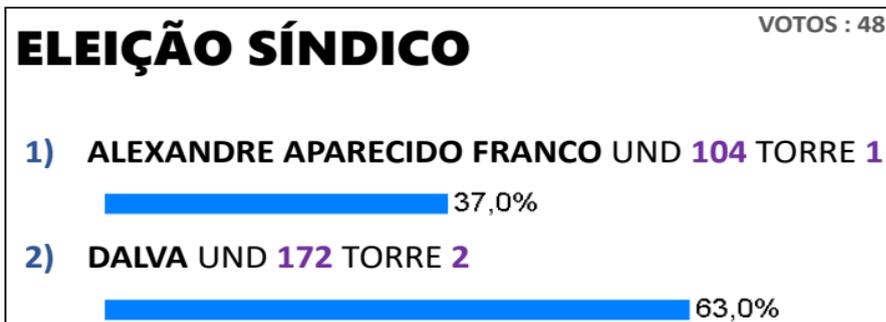
Eleição do Secretário:

Foi eleito pelos presentes o Sr. Maurício Moraes Simões Júnior Unidade 64 torre 01, como Secretário desta AGO.

1 - Eleição de Síndico, Subsíndico e 03 (três) Membros do Conselho Fiscal para o próximo biênio.

Com a palavra a Sra Catarine perguntou aos presentes se alguém gostaria de se candidatar ao cargo de Síndico além da Sra Dalva Limeira, onde se apresentou o Sr. Alexandre Aparecido Franco unidade 104 torre 01.

Após os candidatos se apresentarem e responder às perguntas, houve questionamento para a Sra Dalva sobre sobre a prestação de contas da reforma do salão de festas, visto que está acima do orçamento aprovado na assembleia anterior, sendo assim, a mesma informou que será apresentado em assembléia específica.



→ CONCLUSÃO:

Após a apuração dos votos foi reeleita com 63.0% dos votos a **Sra. Dalva de Fatima Limeira**, inscrita no RG 15.491.339- X, CPF 045.770.118-83, PIS 1.207.197.732-9, Residente na Rua Dona Júlia César Ferreira, 330, unidade .172 torre 02 Baeta Neves, São Bernardo do Campo - São Paulo - SP, CEP 09760-300 **para o cumprimento de mandato no período de 02 (dois) anos de 16/05/2023 a 15/05/2025.**

Atendendo ao Novo Código Civil (Artigo 1.348, parágrafo 2º da Lei 10.406 de 10.01.2002), e conforme determinação legal, foi ratificada e aprovada em assembleia pelos presentes a delegação dos poderes de representação e as funções administrativas para a BBZ Administração de Condomínio Ltda, CNPJ 07.100.637/0001-07. Essa delegação de poderes tem como finalidade permitir que a administradora realize os serviços de administração de acordo com o contrato firmado entre partes, especificamente para a movimentação da conta corrente do condomínio, podendo, para tanto, abrir e encerrar conta bancária, solicitar extrato e saldo de conta, emitir títulos, instruções sobre títulos; contratar convênios e serviços, autorizar débitos em conta; depositar; reconhecer e/ou contestar saldos; receber, por crédito em conta, tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido, incluindo juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários, exceto cheques; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer poderes parciais, sem que isso os exonere de suas responsabilidades.

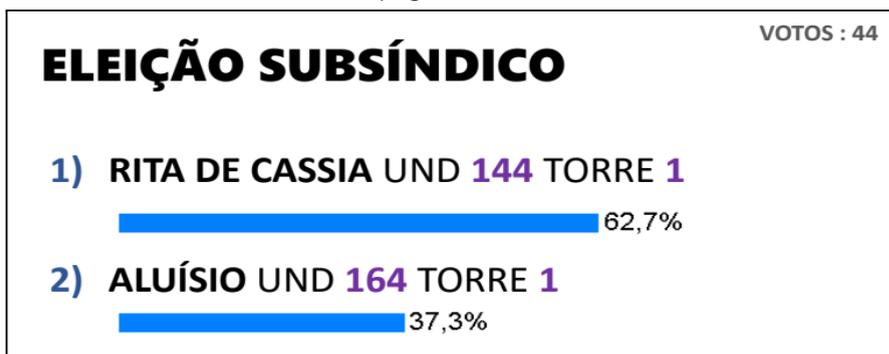
Ainda com a palavra a Sra Catarine perguntou aos presentes se alguém gostaria de se candidatar ao cargo de Subsíndico, onde se apresentaram a Sra Rita de Cássia unidade 144 torre 01 e o Sr. Aluísio unidade 164 torres 01.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 159,66	R\$ 45,51	R\$ 31,09	R\$ 8,43	R\$ 10,89	R\$ 7,70	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,45



página 3 de 4



→ **CONCLUSÃO:**

Após a apuração dos votos , foi eleita a Sra. Rita de Cássia unidade 144 torre 01 com 62,7% dos votos para o cumprimento de mandato no período de 02 (dois) anos de 16/05/2023 a 15/05/2025.

Dando sequência a Sra. Catarina perguntou aos presentes se alguém gostaria de se candidatar ao cargo Conselho, onde se apresentaram:



→ **CONCLUSÃO:**

Após a apuração dos votos , foram eleitos pela maioria dos votos a Sra. Jéssica Ninomia unidade 123 torre 02 com 60,2%, a Sra. Iara Marques Matos unidade 32 torre 02 com 20,6% e o Sr. Alexandre Aparecido Franco unidade 104 torre 01 com 13,9% dos votos para o cumprimento de mandato no período de 02 (dois) anos de 16/05/2023 a 15/05/2025.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2023 às 23:37, sob o número 1022841-26.2023.8.26.0564. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código YrpQka9X.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 159,66	R\$ 45,51	R\$ 31,09	R\$ 8,43	R\$ 10,89	R\$ 7,70	R\$ 3,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,45



página 4 de 4

FINALIZAÇÃO e OBSERVAÇÕES:

- ◆ O Presidente desta AGE declarou que nada mais havia a tratar, colocando a palavra a quem desejasse fazer uso dela e, como ninguém o fez, declarou encerrada a Assembleia.
- ◆ Em seguida foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente da mesa e Secretário.
- ◆ A presente ata é produzida no inovador formato de **Ata Digit@l BBZ®**. O conteúdo detalhado e completo da presente reunião está à disposição de todos, INTEGRALMENTE (áudio e apresentação, documentos e todos os materiais complementares) no DataRoom BBZ deste condomínio.
- ◆ Fará parte integrante desta Ata Digit@l BBZ® o formulário "DataRoom Form", que contém o link e QR-Code de acesso à pasta DataRoom BBZ deste condomínio.

Sergio Aguiar Simões, Unidade 91/01

Presidente

Maurício Moraes Simões Junior Unidade 64/ 01

Secretário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO,
ELEITOS NO INÍCIO DESTA AG.**



00682-L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69

RUA DONA JÚLIA CÉSAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300

AD-2343 Solicitada em: 17/04/2023 18:03:50, por Catarine Jacomo Fernandes, cjf@bbz.com.br, gerada em: 17/04/2023 18:04:43, gerente responsável: CATERINE JACOMO, cjf@bbz.com.br, -28 dias vs. a data da AGO





O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

134.761

1

Em 26 de junho de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, sala de estar e jantar com acesso à varanda dotada de churrasqueira, três dormitórios, sendo um do tipo suite, banheiro, cozinha e área de serviço com banheiro; com área real privativa de 91,750m², área de uso comum de 81,676m² (al incluída a área de 20,02m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados na garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio de manobrista, situadas no 1º ou 2º sobressolo), área total real de 173,426m², correspondente a uma fração ideal de terreno de 0,49546%. A unidade confronta, de quem da Rua Dona Julia Cesar Ferreira observa o edifício, na frente com o recuo do prédio; pelo lado direito com o recuo do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, com o saguão social, com elevador social, e com o saguão de serviço; e, nos fundos com o vazio, saguão social e elevador de serviço. O EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, parte integrante do "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", está construído em terreno com a área de 6.192,67m², com frente para a Rua Dona Julia Cesar Ferreira, na Vila Baeta Neves.

CADASTRO MUNICIPAL: 004.047.046.000 à 004.047.051.000 (área maior)

PROPRIETÁRIA: ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.500/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.327, 3º andar, conjunto 32, sala 05, Vila Olímpia, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 112.552, aberta em 16 de outubro de 2008, onde a Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 08, nesta data e Serventia.

A Escrevente Autorizada,


DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.1, em 26 de junho de 2013.

Nos termos do registro nº 02, averbação nº 03, e registro nº 05, feitos na matrícula nº 112.552 desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, HIPOTECOU ao credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, o terreno em que está erigido o empreendimento

Continua no Verso

Pag.: 001/005

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

12231-7 - AB 061398

12231-7-053001-069000-0921



matrícula
134.761

ficha
1
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", do qual o imóvel objeto desta matrícula é integrante, para garantir dívida no valor de R\$29.714.000,00.

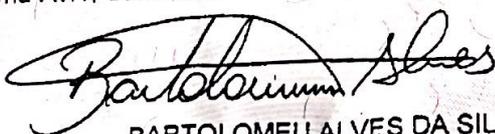
A Escrevente Autorizada,


DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.2, em 12 de setembro de 2013.

Conforme Averbação nº 9, feita em 12 de setembro de 2013, na matrícula nº 112.552, desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o prazo de vencimento da HIPOTECA mencionada na Av.1, desta matrícula, foi prorrogado para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

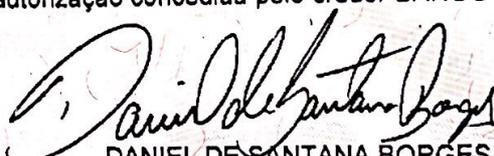
O Escrevente Autorizado,


BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Av.3, em 04 de dezembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 14 de outubro de 2013, com força de escritura pública, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966, e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica o imóvel objeto desta matrícula LIBERADO da HIPOTECA mencionada na Av.1 e Av.2, em virtude da autorização concedida pelo credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,


DANIEL DE SANTANA BORGES

R.4, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referida na Av.3, a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$286.901,95 a CLAYTON PADILHA, supervisor de segurança no trabalho, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, do lar, RG nº 20.186.903-2-SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

Continua na Ficha Nº 2

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2023 às 23:37, sob o número 10228412620238260564. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código YERISGH.

134.761

2

Em 04 de dezembro de 2013

domiciliados na Rua Dois de Outubro, 219, Santa Terezinha, nesta Cidade. Do valor acima noticiado, R\$221.534,53 foram pagos com recursos próprios e R\$24.075,47 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

R.5, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.3, os adquirentes CLAYTON PADILHA e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$41.291,95, acrescido da importância de R\$8.000,00, destinada ao pagamento de despesas acessórias, totalizando o valor de R\$49.291,95, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$664,66, incluídos juros à taxa nominal de 8,19% a.a e efetiva de 8,50% a.a., e acessórias, vencendo-se a primeira prestação em 20 de novembro de 2013. Sistema de amortização SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.6, em 22 de dezembro de 2015.

Prenotação nº452.883, de 15 de dezembro de 2015.

Nos termos do Instrumento particular de 27 de novembro de 2015, fornecido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 5 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente,



MARIO AUGUSTO DEJAVITE SILVA

Continua no Verso

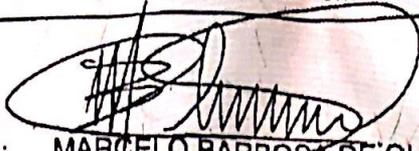


matrícula
134.761

ficha
2
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,


MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.7, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Nos termos da escritura pública de 04 de janeiro de 2016, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, Livro nº 354, Páginas 246/249, instruída com certidão de valor mínimo apurado de 2016, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 004.047.062.104.

A Escrevente Autorizada,

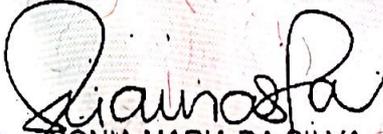

SONIA MARIA DA SILVA

R.8, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Pela escritura pública referida na Av.7, os proprietários CLAYTON PADILHA, técnico em segurança do trabalho, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54, bloco 02, Vila Bata Neves, nesta cidade, anteriormente qualificados; VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$540.000,00 a WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30193495-SSP/SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, Santo André/SP.

A Escrevente Autorizada,


SONIA MARIA DA SILVA

Av.9, em 9 de maio de 2018.

Prenotação nº 491.940, de 25 de abril de 2018.

Atendendo ao requerimento de 19 de abril de 2018 e nos termos do contrato de locação de 17 de abril de 2018, procedo a presente averbação para constar que o

Continua na Ficha Nº 3

Pag.: 004/005

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

134.761

3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 09 de maio de 2018

proprietário WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.103.405/SSP-SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, em Santo André/SP, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula, em CAUÇÃO como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre JOÃO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.738.418/SSP-SP, CPF nº 949.736.608-68; e MARCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 16.738.448-X/SSP-SP, CPF nº 355.460.768-10, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Caldas, nº 317, em São Paulo/SP, na qualidade de locadores e WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, retro qualificado, na qualidade de locatário, referente a locação do imóvel localizado na Rua Jorge Monteleone, nº 84, Jardim Sônia Maria, em Mauá/SP, pelo prazo de 24 meses, com início em 17 de abril de 2018 e término em 17 de abril de 2020, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$3.800,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

DARLI APARECIDO MARTINELI

CERTIFICO E DOU-FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 8.015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutorias, praticadas na matrícula do imóvel correspondente, até a presente data. O referido é verdade e dá fé em São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas. O Escrevente Autorizado Marcelo Barbosa de Oliveira, subcreve e assina.

A Primeira Circunscrição Imobiliária de São Bernardo do Campo pertencem: Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 23/10/1891 a 23/12/1912, Ao 3º Registro de Imóveis de São Paulo de 24/12/1912 a 25/12/1927, Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 26/12/1927 a 31/08/1931, Ao 6º Registro de Imóveis de São Paulo de 01/09/1931 a 20/11/1942, Ao 14º Registro de Imóveis de São Paulo de 21/11/1942 a 07/04/1954, Ao 1º Registro de Imóveis de Santo André de 08/04/1954 a 08/10/1955, Ao 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo de 09/10/1955 até a presente data.



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1223173C3134761C130151219

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Marcelo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ 34,73
Ao Estado... R\$ 49,87
Ao IPESP... R\$ 46,76
Ao Reg. Civil... R\$ 1,83
Ao Trib. Just... R\$ 2,38
Ao ISS... R\$ 40,71
Total... R\$ 57,95
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:01:58 horas do dia 29/11/2021
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "C").
Código de controle de certidão:
Pedido Nº 801684



13476129112021 M134761

Pag.: 005/005

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Avenças
Comarca de São Bernardo do Campo - SP

12231-7 - AB 061396

12231-7-053001-069000-0921



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANY OLIVEIRA e transmitido para o Estado de São Paulo, protocolado em 22/07/2023 às 23:07:17, sob o número T2023020200006. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código iYerIsGH.

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164736 Recibo: 06081318
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081318-5

(=) Valor do Documento
704,79

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	439,61
AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	85,25
FUNDO DE RESERVA	22,21
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
CONSUMO DE AGUA	101,81
GAS	47,20

Observações
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191675500000704791090608131858495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08131.858493 52178.560000 1 67550000070479

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081318	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081318-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 704,79
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 718,89 Não receber após 05/04/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164736 Recibo: 06081318
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081318

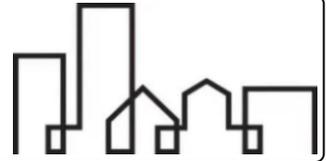
Vencimento: 05/04/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164737 Recibo: 06081319
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081319-3

(=) Valor do Documento
759,70

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 437,61
 AQUIS.EQUIP.ACADEMIA 85,25
 FUNDO DE RESERVA 22,21
 FUNDO DE MELHORIAS 8,71
 CONSUMO DE AGUA 151,88
 GAS 54,04

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194678500000759701090608131938495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08131.938493 52178.560000 4 67850000075970

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081319	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081319-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 759,70
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 774,89 Não receber após 05/05/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164737 Recibo: 06081319
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081319

Vencimento: 05/05/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164738 Recibo: 06081320
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081320-1

(=) Valor do Documento
732,04

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	437,61
AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	85,25
FUNDO DE RESERVA	22,21
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
CONSUMO DE AGUA	122,81
GAS	55,45

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34199681600000732041090608132018495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.018493 52178.560000 9 68160000073204

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081320	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081320-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 732,04
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 746,68 Não receber após 05/06/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164738 Recibo: 06081320
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081320

Vencimento: 05/06/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164739 Recibo: 06081321
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081321-9

(=) Valor do Documento
852,90

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	437,61
AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	85,25
FUNDO DE RESERVA	22,21
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
CONSUMO DE AGUA	223,09
GAS	76,03

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34195684600000852901090608132198495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.198493 52178.560000 5 68460000085290

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081321	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081321-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 852,90
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 869,96 Não receber após 05/07/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164739 Recibo: 06081321
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081321

Vencimento: 05/07/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164740 Recibo: 06081322
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081322-7

(=) Valor do Documento
695,80

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	437,61
FUNDO DE RESERVA	22,21
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
AQUECIMENTO DE PISCINA 1/6	44,19
CONSUMO DE AGUA	87,88
GAS	92,20
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191687700000695801090608132278495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.278493 52178.560000 1 68770000069580

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081322	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081322-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 695,80
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 709,72 Não receber após 05/08/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164740 Recibo: 06081322
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081322

Vencimento: 05/08/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164741 Recibo: 06081323
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081323-5

(=) Valor do Documento
690,57

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	437,61
FUNDO DE RESERVA	22,21
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
AQUECIMENTO DE PISCINA 2/6	44,19
CONSUMO DE AGUA	75,14
GAS	79,71
CHAVEIRO	23,00

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34198690800000690571090608132358495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.358493 52178.560000 8 69080000069057

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081323	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081323-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 690,57
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 704,38 Não receber após 05/09/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164741 Recibo: 06081323
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081323

Vencimento: 05/09/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164742 Recibo: 06081324
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081324-3

(=) Valor do Documento
787,40

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	510,71
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
AQUECIMENTO DE PISCINA 3/6	44,19
CONSUMO DE AGUA	106,92
GAS	88,33
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34197693800000787401090608132438495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.438493 52178.560000 7 69380000078740

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081324	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081324-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 787,40
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 803,15 Não receber após 05/10/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164742 Recibo: 06081324
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081324

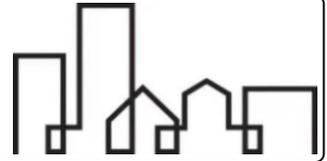
Vencimento: 05/10/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164743 Recibo: 06081325
 Unidade: 02 000054

Vencimento
26/10/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081325-0

(=) Valor do Documento
510,71

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
MULTA POR INFRACAO	510,71

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34192695900000510711090608132508495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09065 08132.508493 52178.560000 2 69590000051071

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 26/10/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081325	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081325-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 510,71
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 520,92 Não receber após 26/10/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164743 Recibo: 06081325
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081325

Vencimento: 26/10/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164744 Recibo: 06081326
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081326-8

(=) Valor do Documento
769,02

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	510,71
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
AQUECIMENTO DE PISCINA 4/6	44,19
CONSUMO DE AGUA	94,81
GAS	82,06
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191696900000769021090608132688495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.688493 52178.560000 1 69690000076902

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081326	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081326-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 769,02
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 784,40 Não receber após 05/11/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164744 Recibo: 06081326
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081326

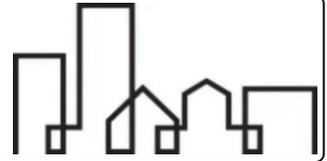
Vencimento: 05/11/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164745 Recibo: 06081327
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2016

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081327-6

(=) Valor do Documento
750,76

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 510,71
 FUNDO DE RESERVA 25,54
 FUNDO DE MELHORIAS 8,71
 AQUECIMENTO DE PISCINA 5/6 44,19
 CONSUMO DE AGUA 89,00
 GAS 69,61
 TAXA DE LEITURA 3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191699900000750761090608132768495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.768493 52178.560000 1 69990000075076

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2016
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081327	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081327-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 750,76
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 765,78 Não receber após 05/12/2016					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164745 Recibo: 06081327
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081327

Vencimento: 05/12/2016

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164746 Recibo: 06081328
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081328-4

(=) Valor do Documento
780,53

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	510,71
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
AQUECIMENTO DE PISCINA 6/6	44,19
CONSUMO DE AGUA	89,00
GAS	65,68
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34198703000000780531090608132848495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.848493 52178.560000 8 70300000078053

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081328	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081328-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 780,53
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 796,14 Não receber após 05/01/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164746 Recibo: 06081328
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081328

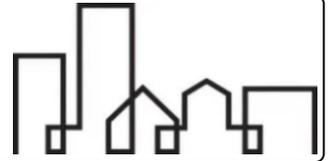
Vencimento: 05/01/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164747 Recibo: 06081329
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081329-2

(=) Valor do Documento
726,77

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	510,71
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
CONSUMO DE AGUA	90,33
GAS	54,78
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191706100000726771090608132928495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08132.928493 52178.560000 1 70610000072677

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081329	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081329-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 726,77
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 741,31 Não receber após 05/02/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164747 Recibo: 06081329
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081329

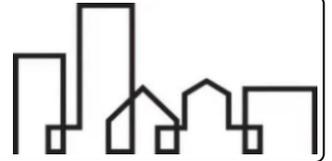
Vencimento: 05/02/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164748 Recibo: 06081330
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081330-0

(=) Valor do Documento
739,00

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 510,71
 FUNDO DE RESERVA 25,54
 FUNDO DE MELHORIAS 42,41
 CONSUMO DE AGUA 106,36
 GAS 50,98
 TAXA DE LEITURA 3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34198708900000739001090608133008495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.008493 52178.560000 8 70890000073900

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081330	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081330-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 739,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 753,78 Não receber após 05/03/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164748 Recibo: 06081330
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081330

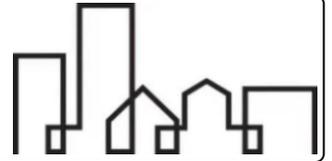
Vencimento: 05/03/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164749 Recibo: 06081331
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081331-8

(=) Valor do Documento
715,86

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	510,71
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
CONSUMO DE AGUA	84,17
GAS	50,03
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191712000000715861090608133188495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09065 08133.188493 52178.560000 1 71200000071586

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081331	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081331-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 715,86
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 730,18 Não receber após 05/04/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164749 Recibo: 06081331
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081331

Vencimento: 05/04/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164750 Recibo: 06081332
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081332-6

(=) Valor do Documento
736,54

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 510,71
 FUNDO DE RESERVA 25,54
 FUNDO DE MELHORIAS 42,41
 CONSUMO DE AGUA 96,07
 GAS 58,81
 TAXA DE LEITURA 3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191715000000736541090608133268495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.268493 52178.560000 1 71500000073654

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081332	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081332-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 736,54
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 751,27 Não receber após 05/05/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164750 Recibo: 06081332
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081332

Vencimento: 05/05/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164751 Recibo: 06081333
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081333-4

(=) Valor do Documento
738,66

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	511,62
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
CONSUMO DE AGUA	82,49
GAS	73,60
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34197718100000738661090608133348495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.348493 52178.560000 7 71810000073866

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081333	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081333-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 738,66
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 753,43 Não receber após 05/06/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164751 Recibo: 06081333
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081333

Vencimento: 05/06/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164752 Recibo: 06081334
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081334-2

(=) Valor do Documento
770,52

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	511,62
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
CONSUMO DE AGUA	108,25
GAS	79,70
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34193721100000770521090608133428495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.428493 52178.560000 3 72110000077052

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081334	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081334-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 770,52
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 785,93 Não receber após 05/07/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164752 Recibo: 06081334
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081334

Vencimento: 05/07/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164753 Recibo: 06081335
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081335-9

(=) Valor do Documento
754,27

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	511,62
FUNDO DE RESERVA	25,54
FUNDO DE MELHORIAS	42,41
CONSUMO DE AGUA	69,89
GAS	101,81
TAXA DE LEITURA	3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191724200000754271090608133598495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.598493 52178.560000 1 72420000075427

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081335	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081335-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 754,27
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 769,36 Não receber após 05/08/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164753 Recibo: 06081335
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081335

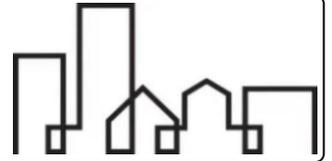
Vencimento: 05/08/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164754 Recibo: 06081336
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081336-7

(=) Valor do Documento
814,42

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 510,65
 FUNDO DE RESERVA 25,54
 FUNDO DE MELHORIAS 42,41
 CONSUMO DE AGUA 137,44
 GAS 95,38
 TAXA DE LEITURA 3,00

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34197727300000814421090608133678495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.678493 52178.560000 7 72730000081442

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081336	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081336-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 814,42
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 830,71 Não receber após 05/09/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164754 Recibo: 06081336
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081336

Vencimento: 05/09/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164755 Recibo: 06081337
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081337-5

(=) Valor do Documento
907,02

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 571,36
 FUNDO DE RESERVA 28,57
 FUNDO DE MELHORIAS 104,62
 CONSUMO DE AGUA 99,88
 GAS 99,15
 TAXA DE LEITURA 3,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194730300000907021090608133758495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.758493 52178.560000 4 73030000090702

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081337	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081337-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 907,02
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 925,16 Não receber após 05/10/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164755 Recibo: 06081337
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081337

Vencimento: 05/10/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164756 Recibo: 06081338
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081338-3

(=) Valor do Documento
884,53

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	571,36
FUNDO DE RESERVA	28,57
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	103,46
GAS	73,08
TAXA DE LEITURA	3,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194733400000884531090608133838495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.838493 52178.560000 4 73340000088453

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081338	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081338-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 884,53
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 902,22 Não receber após 05/11/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164756 Recibo: 06081338
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081338

Vencimento: 05/11/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164757 Recibo: 06081339
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2017

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081339-1

(=) Valor do Documento
879,81

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	571,36
FUNDO DE RESERVA	28,57
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	98,52
GAS	73,30
TAXA DE LEITURA	3,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191736400000879811090608133918495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08133.918493 52178.560000 1 73640000087981

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2017
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081339	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081339-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 879,81
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 897,41 Não receber após 05/12/2017					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164757 Recibo: 06081339
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081339

Vencimento: 05/12/2017

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164758 Recibo: 06081340
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081340-9

(=) Valor do Documento
889,36

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	571,36
FUNDO DE RESERVA	28,57
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	102,55
GAS	78,82
TAXA DE LEITURA	3,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34195739500000889361090608134098495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.098493 52178.560000 5 73950000088936

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081340	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081340-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 889,36
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 907,15 Não receber após 05/01/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164758 Recibo: 06081340
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081340

Vencimento: 05/01/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164759 Recibo: 06081341
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081341-7

(=) Valor do Documento
846,35

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	571,36
FUNDO DE RESERVA	28,57
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	92,56
GAS	43,81
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34196742600000846351090608134178495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.178493 52178.560000 6 74260000084635

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081341	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081341-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 846,35
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 863,28 Não receber após 05/02/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164759 Recibo: 06081341
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081341

Vencimento: 05/02/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164760 Recibo: 06081342
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081342-5

(=) Valor do Documento
899,64

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	571,36
FUNDO DE RESERVA	28,57
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	122,39
GAS	67,27
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34195745400000899641090608134258495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.258493 52178.560000 5 74540000089964

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081342	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081342-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 899,64
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 917,63 Não receber após 05/03/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164760 Recibo: 06081342
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condominio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081342

Vencimento: 05/03/2018

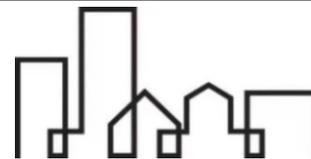
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164761 Recibo: 06081343
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081343-3

(=) Valor do Documento
884,60

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	123,20
GAS	54,39
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34199748500000884601090608134338495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.338493 52178.560000 9 74850000088460

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081343	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081343-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 884,60
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 902,29 Não receber após 05/04/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164761 Recibo: 06081343
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081343

Vencimento: 05/04/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164762 Recibo: 06081344
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081344-1

(=) Valor do Documento
912,95

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	139,98
GAS	65,96
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34192751500000912951090608134418495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.418493 52178.560000 2 75150000091295

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081344	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081344-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 912,95
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 931,21 Não receber após 05/05/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164762 Recibo: 06081344
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081344

Vencimento: 05/05/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164763 Recibo: 06081345
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081345-8

(=) Valor do Documento
923,65

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	144,32
GAS	72,32
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419175460000923651090608134588495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.588493 52178.560000 1 75460000092365

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081345	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081345-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 923,65
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 942,12 Não receber após 05/06/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164763 Recibo: 06081345
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081345

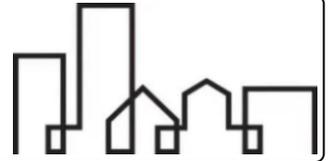
Vencimento: 05/06/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164764 Recibo: 06081346
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081346-6

(=) Valor do Documento
985,76

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	104,62
CONSUMO DE AGUA	157,05
GAS	121,70
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419175760000985761090608134668495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.668493 52178.560000 1 75760000098576

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081346	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081346-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 985,76
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 1.005,48 Não receber após 05/07/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164764 Recibo: 06081346
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081346

Vencimento: 05/07/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164765 Recibo: 06081347
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081347-4

(=) Valor do Documento
904,63

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 147,87
 GAS 107,95
 TAXA DE LEITURA 5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194760700000904631090608134748495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.748493 52178.560000 4 76070000090463

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081347	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081347-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 904,63
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 922,72 Não receber após 05/08/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164765 Recibo: 06081347
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081347

Vencimento: 05/08/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164766 Recibo: 06081348
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081348-2

(=) Valor do Documento
941,53

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	162,12
GAS	130,60
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419476380000941531090608134828495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.828493 52178.560000 4 76380000094153

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081348	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081348-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 941,53
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 960,36 Não receber após 05/09/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164766 Recibo: 06081348
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081348

Vencimento: 05/09/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164767 Recibo: 06081349
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081349-0

(=) Valor do Documento
921,53

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	150,97
GAS	121,75
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194766800000921531090608134908495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08134.908493 52178.560000 4 76680000092153

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081349	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081349-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 921,53
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 939,96 Não receber após 05/10/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164767 Recibo: 06081349
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081349

Vencimento: 05/10/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164768 Recibo: 06081350
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081350-8

(=) Valor do Documento
905,54

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 156,75
 GAS 99,98
 TAXA DE LEITURA 5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191769900000905541090608135088495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.088493 52178.560000 1 76990000090554

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081350	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081350-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 905,54
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 923,65 Não receber após 05/11/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164768 Recibo: 06081350
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081350

Vencimento: 05/11/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164769 Recibo: 06081351
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2018

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081351-6

(=) Valor do Documento
896,78

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	142,31
GAS	105,66
TAXA DE LEITURA	5,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191772900000896781090608135168495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09065 08135.168493 52178.560000 1 77290000089678

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2018
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081351	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081351-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 896,78
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 914,72 Não receber após 05/12/2018					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164769 Recibo: 06081351
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081351

Vencimento: 05/12/2018

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164770 Recibo: 06081352
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081352-4

(=) Valor do Documento
906,42

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	169,87
GAS	85,92
TAXA DE LEITURA	7,25

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419677600000906421090608135248495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.248493 52178.560000 6 77600000090642

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081352	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081352-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 906,42
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 924,55 Não receber após 05/01/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164770 Recibo: 06081352
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081352

Vencimento: 05/01/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164771 Recibo: 06081353
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081353-2

(=) Valor do Documento
895,50

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 177,05
 GAS 67,82
 TAXA DE LEITURA 7,25

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34194779100000895501090608135328495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.328493 52178.560000 4 77910000089550

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081353	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081353-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 895,50
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 913,41 Não receber após 05/02/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164771 Recibo: 06081353
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081353

Vencimento: 05/02/2019

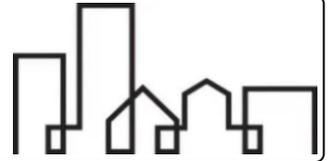
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164772 Recibo: 06081354
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081354-0

(=) Valor do Documento
835,08

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 141,08
 GAS 46,98
 TAXA DE LEITURA 3,64

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191781900000835081090608135408495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.408493 52178.560000 1 78190000083508

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081354	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081354-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 835,08
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 851,78 Não receber após 05/03/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164772 Recibo: 06081354
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081354

Vencimento: 05/03/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164773 Recibo: 06081355
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081355-7

(=) Valor do Documento
867,01

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 145,73
 GAS 72,46
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419178500000867011090608135578495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.578493 52178.560000 1 78500000086701

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081355	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081355-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 867,01
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 884,35 Não receber após 05/04/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164773 Recibo: 06081355
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081355

Vencimento: 05/04/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164774 Recibo: 06081356
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081356-5

(=) Valor do Documento
918,85

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 184,65
 GAS 85,38
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419678800000918851090608135658495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.658493 52178.560000 6 78800000091885

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081356	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081356-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 918,85
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 937,23 Não receber após 05/05/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164774 Recibo: 06081356
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081356

Vencimento: 05/05/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164776 Recibo: 06081357
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081357-3

(=) Valor do Documento
888,09

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	139,79
GAS	99,48
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34199794100000888091090608135738495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.738493 52178.560000 9 79410000088809

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081357	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081357-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 888,09
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 905,85 Não receber após 05/07/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164776 Recibo: 06081357
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081357

Vencimento: 05/07/2019

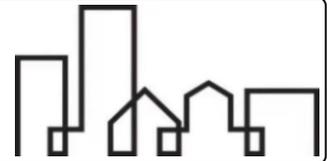
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164777 Recibo: 06081358
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081358-1

(=) Valor do Documento
930,71

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 151,79
 GAS 130,10
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34197797200000930711090608135818495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.818493 52178.560000 7 79720000093071

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081358	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081358-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 930,71
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 949,32 Não receber após 05/08/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164777 Recibo: 06081358
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081358

Vencimento: 05/08/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164778 Recibo: 06081359
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081359-9

(=) Valor do Documento
942,32

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 141,45
 GAS 152,05
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191800300000942321090608135998495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08135.998493 52178.560000 1 80030000094232

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081359	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081359-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 942,32
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 961,17 Não receber após 05/09/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164778 Recibo: 06081359
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081359

Vencimento: 05/09/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164779 Recibo: 06081360
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081360-7

(=) Valor do Documento
959,65

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 146,63
 GAS 164,20
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34197803300000959651090608136078495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.078493 52178.560000 7 80330000095965

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081360	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081360-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 959,65
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 978,84 Não receber após 05/10/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164779 Recibo: 06081360
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081360

Vencimento: 05/10/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164780 Recibo: 06081361
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081361-5

(=) Valor do Documento
927,75

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 154,75
 GAS 124,18
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34193806400000927751090608136158495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.158493 52178.560000 3 80640000092775

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081361	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081361-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 927,75
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 946,31 Não receber após 05/11/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164780 Recibo: 06081361
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081361

Vencimento: 05/11/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164781 Recibo: 06081362
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2019

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081362-3

(=) Valor do Documento
880,28

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	131,11
GAS	100,35
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34198809400000880281090608136238495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.238493 52178.560000 8 80940000088028

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2019
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081362	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081362-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 880,28
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 897,89 Não receber após 05/12/2019					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164781 Recibo: 06081362
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condominio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081362

Vencimento: 05/12/2019

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164782 Recibo: 06081363
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081363-1

(=) Valor do Documento
891,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	129,84
GAS	113,28
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34196812500000891941090608136318495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.318493 52178.560000 6 81250000089194

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081363	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081363-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 891,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 909,78 Não receber após 05/01/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164782 Recibo: 06081363
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081363

Vencimento: 05/01/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164783 Recibo: 06081364
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081364-9

(=) Valor do Documento
901,85

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 163,39
 GAS 89,64
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419181560000901851090608136498495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.498493 52178.560000 1 81560000090185

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081364	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081364-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 901,85
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 919,89 Não receber após 05/02/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164783 Recibo: 06081364
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081364

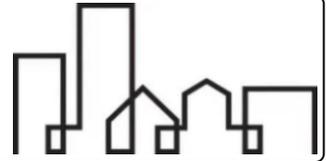
Vencimento: 05/02/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164784 Recibo: 06081365
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081365-6

(=) Valor do Documento
893,43

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 147,11
 GAS 97,50
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34199818500000893431090608136568495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.568493 52178.560000 9 81850000089343

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081365	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081365-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 893,43
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 911,30 Não receber após 05/03/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164784 Recibo: 06081365
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081365

Vencimento: 05/03/2020

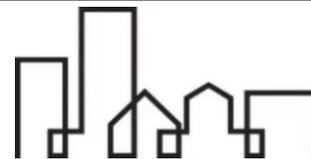
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164785 Recibo: 06081366
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081366-4

(=) Valor do Documento
934,53

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	164,55
GAS	121,16
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34191821600000934531090608136648495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.648493 52178.560000 1 82160000093453

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081366	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081366-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 934,53
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 953,22 Não receber após 05/04/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164785 Recibo: 06081366
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081366

Vencimento: 05/04/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164786 Recibo: 06081367
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081367-2

(=) Valor do Documento
921,60

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 CONDOMINIO 568,53
 FUNDO DE RESERVA 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 46,42
 CONSUMO DE AGUA 150,21
 GAS 122,57
 TAXA DE LEITURA 5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419282460000921601090608136728495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.728493 52178.560000 2 82460000092160

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081367	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081367-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 921,60
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 940,03 Não receber após 05/05/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164786 Recibo: 06081367
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081367

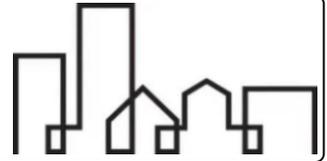
Vencimento: 05/05/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164787 Recibo: 06081368
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081368-0

(=) Valor do Documento
854,59

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
CONSUMO DE AGUA	151,10
GAS	129,52
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34192827700000854591090608136808495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.808493 52178.560000 2 82770000085459

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081368	Espécie Doc. Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081368-0	
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda X	(=) Valor do Documento 854,59	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 871,68 Não receber após 05/06/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164787 Recibo: 06081368
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081368

Vencimento: 05/06/2020

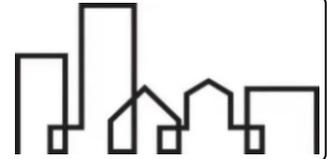
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164788 Recibo: 06081369
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081369-8

(=) Valor do Documento
896,33

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
CONSUMO DE AGUA	159,94
GAS	162,42
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34199830700000896331090608136988495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08136.988493 52178.560000 9 83070000089633

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081369	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081369-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 896,33
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 914,26 Não receber após 05/07/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164788 Recibo: 06081369
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081369

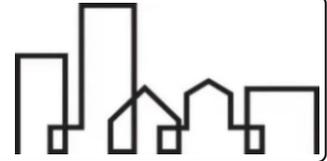
Vencimento: 05/07/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164789 Recibo: 06081370
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081370-6

(=) Valor do Documento
915,25

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
CONSUMO DE AGUA	168,01
GAS	173,27
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

3419883380000915251090608137068495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09065 08137.068493 52178.560000 8 83380000091525

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081370	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081370-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 915,25
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 933,56 Não receber após 05/08/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164789 Recibo: 06081370
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081370

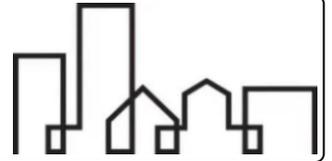
Vencimento: 05/08/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164790 Recibo: 06081371
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081371-4

(=) Valor do Documento
890,74

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
CONSUMO DE AGUA	167,76
GAS	149,01
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34192836900000890741090608137148495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08137.148493 52178.560000 2 83690000089074

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081371	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081371-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 890,74
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 908,55 Não receber após 05/09/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 P Emissão: 164790 Recibo: 06081371
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081371

Vencimento: 05/09/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164791 Recibo: 06081372
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2020

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06081372-2

(=) Valor do Documento
957,44

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
CONDOMINIO	568,53
FUNDO DE RESERVA	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	46,42
CONSUMO DE AGUA	168,79
GAS	139,83
TAXA DE LEITURA	5,44

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/nal4>

34196839900000957441090608137228495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 08137.228493 52178.560000 6 83990000095744

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06081372	Espécie Doc. Aceite	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06081372-2
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 957,44
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 976,59 Não receber após 05/10/2020					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164791 Recibo: 06081372
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06081372

Vencimento: 05/10/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 164581 Recibo: 06059715
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2020

Agência / Código Beneficiário
 0383/14573-7

Nosso Número
 109/06059715-7

(=) Valor do Documento
952,21

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL NOV/2020	568,53
FUNDO DE RESERVA NOV/2020	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M ³	174,25
GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M ³	129,14
DESPESA MEDIÇÃO NOV/2020	5,44

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1373,5800	1351,4300	22,1500 M ³	174,25
Gás	M ³	722,4700	700,7300	21,7400 M ³	129,14

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

3419184300000952211090605971570383145737000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 05971.570386 31457.370000 1 84300000095221

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2020
Beneficiário BBZ APOIO CONDOMINIAL LTDA CNPJ 22.005.619/0001-21 AV Nações Unidas 11.633 CJ. 122 - Brooklin Novo - SÃO PAULO - SP - 04578-901					Agência / Código Beneficiário 0383/14573-7
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06059715	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06059715-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 952,21
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): APÓS VC TO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO; Valor após vencimento com multa : R\$ 971,25 + R\$ 0,32 de juros ao dia Não receber após 05/12/2020					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 164581 Recibo: 06059715
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06059715

Vencimento: 05/11/2020

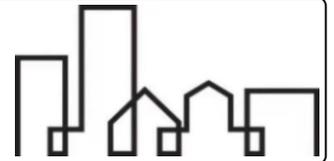
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 165494 Recibo: 06176773
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2020

Agência / Código Beneficiário
 0109-0/0032370-5

Nosso Número
 09/00006176773-0

(=) Valor do Documento
916,86

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	568,53
FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO DEZ/2020	5,44
ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M ³	149,95
GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M ³	118,09

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1393,6500	1373,5800	20,0700 M ³	149,95
Gás	M ³	742,2500	722,4700	19,7800 M ³	118,09

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

2379684600000916860109090000617677300323700

Autenticação Mecânica

BRANDESCO S/A | **237-2** | 23790.10909 90000.617671 73003.237002 6 84600000091686

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 05/12/2020
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 0109-0/0032370-5
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06176773	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 09/00006176773-0
Uso Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 916,86
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 935,20 + R\$ 0,31 de juros ao dia Não receber após 04/01/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 165494 Recibo: 06176773
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06176773

Vencimento: 05/12/2020

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 166336 Recibo: 06265362
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2021

Agência / Código Beneficiário
 0383/14573-7

Nosso Número
 109/06265362-8

(=) Valor do Documento
894,13

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JAN/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA JAN/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	5,44
ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M ³	137,26
GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M ³	108,05

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1413,9600	1393,6500	20,3100 M ³	137,26
Gás	M ³	760,4400	742,2500	18,1900 M ³	108,05

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197849100000894131090626536280383145737000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09065 26536.280386 31457.370000 7 84910000089413**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2021
Beneficiário BBZ APOIO CONDOMINIAL LTDA CNPJ 22.005.619/0001-21 AV Nações Unidas 11.633 CJ. 122 - Brooklin Novo - SÃO PAULO - SP - 04578-901					Agência / Código Beneficiário 0383/14573-7
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06265362	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06265362-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 894,13
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): APÓS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO; Valor após vencimento com multa : R\$ 912,01 + R\$ 0,30 de juros ao dia Não receber após 04/02/2021					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 166336 Recibo: 06265362
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06265362

Vencimento: 05/01/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 167297 Recibo: 06375803
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06375803-1

(=) Valor do Documento
881,75

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL FEV/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA FEV/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	5,44
ÁGUA APTO 21/12 À 21/01 20,6 M ³	145,06
GÁS APTO 21/12 À 21/01 14,62 M ³	87,87

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1434,5600	1413,9600	20,6000 M ³	145,06
Gás	M ³	775,0600	760,4400	14,6200 M ³	87,87

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34193852200000881751090637580318495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09065 37580.318493 52178.560000 3 85220000088175**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06375803	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06375803-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 881,75
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 899,39 + R\$ 0,29 de juros ao dia Não receber após 07/03/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 167297 Recibo: 06375803
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06375803

Vencimento: 05/02/2021

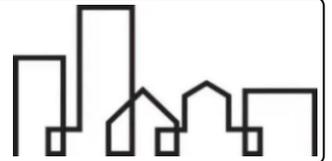
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 170827 Recibo: 06545788
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06545788-9

(=) Valor do Documento
876,75

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL MAR/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA MAR/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	5,44
ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M ³	138,38
GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M ³	89,55

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1454,8300	1434,5600	20,2700 M ³	138,38
Gás	M ³	789,9100	775,0600	14,8500 M ³	89,55

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

3419185500000876751090654578898495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09065 54578.898493 52178.560000 1 85500000087675**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06545788	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06545788-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 876,75
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 894,29 + R\$ 0,29 de juros ao dia Não receber após 04/04/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 170827 Recibo: 06545788
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06545788

Vencimento: 05/03/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 175055 Recibo: 06699386
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06699386-6

(=) Valor do Documento
884,97

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL ABR/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA ABR/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO MARÇO/21	5,44
ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M ³	145,31
GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M ³	90,84

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1473,9400	1454,8300	19,1100 M ³	145,31
Gás	M ³	804,9000	789,9100	14,9900 M ³	90,84

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197858100000884971090669938668495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | 34191.09065 69938.668493 52178.560000 7 85810000088497

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06699386	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06699386-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 884,97
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 902,67 + R\$ 0,29 de juros ao dia Não receber após 05/05/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 175055 Recibo: 06699386
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06699386

Vencimento: 05/04/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 177273 Recibo: 06835111
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/06835111-3

(=) Valor do Documento
889,27

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL MAI/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA MAI/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO ABRIL/21	5,44
ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M³	154,13
GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M³	86,32

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M³	1494,8300	1473,9400	20,8900 M³	154,13
Gás	M³	819,1200	804,9000	14,2200 M³	86,32

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

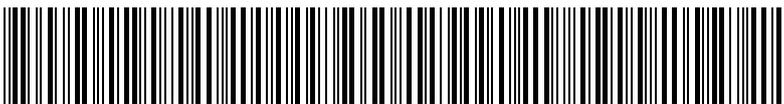
34191861100000889271090683511138495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09065 83511.138493 52178.560000 1 86110000088927

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 06835111	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/06835111-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 889,27
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 907,06 + R\$ 0,30 de juros ao dia Não receber após 04/06/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 177273 Recibo: 06835111
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 06835111

Vencimento: 05/05/2021

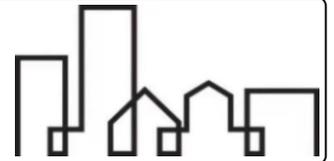
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 178564 Recibo: 07002440
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07002440-1

(=) Valor do Documento
933,91

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUN/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA JUN/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	5,44
ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M ³	162,40
GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M ³	122,69

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1516,6200	1494,8300	21,7900 M ³	162,40
Gás	M ³	839,5000	819,1200	20,3800 M ³	122,69

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

3419186420000933911090700244018495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09073 00244.018495 52178.560000 1 86420000093391

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07002440	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07002440-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 933,91
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 952,59 + R\$ 0,31 de juros ao dia Não receber após 05/07/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 178564 Recibo: 07002440
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07002440

Vencimento: 05/06/2021

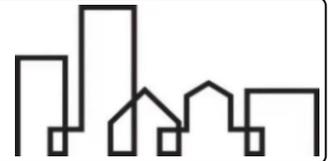
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 179734 Recibo: 07142986
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07142986-4

(=) Valor do Documento
937,63

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUL/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA JUL/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	5,44
ÁGUA APTO -21/05 Á 21/06 20,88 M ³	160,10
GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M ³	128,71

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1537,5000	1516,6200	20,8800 M ³	160,10
Gás	M ³	861,0600	839,5000	21,5600 M ³	128,71

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197867200000937631090714298648495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 14298.648495 52178.560000 7 86720000093763**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07142986	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07142986-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 937,63
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): Valor após vencimento com multa : R\$ 956,38 + R\$ 0,31 de juros ao dia Não receber após 04/08/2021					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 179734 Recibo: 07142986
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07142986

Vencimento: 05/07/2021

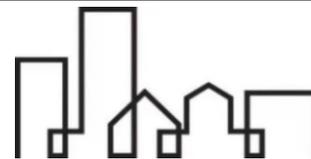
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 180871 Recibo: 07272982
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07272982-5

(=) Valor do Documento
1.032,11

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL AGO/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA AGO/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	5,44
ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M ³	196,37
GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M ³	186,92

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1563,1000	1537,5000	25,6000 M ³	196,37
Gás	M ³	890,1300	861,0600	29,0700 M ³	186,92

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34198870300001032111090727298258495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09073 27298.258495 52178.560000 8 87030000103211

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07272982	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07272982-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.032,11
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.052,75 + R\$ 0,34 de juros ao dia Não receber após 04/09/2021					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 180871 Recibo: 07272982
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07272982

Vencimento: 05/08/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 181745 Recibo: 07393721
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07393721-1

(=) Valor do Documento
1.025,51

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL SET/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA SET/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	5,44
ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M ³	190,04
GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M ³	186,65

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1587,4900	1563,1000	24,3900 M ³	190,04
Gás	M ³	918,6700	890,1300	28,5400 M ³	186,65

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34195873400001025511090739372118495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 39372.118495 52178.560000 5 87340000102551**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07393721	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07393721-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.025,51
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.046,02 + R\$ 0,34 de juros ao dia Não receber após 05/10/2021					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 181745 Recibo: 07393721
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07393721

Vencimento: 05/09/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 183820 Recibo: 07532543
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07532543-1

(=) Valor do Documento
1.018,85

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL OUT/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA OUT/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	5,44
ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M ³	215,29
GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M ³	154,74

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1615,2300	1587,4900	27,7400 M ³	215,29
Gás	M ³	942,3300	918,6700	23,6600 M ³	154,74

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197876400001018851090753254318495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 53254.318495 52178.560000 7 87640000101885**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07532543	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07532543-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.018,85
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.039,23 + R\$ 0,34 de juros ao dia Não receber após 04/11/2021					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 183820 Recibo: 07532543
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07532543

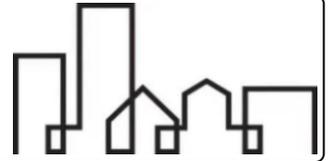
Vencimento: 05/10/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 185038 Recibo: 07668023
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07668023-0

(=) Valor do Documento
991,20

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL NOV/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA NOV/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO OUT/21	5,44
ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M ³	191,57
GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M ³	150,81

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1637,0400	1615,2300	21,8100 M ³	191,57
Gás	M ³	965,2500	942,3300	22,9200 M ³	150,81

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34191879500000991201090766802308495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 66802.308495 52178.560000 1 87950000099120**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07668023	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07668023-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 991,20
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.011,02 + R\$ 0,33 de juros ao dia Não receber após 05/12/2021					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 185038 Recibo: 07668023
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07668023

Vencimento: 05/11/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 187027 Recibo: 07813809
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2021

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07813809-6

(=) Valor do Documento
967,79

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	568,53
FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO NOV/21	5,44
ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M ³	157,86
GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M ³	161,11

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1660,7400	1637,0400	23,7000 M ³	157,86
Gás	M ³	989,8100	965,2500	24,5600 M ³	161,11

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34191882500000967791090781380968495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 81380.968495 52178.560000 1 88250000096779**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2021
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07813809	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07813809-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 967,79
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 987,15 + R\$ 0,32 de juros ao dia Não receber após 04/01/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 187027 Recibo: 07813809
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condominio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07813809

Vencimento: 05/12/2021

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 188241 Recibo: 07960205
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/07960205-8

(=) Valor do Documento
961,14

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JAN/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA JAN/2022	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	5,44
ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M³	167,89
GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M³	144,43

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M³	1681,9900	1660,7400	21,2500 M³	167,89
Gás	M³	1011,7600	989,8100	21,9500 M³	144,43

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34195885600000961141090796020588495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09073 96020.588495 52178.560000 5 88560000096114**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 07960205	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/07960205-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 961,14
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 980,36 + R\$ 0,32 de juros ao dia Não receber após 04/02/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 188241 Recibo: 07960205
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 07960205

Vencimento: 05/01/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 190175 Recibo: 08088907
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08088907-4

(=) Valor do Documento
914,97

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL FEV/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA FEV/2022	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	5,44
ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M³	142,35
GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M³	123,80

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M³	1700,4100	1681,9900	18,4200 M³	142,35
Gás	M³	1029,0500	1011,7600	17,2900 M³	123,80

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34195888700000914971090808890748495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09081 08890.748497 52178.560000 5 88870000091497**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08088907	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08088907-4
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 914,97
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 933,27 + R\$ 0,30 de juros ao dia Não receber após 07/03/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 190175 Recibo: 08088907
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08088907

Vencimento: 05/02/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 191333 Recibo: 08254804
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08254804-1

(=) Valor do Documento
1.002,93

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL MAR/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA MAR/2022	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	5,44
ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M ³	167,91
GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M ³	186,20

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1723,1900	1700,4100	22,7800 M ³	167,91
Gás	M ³	1052,6200	1029,0500	23,5700 M ³	186,20

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197891500001002931090825480418495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09081 25480.418497 52178.560000 7 89150000100293**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08254804	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08254804-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.002,93
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.022,99 + R\$ 0,33 de juros ao dia Não receber após 04/04/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 191333 Recibo: 08254804
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08254804

Vencimento: 05/03/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 192948 Recibo: 08422813
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08422813-9

(=) Valor do Documento
988,24

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL ABR/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA ABR/2022	28,43
FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	37,71
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	5,44
ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M ³	193,54
GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M ³	145,88

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1744,4600	1723,1900	21,2700 M ³	193,54
Gás	M ³	1071,1800	1052,6200	18,5600 M ³	145,88

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34193894600000988241090842281398495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09081 42281.398497 52178.560000 3 89460000098824

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08422813	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08422813-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 988,24
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.008,00 + R\$ 0,33 de juros ao dia Não receber após 05/05/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 192948 Recibo: 08422813
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08422813

Vencimento: 05/04/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 195364 Recibo: 08586094
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/05/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08586094-8

(=) Valor do Documento
1.030,19

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas Valor
 COTA CONDOMINIAL MAI/2022 568,53
 FUNDO DE RESERVA MAI/2022 28,43
 FUNDO DE MELHORIAS 8,71
 DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022 5,44
 ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M³ 194,44
 GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M³ 224,64

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1771,0400	1744,4600	26,5800 M ³	194,44
Gás	M ³	1099,7600	1071,1800	28,5800 M ³	224,64

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34191897600001030191090858609488495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09081 58609.488497 52178.560000 1 89760000103019

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/05/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08586094	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08586094-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.030,19
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.050,79 + R\$ 0,34 de juros ao dia Não receber após 04/06/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 195364 Recibo: 08586094
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08586094

Vencimento: 05/05/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 197168 Recibo: 08746469
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08746469-9

(=) Valor do Documento
1.004,18

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUN/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA JUN/2022	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	5,44
ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M ³	181,63
GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M ³	211,44

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1792,4100	1771,0400	21,3700 M ³	181,63
Gás	M ³	1126,7300	1099,7600	26,9700 M ³	211,44

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34196900700001004181090874646998495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09081 74646.998497 52178.560000 6 90070000100418

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08746469	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08746469-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.004,18
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.024,26 + R\$ 0,33 de juros ao dia Não receber após 05/07/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 197168 Recibo: 08746469
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08746469

Vencimento: 05/06/2022

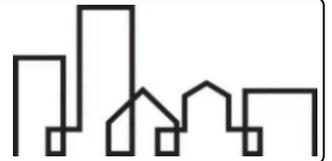
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 198502 Recibo: 08907289
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/08907289-6

(=) Valor do Documento
1.095,34

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUL/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA JUL/2022	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M ³	202,18
GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M ³	282,05

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1816,4900	1792,4100	24,0800 M ³	202,18
Gás	M ³	1162,8900	1126,7300	36,1600 M ³	282,05

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34199903700001095341090890728968495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09081 90728.968497 52178.560000 9 90370000109534

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 08907289	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/08907289-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.095,34
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.117,25 + R\$ 0,36 de juros ao dia Não receber após 04/08/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 198502 Recibo: 08907289
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 08907289

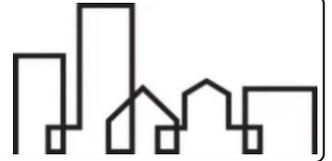
Vencimento: 05/07/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 199723 Recibo: 09062366
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/08/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09062366-1

(=) Valor do Documento
1.013,80

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL AGO/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA AGO/2022	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M ³	191,31
GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M ³	211,38

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1838,4400	1816,4900	21,9500 M ³	191,31
Gás	M ³	1190,0600	1162,8900	27,1700 M ³	211,38

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34199906800001013801090906236618495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 06236.618499 52178.560000 9 90680000101380**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/08/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09062366	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09062366-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.013,80
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.034,08 + R\$ 0,34 de juros ao dia Não receber após 04/09/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 199723 Recibo: 09062366
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09062366

Vencimento: 05/08/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 201337 Recibo: 09224389
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/09/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09224389-8

(=) Valor do Documento
1.074,11

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL SET/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA SET/2022	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M ³	203,39
GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M ³	259,61

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1862,3700	1838,4400	23,9300 M ³	203,39
Gás	M ³	1224,0400	1190,0600	33,9800 M ³	259,61

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34191909900001074111090922438988495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 22438.988499 52178.560000 1 90990000107411**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/09/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09224389	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09224389-8
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.074,11
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.095,59 + R\$ 0,36 de juros ao dia Não receber após 05/10/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 201337 Recibo: 09224389
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09224389

Vencimento: 05/09/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 203009 Recibo: 09392991
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/10/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09392991-7

(=) Valor do Documento
1.148,30

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL OUT/2022	568,53
FUNDO DE RESERVA OUT/2022	28,43
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M ³	231,06
GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M ³	306,13

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1886,9500	1862,3700	24,5800 M ³	231,06
Gás	M ³	1264,1100	1224,0400	40,0700 M ³	306,13

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34191912900001148301090939299178495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 39299.178499 52178.560000 1 91290000114830**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/10/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09392991	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09392991-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.148,30
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.171,27 + R\$ 0,38 de juros ao dia Não receber após 04/11/2022					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 203009 Recibo: 09392991
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09392991

Vencimento: 05/10/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 204402 Recibo: 09538351
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/11/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09538351-9

(=) Valor do Documento
1.260,43

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL NOV/2022	631,07
FUNDO DE RESERVA NOV/2022	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M ³	206,52
GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M ³	243,37
FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	133,77

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1908,0100	1886,9500	21,0600 M ³	206,52
Gás	M ³	1295,8400	1264,1100	31,7300 M ³	243,37

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34194916000001260431090953835198495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 53835.198499 52178.560000 4 91600000126043**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/11/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09538351	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09538351-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.260,43
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.285,64 + R\$ 0,42 de juros ao dia Não receber após 05/12/2022					(-) Descontos (-) Outras Deduções / Abatimentos (+) Mora / Multa / Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 204402 Recibo: 09538351
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09538351

Vencimento: 05/11/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 205660 Recibo: 09718752
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/12/2022

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09718752-0

(=) Valor do Documento
1.206,94

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	631,07
FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	133,77
ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M ³	203,90
GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M ³	192,50

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1932,5300	1908,0100	24,5200 M ³	203,90
Gás	M ³	1320,8400	1295,8400	25,0000 M ³	192,50

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34193919000001206941090971875208495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 71875.208499 52178.560000 3 91900000120694**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/12/2022
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09718752	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09718752-0
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.206,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.231,08 + R\$ 0,40 de juros ao dia Não receber após 04/01/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 205660 Recibo: 09718752
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09718752

Vencimento: 05/12/2022

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 207117 Recibo: 09876332
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/01/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/09876332-9

(=) Valor do Documento
1.128,33

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JAN/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA JAN/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	133,77
ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M ³	195,95
GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M ³	121,84

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1953,7400	1932,5300	21,2100 M ³	195,95
Gás	M ³	1336,4400	1320,8400	15,6000 M ³	121,84

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34197922100001128331090987633298495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09099 87633.298499 52178.560000 7 92210000112833**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/01/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 09876332	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/09876332-9
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.128,33
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.150,90 + R\$ 0,38 de juros ao dia Não receber após 04/02/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 207117 Recibo: 09876332
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 09876332

Vencimento: 05/01/2023

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 208187 Recibo: 10024415
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/02/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10024415-1

(=) Valor do Documento
1.179,30

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL FEV/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA FEV/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	5,44
FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	133,77
ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M ³	179,79
GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M ³	188,97

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	1978,8800	1953,7400	25,1400 M ³	179,79
Gás	M ³	1358,9100	1336,4400	22,4700 M ³	188,97

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34199925200001179301091002441518495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09107 02441.518491 52178.560000 9 92520000117930

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/02/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10024415	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10024415-1
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.179,30
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.202,89 + R\$ 0,39 de juros ao dia Não receber após 07/03/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 208187 Recibo: 10024415
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10024415

Vencimento: 05/02/2023

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 209480 Recibo: 10192002
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/03/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10192002-3

(=) Valor do Documento
1.132,36

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL MAR/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA MAR/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	8,00
FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	133,77
ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M ³	185,05
GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M ³	134,21

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	2000,3800	1978,8800	21,5000 M ³	185,05
Gás	M ³	1373,7400	1358,9100	14,8300 M ³	134,21

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34199928000001132361091019200238495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09107 19200.238491 52178.560000 9 92800000113236

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/03/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10192002	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10192002-3
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.132,36
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.155,01 + R\$ 0,38 de juros ao dia Não receber após 04/04/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 209480 Recibo: 10192002
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10192002

Vencimento: 05/03/2023

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 211045 Recibo: 10397832
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/04/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10397832-6

(=) Valor do Documento
1.132,36

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL ABR/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA ABR/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO	8,00
FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	133,77
ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M ³	185,05
GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M ³	134,21

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	2000,3800	1978,8800	21,5000 M ³	185,05
Gás	M ³	1373,7400	1358,9100	14,8300 M ³	134,21

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34195931100001132361091039783268495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09107 39783.268491 52178.560000 5 93110000113236

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/04/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10397832	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10397832-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.132,36
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.155,01 + R\$ 0,38 de juros ao dia Não receber após 05/05/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 211045 Recibo: 10397832
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10397832

Vencimento: 05/04/2023

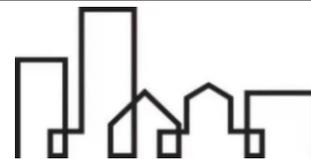
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 212856 Recibo: 10593050
 Unidade: 02 000054

Vencimento
10/05/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10593050-7

(=) Valor do Documento
1.172,09

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL MAI/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA MAI/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO	8,00
FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	133,77
ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M ³	183,05
GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M ³	175,94

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	2040,7500	2020,0000	20,7500 M ³	183,05
Gás	M ³	1406,0000	1387,0000	19,0000 M ³	175,94

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34195934600001172091091059305078495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09107 59305.078491 52178.560000 5 93460000117209

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 10/05/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10593050	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10593050-7
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.172,09
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.195,53 + R\$ 0,39 de juros ao dia Não receber após 09/06/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 212856 Recibo: 10593050
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10593050

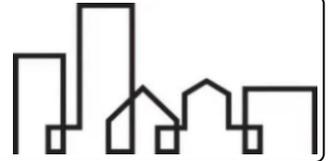
Vencimento: 10/05/2023

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP



Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br

Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 214576 Recibo: 10779657
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/06/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10779657-5

(=) Valor do Documento
1.159,78

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUN/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA JUN/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO	8,00
FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	133,77
CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	6,35
CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	-36,28
ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M ³	180,94
GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M ³	195,67

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	2059,6500	2040,7500	18,9000 M ³	180,94
Gás	M ³	1431,0000	1406,0000	25,0000 M ³	195,67

Observações
**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34196937200001159781091077965758495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A | **341-7** | **34191.09107 77965.758491 52178.560000 6 93720000115978**

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/06/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10779657	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10779657-5
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.159,78
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.182,98 + R\$ 0,39 de juros ao dia Não receber após 05/07/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 214576 Recibo: 10779657
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10779657

Vencimento: 05/06/2023

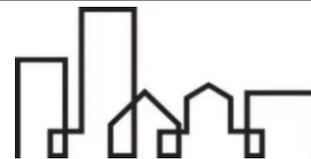
Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

Gerente: CATERINE JACOMO - Fone: (11)3145-2711 - cjf@bbz.com.br



Pagador CLAYTON PADILHA
 CPF: 149.357.528-74
 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
 09760-300 São Bernardo Do Campo SP

Condomínio:
 Condomínio: 0682 L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 Baeta Neves
 09760-300 São Bernardo do Campo SP
 Emissão: 218582 Recibo: 10996759
 Unidade: 02 000054

Vencimento
05/07/2023

Agência / Código Beneficiário
 8495/21785-6

Nosso Número
 109/10996759-6

(=) Valor do Documento
1.215,55

(-) Descontos

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Discriminação das Verbas	Valor
COTA CONDOMINIAL JUL/2023	631,07
FUNDO DE RESERVA JUL/2023	31,55
FUNDO DE MELHORIAS	8,71
DESPEZA MEDIÇÃO	8,00
FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	133,77
ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M ³	169,67
GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M ³	232,78

Descrição de consumo	Unidade de medida	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Valor
Água	M ³	2079,1300	2059,6500	19,4800 M ³	169,67
Gás	M ³	1458,4000	1431,0000	27,4000 M ³	232,78

Observações

**** HA DEBITO ANTERIOR - FAVOR REGULARIZAR ****
PRESTAÇÃO DE CONTAS:
<https://uqr.to/prestcontas/na14>

34196940200001215551091099675968495217856000

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU S/A **341-7** 34191.09107 99675.968491 52178.560000 6 94020000121555

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO, ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO/CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.					Vencimento 05/07/2023
Beneficiário L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 18.963.030/0001-69 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo - SP - 09760-300					Agência / Código Beneficiário 8495/21785-6
Data Docto. 07/07/2023	Número Documento 10996759	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento 07/07/2023	Nosso Número 109/10996759-6
Uso Banco	Carteira 109	Espécie Moeda R\$	Qtde. Moeda	Valor X	(=) Valor do Documento 1.215,55
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário): ESTE RECIBO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR DEPÓSITO BANCÁRIO, DOC/TED, TRANSFERÊNCIA, ORDEM DE PAGAMENTO OU PIX. Valor após vencimento com multa : R\$ 1.239,86 + R\$ 0,40 de juros ao dia Não receber após 04/08/2023					(-) Descontos
					(-) Outras Deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74 RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve 09760-300 São Bernardo Do Campo SP					Condomínio: 0682 Unidade: 02 000054 Emissão: 218582 Recibo: 10996759
Sacador / Avalista					

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





Condômino:

CLAYTON PADILHA

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 Vila Baeta Neve
09760-300 São Bernardo Do Campo SP

P

Condomínio: 0682

Unidade: 02 000054

Recibo: 10996759

Vencimento: 05/07/2023

Remetente

L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

RUA Dona Júlia César Ferreira 330 - Baeta Neves
09760-300 - São Bernardo do Campo - SP

BLOCO: 02 UNIDADE: 000054 CLAYTON PADILHA

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Valor Original	Valor Principal	Multa	Correção	Juros	Total
J 6081318	05/04/2016	164736	7	CONDOMINIO	R\$	439,61	439,61	8,80	332,40	679,30	1.460,11
J 6081318			10	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	R\$	85,25	85,25	1,71	64,46	131,74	283,16
J 6081318			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	16,79	34,31	73,75
J 6081318			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,58	13,45	28,91
J 6081318			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	101,81	101,81	2,04	76,98	157,32	338,15
J 6081318			1233	GAS	R\$	47,20	47,20	0,94	35,69	72,93	156,76
Total do Recibo:					R\$	704,79	704,79	14,10	532,90	1.089,05	2.340,84
J 6081319	05/05/2016	164737	7	CONDOMINIO	R\$	437,61	437,61	8,75	324,57	663,00	1.433,93
J 6081319			10	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	R\$	85,25	85,25	1,71	63,23	129,16	279,35
J 6081319			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	16,47	33,64	72,76
J 6081319			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,46	13,19	28,53
J 6081319			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	151,88	151,88	3,04	112,65	230,11	497,68
J 6081319			1233	GAS	R\$	54,04	54,04	1,08	40,08	81,87	177,07

Total do Recibo:			R\$	759,70	759,70	15,19	563,46	1.150,97	2.489,32		
J 6081320	05/06/2016	164738	7	CONDOMINIO	R\$	437,61	437,61	8,75	311,75	644,39	1.402,50
J 6081320			10	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	R\$	85,25	85,25	1,71	60,74	125,55	273,25
J 6081320			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	15,82	32,70	71,17
J 6081320			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,20	12,82	27,90
J 6081320			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	122,81	122,81	2,46	87,49	180,85	393,61
J 6081320			1233	GAS	R\$	55,45	55,45	1,11	39,50	81,65	177,71
Total do Recibo:					R\$	732,04	732,04	14,64	521,50	1.077,96	2.346,14
J 6081321	05/07/2016	164739	7	CONDOMINIO	R\$	437,61	437,61	8,76	310,39	635,67	1.392,43
J 6081321			10	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	R\$	85,25	85,25	1,71	60,47	123,84	271,27
J 6081321			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	15,75	32,26	70,66
J 6081321			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,18	12,65	27,71
J 6081321			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	223,09	223,09	4,46	158,24	324,06	709,85
J 6081321			1233	GAS	R\$	76,03	76,03	1,52	53,93	110,44	241,92
Total do Recibo:					R\$	852,90	852,90	17,06	604,96	1.238,92	2.713,84

J 6081322	05/08/2016	164740	7	CONDOMINIO	R\$	437,61	437,61	8,77	309,26	627,16	1.382,80
J 6081322		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	15,69	31,82	70,16
J 6081322		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,15	12,47	27,50
J 6081322		251		AQUECIMENTO DE PISCINA 1/6	R\$	44,19	44,19	0,88	31,23	63,33	139,63
J 6081322		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	87,88	87,88	1,76	62,11	125,95	277,70
J 6081322		1233		GAS	R\$	92,20	92,20	1,84	65,16	132,14	291,34
J 6081322		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,12	4,30	9,48
Total do Recibo:					R\$	695,80	695,80	13,92	491,72	997,17	2.198,61
J 6081323	05/09/2016	164741	7	CONDOMINIO	R\$	437,61	437,61	8,77	307,75	618,37	1.372,50
J 6081323		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	22,21	22,21	0,44	15,62	31,38	69,65
J 6081323		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,12	12,30	27,30
J 6081323		251		AQUECIMENTO DE PISCINA 2/6	R\$	44,19	44,19	0,88	31,07	62,43	138,57
J 6081323		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	75,14	75,14	1,50	52,84	106,17	235,65
J 6081323		1233		GAS	R\$	79,71	79,71	1,59	56,05	112,63	249,98
J 6081323		133		CHAVEIRO	R\$	23,00	23,00	0,46	16,17	32,50	72,13
Total do Recibo:					R\$	690,57	690,57	13,81	485,62	975,78	2.165,78

J 6081324	05/10/2016	164742	7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,22	357,75	711,72	1.590,40
J 6081324		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,89	35,59	79,53
J 6081324		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,10	12,13	27,11
J 6081324		251		AQUECIMENTO DE PISCINA 3/6	R\$	44,19	44,19	0,88	30,95	61,58	137,60
J 6081324		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	106,92	106,92	2,14	74,90	149,01	332,97
J 6081324		1233		GAS	R\$	88,33	88,33	1,77	61,88	123,10	275,08
J 6081324		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,10	4,18	9,34
Total do Recibo:					R\$	787,40	787,40	15,75	551,57	1.097,31	2.452,03
J 6081325	26/10/2016	164743	11	MULTA POR INFRACAO	R\$	510,71	510,71	10,21	357,75	711,72	1.590,39
Total do Recibo:					R\$	510,71	510,71	10,21	357,75	711,72	1.590,39
J 6081326	05/11/2016	164744	7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,22	358,02	703,15	1.582,10
J 6081326		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,90	35,16	79,11
J 6081326		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,10	11,98	26,96
J 6081326		251		AQUECIMENTO DE PISCINA 4/6	R\$	44,19	44,19	0,88	30,98	60,84	136,89
J 6081326		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	94,81	94,81	1,90	66,47	130,54	293,72
J 6081326		1233		GAS	R\$	82,06	82,06	1,64	57,52	112,98	254,20

J 6081326	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,10	4,13	9,29
Total do Recibo:			R\$	769,02	769,02	15,38	539,09	1.058,78	2.382,27
J 6081327 05/12/2016 164745 7		CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,23	353,29	690,63	1.564,86
J 6081327	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,67	34,54	78,26
J 6081327	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	6,02	11,77	26,67
J 6081327	251	AQUECIMENTO DE PISCINA 5/6	R\$	44,19	44,19	0,88	30,57	59,76	135,40
J 6081327	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	89,00	89,00	1,78	61,57	120,36	272,71
J 6081327	1233	GAS	R\$	69,61	69,61	1,39	48,15	94,13	213,28
J 6081327	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,08	4,06	9,20
Total do Recibo:			R\$	750,76	750,76	15,02	519,35	1.015,25	2.300,38
J 6081328 05/01/2017 164746 7		CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,22	347,74	677,55	1.546,22
J 6081328	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,39	33,88	77,32
J 6081328	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	28,88	56,27	128,41
J 6081328	251	AQUECIMENTO DE PISCINA 6/6	R\$	44,19	44,19	0,88	30,09	58,62	133,78
J 6081328	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	89,00	89,00	1,78	60,60	118,08	269,46
J 6081328	1233	GAS	R\$	65,68	65,68	1,31	44,72	87,13	198,84

J 6081328	1239 TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,04	3,98	9,08
Total do Recibo:		R\$	780,53	780,53	15,61	531,46	1.035,51	2.363,11
J 6081329 05/02/2017 164747 7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,21	347,04	668,33	1.536,29
J 6081329	49 FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,35	33,42	76,82
J 6081329	293 FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	28,82	55,50	127,58
J 6081329	1232 CONSUMO DE AGUA	R\$	90,33	90,33	1,81	61,38	118,21	271,73
J 6081329	1233 GAS	R\$	54,78	54,78	1,10	37,23	71,69	164,80
J 6081329	1239 TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,04	3,93	9,03
Total do Recibo:		R\$	726,77	726,77	14,54	493,86	951,08	2.186,25
J 6081330 05/03/2017 164748 7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,21	346,95	659,58	1.527,45
J 6081330	49 FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,35	32,98	76,38
J 6081330	293 FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	28,81	54,77	126,84
J 6081330	1232 CONSUMO DE AGUA	R\$	106,36	106,36	2,13	72,26	137,37	318,12
J 6081330	1233 GAS	R\$	50,98	50,98	1,02	34,63	65,84	152,47
J 6081330	1239 TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,04	3,88	8,98

Total do Recibo:			R\$	739,00	739,00	14,78	502,04	954,42	2.210,24		
J 6081331	05/04/2017	164749	7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,22	356,61	658,15	1.535,69
J 6081331		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	17,83	32,91	76,79
J 6081331		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	29,61	54,65	127,52
J 6081331		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	84,17	84,17	1,68	58,77	108,47	253,09
J 6081331		1233		GAS	R\$	50,03	50,03	1,00	34,93	64,47	150,43
J 6081331		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,09	3,86	9,01
Total do Recibo:					R\$	715,86	715,86	14,32	499,84	922,51	2.152,53
J 6081332	05/05/2017	164750	7	CONDOMINIO	R\$	510,71	510,71	10,21	364,84	655,46	1.541,22
J 6081332		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	18,25	32,78	77,08
J 6081332		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	30,30	54,43	127,99
J 6081332		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	96,07	96,07	1,92	68,63	123,30	289,92
J 6081332		1233		GAS	R\$	58,81	58,81	1,18	42,02	75,49	177,50
J 6081332		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,14	3,85	9,05
Total do Recibo:					R\$	736,54	736,54	14,73	526,18	945,31	2.222,76

J 6081333	05/06/2017	164751	7	CONDOMINIO	R\$	511,62	511,62	10,23	371,48	652,13	1.545,46
J 6081333		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	18,54	32,55	77,14
J 6081333		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	30,79	54,06	128,11
J 6081333		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	82,49	82,49	1,65	59,90	105,15	249,19
J 6081333		1233		GAS	R\$	73,60	73,60	1,47	53,44	93,81	222,32
J 6081333		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,18	3,83	9,07
Total do Recibo:					R\$	738,66	738,66	14,77	536,33	941,53	2.231,29
J 6081334	05/07/2017	164752	7	CONDOMINIO	R\$	511,62	511,62	10,23	377,96	647,86	1.547,67
J 6081334		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	18,87	32,34	77,26
J 6081334		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	31,33	53,70	128,29
J 6081334		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	108,25	108,25	2,17	79,97	137,08	327,47
J 6081334		1233		GAS	R\$	79,70	79,70	1,59	58,88	100,92	241,09
J 6081334		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,22	3,80	9,08
Total do Recibo:					R\$	770,52	770,52	15,41	569,23	975,70	2.330,86
J 6081335	05/08/2017	164753	7	CONDOMINIO	R\$	511,62	511,62	10,23	377,06	638,23	1.537,14
J 6081335		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	18,82	31,86	76,73

J 6081335	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	31,26	52,91	127,43
J 6081335	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	69,89	69,89	1,40	51,51	87,19	209,99
J 6081335	1233	GAS	R\$	101,81	101,81	2,04	75,04	127,01	305,90
J 6081335	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,21	3,74	9,01
Total do Recibo:			R\$	754,27	754,27	15,09	555,90	940,94	2.266,20
J 6081336 05/09/2017 164754 7		CONDOMINIO	R\$	510,65	510,65	10,21	372,15	625,11	1.518,12
J 6081336	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	25,54	25,54	0,51	18,61	31,26	75,92
J 6081336	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	42,41	42,41	0,85	30,91	51,92	126,09
J 6081336	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	137,44	137,44	2,75	100,16	168,25	408,60
J 6081336	1233	GAS	R\$	95,38	95,38	1,91	69,51	116,76	283,56
J 6081336	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,00	3,00	0,06	2,19	3,68	8,93
Total do Recibo:			R\$	814,42	814,42	16,29	593,53	996,98	2.421,22
J 6081337 05/10/2017 164755 7		CONDOMINIO	R\$	571,36	571,36	11,43	414,40	688,06	1.685,25
J 6081337	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,57	28,57	0,57	20,72	34,40	84,26
J 6081337	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	75,88	125,99	308,58
J 6081337	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	99,88	99,88	2,00	72,44	120,28	294,60

J 6081337	1233	GAS	R\$	99,15	99,15	1,98	71,91	119,40	292,44		
J 6081337	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,44	3,44	0,07	2,50	4,15	10,16		
Total do Recibo:			R\$	907,02	907,02	18,14	657,85	1.092,28	2.675,29		
J 6081338	05/11/2017	164756	7	CONDOMINIO	R\$	571,36	571,36	11,43	409,24	674,58	1.666,61
J 6081338	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,57	28,57	0,57	20,46	33,73	83,33		
J 6081338	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	74,93	123,52	305,16		
J 6081338	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	103,46	103,46	2,07	74,10	122,15	301,78		
J 6081338	1233	GAS	R\$	73,08	73,08	1,46	52,34	86,28	213,16		
J 6081338	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,44	3,44	0,07	2,46	4,06	10,03		
Total do Recibo:			R\$	884,53	884,53	17,69	633,53	1.044,32	2.580,07		
J 6081339	05/12/2017	164757	7	CONDOMINIO	R\$	571,36	571,36	11,43	400,49	658,80	1.642,08
J 6081339	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,57	28,57	0,57	20,02	32,94	82,10		
J 6081339	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	73,33	120,63	300,67		
J 6081339	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	98,52	98,52	1,97	69,06	113,60	283,15		
J 6081339	1233	GAS	R\$	73,30	73,30	1,47	51,38	84,52	210,67		
J 6081339	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,44	3,44	0,07	2,41	3,97	9,89		

Total do Recibo:			R\$	879,81	879,81	17,60	616,69	1.014,46	2.528,56
J 6081340 05/01/2018 164758 7	CONDOMINIO		R\$	571,36	571,36	11,43	393,08	644,07	1.619,94
J 6081340	49 FUNDO DE RESERVA		R\$	28,57	28,57	0,57	19,65	32,20	80,99
J 6081340	293 FUNDO DE MELHORIAS		R\$	104,62	104,62	2,09	71,97	117,93	296,61
J 6081340	1232 CONSUMO DE AGUA		R\$	102,55	102,55	2,05	70,55	115,60	290,75
J 6081340	1233 GAS		R\$	78,82	78,82	1,58	54,23	88,86	223,49
J 6081340	1239 TAXA DE LEITURA		R\$	3,44	3,44	0,07	2,37	3,88	9,76
Total do Recibo:			R\$	889,36	889,36	17,79	611,85	1.002,54	2.521,54
J 6081341 05/02/2018 164759 7	CONDOMINIO		R\$	571,36	571,36	11,43	392,39	633,87	1.609,05
J 6081341	49 FUNDO DE RESERVA		R\$	28,57	28,57	0,57	19,62	31,69	80,45
J 6081341	293 FUNDO DE MELHORIAS		R\$	104,62	104,62	2,09	71,85	116,06	294,62
J 6081341	1232 CONSUMO DE AGUA		R\$	92,56	92,56	1,85	63,57	102,69	260,67
J 6081341	1233 GAS		R\$	43,81	43,81	0,88	30,09	48,61	123,39
J 6081341	1239 TAXA DE LEITURA		R\$	5,43	5,43	0,11	3,73	6,03	15,30
Total do Recibo:			R\$	846,35	846,35	16,93	581,25	938,95	2.383,48

J 6081342	05/03/2018	164760	7	CONDOMINIO	R\$	571,36	571,36	11,42	386,19	620,15	1.589,12
J 6081342		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,57	28,57	0,57	19,31	31,01	79,46
J 6081342		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	70,71	113,55	290,97
J 6081342		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	122,39	122,39	2,45	82,73	132,84	340,41
J 6081342		1233		GAS	R\$	67,27	67,27	1,35	45,47	73,02	187,11
J 6081342		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,67	5,89	15,10
Total do Recibo:					R\$	899,64	899,64	17,99	608,08	976,46	2.502,17
J 6081343	05/04/2018	164761	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	378,81	603,99	1.562,70
J 6081343		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	18,94	30,20	78,14
J 6081343		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	69,71	111,14	287,56
J 6081343		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	123,20	123,20	2,46	82,09	130,88	338,63
J 6081343		1233		GAS	R\$	54,39	54,39	1,09	36,24	57,78	149,50
J 6081343		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,62	5,77	14,93
Total do Recibo:					R\$	884,60	884,60	17,69	589,41	939,76	2.431,46
J 6081344	05/05/2018	164762	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	365,76	586,31	1.531,97
J 6081344		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	18,29	29,32	76,61

J 6081344	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	67,31	107,89	281,91
J 6081344	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	139,98	139,98	2,80	90,06	144,36	377,20
J 6081344	1233	GAS	R\$	65,96	65,96	1,32	42,44	68,03	177,75
J 6081344	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,49	5,60	14,63
Total do Recibo:			R\$	912,95	912,95	18,26	587,35	941,51	2.460,07
J 6081345 05/06/2018 164763 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	348,40	566,26	1.494,55
J 6081345	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	17,42	28,32	74,74
J 6081345	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	64,11	104,20	275,02
J 6081345	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	144,32	144,32	2,89	88,44	143,75	379,40
J 6081345	1233	GAS	R\$	72,32	72,32	1,45	44,32	72,03	190,12
J 6081345	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,33	5,41	14,28
Total do Recibo:			R\$	923,65	923,65	18,47	566,02	919,97	2.428,11
J 6081346 05/07/2018 164764 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,38	343,69	554,15	1.477,75
J 6081346	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	17,19	27,71	73,90
J 6081346	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	63,24	101,97	271,92
J 6081346	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	157,05	157,05	3,14	94,94	153,08	408,21

J 6081346	1233	GAS	R\$	121,70	121,70	2,43	73,57	118,62	316,32	
J 6081346	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,28	5,29	14,11	
Total do Recibo:			R\$	985,76	985,76	19,72	595,91	960,82	2.562,21	
J 6081347	05/08/2018	164765 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	337,27	541,13	1.458,29
J 6081347	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,87	27,06	72,93	
J 6081347	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	27,54	44,19	119,08	
J 6081347	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	147,87	147,87	2,96	87,72	140,74	379,29	
J 6081347	1233	GAS	R\$	107,95	107,95	2,16	64,04	102,75	276,90	
J 6081347	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,22	5,17	13,93	
Total do Recibo:			R\$	904,63	904,63	18,09	536,66	861,04	2.320,42	
J 6081348	05/09/2018	164766 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	323,54	524,00	1.427,44
J 6081348	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,18	26,20	71,38	
J 6081348	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,42	42,79	116,56	
J 6081348	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	162,12	162,12	3,24	92,26	149,42	407,04	
J 6081348	1233	GAS	R\$	130,60	130,60	2,61	74,32	120,37	327,90	
J 6081348	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,09	5,01	13,64	

Total do Recibo:			R\$	941,53	941,53	18,83	535,81	867,79	2.363,96
J 6081349 05/10/2018 164767 7	CONDOMINIO		R\$	568,53	568,53	11,36	315,57	510,42	1.405,88
J 6081349	49 FUNDO DE RESERVA		R\$	28,43	28,43	0,57	15,78	25,52	70,30
J 6081349	293 FUNDO DE MELHORIAS		R\$	46,42	46,42	0,93	25,77	41,68	114,80
J 6081349	1232 CONSUMO DE AGUA		R\$	150,97	150,97	3,02	83,80	135,54	373,33
J 6081349	1233 GAS		R\$	121,75	121,75	2,44	67,58	109,31	301,08
J 6081349	1239 TAXA DE LEITURA		R\$	5,43	5,43	0,11	3,01	4,87	13,42
Total do Recibo:			R\$	921,53	921,53	18,43	511,51	827,34	2.278,81
J 6081350 05/11/2018 164768 7	CONDOMINIO		R\$	568,53	568,53	11,36	319,98	503,93	1.403,80
J 6081350	49 FUNDO DE RESERVA		R\$	28,43	28,43	0,57	16,00	25,20	70,20
J 6081350	293 FUNDO DE MELHORIAS		R\$	46,42	46,42	0,93	26,13	41,15	114,63
J 6081350	1232 CONSUMO DE AGUA		R\$	156,75	156,75	3,14	88,22	138,94	387,05
J 6081350	1233 GAS		R\$	99,98	99,98	2,00	56,27	88,62	246,87
J 6081350	1239 TAXA DE LEITURA		R\$	5,43	5,43	0,11	3,06	4,82	13,42
Total do Recibo:			R\$	905,54	905,54	18,11	509,66	802,66	2.235,97

J 6081351	05/12/2018	164769	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	329,80	500,34	1.410,04
J 6081351		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,49	25,02	70,51
J 6081351		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,93	40,85	115,13
J 6081351		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	142,31	142,31	2,85	82,56	125,25	352,97
J 6081351		1233		GAS	R\$	105,66	105,66	2,11	61,29	92,98	262,04
J 6081351		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,15	4,78	13,47
Total do Recibo:					R\$	896,78	896,78	17,94	520,22	789,22	2.224,16
J 6081352	05/01/2019	164770	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	329,71	491,19	1.400,79
J 6081352		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,49	24,56	70,05
J 6081352		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,92	40,11	114,38
J 6081352		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	169,87	169,87	3,40	98,52	146,77	418,56
J 6081352		1233		GAS	R\$	85,92	85,92	1,72	49,83	74,23	211,70
J 6081352		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	7,25	7,25	0,15	4,21	6,27	17,88
Total do Recibo:					R\$	906,42	906,42	18,13	525,68	783,13	2.233,36
J 6081353	05/02/2019	164771	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	321,78	477,89	1.379,56
J 6081353		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,09	23,90	68,99

J 6081353	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,27	39,02	112,64
J 6081353	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	177,05	177,05	3,54	100,21	148,82	429,62
J 6081353	1233	GAS	R\$	67,82	67,82	1,36	38,39	57,01	164,58
J 6081353	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	7,25	7,25	0,15	4,11	6,10	17,61
Total do Recibo:			R\$	895,50	895,50	17,91	506,85	752,74	2.173,00
J 6081354 05/03/2019 164772 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	310,56	463,04	1.353,50
J 6081354	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	15,53	23,16	67,69
J 6081354	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	25,36	37,81	110,52
J 6081354	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	141,08	141,08	2,82	77,06	114,90	335,86
J 6081354	1233	GAS	R\$	46,98	46,98	0,94	25,66	38,26	111,84
J 6081354	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,64	3,64	0,07	1,99	2,96	8,66
Total do Recibo:			R\$	835,08	835,08	16,70	456,16	680,13	1.988,07
J 6081355 05/04/2019 164773 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	302,44	449,99	1.332,33
J 6081355	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	15,12	22,50	66,62
J 6081355	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,69	36,74	108,78
J 6081355	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	145,73	145,73	2,91	77,52	115,34	341,50

J 6081355	1233	GAS	R\$	72,46	72,46	1,45	38,55	57,35	169,81	
J 6081355	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,89	4,30	12,74	
Total do Recibo:			R\$	867,01	867,01	17,34	461,21	686,22	2.031,78	
J 6081356	05/05/2019	164774 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	298,49	439,20	1.317,59
J 6081356	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,93	21,97	65,90	
J 6081356	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,37	35,86	107,58	
J 6081356	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	184,65	184,65	3,69	96,94	142,64	427,92	
J 6081356	1233	GAS	R\$	85,38	85,38	1,71	44,83	65,96	197,88	
J 6081356	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,86	4,21	12,62	
Total do Recibo:			R\$	918,85	918,85	18,38	482,42	709,84	2.129,49	
J 6081357	05/07/2019	164776 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	288,05	416,62	1.284,56
J 6081357	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,40	20,83	64,23	
J 6081357	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,52	34,02	104,89	
J 6081357	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	139,79	139,79	2,80	70,83	102,44	315,86	
J 6081357	1233	GAS	R\$	99,48	99,48	1,99	50,40	72,90	224,77	
J 6081357	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,76	3,99	12,30	

Total do Recibo:			R\$	888,09	888,09	17,76	449,96	650,80	2.006,61		
J 6081358	05/08/2019	164777	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	293,90	410,69	1.284,48
J 6081358		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,70	20,54	64,24
J 6081358		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,00	33,53	104,88
J 6081358		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	151,79	151,79	3,04	78,47	109,65	342,95
J 6081358		1233		GAS	R\$	130,10	130,10	2,60	67,25	93,98	293,93
J 6081358		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,81	3,93	12,29
Total do Recibo:					R\$	930,71	930,71	18,61	481,13	672,32	2.102,77
J 6081359	05/09/2019	164778	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	293,99	401,99	1.275,88
J 6081359		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,70	20,10	63,80
J 6081359		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,00	32,82	104,17
J 6081359		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	141,45	141,45	2,83	73,14	100,01	317,43
J 6081359		1233		GAS	R\$	152,05	152,05	3,04	78,62	107,51	341,22
J 6081359		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,81	3,85	12,21
Total do Recibo:					R\$	942,32	942,32	18,85	487,26	666,28	2.114,71

J 6081360	05/10/2019	164779	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	288,09	390,60	1.258,59
J 6081360			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,41	19,53	62,94
J 6081360			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,52	31,89	102,76
J 6081360			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	146,63	146,63	2,93	74,30	100,74	324,60
J 6081360			1233	GAS	R\$	164,20	164,20	3,28	83,20	112,81	363,49
J 6081360			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,76	3,74	12,05
Total do Recibo:					R\$	959,65	959,65	19,19	486,28	659,31	2.124,43
J 6081361	05/11/2019	164780	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	285,49	380,77	1.246,16
J 6081361			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,28	19,04	62,32
J 6081361			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,31	31,09	101,75
J 6081361			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	154,75	154,75	3,10	77,71	103,65	339,21
J 6081361			1233	GAS	R\$	124,18	124,18	2,48	62,36	83,17	272,19
J 6081361			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,73	3,64	11,92
Total do Recibo:					R\$	927,75	927,75	18,56	465,88	621,36	2.033,55
J 6081362	05/12/2019	164781	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	267,77	364,50	1.212,17
J 6081362			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,39	18,23	60,62

J 6081362	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,86	29,76	98,97
J 6081362	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	131,11	131,11	2,62	61,75	84,06	279,54
J 6081362	1233	GAS	R\$	100,35	100,35	2,01	47,27	64,34	213,97
J 6081362	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,56	3,49	11,60
Total do Recibo:			R\$	880,28	880,28	17,61	414,60	564,38	1.876,87
J 6081363 05/01/2020 164782 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	263,72	354,32	1.197,93
J 6081363	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,19	17,72	59,91
J 6081363	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,53	28,93	97,81
J 6081363	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	129,84	129,84	2,60	60,23	80,92	273,59
J 6081363	1233	GAS	R\$	113,28	113,28	2,27	52,55	70,60	238,70
J 6081363	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,52	3,39	11,46
Total do Recibo:			R\$	891,94	891,94	17,84	413,74	555,88	1.879,40
J 6081364 05/02/2020 164783 7		CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	264,06	346,02	1.189,98
J 6081364	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,21	17,31	59,52
J 6081364	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,56	28,25	97,16
J 6081364	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	163,39	163,39	3,27	75,89	99,45	342,00

J 6081364	1233	GAS	R\$	89,64	89,64	1,79	41,63	54,55	187,61	
J 6081364	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,53	3,31	11,39	
Total do Recibo:			R\$	901,85	901,85	18,04	418,88	548,89	1.887,66	
J 6081365	05/03/2020	164784 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	253,72	333,45	1.167,07
J 6081365	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,69	16,68	58,37	
J 6081365	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	20,72	27,23	95,30	
J 6081365	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	147,11	147,11	2,94	65,65	86,28	301,98	
J 6081365	1233	GAS	R\$	97,50	97,50	1,95	43,51	57,18	200,14	
J 6081365	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,43	3,19	11,17	
Total do Recibo:			R\$	893,43	893,43	17,87	398,72	524,01	1.834,03	
J 6081366	05/04/2020	164785 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	247,11	322,53	1.149,54
J 6081366	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,36	16,13	57,49	
J 6081366	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	20,18	26,34	93,87	
J 6081366	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	164,55	164,55	3,29	71,52	93,35	332,71	
J 6081366	1233	GAS	R\$	121,16	121,16	2,42	52,66	68,73	244,97	
J 6081366	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,36	3,08	10,99	

Total do Recibo:			R\$	934,53	934,53	18,69	406,19	530,16	1.889,57		
J 6081367	05/05/2020	164786	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	244,80	313,39	1.138,09
J 6081367		49		FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,24	15,67	56,91
J 6081367		293		FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	19,99	25,59	92,93
J 6081367		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	150,21	150,21	3,00	64,68	82,80	300,69
J 6081367		1233		GAS	R\$	122,57	122,57	2,45	52,78	67,56	245,36
J 6081367		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,34	3,00	10,89
Total do Recibo:					R\$	921,60	921,60	18,43	396,83	508,01	1.844,87
J 6081368	05/06/2020	164787	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	232,13	300,45	1.112,48
J 6081368		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	151,10	151,10	3,02	61,69	79,85	295,66
J 6081368		1233		GAS	R\$	129,52	129,52	2,59	52,88	68,45	253,44
J 6081368		1239		TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,22	2,87	10,64
Total do Recibo:					R\$	854,59	854,59	17,09	348,92	451,62	1.672,22
J 6081369	05/07/2020	164788	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	214,42	285,96	1.080,28
J 6081369		1232		CONSUMO DE AGUA	R\$	159,94	159,94	3,20	60,32	80,45	303,91

J 6081369	1233	GAS	R\$	162,42	162,42	3,25	61,26	81,69	308,62	
J 6081369	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,05	2,74	10,34	
Total do Recibo:			R\$	896,33	896,33	17,93	338,05	450,84	1.703,15	
J 6081370	05/08/2020	164789 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	193,23	270,60	1.043,73
J 6081370	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	168,01	168,01	3,36	57,10	79,96	308,43	
J 6081370	1233	GAS	R\$	173,27	173,27	3,47	58,89	82,47	318,10	
J 6081370	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,85	2,59	9,99	
Total do Recibo:			R\$	915,25	915,25	18,31	311,07	435,62	1.680,25	
J 6081371	05/09/2020	164790 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	161,08	251,93	992,90
J 6081371	1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	167,76	167,76	3,36	47,53	74,34	292,99	
J 6081371	1233	GAS	R\$	149,01	149,01	2,98	42,22	66,03	260,24	
J 6081371	1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,54	2,41	9,50	
Total do Recibo:			R\$	890,74	890,74	17,81	252,37	394,71	1.555,63	
J 6081372	05/10/2020	164791 7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	137,89	236,87	954,65
J 6081372	49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	6,90	11,85	47,75	

J 6081372		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	11,26	19,34	77,95
J 6081372		1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	168,79	168,79	3,38	40,94	70,33	283,44
J 6081372		1233	GAS	R\$	139,83	139,83	2,80	33,92	58,26	234,81
J 6081372		1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,32	2,27	9,14
Total do Recibo:				R\$	957,44	957,44	19,15	232,23	398,92	1.607,74
6059715	05/11/2020	164581	7 COTA CONDOMINIAL NOV/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	115,10	228,89	923,89
6059715		49	FUNDO DE RESERVA NOV/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	5,76	11,45	46,21
6059715		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	R\$	37,71	37,71	0,75	7,63	15,18	61,27
6059715		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,76	3,50	14,14
6059715		1232	ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M ³	R\$	174,25	174,25	3,49	35,28	70,16	283,18
6059715		1233	GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M ³	R\$	129,14	129,14	2,58	26,14	51,99	209,85
6059715		1239	DESPEZA MEDIÇÃO NOV/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	1,10	2,19	8,84
Total do Recibo:				R\$	952,21	952,21	19,04	192,77	383,36	1.547,38
6176773	05/12/2020	165494	7 COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	R\$	568,53	568,53	11,38	108,49	219,84	908,24
6176773		49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	5,43	11,00	45,43
6176773		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	R\$	37,71	37,71	0,75	7,20	14,58	60,24

6176773		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,66	3,37	13,91
6176773		1239	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	1,04	2,10	8,69
6176773		1232	ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M ³	R\$	149,95	149,95	3,00	28,61	57,98	239,54
6176773		1233	GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M ³	R\$	118,09	118,09	2,36	22,53	45,66	188,64
Total do Recibo:				R\$	916,86	916,86	18,34	174,96	354,53	1.464,69
6265362	05/01/2021	166336	7 COTA CONDOMINIAL JAN/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	91,17	207,38	878,45
6265362		49	FUNDO DE RESERVA JAN/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	4,56	10,37	43,93
6265362		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	R\$	37,71	37,71	0,75	6,05	13,75	58,26
6265362		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,40	3,18	13,46
6265362		1239	DESPEZA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,87	1,98	8,40
6265362		1232	ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M ³	R\$	137,26	137,26	2,75	22,01	50,07	212,09
6265362		1233	GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M ³	R\$	108,05	108,05	2,16	17,33	39,41	166,95
Total do Recibo:				R\$	894,13	894,13	17,88	143,39	326,14	1.381,54
6375803	05/02/2021	167297	7 COTA CONDOMINIAL FEV/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	74,61	195,50	850,02
6375803		49	FUNDO DE RESERVA FEV/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	3,73	9,78	42,51
6375803		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	R\$	37,71	37,71	0,75	4,95	12,97	56,38

6375803		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,14	2,99	13,01
6375803		1239	DESPEZA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,71	1,87	8,13
6375803		1232	ÁGUA APTO 21/12 Á 21/01 20,6 M ³	R\$	145,06	145,06	2,90	19,04	49,88	216,88
6375803		1233	GÁS APTO 21/12 Á 21/01 14,62 M ³	R\$	87,87	87,87	1,76	11,53	30,22	131,38
Total do Recibo:				R\$	881,75	881,75	17,64	115,71	303,21	1.318,31
6545788	05/03/2021	170827	7 COTA CONDOMINIAL MAR/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	55,92	183,99	819,82
6545788		49	FUNDO DE RESERVA MAR/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	2,80	9,20	41,00
6545788		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	R\$	37,71	37,71	0,75	3,71	12,20	54,37
6545788		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,86	2,82	12,56
6545788		1239	DESPEZA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,54	1,76	7,85
6545788		1232	ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M ³	R\$	138,38	138,38	2,77	13,61	44,78	199,54
6545788		1233	GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M ³	R\$	89,55	89,55	1,79	8,81	28,98	129,13
Total do Recibo:				R\$	876,75	876,75	17,54	86,25	283,73	1.264,27
6699386	05/04/2021	175055	7 COTA CONDOMINIAL ABR/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	46,46	174,79	801,15
6699386		49	FUNDO DE RESERVA ABR/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	2,32	8,74	40,06
6699386		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	R\$	37,71	37,71	0,75	3,08	11,59	53,13

6699386		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,71	2,68	12,27
6699386		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MARÇO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,44	1,67	7,66
6699386		1232	ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M ³	R\$	145,31	145,31	2,91	11,88	44,68	204,78
6699386		1233	GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M ³	R\$	90,84	90,84	1,82	7,42	27,93	128,01
Total do Recibo:				R\$	884,97	884,97	17,70	72,31	272,08	1.247,06
6835111	05/05/2021	177273	7 COTA CONDOMINIAL MAI/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	21,79	161,89	763,59
6835111		49	FUNDO DE RESERVA MAI/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	1,09	8,10	38,19
6835111		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,45	10,74	50,65
6835111		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,33	2,48	11,69
6835111		1239	DESPEZA MEDIÇÃO ABRIL/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,21	1,55	7,31
6835111		1232	ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M ³	R\$	154,13	154,13	3,08	5,91	43,89	207,01
6835111		1233	GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M ³	R\$	86,32	86,32	1,73	3,31	24,58	115,94
Total do Recibo:				R\$	889,27	889,27	17,79	34,09	253,23	1.194,38
7002440	05/06/2021	178564	7 COTA CONDOMINIAL JUN/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	18,20	154,75	752,86
7002440		49	FUNDO DE RESERVA JUN/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,91	7,74	37,65
7002440		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,21	10,26	49,93

7002440		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,28	2,37	11,53
7002440		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,17	1,48	7,20
7002440		1232	ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M ³	R\$	162,40	162,40	3,25	5,20	44,21	215,06
7002440		1233	GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M ³	R\$	122,69	122,69	2,45	3,93	33,40	162,47
Total do Recibo:				R\$	933,91	933,91	18,68	29,90	254,21	1.236,70
7142986	05/07/2021	179734	7 COTA CONDOMINIAL JUL/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	13,58	147,63	741,12
7142986		49	FUNDO DE RESERVA JUL/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,68	7,38	37,06
7142986		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,90	9,79	49,15
7142986		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,21	2,26	11,35
7142986		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,13	1,41	7,09
7142986		1232	ÁGUA APTO -21/05 Á 21/06 20,88 M ³	R\$	160,10	160,10	3,20	3,82	41,57	208,69
7142986		1233	GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M ³	R\$	128,71	128,71	2,57	3,07	33,42	167,77
Total do Recibo:				R\$	937,63	937,63	18,75	22,39	243,46	1.222,23
7272982	05/08/2021	180871	7 COTA CONDOMINIAL AGO/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	9,68	140,57	730,15
7272982		49	FUNDO DE RESERVA AGO/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,48	7,03	36,51
7272982		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,64	9,32	48,42

7272982		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,15	2,15	11,18
7272982		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,09	1,34	6,98
7272982		1232	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M ³	R\$	196,37	196,37	3,93	3,34	48,55	252,19
7272982		1233	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M ³	R\$	186,92	186,92	3,74	3,18	46,22	240,06
Total do Recibo:				R\$	1.032,11	1.032,11	20,64	17,56	255,18	1.325,49
7393721	05/09/2021	181745	7 COTA CONDOMINIAL SET/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	13,48	135,35	728,74
7393721		49	FUNDO DE RESERVA SET/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,67	6,77	36,44
7393721		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,89	8,98	48,33
7393721		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,21	2,07	11,16
7393721		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,13	1,30	6,98
7393721		1232	ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M ³	R\$	190,04	190,04	3,80	4,51	45,24	243,59
7393721		1233	GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M ³	R\$	186,65	186,65	3,73	4,43	44,44	239,25
Total do Recibo:				R\$	1.025,51	1.025,51	20,51	24,32	244,15	1.314,49
7532543	05/10/2021	183820	7 COTA CONDOMINIAL OUT/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	9,71	128,60	718,22
7532543		49	FUNDO DE RESERVA OUT/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,49	6,43	35,92
7532543		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,64	8,53	47,63

7532543		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,15	1,97	11,00
7532543		1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,09	1,23	6,87
7532543		1232	ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M³	R\$	215,29	215,29	4,31	3,68	48,70	271,98
7532543		1233	GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M³	R\$	154,74	154,74	3,09	2,64	35,00	195,47
Total do Recibo:				R\$	1.018,85	1.018,85	20,38	17,40	230,46	1.287,09
7668023	05/11/2021	185038	7 COTA CONDOMINIAL NOV/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	9,59	122,49	711,98
7668023		49	FUNDO DE RESERVA NOV/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,48	6,13	35,61
7668023		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,64	8,12	47,22
7668023		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,15	1,88	10,91
7668023		1239	DESPEZA MEDIÇÃO OUT/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,09	1,17	6,81
7668023		1232	ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M³	R\$	191,57	191,57	3,83	3,23	41,27	239,90
7668023		1233	GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M³	R\$	150,81	150,81	3,02	2,54	32,49	188,86
Total do Recibo:				R\$	991,20	991,20	19,82	16,72	213,55	1.241,29
7813809	05/12/2021	187027	7 COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	4,51	115,60	700,02
7813809		49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,23	5,78	35,01
7813809		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,30	7,67	46,43

7813809		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,07	1,77	10,72
7813809		1239	DESPEZA MEDIÇÃO NOV/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,04	1,11	6,70
7813809		1232	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M ³	R\$	157,86	157,86	3,16	1,25	32,10	194,37
7813809		1233	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M ³	R\$	161,11	161,11	3,22	1,28	32,76	198,37
Total do Recibo:				R\$	967,79	967,79	19,36	7,68	196,79	1.191,62
7960205	05/01/2022	188241	7 COTA CONDOMINIAL JAN/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	108,72	688,62
7960205		49	FUNDO DE RESERVA JAN/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	5,44	34,44
7960205		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	7,21	45,67
7960205		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,66	10,54
7960205		1239	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,04	6,59
7960205		1232	ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M ³	R\$	167,89	167,89	3,36	0,00	32,11	203,36
7960205		1233	GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M ³	R\$	144,43	144,43	2,89	0,00	27,62	174,94
Total do Recibo:				R\$	961,14	961,14	19,22	0,00	183,80	1.164,16
8088907	05/02/2022	190175	7 COTA CONDOMINIAL FEV/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	102,73	682,63
8088907		49	FUNDO DE RESERVA FEV/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	5,14	34,14
8088907		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	6,81	45,27

8088907		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,57	10,45
8088907		1239	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,98	6,53
8088907		1232	ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M ³	R\$	142,35	142,35	2,85	0,00	25,72	170,92
8088907		1233	GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M ³	R\$	123,80	123,80	2,48	0,00	22,37	148,65
Total do Recibo:				R\$	914,97	914,97	18,30	0,00	165,32	1.098,59
8254804	05/03/2022	191333	7 COTA CONDOMINIAL MAR/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	97,33	677,24
8254804		49	FUNDO DE RESERVA MAR/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	4,87	33,87
8254804		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	6,45	44,91
8254804		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,49	10,37
8254804		1239	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,93	6,48
8254804		1232	ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M ³	R\$	167,91	167,91	3,36	0,00	28,74	200,01
8254804		1233	GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M ³	R\$	186,20	186,20	3,72	0,00	31,87	221,79
Total do Recibo:				R\$	1.002,93	1.002,93	20,06	0,00	171,68	1.194,67
8422813	05/04/2022	192948	7 COTA CONDOMINIAL ABR/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	91,34	671,24
8422813		49	FUNDO DE RESERVA ABR/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	4,57	33,57
8422813		251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	6,06	44,52

8422813		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,40	10,28
8422813		1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,87	6,42
8422813		1232	ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M ³	R\$	193,54	193,54	3,87	0,00	31,09	228,50
8422813		1233	GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M ³	R\$	145,88	145,88	2,92	0,00	23,44	172,24
Total do Recibo:				R\$	988,24	988,24	19,76	0,00	158,77	1.166,77
8586094	05/05/2022	195364	7 COTA CONDOMINIAL MAI/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	85,55	665,45
8586094		49	FUNDO DE RESERVA MAI/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	4,28	33,28
8586094		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,31	10,19
8586094		1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,82	6,37
8586094		1232	ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M ³	R\$	194,44	194,44	3,89	0,00	29,26	227,59
8586094		1233	GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M ³	R\$	224,64	224,64	4,49	0,00	33,80	262,93
Total do Recibo:				R\$	1.030,19	1.030,19	20,60	0,00	155,02	1.205,81
8746469	05/06/2022	197168	7 COTA CONDOMINIAL JUN/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	79,56	659,46
8746469		49	FUNDO DE RESERVA JUN/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	3,98	32,98
8746469		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,22	10,10
8746469		1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,76	6,31

8746469		1232	ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M ³	R\$	181,63	181,63	3,63	0,00	25,42	210,68
8746469		1233	GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M ³	R\$	211,44	211,44	4,23	0,00	29,59	245,26
Total do Recibo:				R\$	1.004,18	1.004,18	20,08	0,00	140,53	1.164,79
8907289	05/07/2022	198502	7 COTA CONDOMINIAL JUL/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	73,77	653,68
8907289		49	FUNDO DE RESERVA JUL/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	3,69	32,69
8907289		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,13	10,01
8907289		1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,71	6,26
8907289		1232	ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M ³	R\$	202,18	202,18	4,04	0,00	26,23	232,45
8907289		1233	GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M ³	R\$	282,05	282,05	5,64	0,00	36,60	324,29
Total do Recibo:				R\$	1.095,34	1.095,34	21,91	0,00	142,13	1.259,38
9062366	05/08/2022	199723	7 COTA CONDOMINIAL AGO/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	67,78	647,68
9062366		49	FUNDO DE RESERVA AGO/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	3,39	32,39
9062366		293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,04	9,92
9062366		1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,65	6,20
9062366		1232	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M ³	R\$	191,31	191,31	3,83	0,00	22,81	217,95
9062366		1233	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M ³	R\$	211,38	211,38	4,23	0,00	25,20	240,81

Total do Recibo:					R\$	1.013,80	1.013,80	20,28	0,00	120,87	1.154,95
9224389	05/09/2022	201337	7	COTA CONDOMINIAL SET/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	61,79	641,69
9224389			49	FUNDO DE RESERVA SET/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	3,09	32,09
9224389			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,95	9,83
9224389			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,59	6,14
9224389			1232	ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M ³	R\$	203,39	203,39	4,07	0,00	22,11	229,57
9224389			1233	GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M ³	R\$	259,61	259,61	5,19	0,00	28,22	293,02
Total do Recibo:					R\$	1.074,11	1.074,11	21,48	0,00	116,75	1.212,34
9392991	05/10/2022	203009	7	COTA CONDOMINIAL OUT/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	56,00	635,91
9392991			49	FUNDO DE RESERVA OUT/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	2,80	31,80
9392991			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,86	9,74
9392991			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,54	6,09
9392991			1232	ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M ³	R\$	231,06	231,06	4,62	0,00	22,76	258,44
9392991			1233	GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M ³	R\$	306,13	306,13	6,12	0,00	30,15	342,40
Total do Recibo:					R\$	1.148,30	1.148,30	22,97	0,00	113,11	1.284,38

9538351	05/11/2022	204402	7	COTA CONDOMINIAL NOV/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	55,52	699,21
9538351			49	FUNDO DE RESERVA NOV/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	2,78	34,96
9538351			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,77	9,65
9538351			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,48	6,03
9538351			1232	ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M ³	R\$	206,52	206,52	4,13	0,00	18,17	228,82
9538351			1233	GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M ³	R\$	243,37	243,37	4,87	0,00	21,41	269,65
9538351			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	11,77	148,22
Total do Recibo:					R\$	1.260,43	1.260,43	25,21	0,00	110,90	1.396,54
9718752	05/12/2022	205660	7	COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	49,09	692,78
9718752			49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	2,45	34,63
9718752			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,68	9,56
9718752			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,42	5,97
9718752			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	10,41	146,86
9718752			1232	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M ³	R\$	203,90	203,90	4,08	0,00	15,86	223,84
9718752			1233	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M ³	R\$	192,50	192,50	3,85	0,00	14,97	211,32
Total do Recibo:					R\$	1.206,94	1.206,94	24,14	0,00	93,88	1.324,96

9876332	05/01/2023	207117	7	COTA CONDOMINIAL JAN/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	42,44	686,13
9876332			49	FUNDO DE RESERVA JAN/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	2,12	34,30
9876332			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,59	9,47
9876332			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,37	5,92
9876332			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	9,00	145,45
9876332			1232	ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M ³	R\$	195,95	195,95	3,92	0,00	13,18	213,05
9876332			1233	GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M ³	R\$	121,84	121,84	2,44	0,00	8,19	132,47
Total do Recibo:					R\$	1.128,33	1.128,33	22,57	0,00	75,89	1.226,79
10024415	05/02/2023	208187	7	COTA CONDOMINIAL FEV/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	35,80	679,49
10024415			49	FUNDO DE RESERVA FEV/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	1,79	33,97
10024415			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,49	9,37
10024415			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,31	5,86
10024415			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	7,59	144,04
10024415			1232	ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M ³	R\$	179,79	179,79	3,60	0,00	10,20	193,59
10024415			1233	GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M ³	R\$	188,97	188,97	3,78	0,00	10,72	203,47
Total do Recibo:					R\$	1.179,30	1.179,30	23,59	0,00	66,90	1.269,79

10192002	05/03/2023	209480	7	COTA CONDOMINIAL MAR/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	29,79	673,49
10192002			49	FUNDO DE RESERVA MAR/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	1,49	33,67
10192002			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,41	9,29
10192002			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,38	8,54
10192002			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	6,32	142,77
10192002			1232	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M ³	R\$	185,05	185,05	3,70	0,00	8,74	197,49
10192002			1233	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M ³	R\$	134,21	134,21	2,68	0,00	6,34	143,23
Total do Recibo:					R\$	1.132,36	1.132,36	22,65	0,00	53,47	1.208,48
10397832	05/04/2023	211045	7	COTA CONDOMINIAL ABR/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	23,15	666,85
10397832			49	FUNDO DE RESERVA ABR/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	1,16	33,34
10397832			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,32	9,20
10397832			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,29	8,45
10397832			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	4,91	141,36
10397832			1232	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M ³	R\$	185,05	185,05	3,70	0,00	6,79	195,54
10397832			1233	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M ³	R\$	134,21	134,21	2,68	0,00	4,92	141,81
Total do Recibo:					R\$	1.132,36	1.132,36	22,65	0,00	41,54	1.196,55

10593050	10/05/2023	212856	7	COTA CONDOMINIAL MAI/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	15,65	659,34
10593050			49	FUNDO DE RESERVA MAI/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	0,78	32,96
10593050			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,22	9,10
10593050			1239	DESPEZA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,20	8,36
10593050			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	3,32	139,77
10593050			1232	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M ³	R\$	183,05	183,05	3,66	0,00	4,54	191,25
10593050			1233	GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M ³	R\$	175,94	175,94	3,52	0,00	4,36	183,82
Total do Recibo:					R\$	1.172,09	1.172,09	23,44	0,00	29,07	1.224,60
10779657	05/06/2023	214576	7	COTA CONDOMINIAL JUN/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	10,07	653,77
10779657			49	FUNDO DE RESERVA JUN/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	0,50	32,68
10779657			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,14	9,02
10779657			1239	DESPEZA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,13	8,29
10779657			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	2,14	138,59
10779657			1232	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	R\$	6,35	6,35	0,13	0,00	0,10	6,58
10779657			1233	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	R\$	-36,28	-36,28	-0,73	0,00	-0,58	-37,59
10779657			1232	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M ³	R\$	180,94	180,94	3,62	0,00	2,89	187,45

10779657	1233	GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M ³	R\$	195,67	195,67	3,91	0,00	3,12	202,70
Total do Recibo:			R\$	1.159,78	1.159,78	23,20	0,00	18,51	1.201,49
10996759	05/07/2023	218582 7 COTA CONDOMINIAL JUL/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	3,64	647,33
10996759	49	FUNDO DE RESERVA JUL/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	0,18	32,36
10996759	293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,05	8,93
10996759	1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,05	8,21
10996759	469	FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	0,77	137,22
10996759	1232	ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M ³	R\$	169,67	169,67	3,39	0,00	0,98	174,04
10996759	1233	GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M ³	R\$	232,78	232,78	4,66	0,00	1,34	238,78
Total do Recibo:			R\$	1.215,55	1.215,55	24,31	0,00	7,01	1.246,87
Total Geral da Unidade:			R\$	80.646,58	80.646,58	1.612,99	28.327,97	51.080,41	161.667,95



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, RG 30.193.495-2, CPF 26150740838, com endereço à Avenida Nova Zelândia, 1043, Parque Capuava, CEP 09270-190, Santo André - SP**
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos,

1. No prazo de até 15 (quinze) dias, o exequente deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de extinção, sem nova intimação.

2. Em que pese não haver previsão legal expressa acerca da inclusão das prestações vincendas no curso do processo executivo, não se pode olvidar que o novo Código de Processo Civil tem como escopo os princípios da economia processual e da efetividade. Cuidando-se pois de relação jurídica decorrente de trato sucessivo, não se mostra razoável obrigar o credor a manejar várias demandas executivas fundadas na mesma relação de direito material.

3. Ademais, o artigo 323 do NCPC encontra aplicabilidade subsidiária ao caso, a teor do que dispõe o artigo 771, § único, do NCPC.

4. Nestes termos, autorizo a inclusão das cotas condominiais vincendas e inadimplidas no curso do processo executivo.

5. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

6. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, § 1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

7. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

8. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

9. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

10. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

11. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

12. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

13. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

14. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil.

15. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

16. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

17. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil.

18. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

19. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

20. Após o cumprimento do item "1", cite-se o executado.

21. Intime-se.

São Bernardo do Campo, 24 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0670/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, No prazo de até 15 (quinze) dias, o exequente deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de extinção, sem nova intimação. Em que pese não haver previsão legal expressa acerca da inclusão das prestações vincendas no curso do processo executivo, não se pode olvidar que o novo Código de Processo Civil tem como escopo os princípios da economia processual e da efetividade. Cuidando-se pois de relação jurídica decorrente de trato sucessivo, não se mostra razoável obrigar o credor a manejar várias demandas executivas fundadas na mesma relação de direito material. Ademais, o artigo 323 do NCPC encontra aplicabilidade subsidiária ao caso, a teor do que dispõe o artigo 771, § único, do NCPC. Nestes termos, autorizo a inclusão das cotas condominiais vincendas e inadimplidas no curso do processo executivo. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, § 1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Após o cumprimento do item "1", cite-se o executado. Intime-se."

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0670/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2023. Considera-se a data de publicação em 28/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Teor do ato: "Vistos, No prazo de até 15 (quinze) dias, o exequente deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, sob pena de extinção, sem nova intimação. Em que pese não haver previsão legal expressa acerca da inclusão das prestações vincendas no curso do processo executivo, não se pode olvidar que o novo Código de Processo Civil tem como escopo os princípios da economia processual e da efetividade. Cuidando-se pois de relação jurídica decorrente de trato sucessivo, não se mostra razoável obrigar o credor a manejar várias demandas executivas fundadas na mesma relação de direito material. Ademais, o artigo 323 do NCPC encontra aplicabilidade subsidiária ao caso, a teor do que dispõe o artigo 771, § único, do NCPC. Nestes termos, autorizo a inclusão das cotas condominiais vincendas e inadimplidas no curso do processo executivo. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, § 1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Após o cumprimento do item "1", cite-se o executado. Intime-se."

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.**

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de Fls. Fls. 233/234, requerer:

A juntada nos autos das guias de custas iniciais e citação via AR, com os respectivos comprovantes de pagamento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 31 de Julho de 2023.

ELIANA YUMI ITO
OAB/SP 98.605



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072715511727
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio L'acque Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2 civil de são bernardo campo	09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves	120-1		
Histórico	Valor		
Custa de Citação - Condominio L'acque X Wellington William de Souza Silva - Processo Nº 1022841-26.2023.8.26.0564 - 2ª Vara Cível			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112011896302 300001697276



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072715511727
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio L'acque Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2 civil de são bernardo campo	09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves	120-1		
Histórico	Valor		
Custa de Citação - Condominio L'acque X Wellington William de Souza Silva - Processo Nº 1022841-26.2023.8.26.0564 - 2ª Vara Cível			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112011896302 300001697276



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023072715511727
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condominio L'acque Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2 civil de são bernardo campo	09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves	120-1		
Histórico	Valor		
Custa de Citação - Condominio L'acque X Wellington William de Souza Silva - Processo Nº 1022841-26.2023.8.26.0564 - 2ª Vara Cível			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112011896302 300001697276



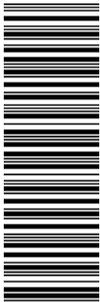


8582000016-3 16670185112-0 30590112187-8 47920230727-1



Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social L'acqua Residencial Clube		07 - Data de Vencimento 27/07/2023		
02 - Endereço Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves Sao Bernardo do Campo SP		08 - Valor Total R\$ 1.616,67		
03 - CNPJ Base / CPF 18.963.030	04 - Telefone (11)4121-3122	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 230590112187479	
06 - Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: Condomínio L'acqua Residencial Clube, Réu: Wellington William de Souza Silva			Emissão: 27/07/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco		

230590112187479-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte L'acqua Residencial Clube	03 - Data de Vencimento 27/07/2023	04 - Cnpj ou Cpf 18.963.030/0001-69	06 - Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		09 - Valor da Receita R\$ 1.616,67	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves Sao Bernardo do Campo SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 1.616,67	
18 - Nº do Documento Detalhe 230590112187479-0001 Emissão: 27/07/2023	17 - Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: Condomínio L'acqua Residencial Clube, Réu: Wellington William de Souza Silva			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 1.616,67		

8582000016-3 16670185112-0 30590112187-8 47920230727-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social L'acqua Residencial Clube		07 - Data de Vencimento 27/07/2023		
02 - Endereço Rua Dona Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves Sao Bernardo do Campo SP		08 - Valor Total R\$ 1.616,67		
03 - CNPJ Base / CPF 18.963.030	04 - Telefone (11)4121-3122	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 230590112187479	
06 - Observações Comarca/Foro: São Bernardo do Campo, Cód. Foro: 564, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: Condomínio L'acqua Residencial Clube, Réu: Wellington William de Souza Silva			Emissão: 27/07/2023	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:21, sob o número WSB023702936572. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IqYbaEuG.

**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3322715567613671
27/07/2023 16:03:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.02.46
5969205969

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARGO V S I ADVOCACIA
AGENCIA: 5969-2 CONTA: 9.345-9
EFETUADO POR: LUARA CAMARGO VIDA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 29705117400-1
11201189630-2 30000169727-6
Data do pagamento 27/07/2023
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 072701
AUTENTICACAO SISBB:
0.9BF.FDD.0EE.5BF.9CA

Transação efetuada com sucesso por: JF827438 LUARA CAMARGO VIDA.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3322715567613671
27/07/2023 16:05:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.03
5969205969

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARGO V S I ADVOCACIA
AGENCIA: 5969-2 CONTA: 9.345-9
EFETUADO POR: LUARA CAMARGO VIDA

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85820000016-3 16670185112-0
30590112187-8 47920230727-1
Banco do Brasil 001
AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 5969
TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 5969
CANAL DE PAGAMENTO: Internet
HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 16:04:57
DATA DA TRANSAÇÃO: 27/07/2023

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 27/07/2023
Nr de controle- Dare-SP 230590112187479
Valor Total 1.616,67

=====
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 072702
AUTENTICACAO SISBB:
1.8AA.150.FCB.42E.338

=====
1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/07/2023 às 16:21, sob o número WSBO23702936572. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 6bhVizyk.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 27/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.03
 5969205969

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARGO V S I ADVOCACIA
 AGENCIA: 5969-2 CONTA: 9.345-9
 EFETUADO POR: LUARA CAMARGO VIDA

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85820000016-3 16670185112-0
 30590112187-8 47920230727-1
 Banco do Brasil 001
 AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: 5969
 TERMINAL DE RECOLHIMENTO: 5969
 CANAL DE PAGAMENTO: Internet
 HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: 16:04:57
 DATA DA TRANSAÇÃO: 27/07/2023

DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Data do pagamento 27/07/2023
 Nr de controle- Dare-SP 230590112187479
 Valor Total 1.616,67

=====
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 072702
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.8AA.150.FCB.42E.338

=====
 Via do Contribuinte
 =====

Transação efetuada com sucesso por: JF827438 LUARA CAMARGO VIDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Destinatário(a):
 Wellington William de Souza Silva
 Avenida Nova Zelandia, 1043, Parque Capuava
 Santo André-SP
 CEP 09270-190

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 161.667,95**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2023. Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

07/08/2023
LOTE: 162979

DESTINATÁRIO

Wellington William de Souza Silva

Avenida Nova Zelândia, 1043, -, Parque Capuava

Santo André, SP

09270-190

AR553846547JF



TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 08/08/2023 13:13 h
2ª 08/08/2023 13:13 h
3ª _____ : _____ h



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

BV

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

WT. André Justino

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
14/08/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor acerca do Ar negativo juntado às fls.245* Nada Mais. São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023. Eu, _____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0747/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca do Ar negativo juntado às fls.245**"

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0747/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/08/2023. Considera-se a data de publicação em 21/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor acerca do Ar negativo juntado às fls.245**"

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARACÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de Fls.246, requerer o quanto segue:

Proceda o Douto Juízo às pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud, na tentativa de localização do atual endereço do Executado.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 31 Agosto 2023.

ELIANA YUMI ITO

OAB/SP 98.605



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):1. Providencie o credor o recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da guia FEDTJ, código 434-1, de acordo com o Provimento 2684/2023, taxa destinada à realização de pesquisas de bens e valores do réu, bem como endereços, por meio dos sistemas RENAJUD (01 UFESP), e INFOJUD(01 UFESP), BACENJUD, (01 UFESP), por ato..

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2023. Eu, _____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0796/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "1. Providencie o credor o recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da guia FEDTJ, código 434-1, de acordo com o Provimento 2684/2023, taxa destinada à realização de pesquisas de bens e valores do réu, bem como endereços, por meio dos sistemas RENAJUD (01 UFESP), e INFOJUD(01 UFESP), BACENJUD, (01 UFESP), por ato.."

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/09/2023. Considera-se a data de publicação em 04/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)

Teor do ato: "1. Providencie o credor o recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias, da guia FEDTJ, código 434-1, de acordo com o Provimento 2684/2023, taxa destinada à realização de pesquisas de bens e valores do réu, bem como endereços, por meio dos sistemas RENAJUD (01 UFESP), e INFOJUD(01 UFESP), BACENJUD, (01 UFESP), por ato.."

São Bernardo do Campo, 31 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.**

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao R. Despacho de Fls.252, requerer:

A juntada nos autos das guias de custas de pesquisas BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD, com o respectivo comprovante de pagamento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 26 de Setembro de 2023.

ELIANA YUMI ITO

OAB/SP 98.605



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092616205106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
1022841-26.2023.8.26		09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, Nº 330, bairro Baeta Neves, São Ber	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS REFERENTE A CUSTAS: BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 | 027851174002 | 143411896300 | 300001691065



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092616205106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
1022841-26.2023.8.26		09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, Nº 330, bairro Baeta Neves, São Ber	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS REFERENTE A CUSTAS: BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 | 027851174002 | 143411896300 | 300001691065



Corte aqui.



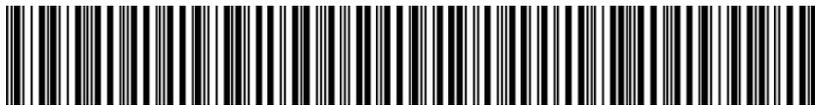
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023092616205106
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
1022841-26.2023.8.26		09760-300	
Endereço	Código		
Rua Dona Cesar Ferreira, Nº 330, bairro Baeta Neves, São Ber	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS REFERENTE A CUSTAS: BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD			102,78
	Total		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000010 | 027851174002 | 143411896300 | 300001691065

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2023 às 16:56, sob o número WSB023703819898. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código Ff25FfLh.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2023 às 16:56 , sob o número WSBO23703819898
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código Ff25FLh.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312616259084211
26/09/2023 16:29:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.29.57
5969205969 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARGO V S I ADVOCACIA
AGENCIA: 5969-2 CONTA: 9.345-9

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000001-0 02785117400-2
14341189630-0 30000169106-5
Data do pagamento 26/09/2023
Valor Total 102,78

DOCUMENTO: 092601
AUTENTICACAO SISBB: 6.DAA.EA0.2C9.445.174

Transação efetuada com sucesso por: JF827438 LUARA CAMARGO VIDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA YUMI ITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2023 às 16:56, sob o número WSBO23703819898. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código K41d17be.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que verificando os autos constatei que a classe processual destes autos, se encontra cadastrado no SAJ, como Procedimento Comum, que o mesmo está tramitando como Ação de Execução. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2023. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

**URGENTE – NECESSIDADE DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS - FALTA DE
CITAÇÃO**

Processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 30.193.495 SSP/SP e do CPF nº 261.507.408-38 (**Doc. 01**), residente e domiciliado na Rua Ubiraci Lopes Ribeiro, nº 141, Centro, CEP 18590-000, na cidade de Bofete/SP (**Doc. 02**), vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra constituídos, que possuem escritório profissional na Rua Antonio Antunes Sobrinho, nº 132, Centro, CEP 18590-000, no município de Bofete/SP, endereço eletrônico: contato@vieirafelipe.com, onde recebem intimações e notificações, conforme mandato anexo (**Doc. 03**), apresentar

EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE c.c TUTELA ANTECIPADA

em face dos bloqueios financeiros realizados na conta do executado de forma totalmente indevida e errônea, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Ab initio, sob as penas da Lei, DECLARA o executado que não possui renda abundante e que não está em condições de arcar com as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e/ou de sua família, conforme declaração anexa à presente **(Doc. 04)**.

Outrossim, destaca-se ainda, **que TODOS os seus ativos financeiros foram bloqueados por ordem judicial proferida na presente demanda.**

Por esse motivo, respaldado na garantia constitucional do acesso à justiça e da assistência jurídica integral (art.5º, inciso LXXIV), e, ainda, com base no artigo 98 do vigente Código de Processo Civil, na Lei Federal nº. 1.060/50, artigo 5º, requer a concessão do benefício da JUSTIÇA GRATUITA.

2. DO CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Inicialmente cumpre esclarecer, que ocorreu erro grotesco na demanda, já que, **O EXECUTADO SE QUER FOI CITADO PARA RESPONDER OU PAGAR O DÉBITO DENTRO DO PRAZO LEGAL, TENDO OCORRIDO ATO DE BLOQUEIO EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS SEM AO MENOS TER A POSSIBILIDADE DE APRESENTAR DEFESA.**

Na demanda NÃO há qualquer comprovação de citação da parte executada, vindo a ter ciência somente após contatar o BANCO BRADESCO S.A e a CORRETORA DE INVESTIMENTOS XP, momento em que foi comunicado do bloqueio judicial de suas contas

bancárias, por ordem expedida na presente execução, claramente verificado nos comprovantes anexos.

Os bloqueios ocorreram por evidente falha.

Além do mais, a exequente se quer pleiteou o bloqueio de valores disponíveis na conta do executado, tendo pleiteado apenas a busca de endereços, conforme petição de fls. 249.

Pois bem, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, o instituto da Exceção de Pré-Executividade, pode ser arguido a qualquer tempo, por simples petição, independente de segurança do Juízo, desde que desnecessária qualquer dilação probatória, ou seja, por prova documental inequívoca, comprovando a inviabilidade da Execução, assim vejamos:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXCEÇÃO DE PRE EXECUTIVIDADE. A exceção de pré-executividade é instrumento de defesa a disposição do devedor para arguir a existências de vícios processuais insanáveis na execução ou vícios formais existentes nos títulos de crédito que a sustentam, capazes de nulificá-los, não se mostrando, todavia, meio processual adequado para opor defesa calcada em ausência de causa debendi. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento Nº 70026890699, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Bernadete Coutinho Friedrich, Julgado em 27/11/2008) (grifo meu).

A exceção de pré-executividade é uma espécie excepcional de defesa específica do processo de execução, ou seja, independente de embargos do devedor, que é ação de conhecimento incidental à execução, o EXECUTADO pode promover a sua defesa pedindo a extinção do processo, por falta do preenchimento dos requisitos legais.

Corroborando o exposto, Nelson Nery Junior ensina que “o primeiro meio de defesa de que dispõe o devedor na execução é a exceção de executividade. Admite-se-a quando desnecessária qualquer dilação probatória para a demonstração de que o credor não pode executar o devedor. [...] São arguíveis por meio de exceção de executividade o pagamento e qualquer outra forma de extinção da obrigação (adimplemento, compensação, confusão, novação, consignação, remissão, sub-rogação, dação etc)” (Código de Processo Civil Comentado. 10 ed. São Paulo: RT, 2007. p. 736). A jurisprudência especifica os requisitos que viabilizam a exceção:

“As matérias passíveis de serem alegadas em exceção de pré-executividade não são somente as de ordem pública, mas também os fatos modificativos ou extintivos do direito do EXEQUENTE, desde que comprovados de plano, sem necessidade de dilação probatória. É possível arguir-se prescrição por meio da exceção de pré-executividade, sempre que demonstrada por prova documental inequívoca constante dos autos ou apresentada juntamente com a petição” (grifamos) (REsp 573.467/SC, de 23.05.2005).

Portanto, cabível a apresentação de Exceção de Pré-Executividade no caso em apreço, conforme restará demonstrado.

3. PRELIMINAR DE MÉRITO – INÉPCIA DA INICIAL – CARÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL

Inicialmente, cumpre esclarecer, que a petição inicial apresentada pela exequente é inepta, uma vez que a referida peça não preenche os requisitos essenciais elencados pela Lei 13.105/15.

Os fatos narrados na *exordial* estão incompatíveis com a realidade, não tendo qualquer fundamento legal para o ingresso da presente demanda.

Narra a exequente, sem qualquer prova, que o executado é responsável ao pagamento de taxa condominial.

Contudo, é de ciência da parte autora, que o executado se quer reside no imóvel, não tendo participado das assembleias, bem como que existe litígio envolvendo a titularidade do bem em questão. Referida questão está sendo discutida nos autos processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramitou na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André.

Outrossim, a exequente utiliza argumentos mentirosos.

Além do mais, a narração dos fatos e pedidos constantes na *exordial* estão em descompasso com a verdade, havendo divergência entre si.

Note além disso, a exequente busca receber valores, mas **deixou de comprovar através de documentos, que constituiu o devedor em mora, do executado ter participado das assembleias e assinado os documentos, de estar na posse do bem, de ter citado a parte, dentre outros necessários.**

Desta forma, a petição inicial é inepta, devendo ser rejeitada de pleno, conforme dispõe o artigo 330 e incisos do Código de Processo Civil, vejamos:

Art. 330. A petição inicial será indeferida quando:

I - for inepta;

II - a parte for manifestamente ilegítima;

III - o autor carecer de interesse processual;

IV - não atendidas as prescrições dos arts. 106 e 321 .

§ 1º Considera-se inepta a petição inicial quando:

I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;

II - o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico;

III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

IV - contiver pedidos incompatíveis entre si.

§ 2º Nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, o autor terá de, sob pena de inépcia, discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito.

...

Sendo assim, a exequente deverá arcar com os efeitos do indeferimento da inicial, ante a narração dos fatos estarem em descompasso com a verdade e sem qualquer prova cabal, carecendo inclusive de interesse processual, bem como não ter indicado corretamente o polo passivo da demanda, conforme esclarecido nos autos.

4. PRELIMINAR DE MÉRITO – ILEGITIMIDADE PASSIVA – NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA PARTE – CHAMAMENTO AO PROCESSO

Excelência, a demanda deve ser julgada improcedente, sem a necessidade de adentrar ao mérito, tendo em vista que **o executado é parte ilegítima para figurar no polo passivo.**

Note que, a exequente ingressou com ação judicial alegando que supostamente o executado está na posse do imóvel e seria responsável pelo pagamento das taxas de condomínio, não tendo apresentado quaisquer provas ou documentos nesse sentido.

Como bem frisado nos autos, o executado NÃO está na posse do bem e nem NUNCA ESTEVE, já que os vendedores do imóvel ingressaram com demanda judicial para anular a escritura pública de venda e compra e se negaram a desocupar o bem no trâmite da ação.

Inclusive, como confesso e comprovado, os responsáveis ao pagamento do condomínio e demais despesas, são **CLAYTON PADILHA**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG20.339.752 – SSP/SP, CPF n° 149.357.528-74, endereço eletrônico: clayton_padilha@icloud.com; e sua esposa **DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3SSP/SP, CPF n° 195.216.968-26, endereço eletrônico: debalog@icloud.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, n° 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP.

Assim, **de rigor que seja realizada a devida substituição do polo passivo da demanda**, nos termos do artigo 338 e seguintes do Código de Processo Civil, vejamos:

Art. 338. Alegando o réu, na contestação, ser parte ilegítima ou não ser o responsável pelo prejuízo invocado, o juiz facultará ao autor, em 15 (quinze) dias, a alteração da petição inicial para substituição do réu.

Parágrafo único. Realizada a substituição, o autor reembolsará as despesas e pagará os honorários ao procurador do réu excluído, que serão fixados entre três e cinco por cento do valor da causa ou, sendo este irrisório, nos termos do art. 85, § 8º.

Art. 339. Quando alegar sua ilegitimidade, incumbe ao réu indicar o sujeito passivo da relação jurídica discutida sempre que tiver conhecimento, sob pena de arcar com as despesas processuais e de indenizar o autor pelos prejuízos decorrentes da falta de indicação.

§ 1º O autor, ao aceitar a indicação, procederá, no prazo de 15 (quinze) dias, à alteração da petição inicial para a substituição do réu, observando-se, ainda, o parágrafo único do art. 338.

...

Portanto, tendo a exequente indevidamente indicado o executado no polo passivo da demanda, deve ser realizada a substituição, sob pena de ser julgado extinto sem resolução do mérito.

Ao início, era dever da parte autora indicar e comprovar quem era o legítimo possuidor do bem e responsável aos pagamentos, sob pena de ter rejeitada a demanda.

Assim, nos termos do artigo 485, inciso VI do Código de Processo Civil, é de rigor que seja acolhido a preliminar de ilegitimidade passiva, com a conseqüente extinção do processo sem resolução do mérito, conforme segue:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

...

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

Em outras palavras, o executado, apesar de ter adquirido o imóvel, não pôde exercer a posse plena, tendo em vista que, antes dos vendedores desocuparem o bem, ingressaram com demanda judicial a fim de anular a escritura pública de compra e venda, pleiteando a permanência no imóvel até o trânsito em julgado da demanda.

Em nenhum momento o executado foi informado de débitos de condomínio, além de que, os responsáveis são os vendedores que pleitearam a posse do imóvel e o desfazimento da venda.

Ademais, considerando que os vendedores estão na posse do imóvel desde 2015 até o presente momento, ou seja, em todo o período cobrado pela exequente, estes também devem ser chamados ao processo para se manifestarem quanto às alegações aqui narradas se está morando no apartamento.

Assim sendo, nos termos do art. 130, I, do Código de Processo Civil, faz jus ao chamamento:

Art. 130. É admissível o chamamento ao processo, requerido pelo réu:

I – do afiançado, na ação em que o fiador for réu;

II – dos demais fiadores, na ação proposta contra um ou alguns deles;

III – dos demais devedores solidários, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum.

Os vendedores estão na posse do bem até a presente data, ou seja, são os únicos que usufruíram e gozaram, devendo responderem nos autos.

Assim, constata-se a recorrência dos problemas ocasionados, não tendo o executado qualquer vínculo com os vendedores, sendo de rigor a substituição do polo passivo da demanda.

5. PRELIMINAR DE MÉRITO - DA DENUNCIÇÃO DA LIDE E INDICAÇÃO DO POLO PASSIVO

Como já comprovado e confesso na demanda, o imóvel anteriormente descrito, NÃO está na posse do executado.

Quem é o atual detentor e responsável pelos pagamentos, são os vendedores **CLAYTON PADILHA e sua mulher DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**.

Assim, resta claro e evidente que o executado foi erroneamente indicado no polo passivo da demanda, sendo justo e necessário a denúncia da lide, bem como seja realizada a devida substituição das partes.

Não pode a parte executada responder por eventuais prejuízos, tendo em vista que se quer foi comprovado na inicial ser o responsável ou possuidor do bem, além de que nas próprias assembleias realizadas pelo condomínio nunca teve a sua participação.

Neste caso, conforme prevê o artigo 125 e seguintes do Código de Processo Civil, é admissível a denúncia da lide, vejamos:

Art. 125. É admissível a denúncia da lide, promovida por qualquer das partes:

I - ao alienante imediato, no processo relativo à coisa cujo domínio foi transferido ao denunciante, a fim de que possa exercer os direitos que da evicção lhe resultam;

II - àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo.

§ 1º O direito regressivo será exercido por ação autônoma quando a denúncia da lide for indeferida, deixar de ser promovida ou não for permitida.

§ 2º Admite-se uma única denúncia sucessiva, promovida pelo denunciado, contra seu antecessor imediato na cadeia dominial ou quem seja responsável por indenizá-lo, não podendo o denunciado sucessivo promover nova denúncia, hipótese em que eventual direito de regresso será exercido por ação autônoma.

Desta forma, caso não ocorra a adequada substituição do polo passivo da demanda, requer desde já a denúncia da lide, para que **CLAYTON PADILHA e sua mulher DÉBORA BALOG DESIDÉRIO** participe da demanda, nos termos da lei.

6. DA SÍNTESE PROCESSUAL E DOS FATOS

O executado adquiriu o apartamento nº 54, Bloco B, localizado na Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 330, na cidade de São Bernardo do Campo, integrante do Condomínio "L'Aqua Residencial Clube, em 04 de janeiro de 2016, tendo como vendedores Clayton Padilha e sua mulher, conforme consta na certidão da escritura pública lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, conforme anexo **(Doc. 05)**.

Ocorre que, ainda que o executado tenha adquirido o imóvel supracitado, o mesmo **NUNCA PEGOU AS CHAVES, OU SEJA, NUNCA RESIDIU** no local, tendo em vista haver litígio envolvendo o bem, conforme constante nos autos do **processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramita na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André**, sendo que os vendedores Clayton Padilha e sua mulher, AINDA RESIDEM NO IMÓVEL, conforme documentos acostados **(Doc. 06)**.

Ainda que a parte executada fosse proprietário do apartamento desde o ano de 2016, o mesmo nunca residiu no local, já que os vendedores não desocuparam alegando ter ocorrido fraude na alienação do bem.

Pois bem, ainda tendo a notícia de que os atuais possuidores do imóvel são os vendedores, como dito, a executado ingressou com a presente execução, a fim de receber valores a título de condomínio, devidos desde 2016, totalizando o importe de R\$ 161.667,95 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Ocorre que, o executado AINDA NÃO FOI CITADO NA PRESENTE DEMANDA, conforme Aviso de Recebimento – AR Negativo de fls. 245.

Por esse motivo, a exequente protocolou pedido de pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud, na tentativa de **LOCALIZAÇÃO DO ATUAL ENDEREÇO do executado**, conforme petição de **fls. 249 e 253**.

Excelência, o executado ainda não foi citado na presente execução, e nem mesmo teve ciência por qualquer outro meio de comunicação.

Causando ainda maior espanto, a parte EXECUTADA **TEVE TODAS AS SUAS CONTAS BANCÁRIAS BLOQUEADAS**, SEM POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÕES DOS VALORES EXISTENTES, CONSTANDO INCLUSIVE QUE OS BLOQUEIOS OCORRERAM POR ORDEM JUDICIAL NA PRESENTE DEMANDA, CONFORME COMPROVANTES ANEXOS **(Doc. 07)**.

Note Excelência, a exequente solicitou nos autos pesquisa para tentativa de localização do ENDEREÇO e NÃO PARA BLOQUEAR OS SALDOS EXISTENTES EM CONTA BANCÁRIA.

Tendo todas as suas contas bloqueadas indevidamente e de forma totalmente equivocada, o mesmo está sofrendo diversos transtornos, já que os valores seriam utilizados para pagamento de diversas despesas mensais da família, claramente verificado nos documentos acostados **(Doc. 08)**.

Outro ponto que merece atenção, é que o executado utiliza recursos de suas contas para pagar tratamentos e acompanhamentos médicos ao seu filho, sendo que em sua falta poderá ocasionar piora em seu quadro, conforme documentalmente comprovado **(Doc. 09)**.

Fato é Excelência, que o bloqueio dos ativos financeiros de titularidade do executado ocorreu de forma totalmente equivocada, sendo de rigor o desbloqueio imediato pelos seguintes motivos:

- ✓ **FALTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO EXECUTADO;**
- ✓ **O EXECUTADO E SUA FAMÍLIA NUNCA RESIDIRAM NO IMÓVEL, TENDO EM VISTA O LETÍGIO EXISTENTE, FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1007693-49.2016.8.26.0554;**
- ✓ **NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA;**
- ✓ **FALTA DE NOTIFICAÇÃO DAS COBRANÇAS REALIZADAS PELA EXEQUENTE;**
- ✓ **EXISTÊNCIA NA DEMANDA APENAS DE PEDIDO DE PESQUISA DOS ENDEREÇOS E NÃO PENHORA DE ATIVOS FINANCEIROS DO EXECUTADO;**
- ✓ **PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS VALORES PLEITEADOS;**
- ✓ **NULIDADE PROCESSUAL EM DECORRÊNCIA DOS VÍCIOS EXISTENTES;**

Desta forma, executado não teve outra opção senão protocolar a presente Exceção de Pré-Executividade, a fim de evitar injustiças e ocasionar maiores transtornos a parte executado.

7. DO MÉRITO – TUTELA ANTECIPADA

Necessidade de desbloqueio das contas bancárias de titularidade do executado.

De início, é de rigor frisar que ocorreu equívoco, já que, o executado **SE QUER FOI CITADO PARA RESPONDER OU PAGAR O DÉBITO DENTRO DO PRAZO LEGAL, TENDO OCORRIDO ATO DE BLOQUEIO EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS SEM AO MENOS TER A POSSIBILIDADE DE APRESENTAR DEFESA.**

Veja que, na demanda NÃO há qualquer comprovação de citação da parte executada, vindo a ter ciência somente após contatar o BANCO BRADESCO S.A e a CORRETORA DE INVESTIMENTOS XP, momento em que foi comunicado do bloqueio judicial de suas contas bancárias, por ordem expedida na presente execução, claramente verificado nos comprovantes anexos.

Os bloqueios ocorreram por evidente falha.

Além do mais, a exequente se quer pleiteou o bloqueio de valores disponíveis na conta do executado, tendo pleiteado apenas a busca de endereços, conforme petição de fls. 249.

Nos termos do art. 300 CPC, a tutela provisória será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, vejamos:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

...

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

A probabilidade do direito se verifica diante da comprovação de que o executado não detém a posse do imóvel, sendo que nunca usufruiu do bem, ao qual um terceiro de boa-fé não pode ser prejudicado por uma dívida em que não adquiriu, somado ainda com a falta da citação, com os bloqueios realizados indevidamente em todas as contas de sua titularidade, dentre outras aqui apresentadas.

O perigo do dano ou risco ao resultado útil do processo se verifica por conta da restrição das contas bancárias com bloqueio de todos os ativos financeiros do executado, impossibilitando inclusive que o mesmo arque com o tratamento médico de seu filho, claramente comprovado nos documentos anexos à demanda.

Outrossim, caso o executado não tenha suas contas e ativos desbloqueados, poderá incorrer em mora e inadimplência contratual com diversos credos, diante da sua clara insolvência.

O EXECUTADO TEVE BLOQUADO TODO O SEU DINHEIRO.

Ademais, os recursos financeiros são essenciais para o serviço do executado, por ser autônomo, sendo que com a restrição ficará em perigo constante, já que não pode deixar de exercer sua profissão, onde é o provedor de sua casa, mas a qualquer momento poderá deixar de ser por insuficiência de recursos, que é essencial a sua subsistência.

Resta evidente que o executado não possui qualquer vínculo ou responsabilidade com a dívida, além da evidente hipótese de nulidade processual, já que o processo não caminhou conforme deveria.

Assim, além de causar prejuízos e riscos ao executado, causa riscos a terceiros.

Informa, ainda, que, em atenção ao contido no art. 300, § 3º, do Código de Processo Civil, não há perigo de irreversibilidade dos efeitos da tutela, tendo em vista que a matéria debatida é exclusivamente de direito, já que se torna **incontroverso o fato do executado não ter qualquer vínculo com o débito, de nunca ter tido a posse plena do imóvel, de ter litígio envolvendo o bem, dos vendedores estarem na posse até a presente data, da falta de citação na presente demanda, da prescrição da dívida, da necessidade de utilizar os recursos financeiros bloqueados para sobrevivência e continuidade no tratamento médico do filho menor, dentre outras aqui exaradas.**

DIANTE DAS PROVAS INCONTESTÁVEIS É TOTALMENTE IRREGULAR E ILEGAL O BLOQUEIO DE TODOS ATIVOS FINANCEIROS DO EXECUTADO, PREJUDICANDO INCLUSIVE A SUA SUBSISTÊNCIA.

A necessidade desta medida se dá em razão de que o executado não possui qualquer responsabilidade com relação a dívida de condomínio, já que nunca utilizou o imóvel, sendo tal fato de total conhecimento da exequente, além de estar em discussão no processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramitou na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André.

Existe na demanda inúmeras provas do direito do executado, inclusive demanda judicial que comprova que os vendedores do imóvel estão na posse do bem desde meados de 2015, até a presente data.

Resta claro e evidente a existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

Assim, Pelo exposto, requer a Vossa Excelência a concessão da TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, nos termos dos art. 300, § 2º e 9º, ambos do Código de Processo Civil, para a finalidade de que, LIMINARMENTE, a retirada da restrição dos ativos financeiros em nome do executado, bem como do valor retido em conta poupança, nos termos das provas anexadas e supramencionadas.

**8. FALTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NA PRESENTE DEMANDA –
CIÊNCIA APENAS APÓS O BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS –
OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NULIDADE
PROCESSUAL**

Excelência, ocorreu erro grotesco na demanda, já que, o executado SE QUER FOI CITADO PARA RESPONDER OU PAGAR O DÉBITO DENTRO DO PRAZO LEGAL, TENDO OCORRIDO ATO DE BLOQUEIO EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS SEM AO MENOS TER A POSSIBILIDADE DE APRESENTAR DEFESA.

Veja que, na demanda NÃO há qualquer comprovação de citação da parte executada, vindo a ter ciência somente após contatar o BANCO BRADESCO S.A e a CORRETORA DE INVESTIMENTOS XP, momento em que foi comunicado do bloqueio judicial de suas contas bancárias, por ordem expedida na presente execução, claramente verificado nos comprovantes anexos.

Os bloqueios ocorreram por evidente falha.

Além do mais, a exequente se quer pleiteou o bloqueio de valores disponíveis na conta do executado, tendo pleiteado apenas a busca de endereços, conforme petição de fls. 249.

Outrossim, a falta de citação válida impossibilita o bloqueio de ativos financeiros, pois fere contundentemente os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

Nota-se ainda, que os valores pleiteados pela exequente se quer trata-se de dívidas fiscais, sendo movida por pessoa jurídica privada, com vasta possibilidade e recursos para busca dos atuais endereços do executado para posterior pedido de penhora.

Diante da falta de citação válida, a **nulidade processual se impõe ao presente caso**, conforme preceitua o artigo 803, inciso III e parágrafo único, vejamos:

Art. 803. É nula a execução se:

I - o título executivo extrajudicial não corresponder a obrigação certa, líquida e exigível;

II - o executado não for regularmente citado;

III - for instaurada antes de se verificar a condição ou de ocorrer o termo.

Parágrafo único. A nulidade de que cuida este artigo será pronunciada pelo juiz, de ofício ou a requerimento da parte, independentemente de embargos à execução.

Assim, não tendo o executado sido intimado, não havendo nenhuma responsabilidade e ciência da dívida e se quer da presente ação, de rigor que os valores bloqueados sejam liberados de imediato, conforme os seguintes entendimentos:

EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA ON LINE REALIZADA ANTES DA CITAÇÃO. EXECUTADO QUE NÃO TEVE A OPORTUNIDADE DE PAGAR A DÍVIDA. POSTERIOR PARCELAMENTO DO DÉBITO. PEDIDO DE DESBLOQUEIO. NULIDADE DA CONSTRIÇÃO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. ART. 8º DA LEI 6830/80. REFORMA DA

DECISÃO QUE SE IMPÕE. Compulsando fls. 05 e seguintes dos autos originários, depreende-se que, **embora tenha havido a determinação de citação, esta não chegou a ocorrer (sequer foi expedido o mandado), sendo certo que em seguida foi realizada a penhora on line nas contas do executado.** Ora, dispõe o art. 8º, caput, da LEF (Lei 6830/80) que o executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução. **Sendo assim, evidente que o executado jamais teve a chance de pagar a dívida em testilha, ou mesmo realizar o acordo de parcelamento com a municipalidade antes de efetuada a medida constritiva. Patente, pois, o prejuízo suportado pelo executado, ensejando a nulidade do ato processual que determinou a penhora.** Quanto ao devedor fiscal que teve ativos financeiros de suas contas-correntes bloqueados via Bacenjud, a jurisprudência majoritária é no sentido de que o juiz pode sim, determinar de ofício a penhora on-line. Não se desconhece que o Código Tributário Nacional, art. 185-A, autoriza a penhora em dinheiro do devedor público, igualando-o ao devedor privado, bem como que o magistrado proceda a ordem de bloqueio de ofício, ou seja, ainda que não haja pedido da parte credora. **Ocorre que no caso em tela o devedor sequer chegou a ser citado, sendo que a existência de convênio com o Município do Rio de Janeiro, no sentido de que cabe a este promover a citação postal da parte executada, não o exime de juntar aos autos ou ao sistema da Dívida Ativa (sistema DAM) a informação acerca do resultado do AR. É pacífico o entendimento no Superior Tribunal de Justiça segundo o qual apenas quando o executado for validamente citado, e não pagar nem nomear bens à penhora, é que poderá ter seus ativos financeiros bloqueados por meio do sistema BACENJUD. Provimento do Agravo de**

Instrumento para manter a decisão que determinou o imediato desbloqueio do valor penhorado via BACENJUD.

(TJ-RJ - AI: 00203963220198190000, Relator: Des(a). JUAREZ FERNANDES FOLHES, Data de Julgamento: 17/07/2019, DÉCIMA CÂMARA CÍVEL)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ACORDO HOMOLOGADO - DESCUMPRIMENTO - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS - COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO NÃO CONFIGURADO - CITAÇÃO NECESSÁRIA - NULIDADE DA EXECUÇÃO E DOS BLOQUEIOS REALIZADOS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE SE IMPÕE. - *O acordo extrajudicial firmado entre as partes, mesmo homologado por sentença nos autos da ação de execução de título extrajudicial, não implica no comparecimento espontâneo do executado naqueles autos da execução e não supri a necessidade da citação, haja vista tratar-se de ato processual formal e de pressuposto do aperfeiçoamento da relação processual - **Nos termos do art. 803, II, do CPC, é nula a execução se o executado não for regularmente citado, o que enseja a desconstituição das penhoras ou bloqueios realizados.***

(TJ-MG - AI: 10000210876397001 MG, Relator: José Eustáquio Lucas Pereira, Data de Julgamento: 10/08/2021, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/08/2021)

No mesmo sentido caminho o **Superior Tribunal de Justiça**, vejamos:

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. BACENJUD. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VÁLIDA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. 1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou entendimento no sentido de que apenas quando o executado for validamente citado, e não pagar nem nomear bens à penhora, é que poderá ter seus ativos financeiros bloqueados por meio do sistema Bacen-Jud, sob pena de violação ao princípio do devido processo legal. 2. Agravo interno não provido.

(STJ - AgInt no REsp: 1933725 SP 2021/0115897-6, Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA, Data de Julgamento: 27/09/2021, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/10/2021)

Além de que, **cabe frisar o que constou na R. Decisão de fls. 233-234**, inclusive com relação aos seguintes pontos:

5. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3(três) dias, a contar da citação.

...

11. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

12. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

...

14. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil

Ora, o executado não foi intimado para pagar o débito no prazo de 03 (três) dias, não teve a possibilidade de apresentar embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, não teve a possibilidade de requerer o parcelamento ou até mesmo comprovar o pagamento integral do débito, além de que, caso fosse localizado, era de responsabilidade da exequente requerer as medidas necessárias para viabilizar a citação. Note que nada disso ocorreu no caso concreto.

Excelência, resta claro e evidente que ocorreu a FALTA DE CITAÇÃO DO EXECUTADO NA PRESENTE DEMANDA, que teve CIÊNCIA APENAS APÓS O BLOQUEIO DE TODAS AS CONTAS BANCÁRIAS, ferindo claramente O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, sendo justo e necessária a decretação da NULIDADE PROCESSUAL, com posterior desbloqueio das contas bancárias de titularidade do executado.

Um ponto que também merece atenção, é que a citação é o ato pelo qual o executado é convocado a integrar a relação processual, de forma que sua regularidade e bom funcionamento são essenciais para a eficácia da prestação jurisdicional.

Nesse sentido, art. 829, § 1º, dispõe o seguinte:

Art. 829. O executado será citado para pagar a dívida no prazo de 3 (três) dias, contado da citação.

§ 1º Do mandado de citação constarão, também, a ordem de penhora e a avaliação a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Entende-se diante do dispositivo supracitado que a citação na execução de título somente deverá ser feita via oficial de justiça. Assim corrobora a jurisprudência do TJ/SP no entendimento de que a citação em execução de título deverá ser feita exclusivamente por oficial de justiça.

"AGRAVO AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CITAÇÃO POSTAL INADMISSIBILIDADE - O dispositivo contido no art. 247, do NCPC, não pode ser interpretado de forma isolada ou dissociada dos dispositivos contidos nos arts. 829 e 830, do mesmo estatuto processual, que cuidam especificamente da citação do EXECUTADO em execução lastreada em título extrajudicial. A redação dos dispositivos constantes dos arts. 829 e 830 dá conta da conta da necessidade de que a citação no processo de execução seja feita por oficial de justiça. Destarte, e considerando a necessidade de subordinação do art. 247, do NCPC a um conjunto de disposições de maior generalização, em especial, arts. 829 e 830 do mesmo estatuto, do qual não pode ser dissociado, de rigor concluir que em se tratando de execução de título extrajudicial a citação do EXECUTADO deve ser feita por oficial e justiça. Realmente, não podendo passar sem observação que a citação no

processo de execução é ato complexo, uma vez que não se limita à convocação do EXECUTADO para integrar a relação processual. Recurso Improvido."(TJ/SP, AI nº 2142022-91.2016.8.2.0000, Rel. Des. Neto Barbosa Ferreira, 29ª Câmara de Direito Privado, j. em 26.10.2019).

A justificativa é que por se tratar de ato complexo, a citação no processo de execução deverá ser feita via oficial de justiça, pois no mandado de citação constará a ordem para pagamento 03 dias, ou 15 se tratando da sentença arbitral em comento, e, caso o pagamento não seja feito, serão realizados os atos de constrição patrimonial da parte executada.

De acordo com os precedentes, como ato de citação é complexo e envolve a constrição patrimonial é necessário que o oficial de justiça cumpra a determinação e explique detalhadamente a consequência ao executado das consequências caso não haja pagamento ou sejam opostos embargos à execução.

Não é vedado a citação por correio, é claro, porém, tem-se que, não encontrando o executado para assinar o AR pessoalmente, deverá citar através do oficial, por hora certa. Contudo, a parte executada não foi citada nem de uma forma nem de outra.

Assim, de rigor que todas as teses aqui ventiladas sejam analisadas e reconhecidas, evitando maiores prejuízos ao executado, que se vê diante dessa situação desesperadora, sem ao menos ter vínculo ou ter dado causa.

9. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO DA DEMANDA – EXECUTADO QUE NUNCA RESIDIU NO IMÓVEL – LITÍGIO ENVOLVENDO O BEM – POSSE DOS VENDEDORES – RESPONSABILIDADE AO PAGAMENTO DO CONDOMÍNIO

Inicialmente cumpre esclarecer que, o executado se quer deveria constar no polo passivo da presente execução, tendo em vista que nunca teve a posse plena do imóvel, já que, após a sua aquisição, realizada no ano de 2016, os vendedores se negaram a desocupar o bem, vindo inclusive a ingressar com Ação de Rescisão Contratual c.c Anulação de Escritura Pública e Averbação no Registro de Imóveis, processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramitou na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André, ainda pendente de certidão de trânsito em julgado.

Excelência, a exequente está realizando cobrança de valores referente a condomínio em nome do executado. Contudo, o mesmo NUNCA teve a posse plena e direta do bem, haja vista que ainda permanecia em disputa a titularidade e validade da aquisição realizada.

Os vendedores Clayton Padilha e sua mulher Débora Balog Desidério, estão na posse do imóvel desde meados de 2015, qual permanecem até o presente momento.

Injusto e incabível nesse caso que o executado pague valores a título de condomínio e outros sem ao menos ter utilizado o bem desde a sua compra.

Devem os srs. Clayton Padilha e sua mulher Débora Balog Desidério responder a presente demanda, fazendo incluí-los no polo passivo.

Outro ponto que merece atenção, é quanto ao fato do condomínio sempre ter tido ciência de que o executado nunca residiu no imóvel, sendo que permanece no local desde meados de 2015 os vendedores, situação que permanece até a presente data.

Inclusive, os vendedores do bem são as partes que participam das assembleias de condomínio, qual poderá ser devidamente comprovado pelos registros das atas.

Assim, quem detém a posse direta do bem deve responder pelas despesas de condomínio, consumo e outras existentes, sendo esse o entendimento pacífico do E. Tribunal.

Aplica-se na hipótese o entendimento firmado na **Tese 886**, vejamos:

"O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de venda e compra, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse pelo promissário comprador e pela ciência inequívoca do Condomínio acerca da transação".

Na mesma linha:

"o que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de venda e compra, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse e pela ciência do credor acerca da transação".
(STJ, REsp. 1297239/RJ, Rel. Min. Nancy Andrighi, dj. 08/04/2014"

Para não restar dúvidas quanto ao fato dos vendedores serem responsáveis ao pagamento das taxas condominiais, sendo que não entregaram as chaves ao executado e permanecem na posse do imóvel até a presente data, além da ciência inequívoca do condomínio nesse sentido, vejamos os seguintes entendimentos:

EMBARGOS À EXECUÇÃO – COBRANÇA DE TAXA CONDOMINIAL – NÃO SE PODE ATRIBUIR À COMPRADORA O PAGAMENTO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS ANTES DA EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO REPRESENTADA PELA IMISSÃO NA POSSE PELO PROMISSÁRIO COMPRADOR E PELA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO CONDOMÍNIO ACERCA DA TRANSAÇÃO - TESE 886 DO E. STJ – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO

(TJSP; Apelação Cível 1027818-04.2022.8.26.0562; Relator (a): Luiz Eurico; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Santos - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/09/2023; Data de Registro: 29/09/2023)

CONDOMÍNIO – DESPESAS CONDOMINIAIS – EMBARGOS À EXECUÇÃO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES – NÃO FOI COMPROVADA A EFETIVA ENTREGA DAS CHAVES AO ADQUIRENTE DO IMÓVEL – RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS CONDOMINIAIS É DA PARTE EMBARGANTE – NATUREZA PROPTER REM DA OBRIGAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

(TJSP; Apelação Cível 1000687-67.2023.8.26.0320; Relator (a): Luiz Eurico; Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado; Foro de Limeira - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/09/2023; Data de Registro: 29/09/2023)

LEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS. CONDOMINIAIS. POSSE EFETIVA. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA ACOLHIDOS. 1. A efetiva posse do imóvel, com a entrega das chaves, define o momento a partir do qual surge para o condômino a obrigação de efetuar o pagamento das despesas condominiais. 2. No caso vertente, é incontroverso que o embargante está sofrendo cobrança de duas cotas condominiais referentes a período anterior à entrega das chaves. 3. Embargos de divergência providos." (EREsp 489647, Rel. Ministro Luís Felipe Salomão, Segunda Seção, DJe 25.11.09).

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CONDOMÍNIO. COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. LEGITIMIDADE PASSIVA. Somente quando já tenha recebido as chaves e passado a ter assim a disponibilidade da posse, do uso e do gozo da coisa, é que se reconhece legitimidade passiva ao promitente comprador de unidade autônoma quanto às obrigações respeitantes aos encargos condominiais, ainda que não tenha havido o registro do contrato de promessa de compra e venda. Sem que tenha ocorrido essa demonstração, não há como se reconhecer a ilegitimidade da pessoa em nome de quem a unidade autônoma esteja registrada no livro imobiliário. Precedentes. Recurso especial conhecido pelo dissídio, mas improvido." (STJ 4ªT., REsp nº 660.229/SP, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ 14.03.2005, p. 378).

Ainda que em remota possibilidade existam dúvidas quanto ao fato do executado nunca ter recebido as chaves do imóvel e de nunca ter a posse plena do bem, de rigor verificar que tal situação é incontroversa nos autos do processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramitou na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André, ainda pendente

de certidão de trânsito em julgado. Destaca-se ainda, que na própria inicial as partes informam que residem no apartamento, conforme anexo (**Doc. 10**).

Desta forma, de rigor que seja realizado de imediato a liberação dos valores bloqueados em contas de titularidade do executado, com a devida substituição do polo passivo da demanda para inclusão de **CLAYTON PADILHA**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG20.339.752 – SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, endereço eletrônico: clayton_padilha@icloud.com; e sua esposa **DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, endereço eletrônico: debalog@icloud.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP.

10. FALTA DE NOTIFICAÇÃO OU QUALQUER COBRANÇA DO CONDOMÍNIO EM FACE DO EXECUTADO – FALTA DE CIÊNCIA DOS VALORES EM ABERTO

Excelência, ainda tendo o condomínio total e inequívoca ciência de que os vendedores ainda residiam no imóvel, além da existência de litígio envolvendo o bem, continuaram realizando cobranças em nome do executado.

Não tendo êxito nas cobranças efetivas aos possuidores do bem, buscam na demanda, erroneamente e sem fundamento, cobrar valores de alguém que nunca residiu no imóvel.

Outrossim, a exequente se quer comprovou que o executado tinha qualquer ciência dos valores em aberto, e, ainda que seja de responsabilidade dos possuidores, iria tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso.

Ora, o executado se quer sabia da existência dos valores em aberto a título de condomínio, sendo que acreditou estar em dia, já que os vendedores ainda residiam no imóvel, além de haver litígio sobre a coisa, qual está pendente de decidir quanto a efetividade e legalidade de aquisição.

A executa se quer comprovou que constituiu o executado em mora antes de ajuizar a presente execução.

Pela falta de comunicação ao executado, incabível que o mesmo responda por dívidas de outras pessoas.

A presente ação executiva tem por fundamento título de cota condominial, nos termos do art. 784 do CPC:

Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

...

X – o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

Logo, **para que seja possível a execução, é necessário atender alguns requisitos, devidamente previstos na lei, sendo:**

(i) a despesa condominial deve ter sido prevista na convenção ou em assembleia geral;

(ii) é necessária prova documental de que a despesa foi aprovada em convenção ou assembleia;

(iii) deve existir prova documental de que houve a cobrança do condomínio (por boleto ou outro meio), devidamente entregue ao condômino (entrega pelo correio ou e-mail, com aviso de recebimento ou por recibo, quando da entrega do boleto pelo porteiro).

Porém, não é o que ocorre no presente caso, já que as despesas cobradas na presente demanda não foram previstas em assembleia, e tampouco foram cobradas, ainda, também não é observado o requisito da prova da entrega do boleto de condomínio.

É evidente que todos os atos praticados pela exequente estão carentes de fundamento legal.

Excelência, **o executado reside no interior de São Paulo há anos, com distância de aproximadamente 250km do condomínio onde os vendedores residem**, sendo que JAMAIS tiveram ciência ou notícia de dívidas condominiais, e muito menos se os atuais possuidores do bem, estariam ou não pagando, já que isso é de responsabilidade deles, sendo tal questão discutida inclusive nos autos do processo nº 1007693-49.2016.8.26.0554, qual tramitou na 6ª Vara Cível do Foro de Santo André

11. IMPENHORABILIDADE DOS VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EXECUTADO

Primordialmente há de se partir da premissa de que a restrição da penhora online da conta do executado, quanto aos valores bloqueados em Conta Corrente XXX, Agência

Xxx, Bando Bradesco S.A, bem como na Corretora XP Investimentos, é reconhecida como verba alimentar, levando-se em conta a indispensabilidade destes recursos para a própria sobrevivência.

Por se tratar de verba alimentar, o executado foi surpreendido com o bloqueio de valores que recebeu de seu trabalho como autônomo, bem como o bloqueio na corretora, quais seria utilizados para cobrir diversas dívidas, inclusive de cheque dados como pagamento, claramente evidenciado nos documentos anexos. Nesses termos, é o que dispõe o art. 833, inciso IV, do CPC:

Art. 833. São impenhoráveis:

...

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º;

...

X - a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos;

Dessa forma, conforme já exposto, o executado faz jus ao desbloqueio dos valores, por se tratar de verba alimentar, sendo que os recursos são utilizados para subsistência da família, tratamento médico do filho, pagamento de despesas, dentre outros documentalmente comprovado na demanda, portanto, se pugna para que V. Exa. proceda

imediatamente o desbloqueio dos valores penhorados, sendo de extrema necessidade o retorno dos recursos de verba alimentar bloqueados para a sobrevivência da parte executada com compras de alimentos, produtos de higiene e limpeza, pagamento das contas de energia, água, etc, portanto, imprescindível à liberação dos valores penhorados.

A executado sempre honrou suas dívidas, frise-se que manter os referidos bloqueios acarreta também o impedimento de tomar empréstimos de urgência.

O Código de Processo Civil em seu artigo 620 é claro ao dispor: “Quando por vários meios o credor puder promover a execução, o juiz mandará que se faça pelo modo menos gravoso para o devedor”.

Logo, considerando que a penhora online nos moldes que ocorreu – sem citação válida, ilegitimidade de parte, dentre outras questões aqui ventiladas - restando o executado com extremas dificuldades financeira, podendo a ausência de seus recursos conduzi-lo a prejuízos irreparáveis, não se pode desconsiderar o direito Constitucional da parte, uma vez que está sendo malferido o direito de igualdade e da dignidade da pessoa humana com tais bloqueios.

Note Excelência, os bloqueios foram realizados sem que ao menos o executado tivesse ciência da dívida existente, que aliás é de responsabilidade de terceiros que não integram a demanda.

Outrossim, ao menos que consta na ação, se quer solicitou o bloqueio de ativos financeiros, tendo apenas requerido a pesquisa de endereços do executado via Sisbajud, conforme petição de fls. 249, destacando: “Proceda o Douto Juízo às pesquisas Sisbajud, Infojud e Renajud, na tentativa de localização do atual endereço do Executado”.

Assim sendo, não deve o Poder Judiciário admitir a faculdade dessa providência, especialmente quando há comprovação de diversas ilegalidades de que a constrição atingiu

100% (cem por cento) do capital do executado, inviabilizando as necessidades básicas de sua família para lhes suprir o sustento, necessário, portanto, o imediato desbloqueio dos valores.

12. PRESCRIÇÃO DOS VALORES PLEITEADOS PELA EXEQUENTE – COBRANÇAS DESDE 05/04/2016 - AJUIZAMENTO SOMENTE EM 22/07/2023 – EXCESSO NA EXECUÇÃO

Ainda que tenha sido claramente comprovado na presente peça que o executado não possui qualquer vínculo ou responsabilidade ao pagamento da dívida de condomínio, pelas inúmeras situações e provas apresentas, deve ser destacado e reconhecido por Vossa Excelência a prescrição dos valores com a impossibilidade das cobranças.

Note que, a exequente está cobrando valores a título de condomínio desde 05/04/2016, mas somente ajuizou a ação em 22/07/2023.

Torna-se evidente que a exequente está erroneamente cobrando valores por prazo maior que 05 (cinco) anos, devendo respeitar a prescrição quinquenal.

Inclusive é pacífico o entendimento no E. Tribunal de Justiça, bem como no STJ quanto ao prazo de prescrição, vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA CONDOMINIAL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA Nº 83/STJ. 1. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o prazo prescricional aplicável à pretensão de cobrança de taxas condominiais é de 5 (cinco) anos. 2. Agravo regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp: 1453990 DF 2014/0112951-6, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 05/03/2015, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/03/2015)

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. PRESCRIÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. SÚMULA Nº 568/STJ. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. **A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.483.930/DF, sob o rito dos recursos repetitivos, firmou entendimento no sentido de que a pretensão do condomínio geral ou edifício de cobrar em juízo a taxa condominial ordinária ou extraordinária, constante em instrumento público ou particular, prescreve no prazo de 5 (cinco) anos contados do dia seguinte ao vencimento da prestação. Incidência da Súmula nº 568/STJ.** 3. **Agravo interno não provido.**

(STJ - AgInt no AREsp: 887196 PR 2016/0069100-9, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 18/02/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/02/2019)

APELAÇÃO. DESPESAS DE CONDOMÍNIO. AÇÃO MONITÓRIA. PRESCRIÇÃO. Ocorrência. O prazo prescricional para que o condomínio exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial

ordinária ou extraordinária é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação e independentemente da natureza da ação proposta. Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. Pretensão de cobrança de débitos condominiais alcançada por prescrição quinquenal. Decisão mantida. Majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais. Necessidade. Inteligência do disposto no art. 85, § 11 do CPC. RECURSO DO AUTOR NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.

(TJ-SP - AC: 10097764720188260011 SP 1009776-47.2018.8.26.0011, Relator: Berenice Marcondes Cesar, Data de Julgamento: 10/11/2011, 28ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/03/2019)

Além do mais o termo inicial para contagem da prescrição se dá a partir do vencimento da parcela. Assim, resta claro e cristalino que a cobrança desde 2016 é incabível e vedado pelo nosso ordenamento jurídico.

Ainda que o executado não tenha qualquer responsabilidade ou obrigação com relação a dívida de condomínio e outros relacionados ao imóvel, deve ser reconhecida a prescrição das parcelas cobradas, a fim de evitar maiores injustiças.

Outro ponto que merece atenção, é quanto ao fato da existência de EXCESSO NA EXECUÇÃO, que, além da prescrição existente, ocorreu a atualização dos valores com juros, multas e correções totalmente absurdas e impraticáveis, beneficiando o credo ao ponto do enriquecimento ilícito.

O executado, por NUNCA TER RESIDIDO NO IMÓVEL, jamais assinou ou concordou qualquer termo de cobrança das taxas condominiais, sendo que se quer participou das assembleias nesse sentido.

Deste modo, o valor cobrado é totalmente abusivo e descabido, sendo justo e necessário a extinção da demanda.

13. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, em respeito aos princípios Constitucionais, Economia e Celeridade processual, **requer:**

- a) O recebimento da Exceção de Pré-Executividade, haja vista preencher os requisitos para sua admissibilidade;
- b) A concessão de TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos dos artigos 300, 497 e 536, do Código de Processo Civil, para desbloqueio de todos os ativos financeiros do executado, inclusive da conta poupança, e que sejam liberadas EM ATÉ 72H, considerando que o bem nunca foi utilizado pelo mesmo, vindo a figurar erroneamente no polo passivo da demanda, **além de não ter sido citado**, e todos os atos decorrentes da ausência da citação devem ser considerados inválidos, e os valores em caderneta de poupança não podem ser bloqueados, a menos que tenha mais que 40 salários mínimos, o que não havia. Assim, inexistem razões para tais bloqueios judiciais, já que os ditames processuais obrigatórios para a eficácia do processo não foram observados;
- c) Tornar definitiva a tutela requerida da concessão de TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos do arts. 457-J, 523, 515 § 1º, do Código de Processo Civil, e artigos 1658 a 1659 do Código Civil;

- d) A concessão da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, assegurados pela Constituição Federal, artigo 5º, LXXIV e pela Lei 13.105/2015, artigo 98 e seguintes;
- e) A intimação da exequente para, querendo, impugnar a presente Exceção de Pré-Executividade;
- f) A declaração da extinção dos bloqueios judiciais erroneamente praticados na presente ação;
- g) A substituição ou a inclusão do polo passivo da demanda, para inclusão dos vendedores e únicos/atuais possuidores do imóvel, sendo **CLAYTON PADILHA**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG20.339.752 – SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, endereço eletrônico: clayton_padilha@icloud.com; e sua esposa **DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, endereço eletrônico: debalog@icloud.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP;
- h) A extinção da presente Execução, tendo em vista a falta de requisito essencial que é a citação, que JAMAIS existiu na demanda;
- i) Sejam desconsiderados quaisquer atos decorrentes da ausência da citação do executado, em virtude da falta de ciência do mesmo, e desconsiderados quaisquer penas de multas, juros e correções estabelecidas judicialmente;
- j) Ao final, seja a exequente condenada em custas, despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sob o valor atualizado da causa nos termos dos artigos 84 e 85, inciso II do CPC;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, que ficam desde já requeridas, ainda que não especificadas.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bofete/SP, 20 de outubro de 2023.

DIOGO FRANCISCO FELIPE
OAB/SP 401.199

MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA
OAB/SP 465.336



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1806852329

NOME

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

30193495 SSP SP

CPF

261.507.408-38

DATA NASCIMENTO

13/11/1980

FILIAÇÃO

WALDIR WILLIAN SILVA

ILZA DE SOUZA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

02606930783

VALIDADE

24/04/2024

1ª HABILITAÇÃO

13/11/2002

JULIANA CRISTINA DE LIMA
R UBIRACI LOPES RIBEIRO 141
CENTRO
18590-000 BOFETE SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 328003066 Série C
Data de Emissão: 11/10/2023
Data de Apresentação: 13/10/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310109559459
Leitura Próximo Mês: 11/11/2023

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
07	BOFBU012-00000179	23850533	715787173	C7BD.538A.9ECA.2303.2CFE.2C2A.C61D.E378

PREZADO(A) CLIENTE

Cuidado com golpes! Ao pedir a segunda via da sua conta, confira se você está no site oficial da CPFL: www.cpf.com.br. Os valores de CDE Escassez Hídrica estão informados na fatura REN 1008/22/ANEEL. Mais em www.cpf.com.br/escassez-hidrica.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JULIANA CRISTINA DE LIMA
R UBIRACI LOPES RIBEIRO, 141
CENTRO
18590-000 BOFETE - SP

CPF: 355.953.558-16
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpf.com.br	715787173	INSTALAÇÃO 5800234	OUT/2023	20/10/2023	410,77

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,79%	COFINS 3,65%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	OUT/23	458,000	kWh	0,47425765	217,21	217,21	18,00	39,10	178,11	1,41	6,50	Verde
0601	Consumo - TE	OUT/23	458,000	kWh	0,40689957	186,36	186,36	18,00	33,54	152,82	1,21	5,58	18 Dias
	Total Distribuidora					403,57							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												11 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	OUT/23				7,20							
	Informação CDE Escassez Hídrica												
	CDE Escassez Hídrica - TUSD					2,58							
	CDE Escassez Hídrica - TE					2,10							
Total Consolidado						410,77	403,57		72,64	330,93	2,62	12,08	

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	Equipamentos de Medição / Datas de Leituras
2023 OUT	458 29	Consumo TUSD	Nº Energia
SET	416 32	Consumo kWh 0,37162000	Leitura 11/10/2023
AGO	371 30	TE 0,31888000	Leitura 12/09/2023
JUL	365 30		Fator Multip. 1,00
JUN	452 32		Consumo [kWh] 458
MAI	457 29		Taxa de Perda [%]
ABR	446 30		Leitura Próximo Mês 11/11/2023
MAR	479 32		
FEV	404 29		
JAN	402 28		
2022 DEZ	538 33		
NOV	340 31		
OUT	263 29		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

20/09/2023 R\$ 373,60
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

20/09/23 R\$ 373,60

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR

DO DIA 28/10/2023. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.

DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 328003066 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 237 AGÊNCIA 1769

CódDébAut-Banco
310109559459

Total a Pagar (R\$)
410,77

Data de Vencimento
20/10/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

CAMELO COMERCIO POPULAR
CASAS BAHIA LOJA 1126
CASAS BAHIA-LOJA 1955

RUA VICENTE FERREIRA 109 - CENTRO
RUA AMANDO DE BARROS 490/494 - CENTRO
RUA AMANDO DE BARROS 567 - CENTRO

83670000042 107700403077 935893495033 101095594590

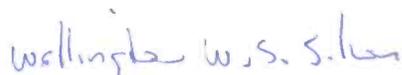
Autenticação Mecânica



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.193.495 SSP/SP e do CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Rua Ubiraci Lopes Ribeiro, nº 141, Centro, CEP 18590-000, na cidade de Bofete/SP, por este instrumento particular de procuração, nos termos do Art. 105 do Código de Processo Civil, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **DIOGO FRANCISCO FELIPE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/SP sob o nº 401.199** e no CPF sob o nº 300.402.448-90, e **MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/SP sob o nº 465.336** e no CPF nº 476.421.918-20, ambos com endereço profissional em Rua Antônio Antunes Sobrinho, nº 132, Centro, CEP 18590-000, na cidade de Bofete/SP, e endereço eletrônico diogo@vieirafelipe.com e mauro@vieirafelipe.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula ad judicium et extra, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial para promover e defendê-lo da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA DE CONDOMÍNIO movida por CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, qual tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo Do Campo, processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Bofete/SP, 19 de outubro de 2023.



WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA

PROCURAÇÃO NO JUDÍCIO ET ALIA

WELINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador de CPF nº 30.133.883-2, inscrito no CPF nº 30.133.883-2, residente e domiciliado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem por meio desta, em nome próprio, requerer a nomeação e constituição de advogado para a defesa em juízo, em face de [illegible], em razão de [illegible].

Declara que não possui qualquer outro advogado constituído para a defesa em juízo, e que a presente procuração foi lavrada em seu escritório de advocacia, situado na Rua [illegible], nº [illegible], bairro [illegible], cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em [illegible] de [illegible] de 2023.

WELINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.193.495 SSP/SP e do CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Rua Ubiraci Lopes Ribeiro, nº 141, Centro, CEP 18590-000, na cidade de Bofete/SP, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do seu sustento e de suas família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, respaldada na garantia constitucional do acesso à justiça e da assistência jurídica integral (art.5º, inciso LXXIV), nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Lei Federal nº 1.060/50, art.5º. Requerendo, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Bofete/SP, 17 de outubro de 2023.

Wellington W. S. Silva

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA

CPF nº 261.507.408-38



CERTIDÃO

FLÁVIA MENDONÇA GENTIL, Tabeliã, do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André/SP, no uso de suas atribuições, **C E R T I F I C A**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo no 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP, a seu cargo, o LIVRO DE ATOS NOTARIAIS, de número 354, página 246 até 249, verificou constar o seguinte ato notarial: "**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. OUTORGANTES VENDEDORES: CLAYTON PADILHA E SUA MULHER. OUTORGADO COMPRADOR: WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA. Valor do Instrumento: R\$ 540.000,00. Valor Mínimo Apurado: R\$ 563.133,71. Em quatro de janeiro de dois mil e dezesseis (04/01/2016), nesta cidade e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, no 6º Tabelião de Notas, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 77, Bairro Santa Terezinha, CEP: 09210-780, perante mim, Escrevente Autorizada, e do 1º Substituto da Tabeliã que esta subscreve, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes "VENDEDORES": CLAYTON PADILHA, brasileiro, maior, capaz, técnico em segurança do trabalho, portador da cédula de identidade RG nº 20.339.152-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 149.357.528-74, e sua mulher: DEBORA BALOG DESIDERIO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.186.903-2/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 195.216.968-26, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54, bloco 02, Vila Baeta Neves, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09760-300, onde são domiciliados, ora de passagem por esta cidade. E, de outro lado, como outorgado "COMPRADOR": WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN-SP nº 842162449, Registro: 02606930783, onde consta ser portador da cédula de identidade RG nº 30193495/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 261.507.408-38, residente na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, nesta cidade de Santo André/SP, CEP: 09270-190, onde é domiciliado. Os presentes capazes, entre si conhecidos, e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados e a mim exibidos, do que dou fé. E, perante mim, pelos contratantes, falando cada um por sua vez, foi-me dito uniforme e sucessivamente que: **PRIMEIRO:** Os "VENDEDORES", a justo título, são proprietários e legítimos possuidores, inteiramente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, ou outros encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais, do imóvel constituído pelo APARTAMENTO nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, no perímetro urbano do 1º Subdistrito, Município e Comarca de São Bernardo do Campo - SP. Imóvel esse perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 134.761, de 26/06/2013, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP. SEGUNDO:** O citado imóvel encontra-se inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo como contribuinte de nº 004.047.062.104, possuindo para o corrente exercício (2016) o valor mínimo apurado de **R\$ 563.133,71** (quinhentos e sessenta e três mil e cento e trinta e três reais e setenta e um centavos), não havendo correção

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Pedro Álvares Cabral, 77, Santa Terezinha, Santo André-SP, CEP: 09210-780, Fone/Fax: 11-4997.2810 - 4997.4234

continua na próxima folha..

R PEDRO ALVARES CABRAL 77 - STA TEREZINHA
SANTO ANDRÉ SP CEP 09210-780
FONE: 11-49974234 FAX: 11-49972810



09332602013766.000047843-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pela Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP até a presente data. **TERCEIRO:** Os **“VENDEDORES”** adquiriram o referido imóvel por meio do R.4, em data de 04/12/2013, da Matrícula nº 134.761 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP. **QUARTO:** Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, os **“VENDEDORES”** vendem, como de fato e na verdade vendido têm ao **“COMPRADOR”**, o imóvel antes mencionado, mediante o preço certo, ajustado e previamente convencionado de **RS 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), que do mesmo os **“VENDEDORES”** confessam e declaram receber neste ato, em moeda corrente nacional, de cujo preço total dão a mais ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, por si, herdeiros e sucessores. **QUINTO:** Em decorrência da venda acima realizada e da quitação do preço ofertado, os **“VENDEDORES”** transmitem ao **“COMPRADOR”** toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que sobre o imóvel vendido tinham e vinham exercendo, para que dele o mesmo **“COMPRADOR”** use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo desta data em diante, obrigando-se os **“VENDEDORES”**, por si, herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, na forma da lei. **SEXTO:** Declaram mais os **“VENDEDORES”**, na forma e sob as penas da lei, que: **a)** - sob responsabilidade civil e penal, na qualidade de pessoas físicas, não são empregadores, equiparados à empresa nem produtores rurais que comercializam a produção, não estando, portanto, incursos nas restrições previstas na Lei Federal nº 8.212 de 24/07/1991, no Decreto Federal nº 3.048 de 06/05/1999, e na Instrução Normativa MF/RFB nº 971 de 13/11/2009, com suas respectivas e posteriores alterações, motivo pelo qual deixam de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **b)** - apresentam para este ato a certidão de inteiro teor da Matrícula nº 134.761, tendo por objeto o imóvel ora negociado, expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP em 30/12/2015, válida pelo prazo de trinta dias, pela qual se verifica não haver inscrito ou anotado quaisquer ônus reais ou ações de caráter pessoal reipersecutória, que de alguma forma possa prejudicar o negócio realizado através desta escritura, a qual fica arquivada em pasta própria nestas notas; **c)** - não possuem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto da presente escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; **d)** - foi declarado, expressamente e sob as penas da lei, que encontram-se quites com as taxas e obrigações condominiais, nos termos do parágrafo único do art. 4 da Lei nº 4.591 de 16/12/1964, modificada pela Lei nº 7.182 de 27/03/1984. **SÉTIMO:** Pelo **“COMPRADOR”** foi declarado mais que: **I)** - aceita esta escritura em todos os seus expressos termos, bem como as declarações prestadas pelos **“VENDEDORES”**; **II)** - apresenta para este ato a guia de recolhimento, comprovando o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, devido em razão desta escritura, no valor de **RS 14.078,34** (quatorze mil e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), cujo recolhimento foi realizado em data de

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Pedro Álvares Cabral, 77, Santa Terezinha, Santo André-SP, CEP: 09210-780, Fone/Fax: 11-4997.2810 - 4997.4234

continua na próxima folha...

6º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ FLÁVIA MENDONÇA GENTIL



04/01/2016, junto à rede bancária local, cuja via respectiva acompanha o primeiro traslado da presente, e outra fica arquivada nestas Notas em pasta própria; **III** – embora tenha sido informado da necessidade da apresentação das certidões de cunho pessoal exigidas pela Lei Federal nº 7.433/85 e seu Decreto Regulamentar nº 93.240/86, incluindo débitos fiscais municipais, dispensa expressamente para este ato a apresentação das aludidas certidões. Foi cientificado da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT); IV – se responsabiliza a transferir o cadastro na Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP para o seu nome; **V** - não mantém com qualquer pessoa “**uma união estável**” (artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil), não ficando o imóvel ora adquirido sujeito à comunicabilidade prevista na legislação em vigor. **OITAVO:** Por todos os contratantes, foi declarado mais que: **I** – autorizam o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo - SP a proceder a todos os atos de registro que necessários se façam à perfeita regularização deste título, inclusive os averbatórios; **II** – O COMPRADOR declara que foi alertado sobre a necessidade de se levar este instrumento a registro, para que seja reconhecido, em seu nome, o domínio do imóvel ora adquirido, nos expressos termos do artigo nº 1.245 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002); **III** - assumem expressa e solidariamente a responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos fiscais, porventura incidentes sobre o imóvel ora negociado, ressalvado, porém, entre eles, os períodos de propriedade de cada um; **IV** - todos os tratos que foram por eles entabulados no transcorrer da negociação encontram-se consubstanciados nesta escritura, razão pela qual, consideram-nos integralmente cumpridas por si, herdeiros e/ou sucessores; **V** - O valor atribuído ao imóvel no presente negócio jurídico é efetivamente o valor real pelo qual o mesmo foi negociado; **VI** - Foram alertados por este 1º Substituto da Tabeliã e estão cientes das disposições legais concernentes a prática de ilícito contra a ordem tributária, especialmente nas transações imobiliárias, razão pela qual isentam este Tabelionato, em caráter irrevogável e irretratável, de qualquer responsabilidade pela declaração prestada em “V”. **VII - CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB:** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, nesta data foi efetuada a consulta sobre Indisponibilidade de bens, em nome, cujos resultados foram negativos, tendo sido gerados os Códigos HASH: 2375.6bba. 1e62.6bd4. 6b6f.bce2. 2055.6bc2. 0285.7786; 568b.3cfe. b79f.a8a9. 8705.e9cb. f7e3.1569. 801f.9831; 9b1c.d7d5. 936d.d8be. ffb8.cc4e. 579a.c90a. af8d.679e. Os contratantes foram notificados de que a presente negociação será comunicada à Secretaria da Receita Federal, por meio de Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI, conforme Instrução Normativa em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, pediram-me os contratantes que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, depois de feita, foi integralmente lida em voz alta e clara a todos os presentes, que a aceitaram por achá-la conforme, outorgaram e assinam, perante mim, do que dou fé. Eu, (a) FLÁVIA REGINA PAPADOPOLI, Escrevente, lavro, dou fé e assino. Eu, (a) RAFAEL VALENTIM GENTIL FILHO, 1º Substituto da Tabeliã, confiro e subscrevo. Emolumentos: Escritura com Valor: R\$ 3.235,15 (Tabelião: R\$ 1.984,77, Estado: R\$ 564,08, IPESP: R\$ 290,81, Reg.Civil R\$ 104,46, T.J.: R\$ 136,22, Sta.Casa: R\$ 19,85, Imposto ao Município R\$ 39,69, M.P.: R\$ 95,27).. (a) CLAYTON PADILHA /// DEBORA BALOG DESIDERIO /// WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA /// “. É o que se contém no referido livro e folha ao que dou fé. Eu, _____, certifico em inteiro

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Pedro Álvares Cabral, 77, Santa Terezinha, Santo André-SP, CEP: 09210-780, Fone/Fax:11-4997.2810 - 4997.4234

continua na próxima folha..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DN(C)CAO.FB.AN(D)NS.CZA.VE.LRPE.É.Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 0412016.08.02028.28.20.20, sob o número WSBO23704191043. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022693-20.2028.8.26.0564 e código XB2462G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

teor. Eu, ANA CRISTINA KALOCZI, 2ª Substituta da Tabeliã, confiro e subscrevo.
Emolumentos: Certidão, traslado ou pública forma: R\$ 55,65 (Tabelião: R\$ 34,14, Estado: R\$ 9,70, IPESP: R\$ 5,00, Reg.Civil R\$ 1,80, T.J.: R\$ 2,34, Sta.Casa: R\$ 0,35, Imposto ao Município R\$ R\$ 0,68, M.P.: R\$ 1,64

Santo André, 21 de Março de 2016. Hora: 09:21

6.º TABELIÃO
Sto. André
SP

Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CRISTINA KALOCZI
2ª Substituta da Tabeliã

GENTIL Flávia Mendonça Gentil - Tabeliã
6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ - SP

Res. Pedro Álvares Cabral, nº 77 - Santa Terezinha
CEP: 09210-780 - Santo André/SP
Fone/Fax: 11-4997-2810 / 4997-4234

Cód. 223811. Reconheço por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s) de:
(1) ANA CRISTINA KALOCZI
Santo André, 21 de março de 2016, 09:21. Selo: 0933AA283483
Total: R\$ 5,35. Em testemunho da verdade.

ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS BELLOMI-Escrivente

ARTHUR VINICIUS DOS SANTOS BELLOMI
ESCRIVENTE
113663
FIRMA 1
0933AA283483

6.º TABELIÃO DE NOTAS
ANA CRISTINA KALOCZI
ESCRIVENTE
SANTO ANDRÉ - SP

6.º TABELIÃO DE NOTAS
ANA CRISTINA KALOCZI
ESCRIVENTE
SANTO ANDRÉ - SP

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Pedro Álvares Cabral, 77, Santa Terezinha, Santo André-SP, CEP: 09210-780, Fone/Fax:11-4997.2810 - 4997.4234

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA KALOCZI e emitido pelo Tabelião de Santo André, SP, sob o número WSB023704191043. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1027693-20.2026.8.26.0564 e código 1802462G.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

CLAYTON PADILHA, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG 20.339.752 – SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, *endereço eletrônico: clayton_padilha@icloud.com* ; e sua esposa **DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3 SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, *endereço eletrônico: debalog@icloud.com*, ambos residentes e domiciliados na **Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP**, através do seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para propor a presente

**AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E
DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS C.C. REPARAÇÃO DE DANOS
MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de **MANOEL SILVA SANTANA – CONSTRUTOR EPP**, inscrita no CNPJ 11.505.720/0001-25, *endereço eletrônico: santana.construcoes@hotmail.com*, representada por **Manoel Silva Santana**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, RG 50.831.749-6 – SSP/SP, CPF 500.165.805-59, com endereço na **Rua Caraguataí, 123, Vila Pinheirinho, Santo André/SP, CEP 09190-260**; e de **WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, RG 30.193.495-2 – SSP/SP, CPF 261.507.408-38, *endereço eletrônico: wellington@stock33.com.br*, residente e domiciliado na **Avenida Nova Zelândia, 1043, Parque Capuava, CEP 09270-190, Santo André/SP**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS

1. Em meados do ano de 2015, os autores decidiram vender o imóvel em que residiam para comprar outro de menor valor, com o objetivo de quitar uma série de dívidas que possuíam, utilizando o saldo obtido com a transação, uma vez que não tinham condições de equacionar tais pendências somente com a renda mensal familiar.

2. Para isso, fizeram vários anúncios de venda do imóvel e, após alguns meses e várias tratativas frustradas, os autores **foram apresentados a 1ª requerida, com a qual pactuaram um contrato de venda e compra de imóvel**, no qual se comprometiam a vender seu imóvel e, em pagamento, **receberiam uma parte em dinheiro e outra parte através de um imóvel de menor valor**, de propriedade da 1ª requerida, o que atendia de imediato suas expectativas, sendo certo que o instrumento particular referente ao contrato pactuado foi elaborado pelo representante da 1ª requerida, em papel timbrado da empresa, datado de 03 de novembro de 2015, conforme cópia em anexo (**documento 1**).
3. Verificando-se o referido instrumento, constata-se que este tinha como objeto o imóvel de propriedade dos autores, o apartamento número 54, localizado no 5º pavimento do Edifício Fontana di Trevi – Bloco 02, integrante do empreendimento imobiliário “L’Aqua Residencial Clube”, com acesso pelo número 330 da Rua Dona Júlia César Ferreira, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, **objeto da matrícula nº 134.761**, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.
4. O preço ajustado para a venda do imóvel foi de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, a ser pago da seguinte forma: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a título de sinal, em dinheiro, em até 3 (três) dias da assinatura do contrato; R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) em dinheiro, destinados a quitação de alienação fiduciária pendente sobre o imóvel, junto ao Banco Bradesco S/A, em nome dos vendedores; R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser pago em duas parcelas, no prazo de 30/60 dias a contar da assinatura do contrato; e, por fim, **saldo de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais) no ato da assinatura do contrato através da transferência de propriedade de um imóvel “livre e desembaraçado de todos e qualquer ônus judiciais ou extrajudiciais”**, caracterizado como apartamento no 2º (segundo) pavimento, dos fundos, do lado direito olhando da Rua Gamboa, apartamento número 16 (dezesseis), com no mínimo 69 m2, localizado na Rua Gamboa, 87, Bairro Paraíso, Santo André/SP, **descrito na matrícula nº 115.752, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP**.

5. Com relação ao imóvel pertencente a 1ª requerida, que seria dado em parte do pagamento, faz-se importante relatar que, à época da negociação, os autores foram informados que aquele estava ocupado por um morador, que o havia comprado, mas, por falta de liberação de financiamento bancários, teve de desistir. Foram informados, ainda, que referido ocupante do imóvel **já havia assinado um distrato com a 1ª requerida**, estando na iminência de desocupá-lo.

6. Os autores promoveram uma vistoria ao local, para conhecer o imóvel e verificar se este atendia suas necessidades, antes de fechar o negócio. No local foram atendidos pelo morador, que se identificou como **Danilo**, o qual **confirmou que havia feito um distrato com a 1ª requerida** e que realmente **iria desocupar o imóvel**, de forma que os autores julgaram que isso não seria um impeditivo em consumir a transação, até porque gostaram muito do empreendimento.

7. Alguns dias após a assinatura do instrumento principal, os autores foram chamados pela 1ª requerida em 07/12/2015 para assinar um termo de aditamento ao referido instrumento, cuja cópia também segue em anexo (**documento 2**), destinado a retificar alguns termos do instrumento original, especialmente para: declarar a ciência do comprador com relação de que sobre o imóvel dos autores recaia alienação fiduciária junto ao Banco Bradesco S/A e que tal valor já fora quitado pelo comprador; para indicar a existência de ações judiciais contra os autores e constar que o comprador saldaria os débitos referentes a tais lides diretamente, descontando o exato valor de qualquer das parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas pelo comprador, estipulando **que estas parcelas seriam vencíveis em 10/02/2016 e 10/03/2016**; e ainda, para retificar a cláusula terceira do instrumento original, fazendo constar que o apartamento a ser dado em pagamento pelo comprador no valor de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), seria a título **QUITACÃO TOTAL** do preço, e não de sinal, como constara, estipulando, ainda, que a escritura deste seria outorgada até 30 dias após o prazo de desocupação do imóvel dos autores, quando também lhes seria outorgada a escritura definitiva.

8. Importante consignar que alguns dias antes da assinatura desse termo de aditamento mencionado no item anterior, em 30/11/2015, os autores foram chamados a assinar um **“aditivo ao instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado em 16 de novembro de 2015”**, cópia em anexo (**documento 3**), onde constava que em 16 de novembro de 2015 o 1º requerido firmara um compromisso de venda e compra com o 2º requerido, **cujo objeto era o imóvel dos autores, e com preço pactuado de R\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil reais)**.
9. Referido aditivo foi realizado para ajustar a forma de pagamento do pacto, estipulando, inclusive, repasses diretos de valores do 2º requerido aos autores, especialmente um depósito de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) na conta do autor Clayton Padilha, destinados a quitação do saldo devedor da hipoteca que recaía sobre o imóvel, a fim de possibilitar sua imediata transferência**, bem como um depósito de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), também na mesma conta do autor Clayton. Note-se que tais valores visavam quitar as parcelas assumidas pela 1ª requerida no instrumento firmado com os autores. Destaque-se, ainda, que no referido aditivo **os autores se comprometiam a outorgar a escritura definitiva do imóvel ao 2º requerido**, ratificando, pois, o que fora pactuado na cláusula quarta do instrumento assinado entre autores e 1ª requerida.
10. No dia 04 de janeiro de 2016, uma vez que os pagamentos relativos ao sinal, respectivamente de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil reais), haviam sido efetuados, e a alienação fiduciária pendente sobre o imóvel havia sido cancelada pelo pagamento, os autores foram levados pelos requeridos ao 6º Tabelião de Notas de Santo André/SP, onde outorgaram escritura pública de seu imóvel ao 2º requerido Wellington, cópia em anexo (**documento 4**).
11. No entanto, tal escritura contém diversas declarações, condições e cláusulas não verdadeiras, **caracterizando uma verdadeira simulação**, uma vez que foi elaborada como se o negócio tivesse sido entabulado somente entre os autores e o 2º requerido, simplesmente omitindo que o negócio se originara de uma **CESSÃO DE DIREITOS**, prevista no contrato entabulado entre os autores e a 1ª requerida, e que diversas obrigações ali assumidas não haviam sido adimplidas pela cedente.

12. Ou seja, a escritura foi outorgada em caráter definitivo, quando deveria conter pacto adjeto a fim de garantir direitos ao vendedor, em especial o pagamento, conforme constava dos instrumentos particulares que deram início ao negócio. No entanto, tal escritura mostrou-se absolutamente contrária ao princípio da boa fé objetiva, uma vez que silenciou sobre as pendências e condições a serem cumpridas para o integral cumprimento do pacto firmado entre as partes.
13. Entre outras cláusulas e declarações inverídicas inseridas na escritura, vale destacar: i) a declaração de que o valor de 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) foi pago no ato pelo 2º requerido aos autores, o que não é verdade e pode ser comprovado por simples pesquisa pelo sistema Bacen-Jud; ii) a supressão dos débitos dos autores relativos ao IPTU do imóvel e as cotas condominiais em atraso, estas inclusive sendo objeto de ação de cobrança, e, ainda, a existência de ação executiva contra os autores, conforme faz prova o mandado de citação, em anexo; iii) por fim, a inserção na escritura que *“OITAVO: Por todos os contratantes foi declarado que: (...) IV - todos os tratos que foram por eles entabulados no transcorrer da negociação encontram-se consubstanciados nesta escritura, razão pela qual consideram-nos integralmente cumpridas por si, herdeiros ou sucessores”*, o que, comprovadamente será demonstrado, não é verdade.
14. Nota-se através da constatação de todas essas irregularidades, uma sensível **pressa** dos requeridos em conseguir a elaboração da escritura definitiva. Por outro lado, importante frisar que, ao outorgar a referida escritura, os autores acreditavam somente estar cumprindo com as obrigações assumidas nos instrumentos firmados, e que também a 1ª requerida o faria, faltando-lhes a experiência para exigir cautelas com relação a seus direitos.
15. Logo após a outorga da escritura pelos autores ao 2º requerido, a 1ª requerida deixou de adimplir com suas obrigações. Assim, a parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vencida em 10/01/16, não foi paga. Entre desculpas e outros argumentos de procrastinação, venceu-se também a parcela de 10/02/16, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que igualmente não foi paga, seguindo-se novas desculpas e argumentos que tentavam manter os autores ainda crédulos quanto concretização do negócio.

16. No entanto, em 11/03/2016, os autores receberam uma carta entregue mediante “AR”, enviada pelo 2º requerido, cópia em anexo (documento 5), onde este solicitava a desocupação do imóvel que, segundo cláusula contratual, estava prevista para 16/02/2016, e que, posteriormente, foi prorrogada em contrato para a data de 10/03/2016. Na mesma carta, o 2º requerido requereu a entrega do imóvel dos autores no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas medidas judiciais cabíveis. Note-se que o 2º requerido remete-se a um contrato para indicar as datas de desocupação, até mesmo porque a escritura outorgada silencia a esse respeito.
17. Em razão disso, os autores ficaram alarmados e tentaram, por inúmeras vezes, contato com o representante da 1ª requerida, Manoel, sem obter sucesso. Além disso, o 2º requerido, Wellington, passou a fazer contatos frequentes com os autores para questioná-los sobre a desocupação do imóvel.
18. Como não lograram êxito em manter contato com Manoel, decidiram entrar em contato com o ocupante do imóvel dado em pagamento, Danilo para questioná-lo sobre quando iria desocupá-lo, mas acabaram por ficar estarecidos quando ele limitou-se a informar que Manoel não havia cumprido os termos do distrato e que ele não iria desocupar o imóvel, solicitando, ainda, que não mais o procurassem porque o problema agora “era do Manoel”.
19. Os autores tinham conhecimento de outras obras da 1ª requerida nas imediações, e foram tentar falar com os trabalhadores para perguntar sobre Manoel. E tiveram a resposta de que ele havia sumido e, inclusive, quem estava bancando financeiramente o final das obras eram os compradores dos imóveis em construção.
20. Diante deste cenário caótico, os autores se viram obrigados a buscar orientação jurídica, pois o representante da 1ª requerida desaparecera e o 2º requerido os ameaçava com a desocupação do imóvel onde residem, sendo, pois, orientados a providenciar as certidões dos imóveis junto ao registro imobiliário.

21. A primeira constatação que fizeram, através de certidão atualizada da matrícula 115.752, do 1º Registro de Imóveis de Santo André, cópia em anexo **(documento 6)**, é de que o imóvel indicado pelo 1º requerido como parte de pagamento do imóvel vendido pelos autores encontra-se construído em terreno **que fora alienado ao Banco Bradesco S/A, ao qual foi CONSOLIDADA A PROPRIEDADE por requerimento datado de 15 de janeiro de 2015.**
22. Constataram, também, que, por sua vez, o 2º requerido, Wellington, já promovera a averbação da escritura do imóvel dos autores no registro de imóveis, transferindo-o para seu nome, conforme comprova a certidão de matrícula atualizada, em anexo **(documento 7)**. Para que isso fosse feito, com certeza ele efetuou o pagamento ou parcelou os débitos de IPTU em atraso. Além disso, os autores perderam acesso ao sistema da administradora do condomínio, o que significa que Wellington já alterou os dados junto ao condomínio e, possivelmente, tenha pago ou pactuado o parcelamento das cotas condominiais em atraso.
23. E não é só: pesquisando no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, o procurador dos autores teve conhecimento da existência de mais de 20 (vinte) ações judiciais em andamento nesta comarca de Santo André, e 1 (uma) na comarca de Mauá/SP, contra a 1ª requerida, versando sobre defeitos e descumprimento de contratos de compra e venda de imóveis e também pela não entrega de imóveis vendidos, conforme “*print*” do site do TJSP, em anexo **(documento 8)**.
24. Destaca-se dentre eles o processo 1001763-84.2015.8.26.0554, da 2ª Vara Cível local, e que se encontra em grau de recurso, cuja sentença, datada de 30/09/2015, segue em anexo **(documento 9)**, o qual **versa sobre os 16 (dezesesseis) imóveis construídos no terreno objeto da matrícula 115.752 do 1º Registro de Imóveis de Santo André**, e que tem como um dos autores o Sr. **Danilo** Alexandre Coracini, comprador da unidade número 16, ou seja, o mesmo imóvel prometido em pagamento do imóvel dos autores, conforme também pode ser demonstrado pelo contrato celebrado entre ele e a 1ª requerida, conforme cópias em anexo extraídas do referido processo **(documento 10)**.

25. Ora, constata-se, portanto, que a 1ª requerida ofertou no contrato celebrado com os autores avença que não seria apta a produzir efeitos jurídicos, ou seja, uma vez que não mais possuía a propriedade do imóvel, não poderia promê-lo em pagamento de outro, pois o negócio jamais se aperfeiçoaria.
26. Além disso, enquanto os autores sempre agiram com absoluta transparência, informando e demonstrando todas suas pendências financeiras e jurídicas quando da celebração do contrato, a 1ª requerida omitiu a pendência judicial sobre o imóvel que ofereceu em pagamento, ao contrário do que declarou no instrumento contratual, uma vez que o imóvel é objeto da já mencionada demanda judicial.
27. Com efeito, através da documentação acostada, constata-se que os autores assumiram um compromisso de venda e compra de imóvel com a 1ª requerida, que, por sua vez, assumiu com o 2º requerido um compromisso de venda e compra do imóvel de propriedade dos autores. Na prática, este segundo negócio nada mais foi que a CESSÃO DOS DIREITOS de promissário comprador, adquiridos pela 1ª requerida por força do instrumento celebrado com os autores. Mesmo assim, a 1ª demandada induziu os requerentes a outorgar escritura do imóvel ao 2º requerido antes de cumprir a integralidade das obrigações assumidas e sem que fosse inserida na referida escritura qualquer ressalva ou pacto adjeto. Por fim, deixou de adimplir com as obrigações assumidas com os autores, obrigações estas que eram expressamente solidárias com o 2º requerido e que são razão suficiente para a rescisão do contrato e, em consequência, a anulação da escritura e da averbação do registro.
28. Analisando o instrumento do contrato celebrado entre os autores e a 1ª requerida, constata-se em sua cláusula sexta pacto expresso de que a compradora e os vendedores poderiam ceder e transferir os direitos que lhe decorrem do contrato, ressalvando que CEDENTES e CESSIONÁRIOS ficariam solidários no cumprimento das obrigações ajustadas, e desde que o contrato estivesse sendo cumprido em todas as suas cláusulas e condições, conforme transcrição:

CLÁUSULA SEXTA

*“A compradora e vendedores poderão ceder e transferir os direitos que lhe decorrerem deste contrato, porém **CEDENTES e CESSIONÁRIOS ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas**, e, desde que o presente esteja sendo cumprido em todas as suas cláusulas e condições”. (grifei)*

29. Não se pode sequer cogitar que o 2º requerido desconhecia o contrato celebrado entre a 1ª requerida e os autores, bem como que o negócio jurídico só seria concluído com o cumprimento de todas as obrigações assumidas e, ainda, da presença de cláusula de solidariedade, sendo de seu total conhecimento a existência do referido pacto, **conforme faz prova** o já mencionado **“aditivo ao instrumento particular de compromisso de venda e compra firmado em 16 de novembro de 2015”**, o que torna os requeridos litisconsortes passivos necessários. Mesmo assim, verifica-se que a escritura foi outorgada pelos autores sem o adimplemento das obrigações solidárias entre a 1ª requerida e o 2º requerido, o que determina sua anulação.
30. É importante consignar, ainda, que, na cláusula terceira do referido aditivo, constava nas condições de pagamento que parte do valor, no montante de R\$ 320.00,00 (trezentos e vinte mil reais), **já havia sido pago** e estava consubstanciado em contrato de confissão e parcelamento de dívida entre o vendedor (1º requerido) e o comprador (2º requerido) em 10/03/2015. Verifica-se, portanto, que o **2º requerido era credor do 1º requerido** desde tal data, restando saber a que título essa dívida havia sido constituída; consta, também, que uma parcela de R\$ 59.500,00 **já havia sido quitada**, através de dívidas entre as partes, o que reforça a tese de que já mantinham negócios anteriores; e, por fim, indicava uma parcela de R\$ 15.000,00 a ser depositada na conta de **Ingrid Caroline Pires de Toledo, enteada do 1º requerido**.
31. Apenas a título de argumentação, causa estranheza, no mínimo, o fato de que, apesar da 1ª requerida e seu representante estarem sendo demandados por diversas pessoas que se dizem lesadas por seu inadimplemento contratual, conforme demonstrado pelo já mencionado *“print”* do site do TJSP, não se sabe por qual motivo, o 2º requerido foi “escolhido” para ter suas pendências integralmente solvidas...

32. Enfim, ao deixar de efetuar o pagamento de parcelas significativas relativas a compra do imóvel dos requeridos, bem como por prometer dar em pagamento um imóvel que não lhe pertence e é objeto de ação judicial, a 1ª requerida não adimpliu com suas obrigações assumidas no contrato celebrado e, portanto, este é passível de rescisão, nos termos da legislação pertinente, e, conseqüentemente, a escritura outorgada em negócio derivado desse, deve ser anulada, assim como a averbação de seu registro.
33. Destarte, trata-se esta lide de hipótese de rescisão contratual por inadimplemento contratual da 1ª requerida, com pedido de anulação de escritura outorgada ao 2º requerido, em razão do não cumprimento das obrigações solidárias, e conseqüente anulação de averbação de registro imobiliário, retornando-se ao “*status quo ante*”, bem como com a condenação dos demandados em danos morais, não restando alternativa aos autores senão a propositura da presente ação, a fim de que seja alcançada a tutela jurisdicional pretendida.

DA TUTELA DE URGÊNCIA

34. Em seu artigo 294 e seguintes, o estatuto processual, Lei 13.105/15, dispõe sobre a possibilidade da concessão pelo magistrado nos autos do processo de tutela provisória de urgência, cautelar ou antecipada, em caráter antecedente ou incidental, sendo indispensável para concessão da tutela de urgência a demonstração de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme artigo 300 da referida lei.
35. Neste diapasão, a probabilidade do direito dos autores se afigura na própria documentação acostada, em especial o instrumento de contrato de venda e compra de imóvel celebrado com a 1ª requerida, os aditivos contratuais, as certidões de matrícula dos imóveis envolvidos na transação, a escritura pública de compra e venda e até mesmo pela carta enviada pelo 2º requerido, solicitando a desocupação do imóvel onde residem.

36. Com efeito, tais documentos são plenamente aptos a amparar a verossimilhança das alegações dos autores, demonstrando que num curto espaço de tempo, por conta de um negócio mal entabulado, estes se viram sob ameaça de perder o próprio lar, onde vivem com suas filhas Ana Vitória e Maria Eduarda, de 10 (dez) e 3(três) anos, respectivamente.
37. É sabido que o 2º requerido pode, a qualquer momento, requerer, maliciosamente, em caráter liminar, a posse do imóvel dos autores, através da promoção de uma ação reivindicatória, fundada na escritura pública e certidão de matrícula do imóvel dos requerentes que conseguiu registrar em seu nome através de uma manobra imoral e ilícita, uma vez que tem plena consciência das obrigações solidárias inadimplidas pelo 1º requerido.
38. No entanto, tal circunstância causaria enorme dano aos autores, que não teriam para onde ir com suas filhas, uma vez que o casal encontra-se em péssimas condições financeiras, o que torna inviável a locação de um imóvel para sua moradia.
39. Não obstante, uma desocupação forçada do imóvel exporia a intimidade dos autores perante sua família e círculo social, colocando-os em situação vexatória sem razão para tal, uma vez que agiram com absoluta boa-fé na realização do negócio e, de repente, se veem lesados de forma tão inescrupulosa.
40. Assim, requerem a concessão de tutela de urgência, liminarmente, conforme previsão legal, uma vez que plenamente demonstrados os requisitos que a viabilizam, a fim de que sejam mantidos na posse do imóvel em que residem, o apartamento número 54, do Edifício Fontana di Trevi – Bloco 02, bem como seja o 2º requerido intimado a se abster de promover ato judicial ou extrajudicial envolvendo o apartamento dos autores, preservando a princípio o direito pleno destes de permanecerem em sua moradia até o final da presente demanda, sob pena de sanção a ser estabelecida por esse r. Juízo, até que se decida o mérito da lide, como medida de absoluta justiça.

DO DIREITO

41. Prevê o Código Civil pátrio que:

Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos

42. É essa a hipótese principal do caso em tela. Os autores celebraram um contrato para a venda de imóvel de sua propriedade, contudo este não foi adimplido, o que motiva a extinção do contrato e o retorno ao “*status quo ante*”.
43. Sem prejuízo, o caso envolve também a questão da solidariedade contratual, estabelecida expressamente no instrumento firmado entre os autores e o 1º requerido, em caso de cessão dos direitos oriundos do contrato, e que era de pleno conhecimento e aceitação do 2º requerido.
44. Sobre esse aspecto, vale lembrar que a vontade das partes encontra-se plenamente evidenciada nos autos, uma vez que expressamente prevista no instrumento firmado entre os autores e a 1ª requerida, o qual era de pleno conhecimento e aceitação do 2º requerido, posto que este era ciente de todos os detalhes da negociação, inclusive efetuando pagamentos diretos aos autores.
45. Além disso, o caso em exame deve ser interpretado a luz do conceito da “**boa-fé objetiva**”, uma vez que esta diz respeito a um dever de conduta regular que deve ser analisado não sob o aspecto psicológico particular do indivíduo, mas sob os padrões socialmente esperados do homem comum médio, em cada caso concreto.
46. A boa-fé objetiva, destarte, pressupõe que o contratante aja segundo as normas morais, jurídicas e éticas socialmente vigentes em cada situação concreta, respeitando a outra parte. A lealdade, a probidade e a honestidade da conduta exteriorizada, devem servir à manutenção da confiança entre as partes, pois esta é indispensável para a celebração de negócios jurídicos.

47. A boa-fé objetiva é um modelo de conduta social a ser seguido pelos contratantes, os quais devem guardar um mínimo de respeito e lealdade entre si tanto na formação e execução do contrato como na fase pós-contratual, ou seja, não se admite o abuso sobre eventual ausência de igualdade real entre as partes, nem é permitido desvantagens evitáveis, preocupando-se sempre com a tutela dos interesses do outro e cumprindo com seus próprios deveres.
48. Para a análise da existência de boa-fé objetiva considera-se o momento histórico da negociação, a realidade econômica experimentada pelos contratantes, seu nível sociocultural e as condições do contrato. Sendo assim, **entende-se por boa-fé objetiva a observância dos limites de probidade, razão e ética pelas partes integrantes de uma relação jurídica ou de um negócio jurídico.**
49. Ainda, a boa-fé objetiva há de ser examinada no plano concreto, pois é analisando o agir das partes que se identifica a presença de tal instituto.
50. Nesse sentido, o Código Civil Brasileiro faz referência expressa à boa-fé objetiva, entendida como cláusula geral. Nos dizeres de Nelson Nery Jr. e Rosa Maria de Andrade Nery, cláusulas gerais são “*normas orientadoras sob forma de diretrizes, dirigidas precipuamente ao juiz, vinculando-o ao mesmo tempo em que lhe dão liberdade para decidir.*”¹
51. Nesse passo, as cláusulas gerais possuem natureza de diretriz e são normas jurídicas que trazem para o plano concreto aquilo que está representado pelos princípios. Por conseguinte, percebe-se que a cláusula geral é de ordem pública, devendo ser aplicada pelo juiz “*ex officio*”. Consoante dicção do art. 113 do Código Civil, *ipsis litteris*:
- Art. 113.** *Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.*
52. Nesse desiderato, contudo, é a inteligência do art. 422 do código civil que consagra a boa-fé objetiva como cláusula geral, *in verbis*:

¹ NERY JR., Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código Civil Comentado*. 3. ed., Ed. Revista dos Tribunais, 2005.

Art. 422. Os contratantes serão obrigados a guardar assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé. (grifei)

53. A regra jurídica em destaque trata da boa-fé objetiva, pois é classificada como regra de conduta, ou seja, impõe aos contratantes um agir de acordo com os princípios de boa-fé e probidade, que, como já exposto, podem ser traduzidos em agir com colaboração mútua, lealdade, razão, ética, conforme os bons usos e costumes, baseados na confiança recíproca.
54. É cláusula geral, porque abstrata e genérica, também é consubstanciada em fonte de direitos e obrigações, atinente a todo e qualquer negócio jurídico, mais especificamente aos contratos.
55. Além disso, são **deveres anexos** aqueles que ultrapassam o cumprimento da prestação e derivam diretamente do princípio da boa-fé objetiva. A transgressão dos deveres anexos acarreta o que a doutrina moderna define **violação positiva da obrigação ou do contrato**.
56. Através da análise dos conceitos apresentados, constata-se que os negócios jurídicos aqui discutidos, como o contrato de venda e compra de imóvel e a escritura pública de compra e venda, objetos da presente ação, foram carecedores da observância dos princípios de probidade e da boa-fé objetiva, uma vez que realizados fora dos padrões dos negócios da mesma espécie, resultando em flagrante vício de vontade dos autores da presente demanda, resultando em evidente desequilíbrio contratual, que enseja a anulação de tais negócios.

DOS DANOS MORAIS

57. Conforme explicitado, verifica-se que em consequência de todo o ocorrido, os autores sofreram sérios danos de ordem moral, especialmente **angústia**, **frustração** e **desgosto**, chegando a perder noites de sono com a possibilidade de ver seu maior patrimônio material, amealhado em uma vida de trabalho, levado a ruína.

58. Evidenciado que a 1ª requerida agiu com dolo ao ofertar no contrato celebrado com os autores avença que não seria apta a produzir efeitos jurídicos, bem como que os requeridos agiram em total afronta aos princípios da boa-fé objetiva, estão plenamente caracterizadas as hipóteses do Código Civil:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Art. 927 – Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187) causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo

59. Neste sentido, entretendo-se sobre a matéria, preleciona **WILSON MELO DA SILVA**:

“Danos morais são lesões sofridas pelo sujeito físico ou pessoa natural de direito em seu patrimônio ideal, entendendo-se por patrimônio ideal, em contraposição a patrimônio material, o conjunto de tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico”. Seu elemento característico é a dor, tomado o termo em seu sentido mais amplo, abrangendo tanto os sofrimentos meramente físicos, como os morais propriamente ditos. Danos morais, pois, seriam exemplificadamente, os decorrentes das ofensas à honra, ao decoro, à paz interior de cada qual, às crenças íntimas, aos sentimentos afetivos de qualquer espécie, à liberdade, à vida, à integridade corporal”, (“in” O Dano Moral e sua Reparação - pág. 11 - Edição Revista Forense, 1955).

60. A melhor doutrina é clara na caracterização do **dano moral**, que nas lições de **AGUIAR DIAS**, são "*as dores físicas ou morais que o homem experimenta em face da lesão*" ("in Da Responsabilidade Civil", vol. II p. 780).
61. Noutras palavras, podemos afirmar que o **dano moral** caracteriza-se pela lesão ou angústia que vulnere interesse próprio, v.g., agressões infamantes ou humilhantes, discriminações atentatórias, divulgação indevida de fato íntimo cobrança vexatória e outras tantas manifestações inconvenientes passíveis de ocorrer no convívio social.
62. Estabelecida a ocorrência do Dano Moral, deve ser fixado o "*quantum*" indenizatório, que no presente caso, s.m.j., entendem os autores, ante a conduta dos requeridos e seu potencial econômico, bem como ante a intensidade do abalo e sofrimento causados, deva ser fixado em 15 (quinze) salários mínimos para cada um dos autores.

DA CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIAL

63. Os autores têm consciência de que embora a alegação de insuficiência de recursos deduzida por pessoa natural seja presumida verdadeira, alguns elementos dos autos, como o próprio objeto, valor da ação e até mesmo a profissão do autor, possam suscitar dúvidas quanto a veracidade de sua hipossuficiência. Porem, a verdade é que os autores encontram-se em situação financeira lastimável.
64. Por isso, além das declarações de hipossuficiência anexadas aos autos, os autores apresentam desde logo documentos que comprovam seu estado de penúria financeira, consubstanciados nos extratos bancários do Banco Itaú, onde se constata que referida conta bancária encontra-se com **saldo negativo superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mandados de ações de cobrança e ação de execução, cartas de cobrança do Cartão American Express e dívidas com universidade UNISA.
65. De fato, o principal propósito dos autores ao buscar a venda do imóvel em que residem e aquisição de outro de menor valor, foi o de sanar suas dívidas e acabar com o pagamento de juros bancários, a fim de permitir que a renda familiar se mostrasse suficiente ante as despesas do lar.

66. No entanto, o relato não deixa dúvidas de que os autores acabaram se confrontando com um problema ainda maior.
67. Assim, nos termos do artigo 98 da Lei 13105/15 (Código de Processo Civil) requerem seja apreciado e deferido o benefício da gratuidade judicial aos autores.

DO PEDIDO

68. Ante todo o exposto, **requerem os autores:**
- a. **A concessão liminar da Tutela de Urgência** pleiteada nos itens 34 a 40, a fim de que os autores sejam mantidos na posse do imóvel em que residem, o apartamento número 54, do Edifício Fontana di Trevi – Bloco 02, bem como seja o 2º requerido intimado a se abster de promover ato judicial ou extrajudicial envolvendo o apartamento dos autores, preservando, a princípio, o direito pleno destes de permanecerem em sua moradia até o final da presente demanda, sob pena de sanção a ser estabelecida por esse r. Juízo, até que se decida a lide.
 - b. **A citação dos requeridos** para responder aos termos da presente ação, sob pena de confissão e revelia, **sendo a da 1ª requerida realizada no endereço de seu representante;**
 - c. **Seja, ao final, julgada integralmente procedente a presente ação,** para determinar a **RESCISÃO** do contrato de venda e compra de imóvel celebrado entre os autores e a 1ª requerida, por inadimplemento de obrigações solidárias entre os requeridos, incidindo o requerido nas penalidades contratuais, bem como a **ANULAÇÃO** da escritura pública de compra e venda outorgada ao 2º requerido e anulação da respectiva averbação na matrícula 134.761 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, com retorno ao “*status quo ante*”, bem como a condenação dos requeridos ao pagamento de **indenização por danos morais**, em valor equivalente a 15 (quinze) salários mínimos para cada um dos autores.
 - d. **Subsidiariamente,** nos termos do artigo 326, do CPC, caso seja do entendimento desse r. Juízo, sejam declarados nulos os contratos de venda e compra de imóvel celebrados entre os autores e o 1ª requerida, e entre o 1ª requerido e o 2º requerido, nos termos do artigo 166, II, do CC, por ser impossível o objeto, (imóvel pertencente a outrem), bem como seja declarada nula a escritura pública de compra e venda, em decorrência de simulação (artigo 167 do CC), com anulação da respectiva averbação na matrícula 134.761, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, com retorno ao “*status quo ante*”;

- e. **Também subsidiariamente**, nos mesmos termos do artigo 326, caso não sejam acolhidos os pedidos anteriormente formulados, seja julgada procedente a ação para anular os contratos de venda e compra de imóvel, bem como seja anulada a escritura pública de compra e venda, bem como a respectiva averbação na matrícula 134.761, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, tudo em decorrência da constatação da **ausência de boa-fé objetiva na celebração dos negócios jurídicos**, e de flagrante vício de vontade dos autores, com retorno ao “*status quo ante*”;
- f. **Seja concedido aos autores o benefício da GRATUIDADE JUDICIAL**, uma vez que não possuem condições de arcar com as custas e despesas judiciais sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus dependentes;

Protestam provar o alegado por todas as provas admitidas em direito, notadamente a prova pericial, documental e testemunhal, bem como o depoimento pessoal dos requeridos, sob as penalidades legais.

Nos termos do artigo 319, VII, do CPC, os autores optam pela **realização de audiência de tentativa de conciliação**.

Dá-se à causa o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Nestes termos, pedem deferimento.

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2016

Inácio Jamil Zamur

OAB/SP 230.683



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 7º andar - Sala 705 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - 3489-3825

CERTIDÃO

Processo nº: **1007693-49.2016.8.26.0554**
Classe – Assunto: **Apelação Cível - Promessa de Compra e Venda**
Apelante **Clayton Padilha e outro**
Apelado **Manoel Silva Santana Construtor Epp e outro**
Relator(a): **DONEGÁ MORANDINI**
Órgão Julgador: **3ª Câmara de Direito Privado**
Vara de Origem: **6ª Vara Cível**

CERTIDÃO DE REMESSA

Certifico que o(a) Apelação Cível de nº 1007693-49.2016.8.26.0554 ,
movido(a) por Clayton Padilha e outro contra Manoel Silva Santana
Construtor Epp e outro foi remetido(a) para a vara de origem.
São Paulo, 2 de outubro de 2023.

Luciana Musolino Tripodi - Matrícula M371949
Escrevente Técnico Judiciário



Osasco, 17/10/2023

Local e Data

Nome/Razão Social: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA

CPF/CNPJ/MF: 261.507.408-38

Prezado(a) Senhor(a),

Atendendo à determinação judicial, recebida em 16/10/2023, efetuamos o bloqueio de valor, conforme abaixo:

Processo Nº: 10228412620238260564

Juiz Solicitante: JUIZ DE DIREITO

Vara: 43538 - 02 CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Protocolo: 20230016521874 00001

Autor: L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Tipo de Justiça: ESTADUAL

Produto	Agencia	Conta	Valor
Conta Fácil PF	1221	17715 - 6	0,00
Conta Fácil PF	1769	17715 - 6	0,00
Conta Fácil PF	3444	17715 - 6	0,00
Conta Poup PF Multidata Mens	1769	1017715 - 4	0,00
Conta Poup PF Multidata Mens	2224	1008657 - 4	0,00
INVEST FACIL BRADESCO	1221	17715 - 6	2.184,05

Fone Fácil Bradesco

Capitais e regiões metropolitanas - 4002 0022

Demais regiões - 0800 570 0022

Consulta de saldo, extrato, transações financeiras e de cartão de crédito.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383

Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099

Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933

Das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Central Legal - Sisbajud Relatórios
Relatório de Ordem de Bloqueio

Ordem Judicial nº 20230016521874 - Data da Criação: 17/10/2023

Número do Processo 10228412620238260564 / CNPJ Raiz 02332886

Número da Vara 43538 / Valor da Ordem 161.667,95

Executa o Requerente L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE / Nome do cliente WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA

Documento do cliente 26150740838 / Data do Protocolo Sem data informada

Ativos

Conta do Cliente	254960
Nome do Ativo	Trend Investback FIC FIRF Simples
Tipo do Ativo	FIRF
Data do Movimento	17 OUT 2023
Tipo da Operação	Bloqueio
Valor Alocado	391,14

Conta do Cliente	254960
Nome do Ativo	XP Referenciado FIRF REF DI CP
Tipo do Ativo	FIRF
Data do Movimento	17 OUT 2023
Tipo da Operação	Bloqueio
Valor Alocado	160.712,41

Conta do Cliente	464177
Nome do Ativo	BALANCE
Tipo do Ativo	BALANCE
Data do Movimento	17 OUT 2023
Tipo da Operação	Bloqueio
Valor Alocado	0,86

018 018	Banco 237	A 1221 1221	1 1	C 2 2	705 705	Cor 017715 017715	06 6	06 6	822462 822462	Che 000329 000329	8 8	RS #6000,00#
------------	--------------	-------------------	--------	-------------	------------	-------------------------	---------	---------	------------------	-------------------------	--------	-----------------

Pague por este cheque a quantia de Seis mil REAIS e centavos acima

OSASCO 05 de NOVEMBRO de 2023

Wellington W. S. Silva
WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA
 CPF 261507408-38 DI 2606930783 DTRASP

Cliente bancário desde 07/2005

bradesco
 Banco Bradesco S.A
 V. YARA UOSASCO-SP
 AV. DOS AUTONOMISTAS 291

#23712213# 0180003295A 939201771563#

05/11

018 018	Banco 237	A1221 1221	1 1	2 2	705 705	Con017715 017715	08 6	06 6	822462 822462	Che000930 000930	9 1	R\$ #6000,00 #
------------	--------------	---------------	--------	--------	------------	---------------------	---------	---------	------------------	---------------------	--------	----------------

Pague por este cheque a quantia de Seis mil reais

VALOR em reais e centavos acima

ou à sua ordem

bradesco
Banco Bradesco S.A.
V.YARA UOSASCO-SP
AV.DOS AUTONOMISTAS 291

OSASCO OS de Dez de 2023

Wellington W.S. Silva
WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA
CPF 261507408-38 DI 2606930783 DTRASP

Cliente bancário desde 07/2005

Confira em: 09/2023

237122100 01800093054 9162017715610

OS
12

018 018	Banco 237	10221 1221	1 1	C2 2	705 705	Con 017715 017715	06 6	06 6	822462 822462	Che 000831 000331	00 0	RS #600,00#
------------	--------------	---------------	--------	---------	------------	-------------------------	---------	---------	------------------	-------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de 5615 mil reais e centavos acima

a OSASCO de Janeiro de 2023

Wellington W.S. Silva
WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA
 CPF 261507408-38 DI 2606930783 DTRASP

Cliente bancário desde 07/2005

05 / 01

10237122100 023000031514 9927007745670

VALID: 01/2023
Confecção: 09/2023

018 Banco A 221 1 C2 705 Con 017715 D6 C6 822462 Che 000332 C8 RS #6000,00#

Pague por este cheque a quantia de Seis Mil Reais

e centavos acima

ou à sua ordem

OSASCO 05 de Fevereiro de 2023

Wellington W.S.Silva
WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA
CPF 261507408-38 DI 2606930783 DTRASP

Cliente bancario desde 07/2005

Confeccionado: 09/2023



Banco Bradesco S.A.
V.YARA-UOSASCO-SP
AV.DOS AUTONOMISTAS 291

027712212 01800033254 9116017715630

05/02

Atividade de Serviços de Água e Esgoto C.N.P.J. 43.376.517/0001-00

Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo
Sabesp

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água: 239,45
Esgoto: 190,95

TOTAL: R\$ 430,40
VENCIMENTO: 10/09/2023

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO
Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura: 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo DATA EMISSÃO
88040431324623 9CR202379199095 FATURAMENTO 25/08/2023

Código para débito automático: 3089514954 Pag. 1 / 2
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Negocie seus débitos até 30/9 com descontos de até 100% em juros e multas. At: A. Consulte o site www.sabesp.com.br ou notamos canais de atendimento.
Cliente: ILMA APARECIDA DE SAO JOSE

CEP: 18590000 End: RUA UBIRACY LOPES RIBEIRO,141 - CENTRO - BOFETE - SP

Cód. Cliente: 2159992661
Pde/Rgi: 292597207 Hidrômetro: Y21T274489 Laora: SED2019914

Economias: RES 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 29/08/2023 Próxima Leitura: 25/09/2023 Tipo Mercado: COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água	25/07/23 589	25/08/23 629	40	31	39,167

(M3 x Nro Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	3.585	35,85	Mínimo	2.875	28,75
De 10,01 até 20,00	10	5.000	50,00	10	3.940	39,40
De 20,01 até 50,00	20	7.880	153,60	20	6.140	122,80
Subtotal			239,45			190,95
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						430,40

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	23/02/2023	26/03/2023	26/04/2023	26/06/2023	24/06/2023	26/07/2023
Água	35(LG)	40(LG)	40(LG)	42(LG)	39(LG)	37(LG)

Atendimento Sabesp
AGENCIA BOFETE End: RUA JOAO BATISTA VAZ, 85
Dias e horários DE SEG A SEX DAS BOFETE, SÃO PAULO
10H AS 16H APENAS COM Telefone 0800-055-0195
AGENDAMENTO

AVISOS
A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	430,40	20,71

Qualidade da Água: Decreto 6440-Anexo XX Portaria 6/17 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Col. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	010	010	010	010	010
Análises Realizadas	011	011	015	011	011
Amostras que atendem ao Padrão	011	011	015	011	011

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação
Amostras coletadas em: 07/2023

Sistema de Abastecimento: BOFETE - ETA

82620000004 8 30400097091 9 06218847668 3 21599926613 7

9106218847668

VIA SABESP ATENÇÃO Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040431324623	0292597207	25/08/2023	10/09/2023	R\$ 430,40

Cod. Sabesp 218 010 001 0001 0424 0000 0000
Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO FRANCISCO FELIPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 20:20, sob o número WSB023704191043. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IBuD rDKS.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Sabesp
 C.N.P.J. 43.776.617/0001-90



DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água: 45,85
 Esgoto: 36,63

TOTAL: R\$82,48
VENCIMENTO: 10/10/2023

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
 88040431324623 SOR202391263200 FATURAMENTO
DATA EMISSÃO
 25/09/2023

Código para débito automático: 3069514954
 Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL
 Pág. 1 / 2

Negocie seus débitos até 30/9 com descontos de até 100% em juros e multas. E-mail: Consultar o site www.sabesp.com.br ou nossos canais de atendimento.
 Cliente: ILMA APARECIDA DE SAO JOSE

CEP: 18590000 End: RUA UBIRACY LOPES RIBEIRO, 141 - CENTRO - BOFETE - SP

Cód. Cliente: 2159992661
 Pde/Rgl: 292597207 Hidrômetro: Y21T274489 Laço: SED2019914

Economias: RES 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
 Data da apresentação: 27/09/2023 Próxima Leitura: 25/10/2023 Tipo Mercado: COMUM
 Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água	25/08/23 629	25/09/23 641	12	31	39,583



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

(M3 x Nro. Econ.)	Água			Esgoto		
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0,00 até 10,00	Mínimo	3,585	35,85	Mínimo	2,875	28,75
De 10,01 até 20,00	2	5,000	10,00	2	3,940	7,88
Subtotal			45,85			36,63
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						82,48

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)						Atendimento Sabesp
26/03/2023	26/04/2023	26/05/2023	24/06/2023	26/07/2023	26/08/2023	AGENCIA BOFETE End RUA JOAO BATISTA VAZ, 85
Água 40(LG)	40(LG)	42(LG)	39(LG)	37(LG)	40(LG)	Dias e horários DE SEG A SEX DAS BOFETE SÃO PAULO
						10H AS 18H APENAS COM Telefone 0800-055-0195
						AGENDAMENTO

AVISOS

A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Tributos	Aliquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	82,48	5,69

Qualidade da Água: Decreto 6440-Anexo XX Portaria 617 MS, alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coll. Totais	Escherichia Coll.
Mínimo Exigido	010	010	010	010	010
Análises Realizadas	010	010	015	010	010
Amostras que atendem ao Padrão	010	010	015	010	010

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: BOFETE - ETA

Amostras coletadas em: 08/2023

82680000000 0 82480097091 8 06368077899 8 21599926613 7



8106368077899

VIA SABESP

ATENÇÃO Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
88040431324623	0292597207	25/09/2023	10/10/2023	R\$82,48

Cod Sabesp 218 010 001 0001 0424 0000 0000
 Autenticação do agente autorizado

DÉBITO AUTOMÁTICO

Fatura de Serviços



Pagador: JULIANA CRISTINA DE LIMA
CNPJ: 23.338.487/0001-12
Endereço: R RUA CAJURU, 66 SALA 03
Bairro: VILA PIRES

Cód. /
Inscrição Estadual:

Lotação:

Nº Contrato: 124092

Município: SANTO ANDRÉ

UF: SP

CEP 09195-550

Número Fatura	Número RPS	Data Emissão	Competência	Vencimento
16.222.378	15397217	05/09/2023	Setembro/2023	01/10/2023

Descrição do Serviço	Valor R\$
Mensalidade	1.242,26
TOTAL	1.242,26

Tributo incluso no produto de 1,6625%, que perfaz o valor bruto na fatura de R\$ 20,65-Lei Federal nº12.741/12

Mensagem
Fatura de serviços contratuais. Este documento somente é válido como recibo, após a devida quitação.
Esta mensagem refere-se à conversão do seu número de RPS (Recibo Provisório de Serviços) em Nota Fiscal Eletrônica, para visualizá-la, acesse o portal: <http://www.prefeitura.sp.gov.br>
Com Base na Solução de Consulta da Receita Federal do Brasil nº164 de 16/04/2010 não é devido a retenção de IRRF pela fonte pagadora

ANS - nº 339679

UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 02.812.468/0001-06

R FREI CANECA, 1355 - ANDAR 8 CEP 01307-003 São Paulo SP

www.centralnacionalunimed.com.br

BANCO ITAU SA

341 - 7

34191.09099 09041.910267 20784.700005 7 94900000124226

Local do Pagamento	Parcela	Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		01/10/2023			
Beneficiário	Agência/Código do Beneficiário				
CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 02.812.468/0001-06	0262/07847-0				
Data do Documento	Nº Documento	Espécie do Documento	Aceite	Data de Emissão	Nosso Número
05/09/2023	98730974	DM	N	05/09/2023	109/090904191
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	109	R\$		X	1.242,26
Instruções:	Texto de responsabilidade do cedente				(-) Desconto / Abatimento
Após vencimento multa de R\$ 24,85 e encargos diários de R\$ 0,41.	Não receber com desconto/abatimento				0,00
O pagamento deste, não quita débitos anteriores.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
					(=) Valor Cobrado

Pagador: JULIANA CRISTINA DE LIMA
R RUA CAJURU, 66 SALA 03
VILA PIRES - SANTO ANDRÉ - SP CEP 09195-550

23.338.487/0001-12

Sacador / Avalista: CENTRAL NACIONAL UNIMED COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 02.812.468/0001-06

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO FRANCISCO FELIPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 20:20, sob o número WSB023704191043. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IBuDrDKS.

Beneficiário	
ARTNET TELECOMUNICACOES	
Agência/Código Beneficiário	
0001/172058	
Espécie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(=) Valor Documento	
102,08	
(-)Desconto/Abatimentos	
(-)Outras Deduções	
(+)Outros Acréscimos	
(=)Valor cobrado	
Nosso Número	
00017205800000057338	
Pagador	
2862 - Juliana Cristina	
Vencimento	
16/10/2023	
RECIBO DO PAGADOR	

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO					16/10/2023
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
ARTNET TELECOMUNICACOES LTDA - 30.671.320/0001-34 Efi Pagamentos - 09.089.356/0001-18					0001/172058
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
16/10/2023	176942		N	16/10/2023	00017205800000057338
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	1	R\$			102,08
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-)Desconto/Abatimentos
Após vencimento juros de 0,03 ao dia					(-)Outras Deduções
Após vencimento multa de 2,00					(+)Outros Acréscimos
de 10/09/2023 até 09/10/2023					(=)Valor cobrado
Pagador					
2862 - Juliana Cristina de Lima 355.953.558-16					
Rua Ubiraci Lopes Ribeiro , 141 - Centro - Cidade: Bofete, CEP: 18590-000, UF: São Paulo					
Sacador/ Avalista: 30.671.320/0001-34 - ARTNET TELECOMUNICACOES LTDA					



FICHA DE COMPENSAÇÃO	
--- Autenticação Mecânica ---	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO FRANCISCO FELIPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 20:20, sob o número WSB023704191043. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IBuD7DKS.

Solicitação de Autorização Prestador Eventual



Campos Obrigatórios para as Solicitações

Razão Social ou Nome Fantasia <i>Spine Consultoria</i>		CPF/CNPJ do Prestador <i>11.286.170/0001-09</i>
Código do Prestador <i>97501730</i>	Nome do Beneficiário <i>Pietro de Lima Silva</i>	Código do Cartão do Beneficiário <i>08650003320431100</i>
Mês/Ano de Tratamento <i>Agosto/2023</i>	Tratamento Proposto <i>Terapia Ocupacional</i>	

Informações do Tratamento Proposto

Código TUSS	Descrição do Procedimento	Quantidade para o Mês
<i>5000080</i>	<i>terapia ocupacional</i>	<i>10</i>

M. G. Lourenço
 MARIANA S. DE GIORGIO LOURENÇO
 TERAPEUTA OCUPACIONAL
 CREFITO-3/8114-TO

Campo de Assinatura

Assinatura e Nome do Profissional Solicitante e Data

Botucatu, *05* de *setembro* de *2023*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIOGO FRANCISCO FELIPE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/10/2023 às 20:20, sob o número WSBO23704191043. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 6LI59qTn.

Dra. Susana Ramos Machado Passeti
 Pediatra / Alergista
 CRM 82086



Receituário

A (o) terapeuta ocupacional

Encaminho o menor Pietro de Lima e Silva de 6 anos
 (nascimento: 26/04/2017) apresentando atraso no
 desenvolvimento neuropsicomotor, necessitando de
 terapia ocupacional e reabilitação com abordagem e
 integração sensorial, visando auxiliar na evolução do
 menor

Grata!

Dra. Susana R. M. Passeti
 Pediatra / Alergista
 CRM - 82086
 04/05/2023

CID 10 : F84
 Av. João Ramalho, 430 - Sala 22
 09030-320 - Vila Assunção - Santo André - SP
 e-mail: susanapasseti@yahoo.com.br
 Fone: 4427-3144 / 97742-5134
 Cel. 99244-1585

Solicitação de Autorização Prestador Eventual



Campos Obrigatórios para as Solicitações

Razão Social ou Nome Fantasia <i>Spine Consultoria</i>		CPF/CNPJ do Prestador <i>11.286.170/0001-09</i>
Código do Prestador <i>97501730</i>	Nome do Beneficiário <i>Luís de Lima Silva</i>	Código do Cartão do Beneficiário <i>08650003320431100</i>
Mês/Ano de Tratamento <i>Agosto/2023</i>	Tratamento Proposto <i>Psicopedagogia</i>	

Informações do Tratamento Proposto

Código TUSS	Descrição do Procedimento	Quantidade para o Mês
<i>50000470</i>	<i>Psicopedagogia</i>	<i>10 sessões</i>

Daiane Scorsatto
 Psicopedagoga
 CBO 2394-25

Campo de Assinatura

Assinatura e Nome do Profissional Solidante e Data

Educativa, 05 de *Setembro* de 2023

Solicitação de Autorização Prestador Eventual



Campos Obrigatórios para as Solicitações

Razão Social ou Nome Fantasia <i>Spine Consultoria</i>		CPF/CNPJ do Prestador <i>11.386.170/0001-09</i>
Código do Prestador <i>9750173</i>	Nome do Beneficiário <i>Pietro de Lima Silva</i>	Código do Cartão do Beneficiário <i>0865000332043119</i>
Mês/Ano de Tratamento <i>Agosto/2023</i>	Tratamento Proposto <i>Fonoaudiologia</i>	

Informações do Tratamento Proposto

Código TUSS	Descrição do Procedimento	Quantidade para o Mês
<i>50000616</i>	<i>fonoaudiologia</i>	<i>10 sessões</i>

Fernandes
Ana Paula Fernandes Motta
 Fonoaudióloga

Campo de Assinatura **CRFa 2-6990**
 Assinatura e Nome do Profissional Solicitante e Data

Belucatu *05* de *Setembro* de *2023*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP

CLAYTON PADILHA, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG 20.339.752 – SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, *endereço eletrônico: clayton_padilha@icloud.com* ; e sua esposa DÉBORA BALOG DESIDÉRIO, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3 SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, *endereço eletrônico: debalog@icloud.com*, ambos residentes e domiciliados na **Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP**, através do seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência para propor a presente

**AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E
DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS C.C. REPARAÇÃO DE DANOS
MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

em face de MANOEL SILVA SANTANA – CONSTRUTOR EPP, inscrita no CNPJ 11.505.720/0001-25, *endereço eletrônico: santana.construcoes@hotmail.com*, representada por **Manoel Silva Santana**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, RG 50.831.749-6 – SSP/SP, CPF 500.165.805-59, com endereço na **Rua Caraguataí, 123, Vila Pinheirinho, Santo André/SP, CEP 09190-260**; e de WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, RG 30.193.495-2 – SSP/SP, CPF 261.507.408-38, *endereço eletrônico: wellington@stock33.com.br*, residente e domiciliado na **Avenida Nova Zelândia, 1043, Parque Capuava, CEP 09270-190, Santo André/SP**, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS

1. Em meados do ano de 2015, os autores decidiram vender o imóvel em que residiam para comprar outro de menor valor, com o objetivo de quitar uma série de dívidas que possuíam, utilizando o saldo obtido com a transação, uma vez que não tinham condições de equacionar tais pendências somente com a renda mensal familiar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: 2845-9544 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CONCLUSÃO

Em 16 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, Escrevente, subscrevi.

Vistos,

Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora.

Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (**R\$ 161.667,95**) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo.

Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 48 horas, para a consulta do resultado das diligências.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud.

A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade.

Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização.

Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 2845-9544 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230016521874
Data/hora de protocolamento: 16/10/2023 12:51
Número do processo: 1022841-26.2023.8.26.0564
Juiz solicitante do bloqueio: MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 18963030000169
Nome do autor/exequente da ação: L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
R\$ 161.667,95 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)	08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. /
	43388 - HUB PAGAMENTOS S.A. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	42122 - BCO C6 S.A. /
	05655 - BCO VOTORANTIM /
	05237 - BCO BRADESCO /
	31712 - BCO OURINVEST /
	03008 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CONCLUSÃO

Em 24 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, Escrevente, subscrevi.

Vistos,

Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo.

Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de **R\$ 161.667,95**.

Ciência da pesquisa RENAJUD conforme anexo e da pesquisa INFOJUD conforme peças sigilosas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência.

No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo.

Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso.

Ressalto, desde já, **que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas anteriormente realizadas, sem justificativa.**

Publiquem-se os despachos de bloqueio e este.

Int.

São Bernardo do Campo, 24 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Pesquisa de veículos (Informe 1 ou mais campos)

Número Processo

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Pesquisar

Limpar

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrição	Detalhes
<input type="checkbox"/>	CAZ9633		SP	FORD/ESCORT L	1989	1989	WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	NÃO	
<input type="checkbox"/>	BXT5378		SP	GM/CHEVETTE	1985	1986	WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	SIM	

Inserir Restrição

Pesquisa de veículos (Informe 1
Número Processo

Placa Placa Anterior

CAZ9633

BXT5378

RENAJUD - Veículo

Dados do Veículo

Placa BXT5378	Marca/Modelo GM/CHEVETTE	Ano Fabricação 1985
Placa Anterior	Chassi 9BG5TC11UGC119108	Ano Modelo 1986

Dados do Proprietário

Nome WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	CPF/CNPJ 261.507.408-38
Endereço RUA LUANDA, Nº 00043, , PQ CAPUAVA - SANTO ANDRE, CEP 09271140	

Restrições RENAVAN

- ▶ BAIXA
- ▶ RESTRICAO_ADMINISTRATIVA_FILE_VEICULOS

Fechar

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal

TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO

Órgão Judiciário

2A VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Juiz

MAURICIO TINI GARCIA

Número do Processo

1022841-26.2023.8.26.0564

	Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Observação
✓	CAZ9633	SP	FORD/ESCORT L	WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	TRANSFERENCIA	

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230016521874
Data/hora de protocolamento: 16/10/2023 12:51
Número do processo: 1022841-26.2023.8.26.0564
Juiz solicitante do bloqueio: MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 18963030000169
Nome do autor/exequente da ação: L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
R\$ 165.034,54

Respostas
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 161.104,41	17 OUT 2023 17:21

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 17:21

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 41,09	17 OUT 2023 22:27
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 41,09	Não enviada	-	-

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2024 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.412,39	17 OUT 2023 06:36
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 1.412,39	Não enviada	-	-

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 2.184,05	16 OUT 2023 20:11
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 1.620,51	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 19:07

BCO OURINVEST

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 10:49

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 17:50

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 OUT 2023 18:13

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
----------------------------	----------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------------	----------------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 292,60	17 OUT 2023 05:19
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 292,60	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 20:36

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 16:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0968/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 161.667,95) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 48 horas, para a consulta do resultado das diligências. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0968/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de R\$ 161.667,95. Ciência da pesquisa RENAJUD conforme anexo e da pesquisa INFOJUD conforme peças sigilosas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo. Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso. Ressalto, desde já, que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas anteriormente realizadas, sem justificativa. Publiquem-se os despachos de bloqueio e este. Int."

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

1. Fls. 258/297: Intime-se o exequente para manifestação sobre a exceção de pré-executividade. Após, tornem os autos conclusos, incontinenti.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0968/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 161.667,95) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 48 horas, para a consulta do resultado das diligências. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0968/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/10/2023. Considera-se a data de publicação em 27/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Vistos, Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de R\$ 161.667,95. Ciência da pesquisa RENAJUD conforme anexo e da pesquisa INFOJUD conforme peças sigilosas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo. Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso. Ressalto, desde já, que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas anteriormente realizadas, sem justificativa. Publiquem-se os despachos de bloqueio e este. Int."

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0973/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 258/297: Intime-se o exequente para manifestação sobre a exceção de pré-executividade. Após, tornem os autos conclusos, incontinenti. 2.Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0973/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2023. Considera-se a data de publicação em 30/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elia Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 258/297: Intime-se o exequente para manifestação sobre a exceção de pré-executividade. Após, tornem os autos conclusos, incontinenti. 2.Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2023.

EXMO SR. DR. JUIZ DA MM^a 2^a VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA**, vem respeitosamente à presença de V.Exa., em cumprimento ao R. Despacho de Fls.356, manifestar-se sobre a Exceção de Pré Executividade, nos seguintes termos:

A Exceção de Pre Executividade apresentada não merece provimento, visto que:

1. QUANTO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

O Pedido de Justiça Gratuita é totalmente improcedente, tendo em vista que observando-se a sua Declaração de Imposto de Renda, o Executado é empresário, possui imóvel próprio, aplicações bancárias e em fundos de investimento, portanto, não pode ser considerado pessoa pobre na acepção jurídica, com ganhos menores a dois salários mínimos.

2. DA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE CITAÇÃO

O Executado há anos não paga o condomínio do imóvel de sua propriedade que inclusive consta como seu no Imposto de Renda e Certidão de Registro de Imóveis juntada ao processo.

Verifica-se pelo AR devolvido Fls.245 que o Executado se mudou e não atualizou seu cadastro perante a Exequente. Entende-se que justamente para dificultar a sua Citação ou recebimento de Notificações.

Comparecendo espontaneamente em juízo, a sua Citação se torna válida e com eficácia.

3. CITAÇÃO VÁLIDA E NÃO PAGAMENTO

Citado o Executado, ficou-se inerte ao pagamento do devido no prazo de 3 (três) dias. Ao contrário nega-se a efetuar qualquer pagamento e ainda pede o levantamento da penhora de suas contas E NÃO INDICA QUALQUER OUTRA FORMA DE PAGAMENTO.

A Exequente requer que as CONTAS NÃO SEJAM DESBLOQUEADAS ATÉ A SAFISTAÇÃO TOTAL DO DÉBITO, TENDO EM VISTA QUE O Executado se nega a pagar a dívida e existem parcelas vencidas após a distribuição que deverão ser quitadas.

Assim, requer que o Douto Juízo ordene a transferência dos valores bloqueados para Conta Judicial.

4. DA ALEGADA INÉPCIA DA EXORDIAL

O Executado aduz que a inicial é inepta, sob a alegação de Carência de Interesse Processual, sob a alegação de que o Executado nunca participou de Assembleia ou reside no apartamento.

A participação em Assembleia não é obrigatória, tendo o Executado inclusive outorgado procuração para que alguém o representasse.

Ocorre que o endereço e e.mail deixados no cadastro condominial nunca foram atualizados, apesar do Executado ter sido notificado a fazê-lo. Nunca respondeu a e-mails de cobrança, telefonemas, justamente para prejudicar o condomínio.

Nunca procurou a administração para quitar seus débitos.

Chega a ser torpe a alegação de que não é proprietário do imóvel, mas declara no Imposto de Renda sua propriedade, mas que não sabia que devia condomínio por todos estes anos e que por este motivo não deve ser parte na Demanda.

Sendo proprietário do imóvel, o uso e gozo ficam a seu critério, podendo alugar ou emprestar o imóvel a quem vem desejar, daí a não concordância com a substituição processual por terceiros que usam ou gozam do imóvel.

Verifica-se que na Demanda entre o Executado e os Terceiros, o Executado aduz que é legítimo proprietário do imóvel e inclusive já venceu o processo em todas as instâncias. A Exequente não sabe qual é a verdadeira relação entre o Executado e os Terceiros indicados. Não poderá continuar a ser prejudicada pela falta de pagamento condominial em detrimento dos proprietários que pagam.

5. DA IMPENHORABILIDADE ADUZIDA

A aduzida impenhorabilidade não tem cabimento visto que o Executado não fez prova de que o valor bloqueado é referente a seu salário e mesmo que assim o fosse, atualmente há Decisões favoráveis à penhora de 30% do salário, até o total pagamento da dívida.

6. DA TUTELA ANTECIPADA

Frente ao exposto requer que o douto juízo negue a tutela antecipada requerida, por falta de fundamento legal. Ora conforme Imposto de Renda o Executado possui dinheiro aplicado, investido, assim o valor bloqueado poderá satisfazer parte do débito.

Finalmente, a via Exceção de Pre Executividade não é o remédio jurídico para as alegações do Executado, devendo ser julgada improcedente.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 08 de Novembro de 2023.

p.p.

ELIANA YUMI ITO

OAB/SP Nº 98.605



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Wellington Willian de Souza Silva ofereceu a presente exceção de pré-executividade, alegando, em resumo, (i) sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da presente execução; (ii) a falta de interesse de agir; (iii) a nulidade do ato construtivo, uma vez que não foi devidamente citado; (iv) a impenhorabilidade dos valores contritos perante a plataforma Sisbajud; e (v) a prescrição dos valores excutados.

Em seguida, a exequente manifestou-se (fls. 361/363).

1 É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO.

2 DECIDO.

3 De início, tanto os valores encontrados em conta corrente, quanto a declaração de bens e direito perante a Receita Federal, são suficientes para afastar a presunção de hipossuficiência econômica do executado. Assim, indefiro o pedido de gratuidade.

4 No mais, destaco que a exceção de pré-executividade é cabível somente em hipóteses excepcionais, em que resta evidente a inequívoca ausência dos pressupostos para o regular e válido desenvolvimento do processo ou das condições da ação. Em suma, a matéria arguida deve ser qualificada como de ordem pública, cuja natureza pode ser declarada inclusive de ofício pelo magistrado e independentemente de produção probatória. Nesse sentido, o entendimento pacificado neste Tribunal de Justiça:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Alegação de excesso de execução. É consenso jurisprudencial a admissão de exceção de pré-executividade para abordar matérias de ordem pública que impedem a execução e cujo reconhecimento independa de produção de provas. Eventual excesso de execução que deve ser objeto de embargos à execução. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2133864-71.2021.8.26.0000; Relator (a): L. G. Costa Wagner; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cotia - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/07/2021; Data de Registro: 28/07/2021)

Pois bem, não há plausibilidade nas alegações do autor de que não deve configurar no polo passivo desta demanda. Isso porque, constou na matrícula do imóvel que é proprietário do bem (fls. 11/15). Além do mais, o próprio executado declarou a propriedade no ajuste anual. Daí sua responsabilidade pelo débito condominial, e a rejeição das alegações de ilegitimidade passiva e ausência de interesse de agir.

Seguindo, tem razão o executado ao alegar que sequer houve pedido de bloqueio de valores perante a plataforma Sisbajud. Isso porque, o pedido de fls. 249 foi exclusivamente para localização do endereço do executado. Assim, determino o desbloqueio dos valores constritos na diligência de fls. 345/353.

Em relação à alegação de prescrição de parte dos valores cobrados, o exequente inseriu no cálculo débitos desde março de 2016. Pois bem, é pacífico o entendimento de que o prazo prescricional para a cobrança do débito condominial é quinquenal. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TAXAS CONDOMINIAIS. PRESCRIÇÃO. Ocorrência. O prazo prescricional para que o condomínio exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária ou extraordinária é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação e independentemente da natureza da ação proposta. Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. Pretensão de cobrança de débitos condominiais alcançada por prescrição quinquenal. Manutenção da r. decisão interlocutória. RECURSO DO EXEQUENTE NÃO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2071947-80.2023.8.26.0000; Relator (a): Berenice Marcondes Cesar; Órgão

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara Cível;

Data do Julgamento: 30/08/2023; Data de Registro: 30/08/2023)

Assim, a presente execução deve abarcar apenas os débitos referentes às taxas condominiais devidas nos último cinco anos, uma vez que o direito da cobrança judicial das demais está prescrito.

Por tais motivos e o mais que dos autos consta, **ACOLHO PARCIALMENTE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE** para determinar: i. o desbloqueio dos valores constritos em diligência perante a plataforma Sisbajud, e ii. o ajuste dos cálculos de execução, uma vez que devem ser excluídas as parcelas prescritas.

Após a apresentação da nova planilha de cálculo, intime-se o executado para o pagamento.

5 Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que providenciei o desbloqueio dos valores conforme documento anexo. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 11 de novembro de 2023. Eu, ____, Ana Paula Pinho Gonzaga, Escrevente Técnico Judiciário.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230016521874
Data/hora de protocolamento:	16/10/2023 12:51
Número do processo:	1022841-26.2023.8.26.0564
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18963030000169
Nome do autor/exequente da ação:	L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 165.598,08
--	--

Respostas
BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 17:21

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 41,09	17 OUT 2023 22:27

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 41,09	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	25 OUT 2023 22:26

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.412,39	17 OUT 2023 06:36
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 1.412,39	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	25 OUT 2023 11:07

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 2.184,05	16 OUT 2023 20:11
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 1.620,51	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 563,54	24 OUT 2023 20:12
11 NOV 2023 12:30	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 563,54	Não enviada	-	-

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 19:07

BCO OURINVEST

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 10:49

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 161.104,41	17 OUT 2023 17:21
11 NOV 2023 12:30	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 161.104,41	Não enviada	-	-

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 17:50

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 OUT 2023 18:13

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 292,60	17 OUT 2023 05:19
24 OUT 2023 14:24	Desbloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 292,60	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	25 OUT 2023 05:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 20:36

MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 OUT 2023 12:51	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 161.667,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 OUT 2023 16:16

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1025/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia Vistos. Wellington Willian de Souza Silva ofereceu a presente exceção de pré-executividade, alegando, em resumo, (i) sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da presente execução; (ii) a falta de interesse de agir; (iii) a nulidade do ato construtivo, uma vez que não foi devidamente citado; (iv) a impenhorabilidade dos valores contritos perante a plataforma Sisbajud; e (v) a prescrição dos valores excutidos. Em seguida, a exequente manifestou-se (fls. 361/363). É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO. DECIDO. De início, tanto os valores encontrados em conta corrente, quanto a declaração de bens e direito perante a Receita Federal, são suficientes para afastar a presunção de hipossuficiência econômica do executado. Assim, indefiro o pedido de gratuidade. No mais, destaco que a exceção de pré-executividade é cabível somente em hipóteses excepcionais, em que resta evidente a inequívoca ausência dos pressupostos para o regular e válido desenvolvimento do processo ou das condições da ação. Em suma, a matéria arguida deve ser qualificada como de ordem pública, cuja natureza pode ser declarada inclusive de ofício pelo magistrado e independentemente de produção probatória. Nesse sentido, o entendimento pacificado neste Tribunal de Justiça: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Alegação de excesso de execução. É consenso jurisprudencial a admissão de exceção de pré-executividade para abordar matérias de ordem pública que impedem a execução e cujo reconhecimento independa de produção de provas. Eventual excesso de execução que deve ser objeto de embargos à execução. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO.(TJSP;Agravo de Instrumento 2133864-71.2021.8.26.0000; Relator (a):L. G. Costa Wagner; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cotia -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/07/2021; Data de Registro: 28/07/2021) Pois bem, não há plausibilidade nas alegações do autor de que não deve configurar no polo passivo desta demanda. Isso porque, constou na matrícula do imóvel que é proprietário do bem (fls. 11/15). Além do mais, o próprio executado declarou a propriedade no ajuste anual. Daí sua responsabilidade pelo débito condominial, e a rejeição das alegações de ilegitimidade passiva e ausência de interesse de agir. Seguindo, tem razão o executado ao alegar que sequer houve pedido de bloqueio de valores perante a plataforma Sisbajud. Isso porque, o pedido de fls. 249 foi exclusivamente para localização do endereço do executado. Assim, determino o desbloqueio dos valores contritos na diligência de fls. 345/353. Em relação à alegação de prescrição de parte dos valores cobrados, o exequente inseriu no cálculo débitos desde março de 2016. Pois bem, é pacífico o entendimento de que o prazo prescricional para a cobrança do débito condominial é quinquenal. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TAXAS CONDOMINIAIS. PRESCRIÇÃO. Ocorrência. O prazo prescricional para que o condomínio exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária ou extraordinária é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação e independentemente da natureza da ação proposta. Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. Pretensão de cobrança de débitos condominiais alcançada por prescrição quinquenal. Manutenção da r. decisão interlocutória. RECURSO DO EXEQUENTE NÃO PROVIDO. (TJSP;Agravo de Instrumento 2071947-80.2023.8.26.0000; Relator (a):Berenice Marcondes Cesar; Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/08/2023; Data de Registro: 30/08/2023) Assim, a presente execução deve abarcar apenas os débitos referentes às taxas condominiais devidas nos último cinco anos, uma vez que o direito da cobrança judicial das demais está prescrito. Por tais motivos e o mais que dos autos consta, ACOLHO PARCIALMENTE a exceção de pré-executividade para determinar: i. o desbloqueio dos valores contritos em diligência perante a plataforma Sisbajud, e ii. o ajuste dos cálculos de execução, uma vez que devem ser excluídas as parcelas prescritas. Após a apresentação da nova planilha de cálculo, intime-se o executado para o pagamento. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1025/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/11/2023. Considera-se a data de publicação em 16/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia Vistos. Wellington Willian de Souza Silva ofereceu a presente exceção de pré-executividade, alegando, em resumo, (i) sua ilegitimidade para figurar no polo passivo da presente execução; (ii) a falta de interesse de agir; (iii) a nulidade do ato construtivo, uma vez que não foi devidamente citado; (iv) a impenhorabilidade dos valores contritos perante a plataforma Sisbajud; e (v) a prescrição dos valores excutidos. Em seguida, a exequente manifestou-se (fls. 361/363). É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO. DECIDO. De início, tanto os valores encontrados em conta corrente, quanto a declaração de bens e direito perante a Receita Federal, são suficientes para afastar a presunção de hipossuficiência econômica do executado. Assim, indefiro o pedido de gratuidade. No mais, destaco que a exceção de pré-executividade é cabível somente em hipóteses excepcionais, em que resta evidente a inequívoca ausência dos pressupostos para o regular e válido desenvolvimento do processo ou das condições da ação. Em suma, a matéria arguida deve ser qualificada como de ordem pública, cuja natureza pode ser declarada inclusive de ofício pelo magistrado e independentemente de produção probatória. Nesse sentido, o entendimento pacificado neste Tribunal de Justiça: Agravo de instrumento. Cumprimento de sentença. Exceção de pré-executividade. Alegação de excesso de execução. É consenso jurisprudencial a admissão de exceção de pré-executividade para abordar matérias de ordem pública que impedem a execução e cujo reconhecimento independa de produção de provas. Eventual excesso de execução que deve ser objeto de embargos à execução. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO.(TJSP;Agravo de Instrumento 2133864-71.2021.8.26.0000; Relator (a):L. G. Costa Wagner; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cotia -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/07/2021; Data de Registro: 28/07/2021) Pois bem, não há plausibilidade nas alegações do autor de que não deve configurar no polo passivo desta demanda. Isso porque, constou na matrícula do imóvel que é proprietário do bem (fls. 11/15). Além do mais, o próprio executado declarou a propriedade no ajuste anual. Daí sua responsabilidade pelo débito condominial, e a rejeição das alegações de ilegitimidade passiva e ausência de interesse de agir. Seguindo, tem razão o executado ao alegar que sequer houve pedido de bloqueio de valores perante a plataforma Sisbajud. Isso porque, o pedido de fls. 249 foi exclusivamente para localização do endereço do executado. Assim, determino o desbloqueio dos valores constritos na diligência de fls. 345/353. Em relação à alegação de prescrição de parte dos valores cobrados, o exequente inseriu no cálculo débitos desde março de 2016. Pois bem, é pacífico o entendimento de que o prazo prescricional para a cobrança do débito condominial é quinquenal. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TAXAS CONDOMINIAIS. PRESCRIÇÃO. Ocorrência. O prazo prescricional para que o condomínio exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária ou extraordinária é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação e independentemente da natureza da ação proposta. Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. Pretensão de cobrança de débitos condominiais alcançada por prescrição quinquenal. Manutenção da r. decisão interlocutória. RECURSO DO EXEQUENTE NÃO PROVIDO. (TJSP;Agravo de Instrumento 2071947-80.2023.8.26.0000; Relator (a):Berenice Marcondes Cesar; Órgão Julgador: 28ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional IV - Lapa -1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/08/2023; Data de Registro: 30/08/2023) Assim, a presente execução deve abarcar apenas os débitos referentes às taxas condominiais devidas nos último cinco anos, uma vez que o direito da cobrança judicial das demais está prescrito. Por tais motivos e o mais que dos autos consta, ACOLHO PARCIALMENTE a exceção de pré-executividade para determinar: i. o desbloqueio dos valores constritos em diligência perante a plataforma Sisbajud, e ii. o ajuste dos cálculos de execução, uma vez que devem ser excluídas as parcelas prescritas. Após a apresentação da nova planilha de cálculo, intime-se o executado para o pagamento. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 2ª
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, pessoa jurídica privada, inscrita sob o CNPJ nº 18.963.030/0001-69, localizado na Rua Dona César Ferreira, 330, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09760-300, e.mail administracao@lacquaresidencialclub.com.br, neste ato representado pela Síndica DALVA DE FATIMA OLIVEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº_045.770.118-83, nos termos do inciso XI do artigo 75 do Novo Código de Processo Civil, vem, respeitosamente, por sua advogada subscrita, à presença de Vossa Excelência, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA DE CONDOMÍNIO** em face de **WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA**, já qualificado nos autos, interpor, com fulcro no artigo 301 do CPC, **TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA**, pelos seguintes motivos de fato e de Direito:

O Executado está devidamente citado da presente Demanda, tendo em vista que propôs Exceção de Pré - Executividade, onde foi sacramentada a sua participação no pólo passivo, sendo proprietário legítimo do imóvel inclusive o Declarando no Imposto de Renda.

Somente compareceu à juízo, frente aos bloqueios Bacenjud em suas contas bancárias, visto que não estava sendo localizado para recebimento da citação, conforme constou nos autos. Tao menos informou a Exequente seu novo endereço.

Suas dívidas se estendem há anos, sem que tenha procurado a Exequente para resolução de seus débitos.

Ressalta-se que mesmo citado, ficou-se inerte para pagamento do devido.

Houve bloqueio Bacenjud e o douto juízo declarou o desbloqueio, entendendo que o momento processual não seria o adequado.

Porém, vem a Exequente a juízo interpor TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, para que o montante continue bloqueado até o pagamento total de todo o devido, inclusive parcelas vincendas, visto que o Executado se esquivava até mesmo de ser o proprietário do imóvel ou efetuar qualquer pagamento, em puro ato de má-fé.

Por obvio não pagará o devido, uma vez tendo as contas desbloqueadas, causando prejuízos irreparáveis à Exequente.

A medida tem fundamento no artigo 301 do CPC que preconiza:

“Artigo 301. A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para asseguaração do direito.”

Diante do exposto, a fim do Direito da Exequente ser assegurado e celeridade processual, visto que o Exequente não pagará o devido depois que suas contas bancárias forem desbloqueadas, requer que os bloqueios sejam mantidos, até pagamento integral do devido, por se medida de Justiça.

Termos em que
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de Novembro de 2023.

**ELIANA YUMI ITO
OAB/SP 98.605**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Indefiro o pedido, uma vez que prejudicado visto que a ordem de desbloqueio já foi protocolizada perante a plataforma Sisbajud.

No mais, providencie o exequente a correção dos cálculos, conforme determinado em fls. 364/366.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1033/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Indeiro o pedido, uma vez que prejudicado visto que a ordem de desbloqueio já foi protocolizada perante a plataforma Sisbajud. No mais, providencie o exequente a correção dos cálculos, conforme determinado em fls. 364/366. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1033/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2023. Considera-se a data de publicação em 17/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2023 - Dia Estadual da Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Indefero o pedido, uma vez que prejudicado visto que a ordem de desbloqueio já foi protocolizada perante a plataforma Sisbajud. No mais, providencie o exequente a correção dos cálculos, conforme determinado em fls. 364/366. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.**

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO que move em face de **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA**, por meio de sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

Tendo em vista, a mudança da Administradora do condomínio Exequente, conseqüentemente, a transição de plataforma, requer, prazo adicional por 10 dias, para apresentação de cálculos.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Bernardo do Campo, 07 de Dezembro de 2023.

ELIANA YUMI ITO
OAB/SP 98.605

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 382- Aguarde-se pelo prazo de 10 dias, conforme requerido*

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2023.

Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1124/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eliana Yumi Ito (OAB 98605/SP)	D.J.E
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 382- Aguarde-se pelo prazo de 10 dias, conforme requerido**"

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1124/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2023. Considera-se a data de publicação em 13/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Elia Yumi Ito (OAB 98605/SP)
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Fls. 382- Aguarde-se pelo prazo de 10 dias, conforme requerido**"

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

PROCESSO Nº 1022841-26.2023.8.26.0564

LACQUA RESIDENCIAL CLUBE, já qualificado nos autos da Ação de Execução que move em face de **WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA**, vem respeitosamente, por meio de sua advogada que esta subscreve, em cumprimento ao R. Despacho de Fls. 374, requerer:

A Juntada nos autos da atualização dos cálculos de 07/2018 a 01/2024 no importe de R\$ **110.886,96** (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

sem as parcelas vincendas, para regular prosseguimento do feito com a intimação do Executado para pagamento do débito.

São Bernardo do Campo, 31 de Janeiro de 2024.

Termos em que,
Pede Deferimento.

ELIANA YUMI ITO
OAB/SP Nº 98.605

BLOCO: 02 UNIDADE: 000054 CLAYTON PADILHA – JULHO/2018 ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Valor Original	Valor Principal	Multa	Correção	Juros	Total
Total do Recibo:					R\$	923,65	923,65	18,47	575,01	1.016,49	2.533,62
J 6081346	05/07/2018	164764	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,38	349,19	613,20	1.542,30
J 6081346			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	17,46	30,66	77,12
J 6081346			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	104,62	104,62	2,09	64,26	112,84	283,81
J 6081346			1232	CONSUMO DE ÁGUA	R\$	157,05	157,05	3,14	96,46	169,39	426,04
J 6081346			1233	GAS	R\$	121,70	121,70	2,43	74,75	131,26	330,14
J 6081346			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,34	5,86	14,74
Total do Recibo:					R\$	985,76	985,76	19,72	605,46	1.063,21	2.674,15
J 6081347	05/08/2018	164765	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	342,73	599,71	1.522,33
J 6081347			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	17,14	29,99	76,13
J 6081347			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	27,98	48,96	124,29
J 6081347			1232	CONSUMO DE ÁGUA	R\$	147,87	147,87	2,96	89,14	155,98	395,95
J 6081347			1233	GAS	R\$	107,95	107,95	2,16	65,08	113,87	289,06
J 6081347			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,27	5,73	14,54
Total do Recibo:					R\$	904,63	904,63	18,09	545,34	954,24	2.422,30
J 6081348	05/09/2018	164766	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	328,92	581,64	1.490,46
J 6081348			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,45	29,09	74,54
J 6081348			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,86	47,49	121,70
J 6081348			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	162,12	162,12	3,24	93,79	165,86	425,01
J 6081348			1233	GAS	R\$	130,60	130,60	2,61	75,56	133,61	342,38
J 6081348			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,14	5,56	14,24
Total do Recibo:					R\$	941,53	941,53	18,83	544,72	963,25	2.468,33
J 6081349	05/10/2018	164767	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	320,90	567,50	1.468,29
J 6081349			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,05	28,38	73,43
J 6081349			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,20	46,34	119,89
J 6081349			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	150,97	150,97	3,02	85,21	150,70	389,90
J 6081349			1233	GAS	R\$	121,75	121,75	2,44	68,72	121,53	314,44
J 6081349			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,07	5,42	14,03
Total do Recibo:					R\$	921,53	921,53	18,43	520,15	919,87	2.379,98
J 6081350	05/11/2018	164768	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	325,34	561,25	1.466,48
J 6081350			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,27	28,07	73,34
J 6081350			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,56	45,82	119,73
J 6081350			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	156,75	156,75	3,14	89,70	154,75	404,34

J 6081350			1233	GAS	R\$	99,98	99,98	2,00	57,21	98,70	257,89
J 6081350			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,11	5,36	14,01
Total do Recibo:					R\$	905,54	905,54	18,11	518,19	893,95	2.335,79
J 6081351	05/12/2018	164769	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	335,22	558,22	1.473,34
J 6081351			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,76	27,91	73,67
J 6081351			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	27,37	45,58	120,30
J 6081351			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	142,31	142,31	2,85	83,91	139,73	368,80
J 6081351			1233	GAS	R\$	105,66	105,66	2,11	62,30	103,74	273,81
J 6081351			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,43	5,43	0,11	3,20	5,33	14,07
Total do Recibo:					R\$	896,78	896,78	17,94	528,76	880,51	2.323,99
J 6081352	05/01/2019	164770	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	335,13	549,02	1.464,04
J 6081352			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,76	27,46	73,22
J 6081352			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	27,36	44,83	119,54
J 6081352			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	169,87	169,87	3,40	100,13	164,04	437,44
J 6081352			1233	GAS	R\$	85,92	85,92	1,72	50,65	82,97	221,26
J 6081352			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	7,25	7,25	0,15	4,28	7,01	18,69
Total do Recibo:					R\$	906,42	906,42	18,13	534,31	875,33	2.334,19
J 6081353	05/02/2019	164771	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	327,15	535,16	1.442,20
J 6081353			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	16,36	26,76	72,12
J 6081353			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	26,71	43,70	117,76
J 6081353			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	177,05	177,05	3,54	101,88	166,66	449,13
J 6081353			1233	GAS	R\$	67,82	67,82	1,36	39,03	63,84	172,05
J 6081353			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	7,25	7,25	0,15	4,17	6,83	18,40
Total do Recibo:					R\$	895,50	895,50	17,91	515,30	842,95	2.271,66
J 6081354	05/03/2019	164772	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	315,86	519,54	1.415,30
J 6081354			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	15,80	25,98	70,78
J 6081354			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	25,79	42,42	115,56
J 6081354			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	141,08	141,08	2,82	78,38	128,92	351,20
J 6081354			1233	GAS	R\$	46,98	46,98	0,94	26,10	42,93	116,95
J 6081354			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	3,64	3,64	0,07	2,02	3,32	9,05
Total do Recibo:					R\$	835,08	835,08	16,70	463,95	763,11	2.078,84
J 6081355	05/04/2019	164773	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	307,70	505,93	1.393,53
J 6081355			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	15,39	25,30	69,69
J 6081355			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	25,12	41,31	113,78
J 6081355			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	145,73	145,73	2,91	78,87	129,68	357,19
J 6081355			1233	GAS	R\$	72,46	72,46	1,45	39,22	64,48	177,61

J 6081355			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,94	4,84	13,33
Total do Recibo:					R\$	867,01	867,01	17,34	469,24	771,54	2.125,13
J 6081356	05/05/2019	164774	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	303,72	494,83	1.378,45
J 6081356			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	15,19	24,75	68,94
J 6081356			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,80	40,40	112,55
J 6081356			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	184,65	184,65	3,69	98,64	160,71	447,69
J 6081356			1233	GAS	R\$	85,38	85,38	1,71	45,61	74,31	207,01
J 6081356			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,91	4,74	13,20
Total do Recibo:					R\$	918,85	918,85	18,38	490,87	799,74	2.227,84
J 6081357	05/07/2019	164776	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	293,21	471,48	1.344,58
J 6081357			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,66	23,58	67,24
J 6081357			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,94	38,50	109,79
J 6081357			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	139,79	139,79	2,80	72,10	115,93	330,62
J 6081357			1233	GAS	R\$	99,48	99,48	1,99	51,31	82,50	235,28
J 6081357			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,81	4,51	12,87
Total do Recibo:					R\$	888,09	888,09	17,76	458,03	736,50	2.100,38
J 6081358	05/08/2019	164777	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	299,10	465,87	1.344,86
J 6081358			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,96	23,30	67,26
J 6081358			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,42	38,04	109,81
J 6081358			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	151,79	151,79	3,04	79,86	124,39	359,08
J 6081358			1233	GAS	R\$	130,10	130,10	2,60	68,44	106,60	307,74
J 6081358			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,86	4,46	12,87
Total do Recibo:					R\$	930,71	930,71	18,61	489,64	762,66	2.201,62
J 6081359	05/09/2019	164778	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	299,19	457,13	1.336,22
J 6081359			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,96	22,86	66,82
J 6081359			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	24,43	37,33	109,11
J 6081359			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	141,45	141,45	2,83	74,44	113,73	332,45
J 6081359			1233	GAS	R\$	152,05	152,05	3,04	80,02	122,26	357,37
J 6081359			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,86	4,37	12,78
Total do Recibo:					R\$	942,32	942,32	18,85	495,90	757,68	2.214,75
J 6081360	05/10/2019	164779	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	293,25	445,31	1.318,46
J 6081360			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,67	22,27	65,94
J 6081360			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,94	36,36	107,65
J 6081360			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	146,63	146,63	2,93	75,63	114,85	340,04
J 6081360			1233	GAS	R\$	164,20	164,20	3,28	84,69	128,61	380,78
J 6081360			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,81	4,26	12,62

Total do Recibo:					R\$	959,65	959,65	19,19	494,99	751,66	2.225,49
J 6081361	05/11/2019	164780	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	290,64	435,27	1.305,81
J 6081361			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	14,53	21,77	65,30
J 6081361			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	23,73	35,54	106,62
J 6081361			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	154,75	154,75	3,10	79,11	118,48	355,44
J 6081361			1233	GAS	R\$	124,18	124,18	2,48	63,48	95,07	285,21
J 6081361			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,78	4,17	12,50
Total do Recibo:					R\$	927,75	927,75	18,56	474,27	710,30	2.130,88
J 6081362	05/12/2019	164781	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	272,82	417,83	1.270,55
J 6081362			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,64	20,89	63,53
J 6081362			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	22,28	34,12	103,75
J 6081362			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	131,11	131,11	2,62	62,91	96,35	292,99
J 6081362			1233	GAS	R\$	100,35	100,35	2,01	48,16	73,75	224,27
J 6081362			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,61	4,00	12,16
Total do Recibo:					R\$	880,28	880,28	17,61	422,42	646,94	1.967,25
J 6081363	05/01/2020	164782	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	268,75	407,35	1.255,99
J 6081363			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,44	20,37	62,81
J 6081363			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,94	33,26	102,55
J 6081363			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	129,84	129,84	2,60	61,38	93,03	286,85
J 6081363			1233	GAS	R\$	113,28	113,28	2,27	53,55	81,17	250,27
J 6081363			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,57	3,90	12,02
Total do Recibo:					R\$	891,94	891,94	17,84	421,63	639,08	1.970,49
J 6081364	05/02/2020	164783	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	269,09	399,03	1.248,02
J 6081364			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	13,46	19,96	62,42
J 6081364			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,97	32,58	101,90
J 6081364			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	163,39	163,39	3,27	77,33	114,68	358,67
J 6081364			1233	GAS	R\$	89,64	89,64	1,79	42,43	62,91	196,77
J 6081364			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,58	3,82	11,95
Total do Recibo:					R\$	901,85	901,85	18,04	426,86	632,98	1.979,73
J 6081365	05/03/2020	164784	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	258,69	385,75	1.224,34
J 6081365			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,94	19,29	61,23
J 6081365			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	21,12	31,50	99,97
J 6081365			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	147,11	147,11	2,94	66,94	99,82	316,81
J 6081365			1233	GAS	R\$	97,50	97,50	1,95	44,36	66,15	209,96
J 6081365			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,48	3,69	11,72

Total do Recibo:					R\$	893,43	893,43	17,87	406,53	606,20	1.924,03
J 6081366	05/04/2020	164785	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	252,03	374,37	1.206,30
J 6081366			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,60	18,72	60,32
J 6081366			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	20,58	30,57	98,50
J 6081366			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	164,55	164,55	3,29	72,95	108,36	349,15
J 6081366			1233	GAS	R\$	121,16	121,16	2,42	53,71	79,78	257,07
J 6081366			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,41	3,58	11,54
Total do Recibo:					R\$	934,53	934,53	18,69	414,28	615,38	1.982,88
J 6081367	05/05/2020	164786	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	249,71	365,03	1.194,64
J 6081367			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	12,49	18,26	59,75
J 6081367			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	20,39	29,81	97,55
J 6081367			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	150,21	150,21	3,00	65,97	96,44	315,62
J 6081367			1233	GAS	R\$	122,57	122,57	2,45	53,83	78,69	257,54
J 6081367			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,39	3,49	11,43
Total do Recibo:					R\$	921,60	921,60	18,43	404,78	591,72	1.936,53
J 6081368	05/06/2020	164787	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	236,97	351,25	1.168,12
J 6081368			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	151,10	151,10	3,02	62,98	93,35	310,45
J 6081368			1233	GAS	R\$	129,52	129,52	2,59	53,98	80,02	266,11
J 6081368			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,27	3,36	11,18
Total do Recibo:					R\$	854,59	854,59	17,09	356,20	527,98	1.755,86
J 6081369	05/07/2020	164788	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	219,15	335,60	1.134,65
J 6081369			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	159,94	159,94	3,20	61,65	94,41	319,20
J 6081369			1233	GAS	R\$	162,42	162,42	3,25	62,61	95,88	324,16
J 6081369			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	2,10	3,21	10,86
Total do Recibo:					R\$	896,33	896,33	17,93	345,51	529,10	1.788,87
J 6081370	05/08/2020	164789	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,37	197,84	318,87	1.096,61
J 6081370			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	168,01	168,01	3,36	58,46	94,23	324,06
J 6081370			1233	GAS	R\$	173,27	173,27	3,47	60,30	97,19	334,23
J 6081370			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,89	3,05	10,49
Total do Recibo:					R\$	915,25	915,25	18,31	318,49	513,34	1.765,39
J 6081371	05/09/2020	164790	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	165,49	298,16	1.043,54
J 6081371			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	167,76	167,76	3,36	48,83	87,98	307,93
J 6081371			1233	GAS	R\$	149,01	149,01	2,98	43,37	78,14	273,50
J 6081371			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,58	2,85	9,98
Total do Recibo:					R\$	890,74	890,74	17,81	259,27	467,13	1.634,95

J 6081372	05/10/2020	164791	7	CONDOMINIO	R\$	568,53	568,53	11,36	142,16	281,60	1.003,65
J 6081372			49	FUNDO DE RESERVA	R\$	28,43	28,43	0,57	7,11	14,08	50,19
J 6081372			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	46,42	46,42	0,93	11,61	22,99	81,95
J 6081372			1232	CONSUMO DE AGUA	R\$	168,79	168,79	3,38	42,21	83,61	297,99
J 6081372			1233	GAS	R\$	139,83	139,83	2,80	34,97	69,26	246,86
J 6081372			1239	TAXA DE LEITURA	R\$	5,44	5,44	0,11	1,36	2,69	9,60
Total do Recibo:					R\$	957,44	957,44	19,15	239,42	474,23	1.690,24
6059715	05/11/2020	164581	7	COTA CONDOMINIAL NOV/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	119,23	275,18	974,31
6059715			49	FUNDO DE RESERVA NOV/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	5,96	13,76	48,72
6059715			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	R\$	37,71	37,71	0,75	7,91	18,25	64,62
6059715			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,83	4,22	14,93
6059715			1232	ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M³	R\$	174,25	174,25	3,49	36,55	84,35	298,64
6059715			1233	GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M³	R\$	129,14	129,14	2,58	27,08	62,50	221,30
6059715			1239	DESPESA MEDIÇÃO NOV/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	1,14	2,63	9,32
Total do Recibo:					R\$	952,21	952,21	19,04	199,70	460,89	1.631,84
6176773	05/12/2020	165494	7	COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	R\$	568,53	568,53	11,38	112,59	265,65	958,15
6176773			49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	5,63	13,28	47,91
6176773			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	R\$	37,71	37,71	0,75	7,47	17,62	63,55
6176773			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,72	4,07	14,67
6176773			1239	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	1,08	2,54	9,17
6176773			1232	ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M³	R\$	149,95	149,95	3,00	29,69	70,06	252,70
6176773			1233	GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M³	R\$	118,09	118,09	2,36	23,38	55,18	199,01
Total do Recibo:					R\$	916,86	916,86	18,34	181,56	428,40	1.545,16
6265362	05/01/2021	166336	7	COTA CONDOMINIAL JAN/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	95,17	252,00	927,07
6265362			49	FUNDO DE RESERVA JAN/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	4,76	12,60	46,36
6265362			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	R\$	37,71	37,71	0,75	6,31	16,71	61,48
6265362			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,46	3,86	14,20
6265362			1239	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,91	2,41	8,87
6265362			1232	ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M³	R\$	137,26	137,26	2,75	22,98	60,84	223,83
6265362			1233	GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M³	R\$	108,05	108,05	2,16	18,09	47,89	176,19
Total do Recibo:					R\$	894,13	894,13	17,88	149,68	396,31	1.458,00
6375803	05/02/2021	167297	7	COTA CONDOMINIAL FEV/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	78,51	238,98	897,40
6375803			49	FUNDO DE RESERVA FEV/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	3,93	11,95	44,88
6375803			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	R\$	37,71	37,71	0,75	5,21	15,85	59,52
6375803			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	1,20	3,66	13,74
6375803			1239	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,75	2,29	8,59

6375803			1232	ÁGUA APTO 21/12 Á 21/01 20,6 M³	R\$	145,06	145,06	2,90	20,03	60,98	228,97	
6375803			1233	GÁS APTO 21/12 Á 21/01 14,62 M³	R\$	87,87	87,87	1,76	12,13	36,94	138,70	
Total do Recibo:						R\$	881,75	881,75	17,64	121,76	370,65	1.391,80
6545788	05/03/2021	170827	7	COTA CONDOMINIAL MAR/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	59,71	226,20	865,82	
6545788			49	FUNDO DE RESERVA MAR/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	2,99	11,31	43,30	
6545788			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	R\$	37,71	37,71	0,75	3,96	15,00	57,42	
6545788			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,91	3,46	13,25	
6545788			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JAN/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,57	2,16	8,28	
6545788			1232	ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M³	R\$	138,38	138,38	2,77	14,53	55,06	210,74	
6545788			1233	GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M³	R\$	89,55	89,55	1,79	9,40	35,63	136,37	
Total do Recibo:						R\$	876,75	876,75	17,54	92,07	348,82	1.335,18
6699386	05/04/2021	175055	7	COTA CONDOMINIAL ABR/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	50,19	216,32	846,41	
6699386			49	FUNDO DE RESERVA ABR/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	2,51	10,82	42,33	
6699386			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	R\$	37,71	37,71	0,75	3,33	14,35	56,14	
6699386			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,77	3,31	12,96	
6699386			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MARÇO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,48	2,07	8,10	
6699386			1232	ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M³	R\$	145,31	145,31	2,91	12,83	55,29	216,34	
6699386			1233	GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M³	R\$	90,84	90,84	1,82	8,02	34,57	135,25	
Total do Recibo:						R\$	884,97	884,97	17,70	78,13	336,73	1.317,53
6835111	05/05/2021	177273	7	COTA CONDOMINIAL MAI/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	25,38	201,76	807,05	
6835111			49	FUNDO DE RESERVA MAI/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	1,27	10,09	40,36	
6835111			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,68	13,38	53,52	
6835111			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,39	3,09	12,36	
6835111			1239	DESPEZA MEDIÇÃO ABRIL/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,24	1,93	7,72	
6835111			1232	ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M³	R\$	154,13	154,13	3,08	6,88	54,70	218,79	
6835111			1233	GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M³	R\$	86,32	86,32	1,73	3,85	30,63	122,53	
Total do Recibo:						R\$	889,27	889,27	17,79	39,69	315,58	1.262,33
7002440	05/06/2021	178564	7	COTA CONDOMINIAL JUN/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	21,77	194,35	796,03	
7002440			49	FUNDO DE RESERVA JUN/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	1,09	9,72	39,81	
7002440			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,44	12,89	52,79	
7002440			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,33	2,97	12,18	
7002440			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,21	1,86	7,62	
7002440			1232	ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M³	R\$	162,40	162,40	3,25	6,22	55,52	227,39	
7002440			1233	GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M³	R\$	122,69	122,69	2,45	4,70	41,94	171,78	
Total do Recibo:						R\$	933,91	933,91	18,68	35,76	319,25	1.307,60
7142986	05/07/2021	179734	7	COTA CONDOMINIAL JUL/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	17,11	186,88	783,90	

7142986			49	FUNDO DE RESERVA JUL/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,86	9,35	39,21
7142986			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,13	12,39	51,98
7142986			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,26	2,86	12,00
7142986			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,16	1,79	7,50
7142986			1232	ÁGUA APTO - 21/05 Á 21/06 20,88 M³	R\$	160,10	160,10	3,20	4,82	52,62	220,74
7142986			1233	GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M³	R\$	128,71	128,71	2,57	3,87	42,30	177,45
Total do Recibo:					R\$	937,63	937,63	18,75	28,21	308,19	1.292,78
7272982	05/08/2021	180871	7	COTA CONDOMINIAL AGO/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	13,19	179,53	772,62
7272982			49	FUNDO DE RESERVA AGO/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,66	8,98	38,64
7272982			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,88	11,91	51,25
7272982			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,20	2,75	11,83
7272982			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,13	1,72	7,40
7272982			1232	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M³	R\$	196,37	196,37	3,93	4,56	62,01	266,87
7272982			1233	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M³	R\$	186,92	186,92	3,74	4,34	59,03	254,03
Total do Recibo:					R\$	1.032,11	1.032,11	20,64	23,96	325,93	1.402,64
7393721	05/09/2021	181745	7	COTA CONDOMINIAL SET/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	17,01	174,52	771,44
7393721			49	FUNDO DE RESERVA SET/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,85	8,73	38,58
7393721			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	R\$	37,71	37,71	0,75	1,13	11,58	51,17
7393721			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,26	2,67	11,81
7393721			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,16	1,67	7,38
7393721			1232	ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M³	R\$	190,04	190,04	3,80	5,69	58,34	257,87
7393721			1233	GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M³	R\$	186,65	186,65	3,73	5,59	57,30	253,27
Total do Recibo:					R\$	1.025,51	1.025,51	20,51	30,69	314,81	1.391,52
7532543	05/10/2021	183820	7	COTA CONDOMINIAL OUT/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	13,22	167,49	760,62
7532543			49	FUNDO DE RESERVA OUT/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,66	8,38	38,04
7532543			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,88	11,11	50,45
7532543			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,20	2,56	11,64
7532543			1239	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,13	1,60	7,28
7532543			1232	ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M³	R\$	215,29	215,29	4,31	5,01	63,43	288,04
7532543			1233	GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M³	R\$	154,74	154,74	3,09	3,60	45,59	207,02
Total do Recibo:					R\$	1.018,85	1.018,85	20,38	23,70	300,16	1.363,09
7668023	05/11/2021	185038	7	COTA CONDOMINIAL NOV/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	13,10	161,33	754,33
7668023			49	FUNDO DE RESERVA NOV/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,66	8,07	37,73
7668023			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,87	10,70	50,03
7668023			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,20	2,47	11,55
7668023			1239	DESPEZA MEDIÇÃO OUT/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,13	1,55	7,23

7668023			1232	ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M³	R\$	191,57	191,57	3,83	4,41	54,36	254,17	
7668023			1233	GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M³	R\$	150,81	150,81	3,02	3,48	42,80	200,11	
Total do Recibo:						R\$	991,20	991,20	19,82	22,85	281,28	1.315,15
7813809	05/12/2021	187027	7	COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	7,99	154,07	741,97	
7813809			49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	0,40	7,70	37,10	
7813809			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,53	10,22	49,21	
7813809			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,12	2,36	11,36	
7813809			1239	DESPEZA MEDIÇÃO NOV/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,08	1,48	7,11	
7813809			1232	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M³	R\$	157,86	157,86	3,16	2,22	42,78	206,02	
7813809			1233	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M³	R\$	161,11	161,11	3,22	2,26	43,66	210,25	
Total do Recibo:						R\$	967,79	967,79	19,36	13,60	262,27	1.263,02
7960205	05/01/2022	188241	7	COTA CONDOMINIAL JAN/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	145,99	725,89	
7960205			49	FUNDO DE RESERVA JAN/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	7,30	36,30	
7960205			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	9,68	48,14	
7960205			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	2,24	11,12	
7960205			1239	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,40	6,95	
7960205			1232	ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M³	R\$	167,89	167,89	3,36	0,00	43,11	214,36	
7960205			1233	GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M³	R\$	144,43	144,43	2,89	0,00	37,09	184,41	
Total do Recibo:						R\$	961,14	961,14	19,22	0,00	246,81	1.227,17
8088907	05/02/2022	190175	7	COTA CONDOMINIAL FEV/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	140,00	719,90	
8088907			49	FUNDO DE RESERVA FEV/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	7,00	36,00	
8088907			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	9,29	47,75	
8088907			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	2,14	11,02	
8088907			1239	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,34	6,89	
8088907			1232	ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M³	R\$	142,35	142,35	2,85	0,00	35,05	180,25	
8088907			1233	GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M³	R\$	123,80	123,80	2,48	0,00	30,49	156,77	
Total do Recibo:						R\$	914,97	914,97	18,30	0,00	225,31	1.158,58
8254804	05/03/2022	191333	7	COTA CONDOMINIAL MAR/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	134,60	714,51	
8254804			49	FUNDO DE RESERVA MAR/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	6,73	35,73	
8254804			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	8,93	47,39	
8254804			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	2,06	10,94	
8254804			1239	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,29	6,84	
8254804			1232	ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M³	R\$	167,91	167,91	3,36	0,00	39,75	211,02	
8254804			1233	GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M³	R\$	186,20	186,20	3,72	0,00	44,08	234,00	
Total do Recibo:						R\$	1.002,93	1.002,93	20,06	0,00	237,44	1.260,43
8422813	05/04/2022	192948	7	COTA CONDOMINIAL ABR/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	128,61	708,51	

8422813			49	FUNDO DE RESERVA ABR/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	6,43	35,43
8422813			251	FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	R\$	37,71	37,71	0,75	0,00	8,53	46,99
8422813			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,97	10,85
8422813			1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,23	6,78
8422813			1232	ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M³	R\$	193,54	193,54	3,87	0,00	43,78	241,19
8422813			1233	GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M³	R\$	145,88	145,88	2,92	0,00	33,00	181,80
Total do Recibo:					R\$	988,24	988,24	19,76	0,00	223,55	1.231,55
8586094	05/05/2022	195364	7	COTA CONDOMINIAL MAI/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	122,82	702,72
8586094			49	FUNDO DE RESERVA MAI/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	6,14	35,14
8586094			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,88	10,76
8586094			1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,18	6,73
8586094			1232	ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M³	R\$	194,44	194,44	3,89	0,00	42,00	240,33
8586094			1233	GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M³	R\$	224,64	224,64	4,49	0,00	48,53	277,66
Total do Recibo:					R\$	1.030,19	1.030,19	20,60	0,00	222,55	1.273,34
8746469	05/06/2022	197168	7	COTA CONDOMINIAL JUN/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	116,83	696,73
8746469			49	FUNDO DE RESERVA JUN/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	5,84	34,84
8746469			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,79	10,67
8746469			1239	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,12	6,67
8746469			1232	ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M³	R\$	181,63	181,63	3,63	0,00	37,32	222,58
8746469			1233	GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M³	R\$	211,44	211,44	4,23	0,00	43,45	259,12
Total do Recibo:					R\$	1.004,18	1.004,18	20,08	0,00	206,35	1.230,61
8907289	05/07/2022	198502	7	COTA CONDOMINIAL JUL/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	111,04	690,95
8907289			49	FUNDO DE RESERVA JUL/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	5,55	34,55
8907289			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,70	10,58
8907289			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,06	6,61
8907289			1232	ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M³	R\$	202,18	202,18	4,04	0,00	39,49	245,71
8907289			1233	GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M³	R\$	282,05	282,05	5,64	0,00	55,09	342,78
Total do Recibo:					R\$	1.095,34	1.095,34	21,91	0,00	213,93	1.331,18
9062366	05/08/2022	199723	7	COTA CONDOMINIAL AGO/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	105,05	684,95
9062366			49	FUNDO DE RESERVA AGO/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	5,25	34,25
9062366			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,61	10,49
9062366			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	1,01	6,56
9062366			1232	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M³	R\$	191,31	191,31	3,83	0,00	35,35	230,49
9062366			1233	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M³	R\$	211,38	211,38	4,23	0,00	39,06	254,67
Total do Recibo:					R\$	1.013,80	1.013,80	20,28	0,00	187,33	1.221,41
9224389	05/09/2022	201337	7	COTA CONDOMINIAL SET/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	0,00	99,06	678,96

9224389			49	FUNDO DE RESERVA SET/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	4,95	33,95
9224389			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,52	10,40
9224389			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,95	6,50
9224389			1232	ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M³	R\$	203,39	203,39	4,07	0,00	35,44	242,90
9224389			1233	GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M³	R\$	259,61	259,61	5,19	0,00	45,24	310,04
Total do Recibo:					R\$	1.074,11	1.074,11	21,48	0,00	187,16	1.282,75
9392991	05/10/2022	203009	7	COTA CONDOMINIAL OUT/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	0,00	93,27	673,18
9392991			49	FUNDO DE RESERVA OUT/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	0,00	4,66	33,66
9392991			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,43	10,31
9392991			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,89	6,44
9392991			1232	ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M³	R\$	231,06	231,06	4,62	0,00	37,91	273,59
9392991			1233	GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M³	R\$	306,13	306,13	6,12	0,00	50,22	362,47
Total do Recibo:					R\$	1.148,30	1.148,30	22,97	0,00	188,38	1.359,65
9538351	05/11/2022	204402	7	COTA CONDOMINIAL NOV/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	96,89	740,58
9538351			49	FUNDO DE RESERVA NOV/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	4,84	37,02
9538351			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,34	10,22
9538351			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,84	6,39
9538351			1232	ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M³	R\$	206,52	206,52	4,13	0,00	31,71	242,36
9538351			1233	GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M³	R\$	243,37	243,37	4,87	0,00	37,36	285,60
9538351			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	20,54	156,99
Total do Recibo:					R\$	1.260,43	1.260,43	25,21	0,00	193,52	1.479,16
9718752	05/12/2022	205660	7	COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	90,46	734,15
9718752			49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	4,52	36,70
9718752			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,25	10,13
9718752			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,78	6,33
9718752			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	19,17	155,62
9718752			1232	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M³	R\$	203,90	203,90	4,08	0,00	29,23	237,21
9718752			1233	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M³	R\$	192,50	192,50	3,85	0,00	27,59	223,94
Total do Recibo:					R\$	1.206,94	1.206,94	24,14	0,00	173,00	1.404,08
9876332	05/01/2023	207117	7	COTA CONDOMINIAL JAN/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	83,81	727,50
9876332			49	FUNDO DE RESERVA JAN/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	4,19	36,37
9876332			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,16	10,04
9876332			1239	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,72	6,27
9876332			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	17,77	154,22
9876332			1232	ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M³	R\$	195,95	195,95	3,92	0,00	26,02	225,89
9876332			1233	GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M³	R\$	121,84	121,84	2,44	0,00	16,18	140,46

Total do Recibo:					R\$	1.128,33	1.128,33	22,57	0,00	149,85	1.300,75
10024415	05/02/2023	208187	7	COTA CONDOMINIAL FEV/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	77,17	720,86
10024415			49	FUNDO DE RESERVA FEV/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	3,86	36,04
10024415			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	1,06	9,94
10024415			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	0,00	0,67	6,22
10024415			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	16,36	152,81
10024415			1232	ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M³	R\$	179,79	179,79	3,60	0,00	21,98	205,37
10024415			1233	GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M³	R\$	188,97	188,97	3,78	0,00	23,11	215,86
Total do Recibo:					R\$	1.179,30	1.179,30	23,59	0,00	144,21	1.347,10
10192002	05/03/2023	209480	7	COTA CONDOMINIAL MAR/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	71,16	714,86
10192002			49	FUNDO DE RESERVA MAR/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	3,56	35,74
10192002			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,98	9,86
10192002			1239	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,90	9,06
10192002			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	15,09	151,54
10192002			1232	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	R\$	185,05	185,05	3,70	0,00	20,87	209,62
10192002			1233	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	R\$	134,21	134,21	2,68	0,00	15,13	152,02
Total do Recibo:					R\$	1.132,36	1.132,36	22,65	0,00	127,69	1.282,70
10397832	05/04/2023	211045	7	COTA CONDOMINIAL ABR/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	64,52	708,22
10397832			49	FUNDO DE RESERVA ABR/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	3,23	35,41
10397832			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,89	9,77
10397832			1239	DESPEZA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,82	8,98
10397832			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	13,68	150,13
10397832			1232	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	R\$	185,05	185,05	3,70	0,00	18,92	207,67
10397832			1233	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	R\$	134,21	134,21	2,68	0,00	13,72	150,61
Total do Recibo:					R\$	1.132,36	1.132,36	22,65	0,00	115,78	1.270,79
10593050	10/05/2023	212856	7	COTA CONDOMINIAL MAI/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	57,02	700,71
10593050			49	FUNDO DE RESERVA MAI/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	2,85	35,03
10593050			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,79	9,67
10593050			1239	DESPEZA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,72	8,88
10593050			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	12,09	148,54
10593050			1232	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M³	R\$	183,05	183,05	3,66	0,00	16,54	203,25
10593050			1233	GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M³	R\$	175,94	175,94	3,52	0,00	15,90	195,36
Total do Recibo:					R\$	1.172,09	1.172,09	23,44	0,00	105,91	1.301,44
10779657	05/06/2023	214576	7	COTA CONDOMINIAL JUN/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	0,00	51,44	695,14
10779657			49	FUNDO DE RESERVA JUN/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	2,57	34,75
10779657			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,71	9,59

10779657			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,65	8,81
10779657			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	10,91	147,36
10779657			1232	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	R\$	6,35	6,35	0,13	0,00	0,52	7,00
10779657			1233	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	R\$	-36,28	-36,28	-0,73	0,00	-2,96	-39,97
10779657			1232	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M³	R\$	180,94	180,94	3,62	0,00	14,75	199,31
10779657			1233	GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M³	R\$	195,67	195,67	3,91	0,00	15,95	215,53
Total do Recibo:					R\$	1.159,78	1.159,78	23,20	0,00	94,54	1.277,52
10996759	05/07/2023	218582	7	COTA CONDOMINIAL JUL/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	3,83	45,28	692,80
10996759			49	FUNDO DE RESERVA JUL/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,19	2,26	34,63
10996759			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,05	0,62	9,55
10996759			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,05	0,57	8,78
10996759			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,81	9,60	146,86
10996759			1232	ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M³	R\$	169,67	169,67	3,39	1,03	12,17	186,26
10996759			1233	GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M³	R\$	232,78	232,78	4,66	1,41	16,70	255,55
Total do Recibo:					R\$	1.215,55	1.215,55	24,31	7,37	87,20	1.334,43
11178884	05/08/2023	219955	7	COTA CONDOMINIAL AGO/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	8,53	38,88	691,10
11178884			49	FUNDO DE RESERVA AGO/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,43	1,94	34,55
11178884			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,12	0,54	9,54
11178884			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,11	0,49	8,76
11178884			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 10/24	R\$	133,77	133,77	2,68	1,81	8,24	146,50
11178884			1232	ÁGUA APTO - 20/06 Á 20/07 21,52 M³	R\$	207,58	207,58	4,15	2,81	12,79	227,33
11178884			1233	GÁS APTO - 25/06 Á 25/07 24,02 M³	R\$	211,54	211,54	4,23	2,86	13,03	231,66
Total do Recibo:					R\$	1.232,22	1.232,22	24,64	16,67	75,91	1.349,44
11351954	05/09/2023	221505	7	COTA CONDOMINIAL SET/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	9,44	32,19	685,32
11351954			49	FUNDO DE RESERVA SET/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,47	1,61	34,26
11351954			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,13	0,44	9,45
11351954			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,12	0,41	8,69
11351954			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 11/24	R\$	133,77	133,77	2,68	2,00	6,82	145,27
11351954			1232	ÁGUA APTO - 20/07 Á 19/08 22,25 M³	R\$	203,46	203,46	4,07	3,04	10,38	220,95
11351954			1233	GÁS APTO - 25/07 Á 25/08 26,93 M³	R\$	237,38	237,38	4,75	3,55	12,11	257,79
Total do Recibo:					R\$	1.253,94	1.253,94	25,08	18,75	63,96	1.361,73
11539475	05/10/2023	222868	7	COTA CONDOMINIAL OUT/2023	R\$	631,07	631,07	12,61	7,04	25,57	676,29
11539475			49	FUNDO DE RESERVA OUT/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,35	1,28	33,81
11539475			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,10	0,35	9,33
11539475			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,09	0,32	8,57
11539475			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 12/24	R\$	133,77	133,77	2,68	1,49	5,42	143,36

11539475			1232	ÁGUA APTO - 19/08 Á 19/09 20,04 M³	R\$	206,87	206,87	4,14	2,31	8,38	221,70
11539475			1233	GÁS APTO - 25/05 Á 26/09 22,67 M³	R\$	199,75	199,75	4,00	2,23	8,09	214,07
Total do Recibo:					R\$	1.219,72	1.219,72	24,39	13,61	49,41	1.307,13
11723370	05/11/2023	224236	7	COTA CONDOMINIAL NOV/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	3,80	18,76	666,25
11723370			49	FUNDO DE RESERVA NOV/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,19	0,94	33,31
11723370			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,05	0,26	9,19
11723370			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,05	0,24	8,45
11723370			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 13/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,81	3,98	141,24
11723370			1232	ÁGUA APTO - 19/09 Á 20/10 19,66 M³	R\$	174,91	174,91	3,50	1,05	5,20	184,66
11723370			1233	GÁS APTO - 26/09 Á 26/10 17,88 M³	R\$	156,81	156,81	3,14	0,94	4,66	165,55
Total do Recibo:					R\$	1.144,82	1.144,82	22,90	6,89	34,04	1.208,65
11906417	05/12/2023	225852	7	COTA CONDOMINIAL DEZ/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	12,22	655,91
11906417			49	FUNDO DE RESERVA DEZ/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	0,61	32,79
11906417			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,17	9,05
11906417			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,15	8,31
11906417			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 14/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	2,59	139,04
11906417			1232	ÁGUA APTO - 20/10 Á 20/11 21,4 M³	R\$	198,95	198,95	3,98	0,00	3,85	206,78
11906417			1233	GÁS APTO - 26/10 Á 27/11 17 M³	R\$	153,95	153,95	3,08	0,00	2,98	160,01
Total do Recibo:					R\$	1.166,00	1.166,00	23,32	0,00	22,57	1.211,89
12129638	08/01/2024	227530	7	COTA CONDOMINIAL JAN/2024	R\$	631,07	631,07	12,62	0,00	4,93	648,62
12129638			49	FUNDO DE RESERVA JAN/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	0,00	0,25	32,43
12129638			293	FUNDO DE MELHORIAS	R\$	8,71	8,71	0,17	0,00	0,07	8,95
12129638			1239	DESPESA MEDIÇÃO	R\$	8,00	8,00	0,16	0,00	0,06	8,22
12129638			469	FDO PINTURA FACHADA-PC 15/24	R\$	133,77	133,77	2,68	0,00	1,05	137,50
12129638			1232	ÁGUA APTO - 20/11 Á 19/12 18,9 M³	R\$	175,39	175,39	3,51	0,00	1,37	180,27
12129638			1233	GÁS APTO - 27/11 Á 26/12 14,8 M³	R\$	131,05	131,05	2,62	0,00	1,02	134,69
Total do Recibo:					R\$	1.119,54	1.119,54	22,39	0,00	8,75	1.150,68
Total Geral da Unidade:					R\$	66.648,40	66.648,40	1.333,00	13.844,17	29.061,49	110.886,96



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0002

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e ao final requerer:

A procuração outorgada em fls. 06 dos autos foi revogada. O contrato de prestação de serviços do Exequente com as procuradoras foi rescindido conforme notificação extrajudicial encaminhada em 11/01/2023, devidamente recebida pelas patronas.



FERNANDES & NERES
Advocacia

Em 12/12/2023 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade que foi eleito novo Síndico, Sr. Wagner Dantas, conforme cópia da Assembleia registrada juntada nesta oportunidade.

Requer a juntada da procuração outorgada aos novos procuradores e a habilitação para todos os fins necessários. Requer que toda e qualquer publicação a ser realizada perante o Diário Oficial Eletrônico seja em nome da procuradora Terezinha Fernandes de Oliveira, OABSP 231.351 sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

São Paulo – S.P., 01 de fevereiro de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613



FERNANDES & NERES
Advocacia

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

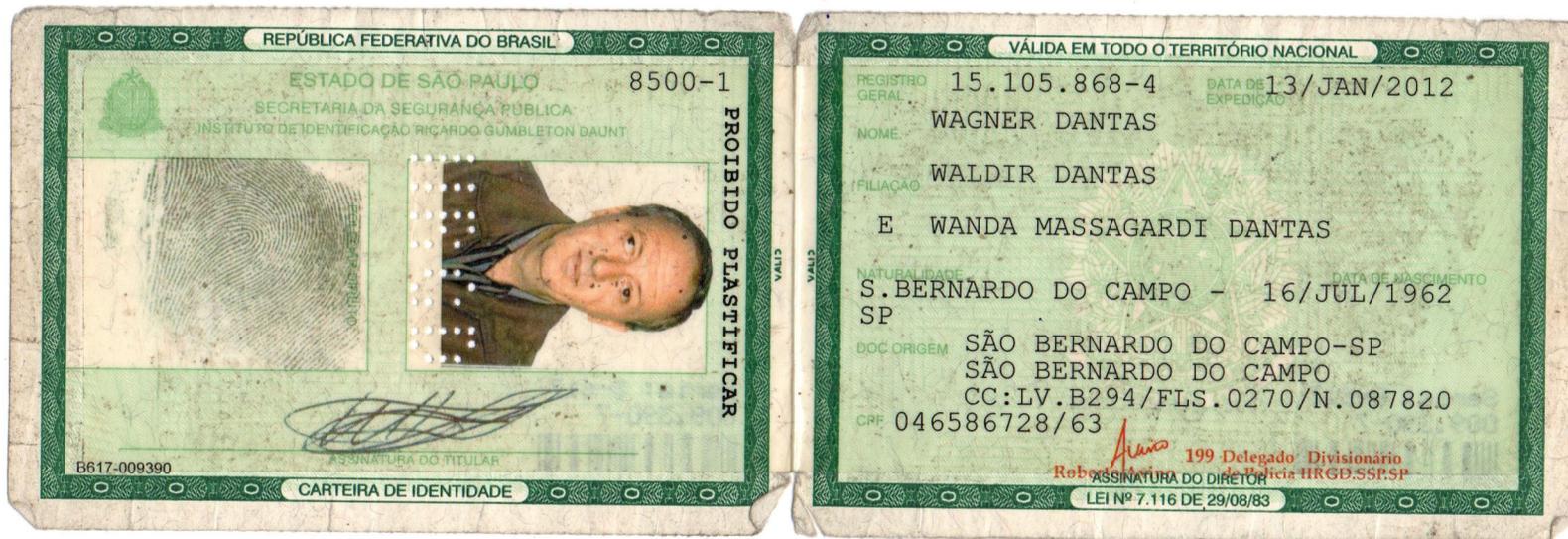
OUTORGANTE: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCE CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 18.963.030/0001-69, com endereço Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 300, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo – S.P., CEP 09.760-300, neste ato, representado pelo Sr. Síndico, Sr. Wagner Dantas, brasileiro, síndico profissional Sr. Síndico, Sr. Wagner Dantas, brasileiro, síndico profissional, RG nº 15.105.868-4, CPF/MF nº 046.586.728-63, com endereço na rua Américo Brasiliense, 700 – Apto 151 – T.2 – São Bernardo do Campo – São Paulo – Cep. 09715-022, endereço eletrônico: dantasgestorcondominal@gmail.com e wdgestaocondominal@gmail.com.

OUTORGADOS: TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, OAB/SP 231.351; e RAMIRO CARLOS NERES PAIXÃO, brasileiro, advogado, OAB/SP 366.613, com escritório na Avenida Itacira n. 2962, conjunto 1609, Planalto Paulista, São Paulo – SP, CEP 06.061-003, onde deverão receber todas as intimações.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia e extra judicia*", para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor(em) contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber(em) intimações judiciais, confessar(em), desistir(em), transigir(em), firmar(em) compromissos ou acordos, receber(em) e dar(em) quitação, agir(em) em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer(em) está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo-SP, 30 de janeiro de 2024.

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCE CLUBE
Representado por Wagner Dantas



São Paulo, 29/nov./2023.

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69
RUA DONA JULIA CESAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária Presencial (AGE)

Em conformidade com a convenção condominial em seu artigo 24 e Artigo 1355 do Código Civil Brasileiro, atendendo a solicitação de 1/4 dos proprietários do Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, utilizamos a presente carta para convocar os senhores para a Assembleia Geral Extraordinária Presencial, que terá início no dia **12 de dez. de 2023** terça-feira, **AS 19:00** (EM 1ª CONVOCAÇÃO) ou **AS 19:30** (EM 2ª CONVOCAÇÃO qualquer quorum) **nas dependências do próprio condomínio.**

OFÍCIO DE REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP
281318

ORDEM DO DIA

- 01) Solicitação de explicações à síndica sobre a atual gestão do condomínio;
- 02) Possibilidade de renúncia por parte da sindicatura atual e demais membros do **Corpo Diretivo do Condomínio;**
- 03) Deliberação sobre a destituição da sindicatura do Condomínio e demais membros do **Corpo Diretivo;**
- 04) Em caso de destituição dos membros, eleição de novo Síndico(a) (morador ou profissional) e demais membros do Corpo diretivo que se fizerem necessários para complementar o mandato até 21.05.2024.

As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes a acatá-las. Os procuradores deverão estar munidos de procuração. De acordo com o art. 1335, inciso III do Código Civil, o condômino poderá votar em Assembleia desde que esteja quite com sua contribuição condominial.

Para manter a lisura do processo de avaliação das procurações, os proprietários poderão fazer-se representar por procurador de preferência, através de instrumento de procuração específico com firma reconhecida anexando uma cópia/xerox de documento de identidade com foto do proprietário/outorgante, juntamente com a matrícula atualizada do imóvel.

Será obrigatória a apresentação de documento com foto de todos os participantes da assembleia no ato da assinatura da lista de presença.

Todos os documentos (convocação, apresentação, abaixo assinado, etc.) e os demais materiais de suporte desta Assembleia Geral Extraordinária Presencial estarão à sua disposição nos links abaixo:

Para visualizar o abaixo assinado assinado por 1/4 de condôminos utilize os canais abaixo	
	<u>20231212-00682-AGE-AGE -AD-3849</u>

1/4 DE PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69
RUA DONA JULIA CESAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente abaixo assinado, nós, proprietários e outorgados do Condomínio **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**, representando 1/3 dos condôminos, conforme artigos 1.349 e 1.355 do Código Civil, vimos, através deste, **REQUERER** à Administradora **BBZ**, contratada para prestar serviços de interesse da massa condominial, a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, no sub-solo da garagem do -1, no dia ___/___/2023, às 19h00 em primeira convocação, constando com a presença da metade dos votos totais ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:
 - a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
 - b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
 - c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
 - d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal.
 - e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
 - f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
 - g) Alteração da área comum: Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia).
 - h) transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
 - i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
 - j) Reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivos a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Síndica?
 - l) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.
- 3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

281318

MICROFILME Nº _____

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de exp. do síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Delib. sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

ORIGINAL DE RCHN - 42ª SUB. JABAQUARA
OFICIAL JUIZ CLAUDIA R. DA CUNHA
AUTENTICADOES FILHO, 343 - S. P.
AUTENTICADOES PRESENTE COPIA REPRODUCIDA
CONFORME ORIGINAL A QUE APRESENTE
28 NOV 2023
RA...
VA...
EMOL...
VALIDO
AUTENTICADOES PRESENTE COPIA REPRODUCIDA
CONFORME ORIGINAL A QUE APRESENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

OFICIAL DE REG. DE DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO SP

201318

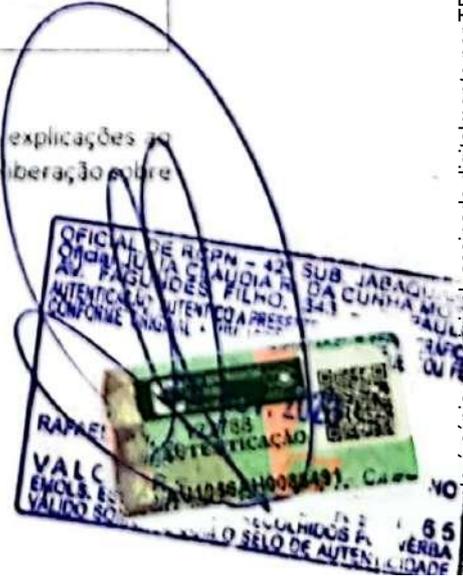
- 4) As procurações para representação deverão ser entregues até o dia 7 / 7 / 2023 (pelo menos 24 horas), acompanhada com a respectivas certidões de matrícula dos imóveis, atualizadas (últimos 30 dias) de modo que permitam a conferência dos poderes atribuídos pelos efetivos proprietários dos imóveis. As procurações entregues sem a certidão de matrícula dos imóveis, serão sumariamente eliminadas.

Na certeza de termos o nosso pleito atendido, nos ditames da lei e da Convenção Condominial, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os proprietários e outorgados, a serem protocoladas na Administradora.

Abaixo, segue lista com nome dos proprietários e outorgados para apuração e convocação da Assembleia pleiteada.

Nome Completo	RG	CPF	APTO Nº	TORRE	ASSINATURA
Ricardo Maniez	16458367	107.673.898-24	202	02	<i>[Handwritten Signature]</i>
Maria Garcia Mariani do Prado	19353405	08007956875	383	02	<i>[Handwritten Signature]</i>
Ubirajara Camotto Branco	22953431	14241700-81	151	01	<i>[Handwritten Signature]</i>
Guilherme Moreira	25052364	30164695861	111	1	<i>[Handwritten Signature]</i>
Emilio Carlos de Oliveira Vira	10432223	0589369000	122	1	<i>[Handwritten Signature]</i>
Joseph Vitoro Ribeiro	11222436	01596748-20	81	1	<i>[Handwritten Signature]</i>
CHEN JIE JIA	259505	217738800	214	1	<i>[Handwritten Signature]</i>
DALSON ARAUJO AUG	167462131	010.001-730-30	204	1	<i>[Handwritten Signature]</i>
Dr. Rafael Silva Campos	276042770	224520668-18	13	1	<i>[Handwritten Signature]</i>

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente abaixo-assinado, nós, proprietários e outorgados do Condomínio **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**, representando N dos condôminos, conforme artigos 1.349 e 1.355 do Código Civil, vimos, através deste, **REQUERER** à Administradora **BRZ**, contratada para prestar serviços de interesse da massa condominial, a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, no sub-solo da garagem do -1, no dia / / 2023, às 19h00 em primeira convocação, contando com a presença da metade dos votos totais ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:
 - a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
 - b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
 - c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
 - d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal.
 - e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
 - f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
 - g) Alteração da área comum: Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia).
 - h) transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
 - i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
 - j) Reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivos a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Síndica?
 - l) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.
- 3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. TT DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
201318
MICROFILME Nº _____

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. - 42ª SUB. JABAQUARA
CIRCUITO JUDICIAL CLAUDIA R. DA CUNHA MOTA
AV. FABRINO S FILHO, 343 - S. PAULO
AUTENTICA SE AUTENTICA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL - SEM APRESENTAR DO QUE DOUT RE
20 NOV 2023
RAFAEL...
VALOR RECEBIDO
ENCARGO EST. C. VALOR RECEBIDO 1,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308954. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

PROCURAÇÃO Nº _____

4) As procurações para representação deverão ser entregues até o dia / / 2023 (pelo menos 24 horas), acompanhada com a respectivas certidões de matrícula dos imóveis, atualizadas (últimos 30 dias) de modo que permitam a conferência dos poderes atribuídos pelos efetivos proprietários dos imóveis. As procurações entregues sem a certidão de matrícula dos imóveis, serão sumariamente eliminadas.

Na certeza de termos o nosso pleito atendido, nos ditames da lei e da Convenção Condominial, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os proprietários e outorgados, a serem protocoladas na Administradora.

Abaixo, segue lista com nome dos proprietários e outorgados para apuração e convocação da Assembleia pleiteada.

Nome Completo	RG	CPF	APTO Nº	TORRE	ASSINATURA
Paulo Durvaldo de Cunha	7508600-1 PR	083.035.845 38	211	1	<i>Paulo Durvaldo de Cunha</i>
Edson Michel Pissin	33511469	7904977561	33	2	<i>Edson Michel Pissin</i>
Mariana R. Joaquim	M280756	155257988-43	41	1	<i>Mariana R. Joaquim</i>
Nathalia Coria de M. Pimenta	33511469 323003064	337.25188-35	101	1	<i>Nathalia Coria de M. Pimenta</i>
Helaine Latina de Almeida	19.460.045	080.252.160-03	93	2	<i>Helaine Latina de Almeida</i>

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; De destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. DE DOCUMENTOS - 2ª SUB. JABACURARA
OFICINA JULIA CLAUDIA R. DA CUNHA MOTA
AV. PAGUDES FILHO, 343 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA PRESENTE COM REPROGRAFIA
CONFORME ORIGINAL A SEM APRESENTAR DO QUE COU FE

28 NOV. 2023

RAFAEL M. FERREIRA

VALO

ENC. 3

VALO 30

AU1056AH008489

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente abaixo-assinado, nós, proprietários e outorgados do Condomínio **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**, representando ¾ dos condôminos, conforme artigos 1.349 e 1.355 do Código Civil, vimos, através deste, **REQUERER** à Administradora B&Z, contratada para prestar serviços de interesse da massa condominial, a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, no sub-solo da garagem do -1, no dia ___/___/2023, às 19h00 em primeira convocação, contando com a presença da metade dos votos totais ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:
 - a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
 - b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
 - c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
 - d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal.
 - e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
 - f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
 - g) Alteração da área comum: Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia).
 - h) transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
 - i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
 - j) Reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivos a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Síndica?
 - l) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.
- 3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

28 NOV 2023

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. TABOAJARA
OFICIAL JULIA CLAUDIA R. DA CUNHA NOVA
AV. FAGUNDES FILHO, 43 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA PRESENTE COM REPRODUTORA
CONFORME ORIGINAL E SEM APRESENÇA DE DUPLICAÇÃO

122788 5093
ALVARO RICHARDI
MOLY TSY CAMPESINARI
ALVARO RICHARDI

LES CAETANO
OFICIAL
2023
O DE AUTENTICAÇÃO

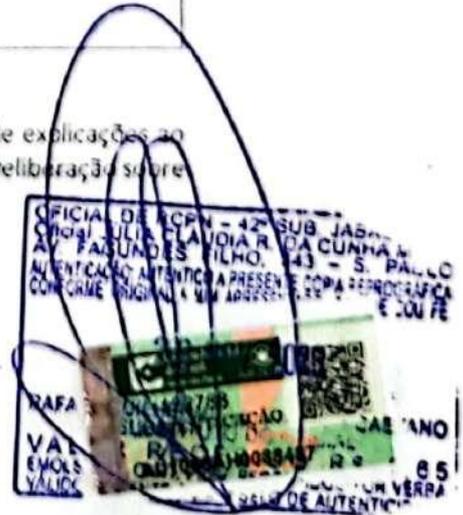
4) As procurações para representação deverão ser entregues até o dia ___/___/2023 (pelo menos 24 horas), acompanhada com a respectiva certidão de matrícula dos imóveis, atualizadas (últimos 30 dias) de modo que permitam a conferência dos poderes atribuídos pelos efetivos proprietários dos imóveis. As procurações entregues sem a certidão de matrícula dos imóveis, serão sumariamente eliminadas.

Na certeza de termos o nosso pleito atendido, nos ditames da lei e da Convenção Condominial, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os proprietários e outorgados, a serem protocoladas na Administradora.

Abaixo, segue lista com nome dos proprietários e outorgados para apuração e convocação da Assembleia pleiteada:

Nome Completo	RG	CPI	APTO Nº	TORRE	ASSINATURA
Alvaro J. Tassa	34.197019	05636319074	112	01	[Assinatura]
Paulo Berrdy	18778192-6	19255507835	203	2	[Assinatura]
Yozes Proenca	19127315 1901356	11871120330	191	1	[Assinatura]
Tiago Cavalcanti	0301971242	0301971242	193	1	[Assinatura]
Victor Duxati	43668375	32501031873	103	1	[Assinatura]
João V. Bino	248041165	18028148840	52	2	[Assinatura]
Tatiana Bonatto	281946089	2417971-4	64	1	[Assinatura]
Armir. Aires	10910769	265731087	41	01	[Assinatura]
Eduardo Gratano	175916130	12942521823	31	2	[Assinatura]

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente abaixo assinado, nós, proprietários e arrendatários do Condomínio **REQUERER RESIDENCIAL CLUBE**, representando **8** dos condôminos, conforme artigos 1.333 a 1.335 do Código Civil, vimos, através deste, **REQUERER** a Administração **MR** contratada para prestar serviços de interesse da massa condominial a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados.

- 1) Assembleia Geral Extraordinária, no subsídio da garagem do 1 no dia / / 2023 às 19h30 em primeira convocação, contada com a presença da maioria dos votos totais ou às 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:
 - 2) Solicitação de explicações à síndica sobre:
 - a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
 - b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
 - c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
 - d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal.
 - e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
 - f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
 - g) Alteração da área comum: Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia).
 - h) transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
 - i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
 - j) reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivos a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Síndica?
 - k) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.
- 3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. TT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

201318

VICEREM 1º _____



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente abaixo assinado, nós, proprietários e moradores do Condomínio e RESERVA RESIDENCIAL CLUBE, representando o dito condomínio, convidamos todos os PROPRIETÁRIOS e ADMINISTRADORES (se houver) para prestar serviços de interesse do mesmo condomínio a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados:

- 1) Assembleia Geral Extraordinária no endereço de endereço de Rua de _____ / 2023, às 19h00 em primeira convocação, reatando com a presença da maioria dos votos totais no dia 19h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:
 - a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
 - b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
 - c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
 - d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal.
 - e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
 - f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
 - g) Alteração da área comum Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia).
 - h) Transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
 - i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
 - j) Reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivos a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Sincia?
 - l) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.
- 3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e eleição de novos representantes do condomínio.

OFICIAL DE REG. TT. DOCUMENTOS
 SÃO CARLOS DO IAMPY - SP
 281118
 VÍDEO Nº _____

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas; Possibilidade de renúncia; Destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.



8) As prestações para representação deverão ser entregues até a dia ... / ... / 2023 (para ...)

No cartão de termo a ser preenchido, nos campos de 1) a 6) deverão ser preenchidos, obrigatoriamente ...

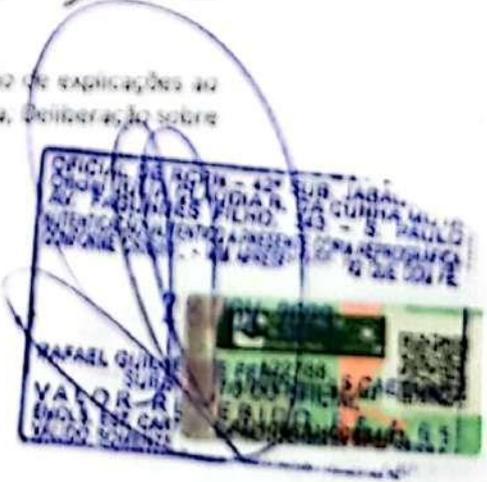
Abaixo segue lista com nome dos proprietários e entregues para aprovação a convocação da Assembleia plenária

FORMA DE REG. DE DOCUMENTOS ...

201318

Nome Completo	NO	CPF	QUANTIDADE	QUOTA	ASSINATURA
Antônio Pereira	2000000000	210 200 210 210	154	1	[Assinatura]
Adriana Moraes	216221000	155205 715 19	16	1	[Assinatura]
Alvaro Almeida	12510131	0352113 13 21	464	1	[Assinatura]
Sady ...	216220000	142 200 130 20	123	2	[Assinatura]
James ...	252052018 31	252052018 31	62	1	[Assinatura]
Marcos ...	226220113 214	226220113 214		2	[Assinatura]
Oliveira ...	2190192043	2190192043	113	2	[Assinatura]
Marcos ...	08003050 30	08003050 30	194	1	[Assinatura]
Miguel ...	291422 60 71	291422 60 71	113	1	[Assinatura]
[Assinatura]	33333333	33333333	174	2	[Assinatura]
Adelino ...	2133242 81 05	2133242 81 05	32	2	[Assinatura]
Paulo ...	088558918 08 98	088558918 08 98		3	[Assinatura]
Al ...	333605 818 48	333605 818 48	131	1	[Assinatura]
Fernando ...	255 211 138 63	255 211 138 63	101	1	[Assinatura]

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas. Possibilidade de renúncia, Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38 , sob o número WSB024700308354 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente stiamo convocando, nós, proprietários e advogados do Condomínio **ACELEM RESIDENCIAL CLUBE**, representando o dito condomínio, conforme artigos 1.º, 1.º, 1.º e 1.º do Código Civil, vimos, através deste, **REQUERER** e **ADMINISTRAR** (R) convocação para análise dos interesses da massa condominial a **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, conforme ditames infra citados:

1) Assembleia Geral Extraordinária, no endereço do parágrafo 1.º, no dia 28/11/2023, às 10h30 em primeira convocação, contando com a presença da maioria dos votos válidos ou às 10h30 em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, deliberação sobre os seguintes assuntos:

OFICIAL DE REG. DE DOCUMENTOS
 1511 DEPARTAMENTO DE REGISTRO
 2023118
 VICE-SINDICO (R)

2) Solicitação de explicações à síndica sobre:

- a) Perda de prazo processual pela advogada do condomínio e qual consequência essa perda acarreta ao condomínio?
- b) O que está sendo feito, realizado, planejado para sanar os vazamentos existentes no condomínio?
- c) Porque estamos em previsão orçamentária do ano de 2022/2023?
- d) Por solicitar serviços sem emissão de Nota fiscal
- e) Pagamentos efetuados em dinheiro.
- f) Aumento de 300% do benefício do zelador.
- g) Alteração da area comum: Salão de beleza e mercado (ARTs e aprovação de assembleia)
- h) Transporte de combustível em carro próprio do zelador e moradores.
- i) Mobiliário da piscina entulhado e armazenado sem qualquer proteção.
- j) Reuniões e decisões tomadas sem a participação do conselho, por qual motivo a última reunião ocorreu no apartamento da Sra. Síndica?
- l) Aclaração das manutenções preventivas. Demais dúvidas de condôminos presentes.

(Handwritten signatures and initials)

3) Possibilidade de renúncia. Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas. Possibilidade de renúncia, Deliberação sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

28 NOV. 2023

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
 SINDICO DO CONDOMINIO

VALOR RECEBIDO

AM0733
 AUTENTICACAO
 85
 480044A0008488

8) As procurações para representação dos bens em autarquia até a dia 15/05/2024 (até menos 72 horas) preenchidas com a respectiva certidão de regularidade dos tributos estaduais (últimos 30 dias) de modo que possam ser conferidas nos autos e distribuídas pelo sistema processual do Tribunal. As procurações autôgrafas com a certidão de matrícula dos imóveis serão automaticamente eliminadas.

No verso de frente e verso desta prestação, nos termos da Lei nº 13.105/2016 (art. 1.015), encaminhando este documento em três exemplares a serem arquivados no sistema processual e serem protocolados no Administrador.

2024
201318

Abaixo segue lista com nome dos proprietários e autôgrafos para atuação a convocação da Assembleia pleiteada

Nome Completo	RG	CPF	QUOTA	TOTAL	Assinatura
Ricardo Souto	28.254.874-9	307.467.598-3	44	1	[Assinatura]
Valdir S. M. S. S. S.	24.463.576	166.501.998-26	20	1	[Assinatura]
Elaine Costa	213.000.000	08.200.000.000	40	1	[Assinatura]
Adriano Costa	4.401.111	5.032.212.212	94	1	[Assinatura]
Valdir S. S. S.	153.116.000.000	08.000.000.000	33	1	[Assinatura]
Ar. M. S. S.	20.111.111	135.250.000-10	103	2	[Assinatura]
Lilian M. S. S.	20.111.111	278.894.549-11	74	2	[Assinatura]
RODRIGO OLIVEIRA	47.002.804	221.812.611-28	23	2	[Assinatura]
Luiz Carlos M. S. S.	657.1809	557.753.678-87	31	01	[Assinatura]
Beatriz L. S. S.	30832	297.485.430-77	121	01	[Assinatura]
Carolina M. S. S.	21.251.150	916.112.155-25	83	1	[Assinatura]
LUCIANA FERNANDES M. S. S.	28.910.005	303.350.858-80	93	1	[Assinatura]
ELICE M. S. S.	30.018.311	288.211.240-30	151	1	[Assinatura]

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Solicitação de explicações ao síndico e conselho sobre sua gestão e contas. Possibilidade de renúncia, Declaração sobre destituição e Eleição de novos representantes do condomínio.

28/05/2024
VALDIR S. S. S.
DANIEL M. S. S.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308954. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



201110

Lista de Presença

Data da posição: 11/12/2023

INTERLIGAR 10

Unidade	Condômino	Fracção	Telefone	Assinatura
000011	RICARDO GALVÃO	0.00000		
000012	FERNANDO MARQUES DA SILVA	0.00000	11 97112-8076	Fernando Marques da Silva
000013	JOSE RAFAEL SILVA CAMPOS FERREIRA <i>Empresário</i>	0.00000	11 98155-8009	
000014	TAVANI GABRIELA PACHECO SILVA	0.00000	11 98495-4874	
000021	SILAS BEZERRA DE ALENCAR	0.00000	961965585	
000022	EMANUELE CHEID	0.00000	11 30812-4252	
000023	FABIO RODRIGUES MAGALHÃES	0.00000	11 0830405194	
000024	KAZUO OISHI	0.00000	11 94666-1124	
000031	LUÍZ CARLOS MOURA	0.00000	11 5037-0277	
000032	LUSSANDRA SCHMIDT VIVIANI - <i>esposa</i>	0.00000	11 50175-2001	
000033	FABIO DE SOUSA	0.00000		
000034	DANILO OLIVEIRA RAIMUNDO	0.00000		
000041	ALTAN ALBERTI	0.00000		
000042	FABIO CALAMARI MINANDA	0.00000		
000043	OMAR CASSIM NETO	0.00000	11 97266-2965	
000044	EDUARDO SANTOS PIETRI	0.00000	11 98719-9321	
000051	EDUARDO FORJES ABUD	0.00000	11 970734554	
000052	KARINEI MORENO ROSE	0.00000		
000053	ALTON MORENO DA SILVA FERREIRO	0.00000	11 98261-0581	
000054	RICARDO FELIX DA LUSTE	0.00000	11 973183-2452	
000061	REGIBERTO DA SILVA - <i>Esposo</i>	0.00000	11 98261-8458	
000062	CHRISTIAN ALVES BARBOSA	0.00000	11 98261-8458	
000063	MARCELO BARBOSA DE SOUZA	0.00000	11 98261-8458	
000064	REGIBERTO MORENO FERREIRO <i>Esposo</i>	0.00000	11 98261-8458	
000071	MARCELO BARBOSA DE SOUZA	0.00000	11 98261-8458	
000072	REGIBERTO MORENO FERREIRO <i>Esposo</i>	0.00000	11 98261-8458	



Lista de Presença

Data da presença: 11/12/2023

701110

MEMORIAL DE

Unidade	Condômino	Foto	Telefone	Assinatura
000073	MARCELO CORDEIRO DE LIMA	Expõe	99281-3010	Marcelo Cordeiro de Lima
000074	RENAN DIAS DA SILVA			
000081	ODATI VIOTTO RUBIO		981161619	
000082	REBECCA PECANHA PEREIRA LEITE		993840294	
000083	CAROLINA MARTINS ALVES NISHINORO		994502611	
000084	GEOVANO BATISTA EMÍDIO		99806-6311	
000091	SERGIO AGUIAR SIMÕES		993906936	
000092	PAULO CESAR MENDES		915503636	
000093	ANDRÉ LUIS CORRÊA ROCHA		993074136	
000094	ODAIR BASTOS		1199865-3356	
000101	RODRIGO DOS SANTOS CAMARA	Expõe - Nôbrelica		
000102	ELDI PEDREIRO		11934530013	
000103	VÍCTOR HENRIQUE D. DO NASCIMENTO		11782662070	
000104	MONICA ROSANA MELO FRANCO			
000111	FELIPE SANTANEM MORAES	Expõe (11982042296)	(11) 99169-6122	
000112	WAGNER JOSÉ TASCIA		(11) 94652-3173	
000113	JEFFERSON LUIZ SAUTAMA			
000114	FELIJO DA SILVA			
000121	RODRIGO BASTOS SILVA			
000122	FELIJO CARLOS DE OLIVEIRA			
000123	MARCELO ALEXANDRE PULCINO BULLA	Expõe	11982322226	
000124	MARCELO ANTONIO LACRIFHO ROBERTO			
000131	ANDRÉ LUIS CORRÊA ROCHA			
000132	FABRÍCIO VENTURINI ANJUM		1194023442	
000133	RELIUS CARLOS RIBEIRO	Expõe (11946003903)	11946003903	
000134	FERNANDO CARLA SILVA			



Lista de Presença

Data da posição: 11/12/2023

BRASIL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
DO TRIBUNAL DO JURY

741118

Condomínio: DGR2 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE	Unidade	Contribuinte	Fração	Telefone	Assinatura
000161		ANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	0.686000		
000162		THIAGO CARREIRA SAPIA	0.686000		
000163		ROSEMEIRE SOUZA GENUINO	0.686000	94808-4368	
000164		LEANDRO F. BERGAMINI DE BAPTISTA	0.686000	11 91316-3156	
000151		GLERCE VANESSA MANTUANO DOS SANTOS	0.686000		
000152		FABIO SCOBAR GARLIPP	0.686000		
000153		FABIO TOLEDO DE LIMA	0.686000		
000154		ROMULO LUIZ CAMPOS FRANCISCO	0.686000	97107-1856	
000165		FERNANDO SPACON CAMARGO	0.686000	98282 9717	
000166		LEONORA OLIVEIRA BELTRAN	0.686000	98334-5424	
000163		VIVIANE FERREIRA M DE CARVALHO	0.686000	11 981047159	
000164		ALONSO ALVES DE SOUZA	0.686000	976564131	
000171		LUCIO CAPITANIO TELES	0.686000		
000172		FABRITA DE CASTRO REIS	0.686000		
000173		ROGERIO ZAMBELLI FERES	0.686000		
000174		FABIO SETTI MUKOTAKA	0.686000	99558205	
000181		PAULO REGIANI ORNETO	0.686000	995239530	
000182		WILLIAN ENRICO RIBEIRO	0.686000		
000183		CARLEI CRISPINA DE JESUS	0.686000	12 99729 1507	
000184		ANTONIO APARECIDO MOTA	0.686000	11 9332 6257	
000191		MARCELO PALACIOS	0.686000	11 999161090	
000192		DEMI TRUBS LOURENCO	0.686000	11 999161090	
000193		TARU ROLIN E SILVA	0.686000	11 999161090	
000194		RENEE CALDEIRA MARTINS DOS SANTOS	0.686000	11 9907 9042	
000201		MARCELO CARVALHO DE ARAUJO	0.686000	11 9310 13 12	
000202		MARCELO SACARABELLI MARTINS	0.686000		

BRASIL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DO JURY



Lista de Presença

Data da posição: 11/12/2023

201310

REGRAS DE REG. DE DOCUMENTOS

Condomínio: 0682 - LAGOA RESIDENCIAL CLUBE
Bloco: 01 - ED FONTANA SAN PIETRO

Unidade	Condomínio	Nome	CPF	Telefone	Assinatura
000203		ALESSIO COMIN	0.4958100		
000204		DELSON ATHAYDE ALVES	0.4958100	1199529.8100	
000211		CARLOS HUMBERTO DA CUNHA	0.4958100	11986542757	
000212		ALEX FERNANDES DA SOUZA	0.4958100	1197655512	
000213		THAYS DIAS ORLONIAS MOREL	0.4958100	119329908888	
000214		OMEN JETTING RPR	0.4958100		

na



Lista de Presença

Data da presença: 11/12/2023

PROPOSTA Nº _____

Condomínio: B02 - L AQUA RESIDENCIAL CLUBE	Unidade	Condomínio	Proprietário	Foto	Assinatura
	000011	VANESSA CRISTINA STOLAGLI			
	000012	AGNES OLIVEIRA ALBRECHT		11990253270	<i>Agnes Oliveira Albrecht</i>
	000013	RAIMUNDA FREITAS DE OLIVEIRA		11990253270	<i>Raimunda F. Oliveira</i>
	000014	JAIRO ROGERIO ANSELMI *			
	000021	MAURICIO NUNES			
	000022	DANIELA AUGUSTO MONTAGNOLI THOMAZ PP			
	000023	SUZANE MEXO GREGORIO OLIVEIRA			
	000024	LUCIANA FOKGATO CIOTTI		11993849-0842	<i>Luciana Fokgato</i>
	000031	EDUARDO GRAZIANO PP			
	000032	SARA MARQUES MATOS *		11991601037	<i>Sara Marques Matos</i>
	000033	EDUARDO MICHEL PISSAZZA *		11996347567	<i>Eduardo M. Pissazza</i>
	000034	MICHELANGULO JOSE CASTRO SOUZA		11549518040	<i>Michele Castro Souza</i>
	000041	GABRIELA FERREIRESSI F. GENTIL			
	000042	FERNANDO LEBORGNE DA PAIXAO			
	000043	CLAUDIO SICHONE			
	000044	SILVANIA SILVA FREITAS			
	000051	CARLOS ANTONIO PAULA CARLOS			
	000052	PAULA LUCIANA DE ALMEIDA RUI NA PP *		(11) 99518-7818 d. d. d. d.	<i>Paula Luciana de Almeida Rui Na</i>
	000053	HELIO DA SILVA LIMA			
	000054	CARLYTON BALDUINI			
	000061	FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA			
	000062	ANDREA MARQUES RIBEIRAN DE ALMEIDA			
	000063	MARCO AURELIO B. TEIXEIRA			
	000064	PATRICIA ROBERTA DE ALMEIDA		11995213816	<i>Patricia Roberta de Almeida</i>
	000071	JESSEIN TREVISAN		11995213816	<i>Jessein Trevisan</i>
	000072	FRANCO ROBERTO DA SILVA FILHO			



Lista de Presença

Data da presença: 11/02/2023

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

211118

VERIFICAR IP

Unidade	Contribuinte	Função	Matrícula	Assinatura
000073	DANIEL FERREIRA CEMARGO BARBOSA (comp)	0. ESTABO	612.9911.5190	<i>[Handwritten Signature]</i>
000074	ULIAN MARTINS DA SILVA	0. ESTABO	611.95501840	<i>[Handwritten Signature]</i>
000081	SOLANGE SIMÕES PARABO	0. ESTABO		
000082	EDSON STEFANI	0. ESTABO		
000083	DANILLO GURDES DE ARAUJO	0. ESTABO		
000084	NICHOLAS DE PICOLI ZANI	0. ESTABO		
000091	VIVIAN FERREIRA	0. ESTABO		
000092	CARLOS BORGES DA COSTA JUNIOR	0. ESTABO		
000093	ISALINA FATIMA DE ABREU (comp)	0. ESTABO	99652-3554	<i>[Handwritten Signature]</i>
000096	EDUARDO BARROS LUBINICO	0. ESTABO		
000101	MARCO ANTONIO BARBOZA	0. ESTABO		
000102	WILLIAM DE SOUZA	0. ESTABO		
000103	CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES <i>[Handwritten Initials]</i>	0. ESTABO	990547567	<i>[Handwritten Signature]</i>
000104	FABIO GUILHERME DOS SANTOS	0. ESTABO		
000111	PAULO VILGEBE THOMAZ DE SOUZA	0. ESTABO		
000112	RODRIGO FERNANDES GARCIA	0. ESTABO		
000113	ALEXANDRE DE ALFREIA SANTOS	0. ESTABO		
000114	CELINA DE CARVALHO	0. ESTABO		
000121	DALEIA FERREIRA DOS SANTOS	0. ESTABO		
000122	LARIANE FERREIRA ANDRÉ	0. ESTABO		
000123	DEBORA RAVES DE MOURA MOURA	0. ESTABO		
000124	NEUSA DOS SANTOS LUIZ	0. ESTABO		
000125	RENATO GONÇALVES REZENDE	0. ESTABO		
000127	LUZIANO DOS SANTOS <i>[Handwritten Initials]</i>	0. ESTABO		
000133	CARLA FERREIRA ALVES	0. ESTABO		
000134	DAURO REZENDES BARROS	0. ESTABO		



Lista de Presença

Data da posição: 11/07/2023

ESPECIAL 10.856, 17.856, 17.856, 17.856
BRASIL 10.856, 17.856, 17.856, 17.856

2023

07/07/2023

Unidade	Condomínio	Fração	Telefone	Assinatura
000141	VALTO DALESI NETO	0.00000		
000142	FELIPE MENDES FAUCONI	0.00000	(11) 96712-7309	
000143	FABIANA GUYARA BENEVENTE	0.00000		
000144	RONI CARDOSO CRISTIANE	0.00000	(11) 99262-9373	
000145	FERNANDO GOMES SILVESTR	0.00000		
000146	WILSON GUILHERME DE MOURA	0.00000		
000147	MARISE THERESA E FINE LOURENÇO	0.00000		
000148	CARLOS EDUARDO CASSELLI	0.00000	99265 5729	
000149	LUIZ CARLOS TREINE RONZINI	0.00000	CM 910001315	
000150	MARCO ROBERTO DOS SANTOS	0.00000	1199893263	
000151	PRISCILA FURLANETTO	0.00000		
000152	PAULO DE CARVALHO BASTOS BARRER	0.00000	1198105003	
000153	FABIO RODRIGUES FÁBIA	0.00000	(11) 94239 4543	
000154	EMILIA DE FÁTIMA LEMINA	0.00000	(11) 94747627	
000155	ALEXANDRE DE WAGNER	0.00000	(11) 96761 9070	
000156	CAROLINA SOUZA	0.00000		
000157	DE LINDA MARCO ANTONIO	0.00000		
000158	ELIANA DE CARVALHO FELIPE CARVALHO	0.00000		
000159	ADRIANA DE BRUNO FERREIRA	0.00000		
000160	RENATA FORTINER JARDINI	0.00000		
000161	LUIS ROBERTO JARDINI	0.00000		
000162	RENATA CARVALHO BARRALDI	0.00000		
000163	LUIS ROBERTO JARDINI	0.00000		
000164	RENATA CARVALHO BARRALDI	0.00000		
000165	LUIS ROBERTO JARDINI	0.00000		
000166	RENATA CARVALHO BARRALDI	0.00000		
000167	LUIS ROBERTO JARDINI	0.00000		
000168	RENATA CARVALHO BARRALDI	0.00000		



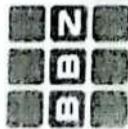
Lista de Presença

281318

Data da posição: 11/12/2023

MICROFILME Nº

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE		Fração	Telefone	Assinatura
Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI				
Unidade	Condômino			
000203	PAULO BARDY	0,507100	(11) 99517-7818	<i>Paulo Bardy</i>
000204	JOSE ROBERTO DESSOTTI	0,507100	(11) 9425-0304	<i>Jose Roberto Dessotti</i>
000211	WESLEY SOARES AGNANI	0,507100	11 942903559	<i>Wesley Soares Agnani</i>
000212	LUCIANA LANCELOTTI ARANTES JP	0,507100	(11) 99169-06122	<i>Luciana Lancelotti Arantes</i>
000213	LUCIANA ROSA FIDELIS	0,507100		
000214	MARCIA MARIA DA SILVA MARQUES	0,507100	96648-0048	<i>Marcia Maria da Silva Marques</i>



Lista de Presença

Data da posição: 11/12/2023

281318

MICROFILME Nº

Unidade	Condômino	Fração	Telefone	Assinatura
VG0004	EDSON STEFANI	0,024300		
VG0019	MONICA ROSANA MELO FRANCO	0,024300		
VG0036	EMILIO CARLOS DE OLIVEIRA	0,024300		
VG0047	ALEX FERNANDES DA ROCHA	0,024300		
VG0048	HELIO DA SILVA GAMA	0,024300		
VG0049	SERGIO AGUIAR SIMOES	0,024300		
VG0050	OMAR CASSIM NETO	0,024300		
VG0051	RICARDO GALVAN	0,024300		
VG0052	VIVIANI FERRARESI M DE CARVALHO	0,024300		
VG0055	MARCELO DE ALENCAR PEREIRA	0,024300		
VG0104	PAULO REGIANI OMETTO	0,024300		
VG0119	FELICIO DA SILVA	0,024300		
VG0136	RICARDO SANTOS MIETTI	0,024300		
VG0147	RICARDO GALVAN	0,024300		
VG0148	THAYS DIAS ORLOVAS MOREL	0,024300		
VG0149	CHEN JIETING	0,024300		
VG0152	DELSON ATHAYDE ALVES	0,024300		
VG0153	MARCOS PALAVICINI	0,024300		
VG0154	SANTIAGO DE PAULO OLIVEIRA	0,024300		
VG0155	DELSON ATHAYDE ALVES	0,024300		
VG0203	NILTON MORENO/ LUCIANA FERNANDES	0,024300		
VG0205	MARCOS PALAVICINI	0,024300		
VG0207	ANTONIO APARECIDO MOTA	0,024300		
VG0209	ANTONIO APARECIDO MOTA	0,024300		
VG0212	WAGNER PEREIRA RODRIGUES	0,024300		
VG0214	MARCIO ALEXANDRE POLICARPO SOUZA	0,024300		

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

OUTORGANTE:

Nome: CHEN JIETING
RG 259505 CPF: 217713858-20
Unidade:-- 214 Bloco: 1

OUTORGADO(a):

Nome: Carla Humberto Da Cunha
Qualificação: _____
RG _____ CPF: 031 035 849-38
Unidade:-- 211 Bloco: 1

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-300.

São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023.
[Handwritten signature]
C.R.C.P.N.-Diadema

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP
R. Silvio Donih, 222 - CEP 09220-530 - Diadema-SP - Tel: (11) 4056-5683 - Fax: (11) 4058-5411

ADAUTO FARIA DA SILVA
OFICIAL

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de CHEN JIETING e dou fé.

Selo: 0271AB0087899
CENTRO - DIADEMA, 11 de Dezembro de 2023.
Em Testemunho [Handwritten] da verdade.
KELRIA RHUAN SILVA ALVES - ESCRIVENTE
Val R\$7,97 Hr. 10:17
AB193088

Válido somente com o BE
R.C.P.N. Diadema
16038
FERMA 1
S10271AB0087899

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA" MICROFILME Nº _____

OUTORGANTE:

Nome: DANIELLA AUGUSTO MONTAGNOLI
RG 27.964.672-0 CPF: 248.679.148-58
Unidade:-- 22 Bloco: 2

OUTORGADO(a):

Nome: WAGNER JOSÉ TASCA
Qualificação: INDUSTRIÁRIO
RG 14.197.019 CPF: 056.363.498-74
Unidade:-- 112 Bloco: 01

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-300.

São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023.

Daniella 

1º CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS Associação Brasileira de Tabeliães
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
Rua Vicente de Carvalho, 164 - Jd. do Mar - Tel (11) 4125-2300 - www.1tabeliaoabc.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) Sem valor econômico
(1) DANIELLA AUGUSTO MONTAGNOLI

São Bernardo do Campo 11 de dezembro de 2023.
Em testemunho da verdade

Alessandro Detlinger - Escrevente
Custas R\$ 7,97 - Carimbo: 1502308
Seio(s): 0965AA-572518

Código de Segurança 112311348399215

1º TABELIÃO DE NOTAS
ALESSANDRO DETLINGER
ESCREVENTE
www.1tabeliaoabc.com.br
alessandro@1tabeliaoabc.com.br

Rua Vicente de Carvalho - Jd. do Mar - São Bernardo do Campo - SP
122366
FIRMA 1
S10965AA0672318

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

SUBSCRITURA Nº _____

OUTORGANTE:

Nome: EDUARDO GRAZIANO

RG 17596730 CPF: 129.425.278-03

Unidade: - 31 Bloco: 2

OUTORGADO(a):

Nome: WAGNER JOSÉ TASCA

Qualificação: INDUSTRIÁRIO

RG 14.197.019 CPF: 056.363.498-74

Unidade: - 112 Bloco: 1

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo – S.P., CEP 09.760-300.

São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023

[Handwritten signature]



TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 097 10-000
São Bernardo do Campo / SP - Fone/Fax: (11) 4125-9333

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[LRS#0] - EDUARDO GRAZIANO

No documento sem valor econômico, dou fé
Em testemunho verdade. SBC 11/12/2023 15 34 55
Por firma R\$ 7,97 Total R\$ 7,97

0963AA0644027
WILSON DE CARVALHO DA SILVA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

OFICIAL DE REG. TIT. DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
201318

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

OUTORGANTE:

Nome: Joao Valdir Bravo

RG 24804168-x

CPF: 18028148840

Unidade:-- 52 Bloco: 02

OUTORGADO(a):

Nome: Milena Brocardo Bardy

Qualificação: Pedagoga

RG 27.543.143-5

CPF: 303.247.618-64

Unidade: 203 Bloco: 2

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo – S.P., CEP 09.760-300.

São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023.



João V. Bravo

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

REL. OCTAVIO DONALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - TABELIÃO
Rua Fe. Lustosa, 364 - SB Campo - SP - Fone: 43304333

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMAS SEM VALOR ECONOMICO DE: JOAO VALDIR BRAVO
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 12 de dezembro de 2023.
PROCURADOR DE JUSTIÇA - ESPECIALMENTE AUTORIZADO
Custas: R\$ 7,97 Carimbo: 1633112 Selo(s): 096444-521771
Codigo de Seguranca: 42510103868565



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

CARIMBO DE REG. DE INSTRUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
281318

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

OUTORGANTE:

Nome: Cristina de Oliveira Alves
RG 39.699.989-6 CPF: 216.555.288-58
Unidade:-- 103 Bloco: 2

OUTORGADO(a):

Nome: Dener + Luis Mattu
Qualificação: Proprietario
RG 34850021 X CPF: 33574636873
Unidade:-- 33 Bloco: 02

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-300.

São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023.

Cristina de O. Alves.



Two circular stamps from the Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo are visible. The main stamp is a rectangular document with the following text:

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 810 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 09710-090
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4126-6333

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[LLCdu60]-CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
No documento sem valor econômico dou fe
Em testemunho verdade SBC 12/12/2023 16:05:53
Por firma R\$ 7,97 Total R\$ 7,97
0883AAD844123
WILSON DE CARVALHO DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

OUTORGANTE:

Nome: LUCIANA LANCELLOTTI ARANTES CAMBAUVA
RG: 30152703-9 CPF: 280152708-94
Unidade:-- 212 Bloco: 02

OUTORGADO(a):

Nome: WAGNER JOSÉ TASCIA
Qualificação: INDUSTRIÁRIO
RG: 34197019 CPF: 056363498-74
Unidade:-- 112 Bloco: 01

PODERES: Para representação, podendo exercer o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 12 (doze) de dezembro de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação, conforme edital, Assembleia que será realizada no Condomínio L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE, com endereço na Rua Dona Júlia Cezar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, em São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-300.



São Paulo-SP, 29 de novembro de 2023.

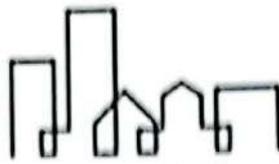
Luciana L. Arantes Cambauva

ID TABELÃO DE NOTAS - VENTURA Rua José Milton: 297 - Melinhos - SP
Valões Ventoza - Tabelião Fone: (11) 3871-2078
"Válido somente com 'selo de autenticidade'"

Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUCIANA LANCELLOTTI ARANTES CAMBAUVA, do que dou fé.
Valinhos, 06 de dezembro de 2023.
Em testemunho da verdade.

MICHAEL DOUGLAS PEREIRA - Escrivente
RS 8,11 | Balaço: 1 | Ato: 1P19AA - 0739638

11/23
FIRMA
511219AA0739638



00682-L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ 18.963.030/0001-69

RUA DONA JULIA CEZAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP-
09760-300

ATA Assembleia Geral Extraordinária Presencial (AGE) Ata Digit@l BBZ®

DATA da realização: 12 de dez. de 2023
LOCAL da realização: na Garagem - 1
Horário da 1ª chamada: 19:00
Horário da 2ª chamada: 19:30
Assembleia iniciada em: 19:30
CNPJ 18.963.030/0001-69

A presente ata é produzida no inovador formato de Ata Digit@l BBZ®. O conteúdo detalhado e completo da presente reunião está à disposição de todos, INTEGRALMENTE (áudio e screen-video, documentos e todos os materiais complementares como projetos, comparativos, orçamentos, etc.) no DataRoom: 20231212-00682-AGE-AGE-AD-3849

Com a presença dos condôminos, convocados através do edital de convocação 20231212-00682-AGE-AGE-AD-3849-EDITAL, representados por si ou por seus procuradores devidamente credenciados, cujas assinaturas se encontram na lista de presença, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Presencial (AGE), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

ORDEM DO DIA

- 01) Solicitação de explicações à síndica sobre a atual gestão do condomínio;
- 02) Possibilidade de renúncia por parte da sindicatura atual e demais membros do Corpo Diretivo do Condomínio;
- 03) Deliberação sobre a destituição da sindicatura do Condomínio e demais membros do Corpo Diretivo;
- 04) Em caso de destituição dos membros, eleição de novo Síndico(a) (morador ou profissional) e demais membros do Corpo diretivo que se fizerem necessários para complementar o mandato até 21.05.2024.

Eleição do Presidente:

Foi eleito pelos presentes o Sr. Marcelo Alves Genuino, Torre 01 / 00143, como Presidente desta AGE.

Eleição do Secretário:

Foi eleito pelos presentes o Sr. Eric de Souza Beda (Representante BBZ), como Secretário desta AGE.





1 - Solicitação de explicações à síndica sobre a atual gestão do condomínio;

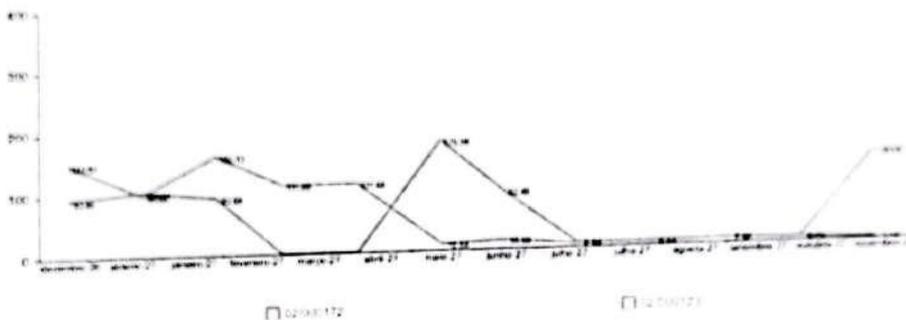
CONCLUSÃO Com a palavra o Sr. Mauricio Simões (64/torre 01) representante de 1/3 dos moradores iniciou a apresentação de slides, a saber:

CONSUMO DE GÁS

Após algumas indicações de esclarecimentos a atual ADM decidiu apresentar ao consumo de gás de algumas unidades. moradores fizeram levantamento no site do BBZ, identificando irregularidades no consumo de gás, sendo possível identificar que **moradores da atual ADM atual estão pagando menos de R\$ 10,00 em uma década** (Mar 21).

Diante de tantas reclamações, e em meio a mudança de empresa de gás com aprovação em Assembleia, a atual ADM se quer obter chamado neste período para verificar o problema relatado em suas reuniões.

O gráfico e o tabelo abaixo mostram a queda no consumo, e a **valor pago pelas unidades de 64a Torre e 64a Bloco** (informação pública no site do BBZ), onde entretanto não foram respeitadas pela leitura. **denunciando total falta de comprometimento e honestidade com todos os moradores**.



TROCA DE REGISTRO DE ÁGUA

Novembro '23
Troca Relógio pela Techem nos Aptos
123 Bloco 2
55 Bloco 2
21 Bloco 2



Dezembro '23
Cobrança Visita Técnica - Relógio Aptos
- 332 - R\$5446,00
- 212 - R\$5446,00
- 1232 - Não Houve Cobrança

informação pública no site do BBZ:



Dezembro '23 (Dia 07)
07/12 - Após questionamento de Morador que não identificou a cobrança do relógio e Visita técnica para o Apto 1232 a despesa foi cobrada.

informação pública no site do BBZ:

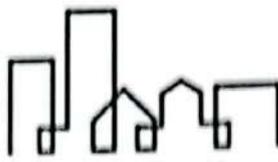


Gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

- 1) Sendo o morador **membro da Administração do condomínio e linha de Frente do Lacqua Club**, não identificou que deveria pagar o relógio em seu boleto?
- 2) Adicionalmente, a Adm estava trocando e-mails com morador sobre valores e cobranças referente a troca de relógio. Mesmo assim não percebeu a ausência de cobrança para a sua própria unidade?
- 3) A Cobrança só foi incluída no site da BBZ após morador registrar através de E-mail que a Unidade 1232 não estava sendo cobrada?

[Handwritten signatures and initials]



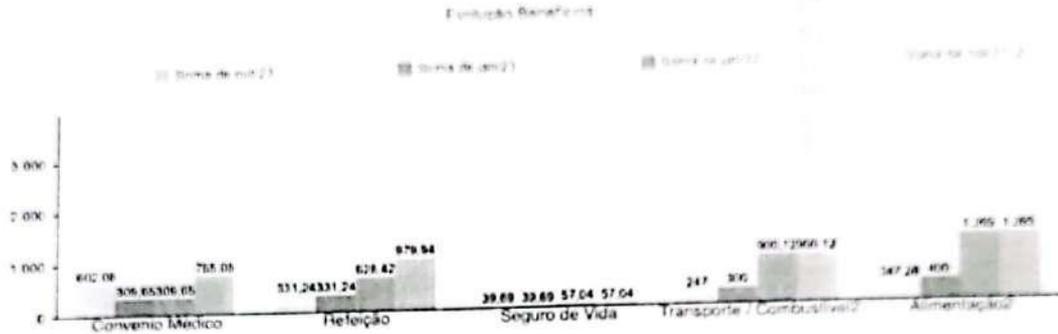
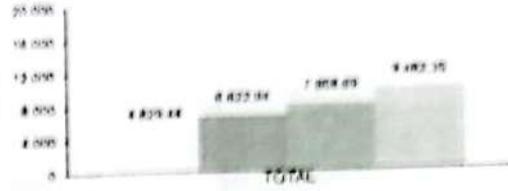


SALÁRIO ZELADOR

Em meio a tantos problemas com manutenção, ficou clara que ~~o~~ **Zeladoria não tem conhecimento técnico, treinamento e experiência para exercer a função de Zelador**

Além desta questão de conhecimento público, as **valores gastos para essa função no condomínio estão fora dos padrões de mercado**, sendo possível observar a evolução de custo no condomínio nos últimos dois anos. Salários de R\$4 R20,44 para R\$0 482,35, que significa um aumento de 98,11%.

Além do salário, os benefícios somados passam de R\$ 3.155,48

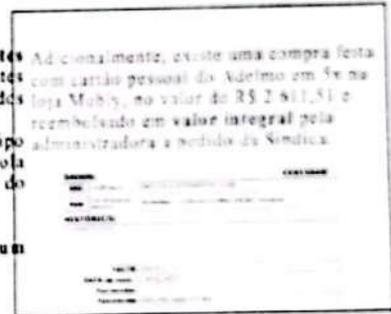


PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Foi identificado pagamentos de serviços em espécie com valores altos. **Pagamentos estes efetuado pelo Zelador, do qual, não faz parte do seu escopo de trabalho. Além destes pagamentos, os comprovantes e recibos sem descritivo do serviço, saindo fora dos padrões.**

Em determinado momento, foi **ORIENTADO PELO DIRETOR DA BBZ não fazer esse tipo de procedimento, sendo imediatamente rebatido pela Sindica que afirmou que ela controla a conta, e se for preciso fará novamente sem a devida tributação e legitimidade do comprovante.**

O que chama atenção é o **pagamento em espécie no valor de R\$3.500,00 em um sábado. Abaixo o recibo apresentado com CPF e DATA IRREGULARES.**



↓

É possível sacar R\$3.500,00 em um sábado? Onde estão os comprovantes?
 Porque não foi feito 03 (três) cotações?
 Porque não faturou ao Condomínio?

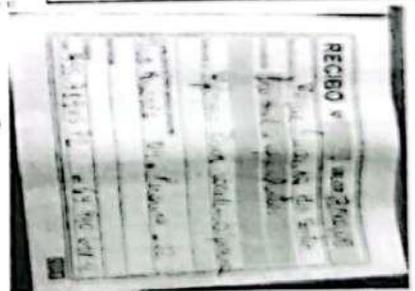
Administração Laque - adm@laque.com.br
 Para: Bruna Kimberly - adm@laque.com.br
 Cc: Bianca Alves - adm@laque.com.br; Carlos Krybus - adm@laque.com.br

Sua tarefa

Conferência de notas caso que a carta pertença ao condomínio e validar que contida os serviços que foram e estão

Se for preciso repete por urgência semo tempo ser. Porém se não estiver urgente semo manter a forma padrão de enviar a nota e ser o pagamento diretamente ao fornecedor

Administração



Bruna Kimberly - adm@laque.com.br
 Para: Administração Laque - adm@laque.com.br
 Cc: Bianca Alves - adm@laque.com.br; Carlos Krybus - adm@laque.com.br

Sua tarefa

O diretor financeiro informou que não podemos realizar reembolso de nota de serviço, bem que seja realizada a análise tributária e a retenção dos devidos impostos. Pedimos a gentileza de que nos próximos pagamentos de serviços, encaminhar a nota para realizarmos o pagamento diretamente ao prestador.

Bruna Kimberly

+55 11 3241 2898
adm@laque.com.br

Administração Laque - adm@laque.com.br
 Para: Bianca Alves - adm@laque.com.br
 Cc: Lathene Jacome - adm@laque.com.br; Carlos Krybus - adm@laque.com.br

Sua tarefa

Informação sobre o serviço com o senhor. Deixar que confirme se falta de nota de serviço em espécie

Fazer entrar o pagamento

Data



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



OFICINA DE REG. DE DOCUMENTOS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
281318
MICROFILME Nº _____

REEMBOLSO DE PRODUTO

Entendemos que qualquer produto/serviço adquirido ao condomínio, **deve seguir a praxeologia de 03 (três) etapas**, pois trata-se de um ativo do condomínio. É inaceitável que seja efetuada compra de quaisquer produtos diretamente pela Síndica, Conselho ou Zelador que não seja emergencial.
Foi constatado que foi comprado um produto pela Sr. Jessica no valor de R\$ 500 na mês 05, e solicitado o reembolso para a Sr. Zelador, (sem aprovação da Síndica).

Após ressaltar que a compra foi efetuada com cartão da Sr. Jessica. Mas qual motivo do reembolso ser para o Zelador Adelmo?

Já não bastasse este procedimento, foi solicitado o reembolso por duas vezes ao Zelador, que após constatação de um morador, foi solicitada a devolução no condomínio, e efetuado em valor maior que a compra (R\$ 600) no mês 07.

The image shows two screenshots of digital documents. On the left is a receipt from 'Compras de Compra - Via Mercado Livre' for 'CARTÃO DE CREDITO' with a total value of R\$ 500,00. On the right is a 'Nota Fiscal de Entrega do Produto' from 'S. Indústria e Comércio Atacadista' for a 'CARTÃO DE CREDITO' with a total value of R\$ 600,00.

GERADOR & COMBUSTÍVEL

FATOS:

- Compra de combustível várias vezes em um curto prazo de tempo, sem ocorrência de falta de energia no mesmo período;
- Compra de combustível pelo zelador fora de horário de trabalho e com veículo próprio;
- Transporte de combustível pelo zelador, em quantidade elevada e não permitida por Lei - 100 litros;
- As compras sempre são realizadas em postos distantes do condomínio - Av. dos Estados (Santo André), Av Maria Servidei Demarchi (SBCampo);

COMENTÁRIOS:

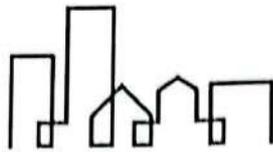
- Como explicação para um morador, a Sr Síndica responde que o condomínio só possui galões dessa litragem e que os postos de gasolina da região não fornecem Diesel. Entretanto em Nov/23, além do combustível ter sido comprado próximo ao condomínio, foi comprado também em galão de 20 litros.
- Falta apresentação, por parte da empresa Interpower Sistemas de Energia, do relatório de utilização do gerador e consumo do mesmo nos últimos 12 meses.

This block contains several more screenshots of documents, including another receipt and a fiscal invoice, similar to the ones shown in the previous block.

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
05/05/2023	R\$ 500,00	Compra de produto
07/07/2023	R\$ 600,00	Reembolso para zelador

Handwritten initials and a signature.





201318

MICROFILME Nº _____

PROCESSO ENPLANTA

- Não houve manifestação do F'Acqua, dentro do prazo estipulado pelo juiz, ressaltando que ainda existem obras inacabadas pendentes no condomínio por parte da Enplanta;

- Diante de tal fato, o Juiz extinguiu o processo por silêncio fático, ou seja, se não houve manifestação entende-se que a parte está de acordo;

- A advogada do condomínio tentou como última alternativa um recurso diante do trânsito e julgado, para a qual ainda não obteve resposta;

- A quem ficará com a responsabilidade?

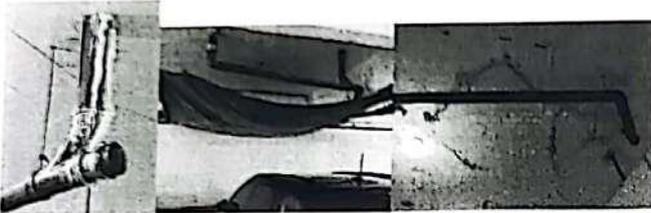
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
1ª VARA CÍVEL
 Rua: 9 de Julho, s/nº - Jd. São Paulo - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 06301-907 - Fone: (11) 4752-1000 - Fax: (11) 4752-1001

CONTESTAÇÃO
 Processo nº 1000987-2/2018-0/0001 - Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada de Urgência - Ação nº 1000987-2/2018-0/0001 - **RODRIGUES GOMES E ASSINOS** - Advogados: Paulo Roberto Aguiar

SENTENÇA

Intimado(a): 1000987-2/2018-0/0001
 Classe: 500000 - Procedimento Comum Cível - Procedimento de Sentença
 Expediente: 1000987-2/2018-0/0001
 Expediente: 1000987-2/2018-0/0001
 Expediente: 1000987-2/2018-0/0001
 Expediente: 1000987-2/2018-0/0001

Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) **RODRIGUES GOMES E ASSINOS**



ZELADORIA & MANUTENÇÃO

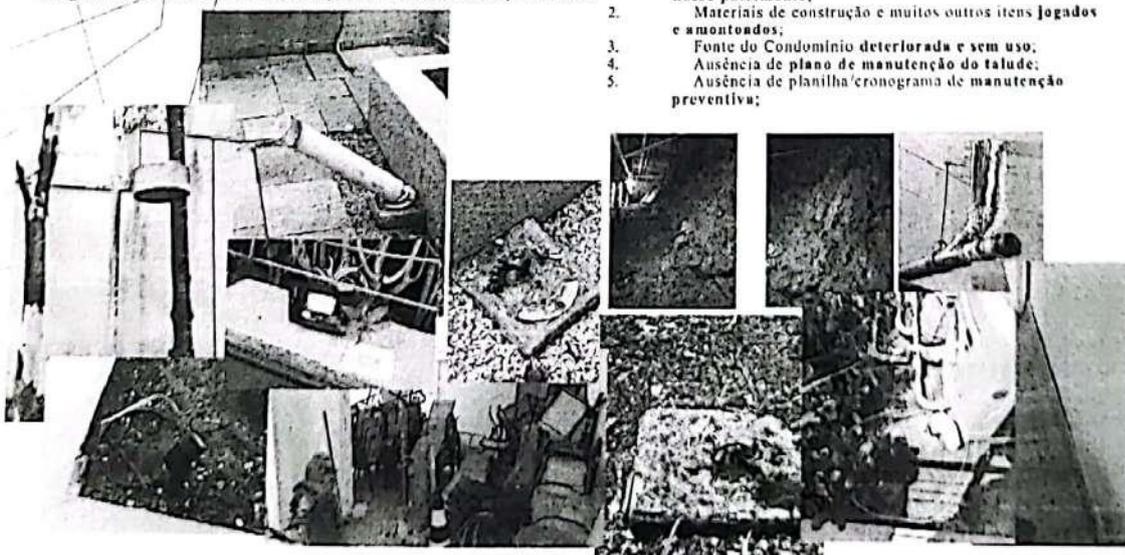
Imagens retratam a falta de manutenção e descaso do nosso patrimônio

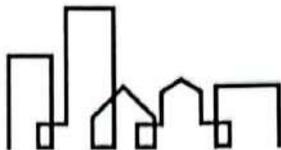


ZELADORIA & MANUTENÇÃO

Imagens retratam a falta de manutenção e descaso do nosso patrimônio

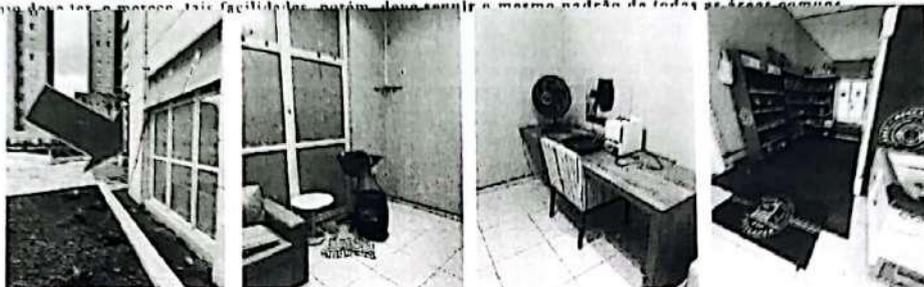
1. Sala do Zelador aberta sem fechadura e extremamente desorganizado, sem o mínimo de zelo do nosso patrimônio;
2. Materiais de construção e muitos outros itens jogados e amontoados;
3. Fonte do Condomínio deteriorada e sem uso;
4. Ausência de plano de manutenção do talude;
5. Ausência de planilha/cronograma de manutenção preventiva;





ÁREAS COMUNS

- Alteração de funcionalidade de áreas comuns sem autorização em Assembleia (conforme nosso RI-Regulamento Interno) Ex. Ateliê/Salão de Beleza, Hall-Mercadinho. Dúvida adicional: existem contratos de locação?
- Há autorização do Corpo de Bombeiros atestando que essas áreas estão seguras para tais finalidades? Ex. Mercadinho. (possíveis problemas com Seguro);
- AVCB vencido;
- Instalações não compatíveis com o padrão do nosso condomínio, como por exemplo:
 - lavatório de plástico;
 - mangueira entrando pela janela para abastecimento da água do lavatório;
 - mobiliário adaptado;
 - mercado com temperatura elevada, climatizador no meio do caminho;
 - Bebidas alcoólicas de livre acesso as crianças que frequentam o ambiente (Cinema);
- O condomínio deve ter e oferecer tais facilidades, porém, deve seguir o mesmo padrão de todas as áreas comuns.



SALÃO DE FESTAS (GASTOS COM REFORMA) - 1

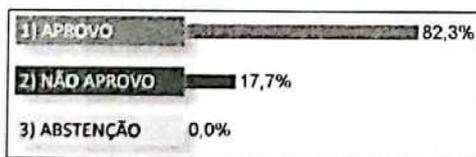
Em assembleia realizada em 28/09/2022, foi realizada a apresentação da reforma do Salão de Festas onde foi **aprovada a contratação da empresa WGS Serviços** com o valor de R\$ 47.194,28 com material incluso, publicado em Ata.

Porém para a execução, foi contratada outra empresa, VM&P Brasil, no valor de R\$ 74.946,00 conforme contrato assinado;

QUADRO COMPARATIVO: AQS2895-ORÇAMENTOS PARA PLANILHAR			
PROPOSTA	VALOR	EMPRESA	STATUS
WGS SERVIÇOS	R\$ 47.194,28	CONTRATADA	APROVADA
VM&P BRASIL	R\$ 74.946,00	CONTRATADA	REJEITADA
INCIUTE COMPLETO:	R\$ 122.140,28	R\$ 122.140,28	

CONCLUSÃO

Em 31/09/2022 foi submetida à votação, sendo **aprovado** com 82,3% dos votos a adaptação do banheiro e a ampliação do salão de festas, com a empresa de menor custo.



2. CONTRATADA: VM&P Brasil TECNOLOGIA e SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.576.452/0001-31, Rua Moacir Miguel da Silva, 366, Jardim Bonfiglioli, CEP 05595-000, São Paulo SP. Contato: Vitor Antunes (011) 3733 6614 (com), (011) 98606-5630 (cel), vitor@vmpbrasil.com.br.

6. PREÇOS:

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global, fixo, total e irrevogável de R\$ 74.946,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)

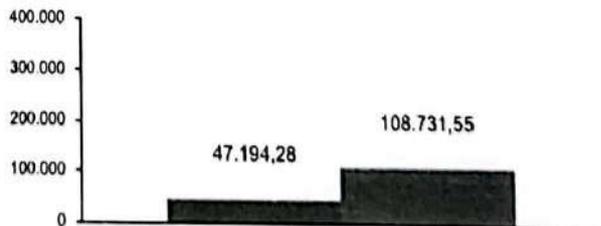
7.3. Considerando a modalidade global de contratação, o preço global acima previsto constitui o único e integral valor a ser pago pela CONTRATANTE pelos serviços objeto deste Contrato, já incluindo todas as despesas e custos de mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, contribuições, bem como quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários que porventura possam incidir sobre o Contrato, **corrente por conta da CONTRATADA os eventuais riscos financeiros e comerciais incidentes à presente contratação.**

SALÃO DE FESTAS (GASTOS COM REFORMA) - 2

Questões a serem esclarecidas:

- 1- A Contratação foi realizada com outra empresa que não foi a apresentada em assembleia, por que?
- 2- Foram realizados diversos gastos extras sem análise/aprovação na Assembleia: ar condicionado / projetor / tapetes / caixa acústica;
- 3- A contratação, conforme contrato, foi realizada no modelo "escopo fechado", por que realizado gastos extras com porcelanato e lavatório?
- 4- O total do contrato assinado foi de R\$ 74.946,00, por que o total de gastos com a contratada foi de R\$ 79.080,37?
- 5- Por que a reforma total teve o custo de R\$ 108.731,55, quando o aprovado foi R\$ 47.194,28, sem nova aprovação em Assembleia?

Reforma Salão Festas



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



RESTAURAÇÃO FACHADA E PINTURA - CONTRATAÇÃO

A proposta de restauração da pintura contempla parte interna e externa, sendo incluído paragem (teto, paredes, colunas e faixas), escadaria, hall serviço e social, portas de incêndio, pergolado, deck e bancos.

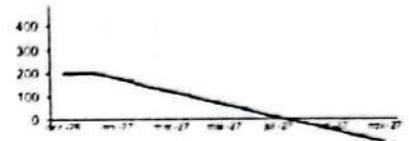
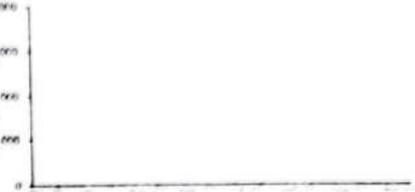
Diante destas informações consideramos que a empresa não atingiu nem 50% dos trabalhos.

Durante todo esse tempo, moradores fizeram apontamentos e questionamentos, porém, em nenhum momento foi emitido quaisquer comunicados aos moradores com parecer do andamento e atraso da obra.

Entendemos que os pagamentos devem ser bloqueados imediatamente até uma posição formal da L. Utida e um novo plano para conclusão da pintura e restauração.

Previsão de Execução

O prazo para execução de todos os serviços são de 200 (duzentos) dias corridos.
O start das atividades será realizado até 15 dias após elevação do pagamento inicial.
Obs.: Para cada dia molhado (Chuva e/ou Garoa) acrescentar 2 dias serios trabalhados.



RESTAURAÇÃO FACHADA E PINTURA - CONTRATAÇÃO

Por que no contrato de prestação de serviço de restauração de fachada e pintura a Sra. Jéssica se intitula formalmente como Síndica do condomínio e a Sra. Dalva é classificada como testemunha?

Num eventual problema com esta empresa, devido aos problemas já apresentados no slide anterior, qual é o amparo jurídico que temos?

Entre partes:

1)- **CONTRATANTE:** CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCE CLUBE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.963.030/0001-69, com endereço na Rua Dona César Ferreira 330, Baeta Neves – São Bernado do Campo – SP, CEP: 09760-300, neste ato representado

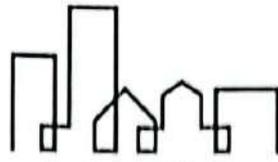
<p>GRUPO L. UTIDA L. Utida Engenharia & Construção Civil</p> <p>Eng.º Luiz A. T. Utida Engenheiro Civil CREA 50818/7800</p>	<p>CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCE CLUBE</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>DALVA DE FÁTIMA LIMA SINDICA DO CONDOMÍNIO</p> <p>Leonardo de Almeida Cavalcanti SINDICO</p> <p>Luiz Antonio Tormá Utida SINDICO</p>
--	--	---

Testemunha
Esp. Leonardo A. Cavalcanti
CREA 50818/7800

CPF: 045.110.110-01



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnJx.

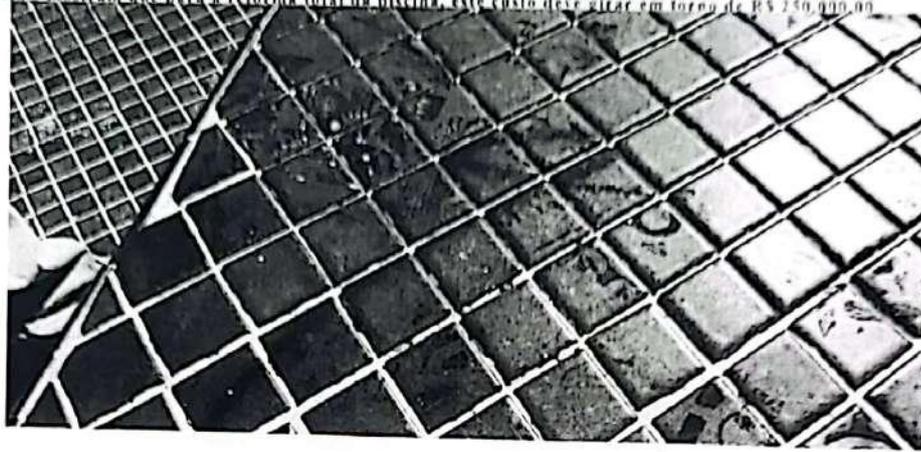


MANUTENÇÃO DA PISCINA

Após acidente com uma criança em nossa piscina, a mesma foi interditada pela ADM e após contratação de serviço de valor duvidoso, e questionamentos de alguns moradores, iniciou-se um levantamento pelo conselho alinhado com a ADM para melhor análise e cotações de serviço especializado.

Em 02 (duas) semanas foram levantados orçamentos compatíveis ao serviço prestado e condições da área, porém, após a entrega do material à Síndica, ela descartou o levantamento e ainda emitiu um comunicado FALSO sobre as condições reais da piscina, que podem ser notadas através do vídeo a seguir:

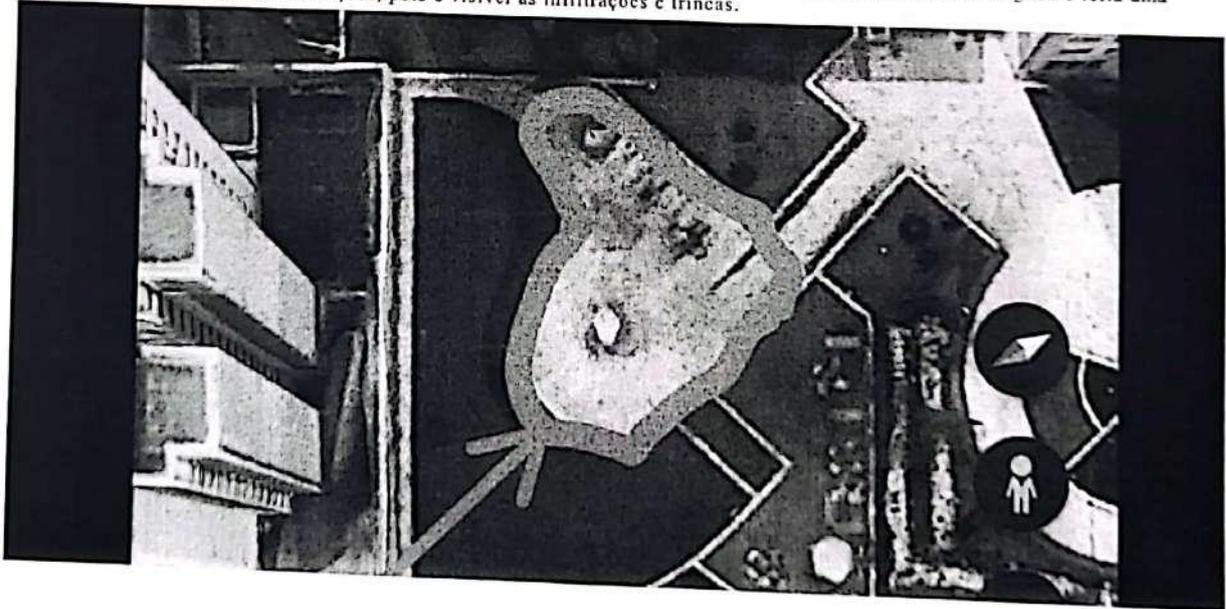
Orçamentos iniciais mostram que para a reforma total da piscina, este custo deve girar em torno de R\$ 250.000,00



MANUTENÇÃO DA PISCINA

Durante o levantamento e estudo preliminar para identificar o tamanho do problema, foi constatado uma área que até então estava oculta pela ADM e Zelador.

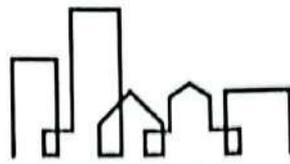
O vídeo abaixo foi entregue a ADM no mesmo formato, sem nenhuma edição, sendo orientado a ser investigado e feita uma inspeção de possíveis danos e correções, pois é visível as infiltrações e trincas.



Handwritten signature and initials.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WBSBO24700308354. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



MANUTENÇÃO DO DECK

A falta de manutenção *preventiva* do Deck de madeira da piscina, ocasionou danos praticamente irreversíveis com necessidade de troca total da Estrutura e Fechamento.
Abaixo vídeo que mostra as condições da parte inferior do Deck.

Esse abandono deve custar em nosso caixa um total de aproximadamente R\$ 100.000,00



MANUTENÇÃO DO TALUDE (DEPOSITO)

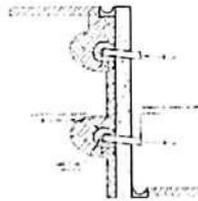
Devido aos problemas ocorridos nos Taludes que temos em nosso condomínio, em 2021 houve a contratação de uma empresa (Consultria) para realização de uma avaliação e emissão de um laudo técnico, o qual constatou a necessidade de uma manutenção do Talude Depósito.

Por que esta manutenção não foi realizada até o momento?

3.2 Talude depósito

Nos taludes, encontramos infiltrações e também erosões, mas neste caso, por conta de permeabilidade de água através do talude, função do nível elevado da lençol freática.

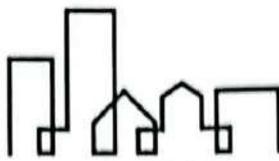
Para este caso, nossa orientação é realizar uma proteção com argamassa de cimento e areia com espessura de pelo menos 5 cm, laço de 14 e tela tipo galvânico, instalar drenos tipo barbacil em malha de 200 x 200 cm, fazendo o posicionamento onde for observada maior umidade do solo e pontos visuais de fluxo de água pelo talude.



Handwritten signature and initials.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



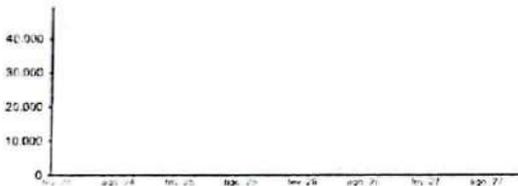
CONTRATAÇÃO / TROCA DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, PORTARIA, LIMPEZA, AUDITORIA e ADM

- Trocas realizadas sem participação / discussão / aprovação dos condôminos em Assembleia.
- Trocas realizadas sem apresentação/justificativa do motivo para tal, bem como sem a apresentação prévia dos contratos firmados com estes novos prestadores para discussão;
- Trocas realizadas sem apresentação de dados comparativos das empresas atuais em relação às novas empresas (valores, número de funcionários, análise de prós x contra, entre outros);
- Em qual Assembleia foi discutida a contratação de uma auditoria no valor de R\$ 5.400,00?
- Qual é o motivo para a troca repentina da Administradora do condomínio, agora durante o mês de Dez/23, sem nenhum aviso prévio aos condôminos e sem discussão/aprovação em Assembleia? Além disto, a nova ADM informada é de procedência questionável. Ex: capital social de apenas R\$ 1.000,00 (versus R\$ 1.000.000,00 da BIZ).
- Falta apresentação do cadastro de todos os prestadores de serviços (nome/CPF), com respectiva informação do registro do CREA do responsável, ART e as correspondentes certificações NR35, NR10 e NR12 (onde aplicável).
- Mesmo considerando que a Síndica possuiu autorização para determinadas ações, por que não há em nenhuma delas a participação dos condôminos nem na decisão em si, e nem através de pesquisa de satisfação?

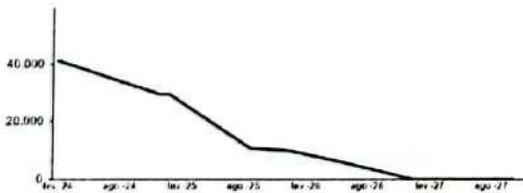
ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os fundos e reservas mostram uma queda abrupta, praticamente zerados.

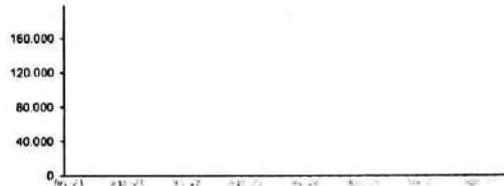
Fundo de Melhoria



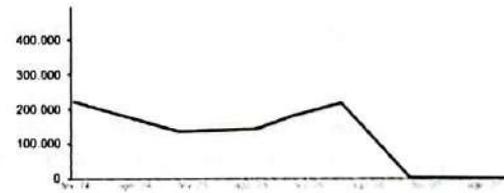
Provisão desp. Funcionarios



Espaço de Festas



Fundo de Manutenção



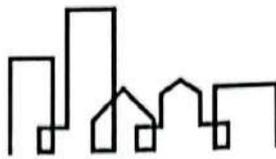
Em resumo, diversas explicações foram abordadas diversas questões críticas no condomínio, o grupo de ¼ de condôminos solicitaram as explicações a Sindicatura e membros do Corpo Diretivo sobre todos os questionamentos apresentados pelo grupo, a saber:

Medidores de Gás e Reajustes do Zelador:

- Problemas nos medidores de gás.
- Reajustes elevados no salário do zelador orgânico, ultrapassando limites da convenção coletiva.
- Compras inadequadas feitas pelo zelador, totalizando mais de R\$30.000,00/ano.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38, sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



Processo Judicial com a Acqua Minerale Empreendimentos Imobiliários Ltda (IMPLANTA):

- Irregularidades evidenciadas.
- Falta de manifestação da advogada do condomínio, resultando no encerramento do processo pelo juiz.
- Instalações e Manutenção:

Estado precário das instalações do zelador.

- Falta de manutenção nas áreas comuns do condomínio.
- Situação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) vencido, alertando para possíveis implicações em caso de incêndio.
- Salão de Festas e Obras Aprovadas:
- Contratação de empresa não aprovada, com distorção nos valores apresentados aos moradores.

Restauração da Fachada:

- Disparidade entre a proposta e o serviço prestado.
- Atrasos na obra e possível desvio jurídico na assinatura do contrato.
- Manutenção da Piscina:

Inadequação do deck.

- Erros na comunicação com os moradores.
- Condições gerais precárias.
- Outras Questões:

Problemas no talude e trocas de empresas feitas pela administração.

- Falta de transparência na gestão.
- Ausência de informações sobre normas regulamentadoras nas obras.
- Contas extraordinárias sem justificativas transparentes.
- Retirada de Informações e Auditoria:

Retirada de informações do portal da BBZ.

- Alertas sobre o uso indevido de recibos.
- Contratação de auditor (Sr. Bruno) para análise das contas.
- Espaço para Perguntas e Respostas:

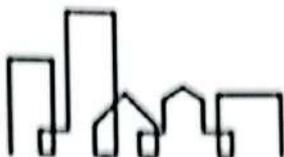
Após a apresentação do grupo de moradores, foi concedido um período de 15 minutos para respostas por parte da Sra. Dalva de Fatima Limeira (Síndica) unidade 172 bloco 02, Sra. Subsíndica Rita de Cássia - unidade 144 bloco 01 e Conselheira Jéssica Nimonia unidade 123 bloco 02, **porém nenhuma das representantes compareceram a assembleia para explicações, portanto, não houveram respostas a todos os tópicos.**

Antes de passar para o próximo item, o Sr. Presidente informou sobre a devolução de um controle, e a unidade torre 02 / 64 optou por não participar da votação.

2 - Possibilidade de renúncia por parte da sindicatura atual e demais membros do Corpo Diretivo do Condomínio;

CONCLUSÃO: Com a palavra a Sra. Iara Marquis Matos (UN (Torre 02 / 0032) e Alexandre Aparecido Franco (Torre 01 / 104) agradeceram os moradores por todo apoio para a realização desta assembleia e ressaltaram a impossibilidade de participar da gestão atual, e que por isso, estavam renunciando aos cargos formalmente nesta assembleia.





3 - Deliberação sobre a destituição da sindicatura do Condomínio e demais membros do Corpo Diretivo;

CONCLUSÃO: Com a palavra o Sr. Philippe Fernandes (BBZ) explicou que em função das renúncias formalizadas no item anterior, esclareceu que os cargos pertinentes a destituição seriam da Sra. Síndica Sra. Dalva de Fatima Limeira - unidade 172 bloco 02, Sra. Subsíndica Rita de Cássia - unidade 144 bloco 01 e Conselheira Jéssica Nimonia unidade 123 bloco 02, por tanto, **colocada a mária em votação, a Sra. Dalva de Fatima Limeira (Síndica) unidade 172 bloco 02, Sra. Subsíndica Rita de Cássia - unidade 144 bloco 01 e Conselheira Jéssica Nimonia unidade 123 bloco 02 foram destituídas dos cargos por 96,3% dos presentes conforme votação abaixo:**



03) Votação da destituição da sindicatura do Condomínio e demais membros do Corpo Diretivo

DALVA DE FATIMA LIMEIRA
RITA DE CÁSSIA
JESSICA

- 1) **APROVO a DESTITUIÇÃO**
96,3%
- 2) **NÃO APROVO a DESTITUIÇÃO**
11,3%
- 3) **ABSTENÇÃO**
2,4%

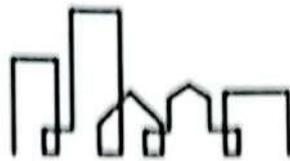


4 - Em caso de destituição dos membros, eleição de novo Síndico(a) (morador ou profissional) e demais membros do Corpo diretivo que se fizerem necessários para complementar o mandato até 21.05.2024.

CONCLUSÃO: Com a palavra o Sr. Philippe Fernandes (BBZ) informou que candidatos moradores teriam prioridade na apresentação a sindicatura, e que após isso, os candidatos selecionados pelo 1/4 de condôminos teriam 5 minutos para apresentação, desta forma, o Sr. Bruno Di Trevi, explicou detalhadamente acerca do processo seletivo efetuado para os Síndicos, nos quais, as 04 empresas de sindicatura pudessem se apresentar durante 5 minutos para que o plenário pudessem sabatina-los.



Handwritten signature or initials in blue ink.



Em seguida, o Sr. Felipe (163/torre 1) perguntou sobre o período de vacância do síndico e corpo diretivo, desta forma, com a palavra a Dra. Terezinha informou que não há necessidade de eleição por novos 02 anos e sim para cumprir o mandato tampão até 21/05/2024, o que importa é eleger síndico e corpo diretivo em período até 02 anos, não podendo ultrapassar 02 anos, de acordo com o código civil, e considerando a atual conjuntura foi decidido um curto período de 06 (seis) meses para essa nova eleição para fins de organização do condomínio, e maio/2024 o condomínio elegerá novo corpo diretivo ou reeleição daqueles que venceram nesta data.

O Sr. Philippe Fernandes (BBZ) explicou que em caso de eleição de síndico profissional, o corpo diretivo deverá elaborar um contrato de prestação de serviços para prestação de serviços, desta forma, caso haja eventual insatisfação do trabalho do Síndico por 3 integrantes do Corpo diretivo, a cláusula de rescisão contratual com aviso prévio de 30 resguardará o corpo diretivo para uma futura eleição.

Em seguida, o Sr. Marcio Santana (torre 01 / 00032) questionou se a saída da BBZ conduzida de forma deliberada pela ex-síndica poderia ser revogada pelo novo síndico que será eleito, desta forma, em resposta a Dra. Terezinha esclareceu que o Código civil Brasileiro prevê 8 dias de aviso prévio, portanto a BBZ deverá trabalhar para o prédio até o dia 14/12/2023, sendo que após eleição o novo síndico, ele deverá definir sobre a revogação da rescisão BBZ. Com a palavra o Sr. Ricardo se candidatou ao cargo de síndico orgânico e apresentou suas propostas com tempo de 05 minutos, ressaltou que o conceito principal da candidatura, será de mapear o Condomínio para posterior entrevistas de síndicos profissionais para reeleição em 60 dias, passado este período, será trazido nova eleição para síndico profissional.

Em seguida abre-se para os síndicos profissionais, sendo a primeira candidata a se apresentar a Sra. Marcela Volpato, que faz sua apresentação sem uso de slides, em seguida fora aberto um tempo para perguntas e respostas aos moradores. Em seguida, foi aberto para apresentação, o Sr. Wagner Dantas (WD), que se apresentou no tempo determinado de 05 minutos com a proposta de R\$5.800,00/mensais mediante apresentação de nota fiscal. Em seguida se apresentou o Sr. Luiz Ribeiro que apresentou uma proposta de R\$10.000,00 por seis meses, podendo ser reduzida até o condomínio entrar em sua normalidade. Por fim, a senhora Taula Armentano representante da empresa informa síndicos apresentou proposta de 04 visitas semanais com remuneração mensal de 03 salários mínimos. Em seguida, a Dra. Terezinha informou a todos que não há nenhum item que gera a nulidade desta reunião, informou ainda que a questão do Síndico será setorizada em 02 votações e devemos seguir o edital da assembleia de forma legal, colocada a matéria em votação, foi escolhido pelos moradores a candidatura de profissional:

Eleição do Tipo SÍNDICO

- 1) PROFISSIONAL
 64.3%
- 2) MORADOR (ORGÂNICO)
 35.7%
- 3) ABSTENÇÃO
0.0%

Colocados os candidatos a síndicos em votação, foi eleito por 52,6% dos presentes o Sr. Wagner Dantas, portador do CPF: 046.586.728/63 e RG: 15.105.868.4, representante da empresa Wagner Dantas Serviços de Apoio Administrativo, CNPJ: 37.785.913/0001-94, sito à Rua Américo Brasiliense, 700 - Apto 151, bloco 02 - Centro/ São Bernardo do Campo - SP, 09715-022.





Eleição do SÍNDICO

- 1) MARCELA VOLPATO 02 EV
- 2) WAGNER DANTAS - WD 52 EV
- 3) 02 EV
- 4) TALIA ARMENTANO 52 EV

Em seguida, atendendo ao Novo Código Civil (Artigo 1348, parágrafo 2º da Lei 10.406 de 10.01.2002), e conforme determinação legal, foi ratificada e aprovada pela unanimidade dos condôminos a delegação dos poderes de representação e as funções administrativas para a RBZ Administração de Condomínio Ltda, CNPJ 07.100.637/0001-07. Essa delegação de poderes tem como finalidade permitir que a administradora realize os serviços de administração de acordo com

o contrato firmado entre partes, especificamente para a movimentação da conta corrente do condomínio, podendo, para tanto, abrir e encerrar conta bancária, solicitar extrato e saldo de conta, emitir títulos, instruções sobre títulos, contratar convênios e serviços, autorizar débitos em conta, depositar, reconhecer e/ou contestar saldos, receber, por crédito em conta, tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido, incluindo juros e correções monetárias, atualizar cadastros, assinar todos os documentos necessários, exceto cheques, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer poderes parciais, sem que isso os exonere de suas responsabilidades. Caso haja necessidade, poderá a movimentação bancária ser prorrogada por mais 60 dias, contados a partir do término do mandato, até que todo trâmite documental de renovação de assinaturas seja finalizado junto a instituição bancária.

Em seguida abriu-se para votação do quadro dos membros de conselho,

SUBSINDICO: Felipe (torre 01 / 00163) - Eleito por unanimidade

Candidatos ao conselho fiscal: Srs.

- Rafael 163 / 2
- Ricardo 44 / 1
- Bruno 134 / 2
- Wagner 112 / 1
- Alexandre 104 / 1
- Aloisio 164 / 1

Colocada a matéria em votação, os 03 escolhidos foram foram os Srs:

- Bruno Henrique Marques - Ap 134 Bloco 2 - Eleito por 30% dos votos.**
- Ricardo Santos Mietti - Ap 44 Bloco 1 - Eleito com 19,7% dos votos.**
- Alexandre Ap 104 Bloco 1 - 19,7%**

Eleição do CONSELHO FISCAL

- 1) RAFAEL 163 2
15,9%
- 2) RICARDO 44 1
19,7%
- 3) BRUNO 134 2
30,0%
- 4) 112 1
8,4%
- 5) ALEXANDRE 104 1
19,7%
- 6) ALOISIO 164 1
6,6%

As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes a acatá-las. Os procuradores deverão estar munidos de procuração. De acordo com o art. 1335, inciso III do Código Civil, o condômino poderá votar em Assembleia desde que esteja quite com sua contribuição condominial.



Handwritten signatures and initials.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38 , sob o número WSB024700308354. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.



Presidente:

Sr. Marcelo Alves Genuino, Torre 01 / 00143

Secretário:

Eric de Souza Beda (Representante BBZ), como Secretário desta AGE.

00682-L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69

RUA DONA JULIA CESAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP-

09760-300



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2024 às 14:38 , sob o número WSB024700308354
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código kmmFdnjx.


WD GESTÃO CONDOMINIAL


À

Camargo Vida Advogados Associados

A/C. Dra. Eliana Yumi Ito. OAB/SP 98.605 - Dra. Luara Camargo Vida, OAB/SP 171.721

Rua Pasin nº 139 – Jardim das Américas – São Bernardo do Campo – São Paulo.

CEP: 09725-700

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.963.030/0001-69, situado na Rua: Dona Julia Cesar Ferreira, 330 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo /SP, CEP. 09760-300. neste ato representado por seu síndico em exercício Sr. Wagner Dantas, vem com o devido respeito, com objetivo de preservar direitos e deveres **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE** que o contrato de prestação de serviços assinado em 08/12/2022 está rescindido.

Temos um processo de número 1031996.97.2016.8.26.0564, proposto pelas CONTRATADAS em face de Acqua Minerale Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Dessa forma, solicito que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta notificação, as advogadas Eliana Yumi Ito e Luara Camargo Vida informem se desejam prosseguir no acompanhamento do processo a título gratuito, buscando a reversão da decisão de extinção. Caso optem por não prosseguir, solicitamos que indiquem expressamente se pretendem que outro profissional seja designado para representar o Condomínio Lacqua Residencial Clube nos autos, nos informem para que possamos enviar os dados para o substabelecimento.

Ademais, em caso de não reversão da decisão de extinção do processo, as CONTRATADAS deverão apresentar, no mesmo prazo mencionado, proposta de indenização ao Condomínio

Ademais, em virtude da falha na prestação dos serviços, informamos que a rescisão contratual ocorrerá sem pagamento da multa ou do aviso prévio de 60 dias previsto no contrato inicial. Destacamos que a não reversão da decisão de extinção implica na obrigação das CONTRATADAS restituírem o Condomínio pelos danos causados, ficando acordado que a indenização será apurada de forma justa e razoável.

Destacamos a importância de um encerramento amigável e transparente desta relação contratual, visando a preservação dos interesses das partes envolvidas.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Certos do Acatamento desta.

Wagner Dantas

São Bernardo do Campo, 11 de Janeiro de 2024.


SINDÍCOS: Telma 9 9592 4158 - Dantas 9 8789 8587

wdgestaocondominial.lacqua@gmail.com

COMPROVANTE DE ENVIO

MA SBC

CNPJ: 50.366.951/0001-57

BRP1100014E48

Serviço Contratado

Serviço: CARTA REGISTRADA

Peso: 20 g

Formato: CAIXA

Dimensões: 2 x 24 x 34 cm

Rastreo: YJ524832404BR

Data de: 24/01/2024

Valores do Envio

Valor do Envio: 13,11

Informações Adicionais

Nota

Valor Segurado: 0,00

Conteúdo: [1 x 1]

Dados do Destinatário

Nome: CAMARGO VIDA ADV ASSOC A/C DRA

CPF/CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Endereço de Entrega

Endereço: RUA JOAO PASIN, 139

VILA EUCLIDES

Cidade/UF: SAO BERNARDO DO CAMPO / SP

CEP: 09725-700

Dados do Remetente

Nome: MA SAO BERNARDO DO CAMPO

CPF/CNPJ: 38.587.037/0001-05

Contato:

Endereço: AVENIDA ARMANDO ITALO SETTI, 632

BAETA NEVES

Cidade/UF: SAO BERNARDO DO CAMPO / SP

CEP: 09760-280

ACOMPANHE SUA POSTAGEM AQUI<https://rastreamento.boxlink.com.br/BRP1100014E48>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 386/401- Manifeste-se o executado acerca dos calculos apresentados*

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2024.

Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado no Saj o nome da procuradora indicada às fls. 402/403, excluindo-se a anteriormente nomeada. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 01 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 386/401- Manifeste-se o executado acerca dos calculos apresentados**"

São Bernardo do Campo, 2 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/02/2024. Considera-se a data de publicação em 06/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)

Teor do ato: "Fls. 386/401- Manifeste-se o executado acerca dos calculos apresentados**"

São Bernardo do Campo, 2 de fevereiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, anteriormente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra constituídos, em cumprimento ao R. Ato Ordinatório de *fls. 450*, **APRESENTAR a discordância dos cálculos da exequente**, tendo em vista que o executado não é o responsável pelos débitos existentes, além de nunca ter sido notificado de tais valores, claramente verificado na Exceção de Pré-Executividade de *fls. 258-297*.

Ainda que tenha sido claramente comprovado na referida peça que o executado não possui qualquer vínculo ou responsabilidade ao pagamento da dívida de condomínio, pelas inúmeras situações e provas apresentas, deve ser destacado e reconhecido por Vossa Excelência a prescrição dos valores com a impossibilidade das cobranças.

Note que, o novo cálculo apresentado pela exequente ainda possui divergências, sendo que está cobrando valores de 07/2018 a 01/2024, ou seja, por prazo muito maior que o quinquenal.

Torna-se evidente que a exequente está erroneamente cobrando valores por prazo maior que 05 (cinco) anos, devendo respeitar a prescrição quinquenal.

Inclusive é pacífico o entendimento no E. Tribunal de Justiça, bem como no STJ quanto ao prazo de prescrição, vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. TAXA CONDOMINIAL. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SÚMULA Nº 83/STJ. 1. A jurisprudência desta Corte firmou-se no sentido de que o prazo prescricional aplicável à pretensão de cobrança de taxas condominiais é de 5 (cinco) anos. 2. Agravo regimental não provido.

(STJ - AgRg no REsp: 1453990 DF 2014/0112951-6, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 05/03/2015, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 12/03/2015)

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA DE TAXAS CONDOMINIAIS. PRESCRIÇÃO. PRAZO QUINQUENAL. SÚMULA Nº 568/STJ. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 1973 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1.483.930/DF, sob o rito dos recursos repetitivos, firmou entendimento no sentido de que a pretensão do condomínio geral ou edifício de cobrar em juízo a taxa condominial ordinária ou extraordinária, constante em instrumento público ou particular, prescreve no prazo de 5 (cinco) anos contados do dia seguinte ao

vencimento da prestação. Incidência da Súmula nº 568/STJ. 3. Agravo interno não provido.

(STJ - AgInt no AREsp: 887196 PR 2016/0069100-9, Relator: Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, Data de Julgamento: 18/02/2019, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/02/2019)

APELAÇÃO. DESPESAS DE CONDOMÍNIO. AÇÃO MONITÓRIA. PRESCRIÇÃO. Ocorrência. O prazo prescricional para que o condomínio exercite a pretensão de cobrança de taxa condominial ordinária ou extraordinária é quinquenal, a contar do dia seguinte ao vencimento da prestação e independentemente da natureza da ação proposta. Precedentes deste E. Tribunal de Justiça. Pretensão de cobrança de débitos condominiais alcançada por prescrição quinquenal. Decisão mantida. Majoração dos honorários advocatícios sucumbenciais. Necessidade. Inteligência do disposto no art. 85, § 11 do CPC. RECURSO DO AUTOR NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.

(TJ-SP - AC: 10097764720188260011 SP 1009776-47.2018.8.26.0011, Relator: Berenice Marcondes Cesar, Data de Julgamento: 10/11/2011, 28ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 29/03/2019)

Além do mais o termo inicial para contagem da prescrição se dá a partir do vencimento da parcela. Assim, resta claro e cristalino que a cobrança realizada nos autos é incabível e vedada pelo nosso ordenamento jurídico.

Ainda que o executado não tenha qualquer responsabilidade ou obrigação com relação a dívida de condomínio e outros relacionados ao imóvel, deve ser reconhecida a prescrição das parcelas cobradas, a fim de evitar maiores injustiças.

Outro ponto que merece atenção, é quanto ao fato da existência de EXCESSO NA EXECUÇÃO, que, além da prescrição existente, ocorreu a atualização dos valores com juros, multas e correções totalmente absurdas e impraticáveis, beneficiando o credo ao ponto do enriquecimento ilícito.

O executado, por NUNCA TER RESIDIDO NO IMÓVEL, jamais assinou ou concordou qualquer termo de cobrança das taxas condominiais, sendo que se quer participou das assembleias nesse sentido.

Outrossim, a exequente não apresentou no memorial de cálculo quais juros e índices de correção que foram utilizados, tendo apresentado apenas valores vazios e infundados.

Deste modo, o valor cobrado é totalmente abusivo e descabido, sendo justo e necessário a extinção da demanda, nos termos da Exceção de Pré-Executividade de *fls. 258-297*.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bofete/SP, 19 de fevereiro de 2024.

DIOGO FRANCISCO FELIPE
OAB/SP 401.199

MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA
OAB/SP 465.336

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

De início, trata-se de execução de título executivo extrajudicial. Assim, retifique-se a classe processual.

No mais, intime-se o exequente para que manifeste-se sobre a impugnação de fls. 454/457.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. De início, trata-se de execução de título executivo extrajudicial. Assim, retifique-se a classe processual. No mais, intime-se o exequente para que manifeste-se sobre a impugnação de fls. 454/457. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2024. Considera-se a data de publicação em 23/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. De início, trata-se de execução de título executivo extrajudicial. Assim, retifique-se a classe processual. No mais, intime-se o exequente para que manifeste-se sobre a impugnação de fls. 454/457. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver retificado a classe processual. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação da exequente, embora intimada. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Fls. 454/457: Rejeito a impugnação aos cálculos, uma vez que o exequente obedeceu a determinação de fls. 364/366, mormente porque considerou apenas os débitos referentes às contribuições devidas nos últimos cinco anos, contados do ajuizamento do feito executivo, uma vez que houve a interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 201, I, do Código Civil.

Intime-se o exequente para que requeira o necessário para o seguimento do feito.
No silêncio, aguarde-se no arquivo.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 454/457: Rejeito a impugnação aos cálculos, uma vez que o exequente obedeceu a determinação de fls. 364/366, mormente porque considerou apenas os débitos referentes às contribuições devidas nos últimos cinco anos, contados do ajuizamento do feito executivo, uma vez que houve a interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 201, I, do Código Civil. Intime-se o exequente para que requeira o necessário para o seguimento do feito. No silêncio, aguarde-se no arquivo. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/03/2024. Considera-se a data de publicação em 01/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 454/457: Rejeito a impugnação aos cálculos, uma vez que o exequente obedeceu a determinação de fls. 364/366, mormente porque considerou apenas os débitos referentes às contribuições devidas nos últimos cinco anos, contados do ajuizamento do feito executivo, uma vez que houve a interrupção do prazo prescricional, nos termos do art. 201, I, do Código Civil. Intime-se o exequente para que requeira o necessário para o seguimento do feito. No silêncio, aguarde-se no arquivo. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2024.



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0002

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre o despacho de fls. 463 e informar que em 28/02/2024 foi protocolada petição em sigilo, pelo que reitera a análise por Vossa Excelência dos pedidos da respectiva petição.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 28 de março de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0002

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em consonância com o despacho de fls. 458, informar e ao final requerer:

Quanto a manifestação de fls. 454/457, alega o Executado sua ilegitimidade. Contudo, tal alegação foi objeto de defesa do Executado em fls. 258/297 e inteligentemente INDEFERIDO O PLEITO por Vossa Excelência DA ILEGITIMIADE EM DECISÃO DE FLS. 365, beirando a má-fé a alegação do Executado novamente no mesmo sentido:



FERNANDES & NERES
Advocacia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Pois bem, não há plausibilidade nas alegações do autor de que não deve configurar no polo passivo desta demanda. Isso porque, constou na matrícula do imóvel que é proprietário do bem (fls. 11/15). Além do mais, o próprio executado declarou a propriedade no ajuste anual. Daí sua responsabilidade pelo débito condominial, e a rejeição das alegações de ilegitimidade passiva e ausência de interesse de agir.

Portanto, diante do exposto, não merece dilação sobre o tema ilegitimidade considerando a decisão de fls. 365, proferida na mais perfeita e moderna dissertação. Vale ressaltar que a decisão de fls. 365 não foi objeto de recurso pelo Executado, estando preclusa qualquer discussão a respeito.

Quanto a alegação de que o Exequente exige valor superior ao quinquênio legal, também **não** assiste razão ao Executado. Vejamos:

Em fls. 366 Vossa Excelência decidiu:

Assim, a presente execução deve abarcar apenas os débitos referentes às taxas condominiais devidas nos último cinco anos, uma vez que o direito da cobrança judicial das demais está prescrito.

A execução foi distribuída em 22/02/2023, em 25/07/2023 foi proferido o despacho de citação do Executado, atos, que conforme a lei civil, interrompem a prescrição.

Não desconhece o Exequente o prazo quinquenal, as jurisprudências de fls. 455/456 apenas informam o prazo quinquenal, contudo, alegar que o prazo da prescrição não esteja interrompido pelos atos de distribuição da ação e despacho conforme alhures, é demonstrar



FERNANDES & NERES
Advocacia

desconhecimento da lei substantiva, artigo 202 do Código Civil, ou beirar a má-fé com tal alegação. Portanto, é devida a cobrança nesta demanda pelos valores dos últimos cinco anos contados da distribuição da ação, daí decorre a apresentação escoreita da planilha de fls. 388/401 dos autos.

Quanto a alegação do excesso do débito, também não merece razão o Executado. Conforme ensina o artigo 525, §1º, V c/c §4º e §5º do Código de Processo Civil, o executado, quando alegar o excesso de execução, deverá apresentar o valor que entende correto de imediato, sob pena de rejeição do pedido do excesso de execução.

O Executado alegou o excesso de execução mas não apresentou nenhum cálculo, tornando ineficaz sua manifestação no que tange a esse fato.

De outra sorte, a planilha apresentada em fls. 388/401 encontra-se em perfeita sintonia com a lei e convenção coletiva condominial.

Diante do exposto, é a presente para requerer a rejeição da impugnação apresentada em fls. 454/457, condenando o Executado à todos os consectários legais.

Do pedido de ordem de bloqueio reiterada

O Executado, embora citado regularmente com procurador constituído nos autos não logrou em efetuar o pagamento do débito.



FERNANDES & NERES
Advocacia

Conforme decisão de fls. 233, item 05, Vossa Excelência determinou o pagamento de honorários advocatícios no valor correspondente a 10% (dez) por cento.

Conforme planilha de cálculo juntada nesta oportunidade, o valor do débito perfaz o montante de R\$113.749,39 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Os honorários no correspondente a 10% (dez) por cento, perfaz o valor de R\$11.374,93 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

O valor das custas processuais corrigidos são: R\$1.674,87 e R\$30,77 perfazem o valor de R\$1.705,64 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A soma de todos os valores acima perfaz o montante de R\$126.829,96 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Nos termos do **artigo 831 do CPC**, a penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para pagamento do valor principal, juros, correções, das custas, multas e honorários advocatícios.

Nos termos do **artigo 835, I do CPC**, a ordem de preferência na penhora é o dinheiro, em espécie.

Considerando o exposto, REQUER SEJA DEFERIDO A PENHORA *ON LINE* PELO SISTEMA BACENJUD **NA MODALIDADE REITERADA POR 30 DIAS**, ATÉ O LIMITE DE **R\$126.829,96 (cento e**



FERNANDES & NERES
Advocacia

vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), em contas bancárias do Executado WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA conforme guia devidamente saldada para tais fins.

Pede deferimento.

São Paulo – S.P., 28 de fevereiro de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613

Correção monetária

Valores atualizados até 01/02/2024 utilizando TJ/SP: Débitos Judiciais

Valor débito fls. 388/401

Valor Orig.	valor em 31/01/2024		110.886,96
Corr. Mon.	de 31/01/2024 a 01/02/2024	R\$ 110.886,96 : 93.168579 x 93.699639	111.519,01
Juros M.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 111.519,01 x 0,00%	0,00
Juros C.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 111.519,01 x 0,00%	0,00
Multa		R\$ 111.519,01 x 2,00%	2.230,38
Honorários		R\$ 113.749,39 x 11.374,93%	0,00
Subtotal			113.749,39

Valor custas processuais

Valor Orig.	valor em 31/07/2023		1.616,67
Corr. Mon.	de 31/07/2023 a 01/02/2024	R\$ 1.616,67 : 92.252543 x 93.699639	1.642,03
Juros M.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 1.642,03 x 0,00%	0,00
Juros C.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 1.642,03 x 0,00%	0,00
Multa		R\$ 1.642,03 x 2,00%	32,84
Honorários		R\$ 1.674,87 x 11.374,93%	0,00
Subtotal			1.674,87

Valor custas processuais

Valor Orig.	valor em 31/07/2023		29,70
Corr. Mon.	de 31/07/2023 a 01/02/2024	R\$ 29,70 : 92.252543 x 93.699639	30,17
Juros M.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 30,17 x 0,00%	0,00
Juros C.	de 31/01/2024 a 01/02/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 30,17 x 0,00%	0,00
Multa		R\$ 30,17 x 2,00%	0,60
Honorários		R\$ 30,77 x 11.374,93%	0,00
Subtotal			30,77

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	113.191,20	0,00	113.191,20
Multa	2.263,82	0,00	2.263,82
Honorários	11.374,93	0,00	11.374,93
Total	126.829,96	0,00	126.829,96



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022014193505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio L'acqua Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2ª Vara Cível do Foro de SBC	09715-022	
Endereço	Código		
Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves, São Bernard	434-1		
Histórico	Valor		
PEDIDO DE ORDEM DE BLOQUEIO REITERADA			106,08
Total			106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 060851174004 143411896300 300001695052



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022014193505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio L'acqua Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2ª Vara Cível do Foro de SBC	09715-022	
Endereço	Código		
Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves, São Bernard	434-1		
Histórico	Valor		
PEDIDO DE ORDEM DE BLOQUEIO REITERADA			106,08
Total			106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 060851174004 143411896300 300001695052



Corte aqui.

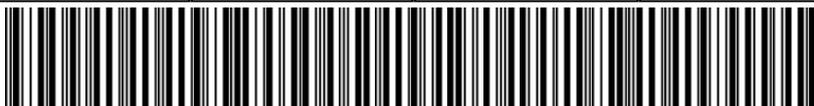


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024022014193505
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio L'acqua Residencial Clube			18.963.030/0001-69
Nº do processo	Unidade	CEP	
10228412620238260564	2ª Vara Cível do Foro de SBC	09715-022	
Endereço	Código		
Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, Baeta Neves, São Bernard	434-1		
Histórico	Valor		
PEDIDO DE ORDEM DE BLOQUEIO REITERADA			106,08
Total			106,08

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000010 060851174004 143411896300 300001695052





Recibo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/02/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.55.14
1880501880

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CARLOS KRYBUS
AGENCIA: 1880-5 CONTA: 35.373-6

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000001-0 06085117400-4
                  14341189630-0 30000169505-2
Data do pagamento                                      21/02/2024
Valor Total                                                              106,08
=====

```

DOCUMENTO: 022107
AUTENTICACAO SISBB:
4.558.D5C.B3C.D15.6AA

SALVAR OU COMPARTILHAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: 2845-9544 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CONCLUSÃO

Em 02 de abril de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, Escrevente, subscrevi.

Vistos,

Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora.

Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (**R\$ 126.829,96**) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo.

Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 30 dias, para a consulta do resultado das diligências.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

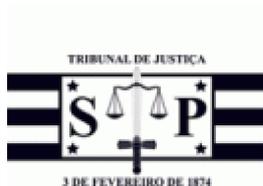
Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, no caso de pessoas físicas, via Infojud.

A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade.

Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização.

Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 2845-9544 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 02 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20240005048301
Data/hora de protocolamento: 02/04/2024 19:33
Número do processo: 1022841-26.2023.8.26.0564
Juiz solicitante do bloqueio: MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 18963030000169
Nome do autor/exequente da ação: L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 02/05/2024
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	42122 - BCO C6 S.A. /
Valor a Bloquear	05655 - BCO VOTORANTIM S.A. /
R\$ 126.829,96 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
Bloquear Conta-Salário? Não	42300 - MERCADO PAGO IP LTDA. /
	43388 - HUB IP S.A. /
	31712 - BCO OURINVEST S.A. /
	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
	08844 - XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A /
	05237 - BCO BRADESCO S.A. /
	03008 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. /
	00001 - BCO DO BRASIL S.A. /



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CONCLUSÃO

Em 7 de maio de 2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, Escrevente, subscrevi.

Vistos,

Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo.

Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de **R\$ 2.341,48**.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias.

Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência.

No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo.

Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso.

Ressalto, desde já, **que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

anteriormente realizadas, sem justificativa.

Publiquem-se os despachos de bloqueio e este.

Int.

São Bernardo do Campo, 07 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	11446643	Número do protocolo:	20240005048301
Data/hora de protocolamento:	02/04/2024 19:33		
Número do processo:	1022841-26.2023.8.26.0564		
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA (protocolizado por ANA PAULA PINHO GONZAGA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18963030000169		
Nome do autor/exequente da ação:	L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/05/2024
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	2,341.48	Valor a bloquear	126,829.96

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	02 ABR 2024 19:33	Respondida	R\$ 126.829,96	20240005048301	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
2	08 ABR 2024 08:12	Respondida	R\$ 125.126,10	20240005281559	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
3	10 ABR 2024 14:21	Respondida	R\$ 125.126,10	20240005498282	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
4	12 ABR 2024 10:50	Respondida	R\$ 125.126,10	20240005699979	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
5	16 ABR 2024 10:10	Respondida	R\$ 125.126,10	20240005895770	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
6	18 ABR 2024 12:20	Respondida	R\$ 125.126,10	20240006111264	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
7	22 ABR 2024 12:53	Respondida	R\$ 125.126,10	20240006322376	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA PINHO GONZAGA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 16:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/asaConfereDoc.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IJZHoOPB.

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
8	24 ABR 2024 12:52	Respondida	R\$ 124.527,10	20240006525373	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
9	26 ABR 2024 11:48	Respondida	R\$ 124.488,48	20240006734960	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA
10	30 ABR 2024 13:42	Respondida	R\$ 124.488,48	20240006956405	1022841-26.2023.8.26.0564	MAURICIO TINI GARCIA / ANA PAULA PINHO GONZAGA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA PINHO GONZAGA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 16:20 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código IJZHoOB5.

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240006525373		
Data/hora de protocolamento:	24/04/2024 12:52		
Número do processo:	1022841-26.2023.8.26.0564		
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18963030000169		
Nome do autor/exequente da ação:	L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/05/2024
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	R\$ 38,62

Respostas
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 38,62	25 ABR 2024 07:10

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 17:14

Respostas

BCO VOTORANTIM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 18:50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 18:53

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 ABR 2024 20:56

BCO OURINVEST S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 12:08

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 17:14

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 17:34

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 19:05

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 16:24

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 ABR 2024 12:52	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 124.527,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 ABR 2024 20:35

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240005048301		
Data/hora de protocolamento:	02/04/2024 19:33		
Número do processo:	1022841-26.2023.8.26.0564		
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18963030000169		
Nome do autor/exequente da ação:	L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/05/2024
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	R\$ 1.703,86

Respostas
BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(25) Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo escriturado ou por instituição sem comando para venda.	R\$ 1.091,27	04 ABR 2024 20:26

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 302,50	05 ABR 2024 04:46

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 269,00	05 ABR 2024 16:01

BCO VOTORANTIM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 41,09	07 ABR 2024 00:44

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(98) Não-Resposta	-	08 ABR 2024 07:00

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 17:30

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 18:51

BCO OURINVEST S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 13:31

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 17:30

HUB IP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05 ABR 2024 07:47

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA PINHO GONZAGA, liberado nos autos em 07/05/2024 às 16:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código JoCStU9Q.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 18:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
02 ABR 2024 19:33	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)	R\$ 126.829,96	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 ABR 2024 20:39

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20240006322376		
Data/hora de protocolamento:	22/04/2024 12:53		
Número do processo:	1022841-26.2023.8.26.0564		
Juiz solicitante do bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA protocolado por (ANA PAULA PINHO GONZAGA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	18963030000169		
Nome do autor/exequente da ação:	L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	02/05/2024
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
26150740838: WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA	R\$ 599,00

Respostas
BCO OURINVEST S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 599,00	23 ABR 2024 09:54

BCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 17:12

Respostas

BCO VOTORANTIM S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 19:24

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 06:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 18:44

BCO BRADESCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 ABR 2024 20:59

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 17:12

Respostas

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 17:53

BCO DO BRASIL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 19:06

MERCADO PAGO IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 16:06

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 ABR 2024 12:53	Bloqueio de Valores	MAURICIO TINI GARCIA	R\$ 125.126,10	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 ABR 2024 20:28

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0344/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de R\$ 2.341,48. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo. Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso. Ressalto, desde já, que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas anteriormente realizadas, sem justificativa. Publiquem-se os despachos de bloqueio e este. Int."

São Bernardo do Campo, 8 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0344/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 126.829,96) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 30 dias, para a consulta do resultado das diligências. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, no caso de pessoas físicas, via Infojud. A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 8 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0344/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2024. Considera-se a data de publicação em 10/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores ou bens passíveis de penhora. Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 126.829,96) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 30 dias, para a consulta do resultado das diligências. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, havendo requerimento do exequente, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Renajud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, no caso de pessoas físicas, via Infojud. A realização de pesquisa de bens imóveis, via ARISP, poderá ser realizada pela própria parte (<http://www.oficioeletronico.com.br>), somente se admitindo a intervenção judicial caso a parte seja beneficiária de gratuidade. Neste último caso, havendo requerimento, e infrutíferas todas as outras diligências visando encontrar bens passíveis de execução, providencie-se também sua realização. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 05 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 05 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 8 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0344/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2024. Considera-se a data de publicação em 10/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Vistos, Em decisão anterior, foi determinada a expedição de ordem de indisponibilidade de ativos financeiros junto à plataforma Sisbajud, conforme extrato em anexo. Após a liberação de eventual indisponibilidade excessiva, além de outros valores, irrisórios, insuficientes para satisfazer sequer os custos operacionais do sistema, foi obtido o montante total de R\$ 2.341,48. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou no último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Havendo impugnação, com fundamento no art.10, do Código de Processo Civil, dê-se ciência à parte contrária para manifestação, pelo mesmo prazo, tornando os autos conclusos com urgência. No silêncio do(a) executado(a), fica convertida em penhora a indisponibilidade dos valores encontrados, independentemente de lavratura de termo, nos termos do artigo 854, § 5º, do Código de Processo Civil, procedendo a Serventia, de imediato, as diligências necessárias para transferência do valor para conta judicial à disposição deste Juízo. Sem prejuízo, considerando que o valor bloqueado não garante integralmente o juízo e para localização de outros ativos de titularidade do(s) executado(s), requeira o credor, no prazo de cinco dias, o quê de direito, observando-se, inclusive, o recolhimento da taxa judiciária prevista no Comunicado nº 170/11, do Conselho Superior da Magistratura, se o caso. Ressalto, desde já, que não serão deferidos pedidos para repetição de consultas anteriormente realizadas, sem justificativa. Publiquem-se os despachos de bloqueio e este. Int."

São Bernardo do Campo, 8 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, anteriormente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra constituídos, em cumprimento ao R. Despacho de *fls. 479-480*, **APRESENTAR MANIFESTAÇÃO** quanto aos bloqueios realizados na conta bancária de titularidade do executado, bem como demonstrando a sua boa-fé, indicar bem passível de penhora.

Ainda que tenha sido claramente comprovado na demanda que o executado não possui qualquer vínculo ou responsabilidade ao pagamento da dívida de condomínio, pelas inúmeras provas apresentadas, já que o real responsável pelos débitos são os atuais possuidores do bem, destaca-se que o executado não concorda com os bloqueios efetivados em sua conta.

Note que, o executado não é o real responsável ao pagamento dos débitos, sendo de obrigação dos atuais possuidores e que se intitulam como "proprietários" do bem. Para que o executado não continuar sendo ainda mais prejudicado, moveu ação judicial para realizar a cobrança dos valores aqui pleiteados, conforme constante nos autos da Ação de Reintegração de Posse c.c Liminar e Indenização por Perdas e Danos, processo nº 1001544-26.2024.8.26.0564, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, conforme anexo (Doc. 01).

Aliás, por ter semelhança entre as demandas, de rigor que sejam conexas para julgamento em conjunto, evitando decisões divergentes, vindo a prejudicar o executado, que já vem sendo lesado há anos.

Outrossim, pelo fato do bloqueio realizado na conta bancária de titularidade do executado ser considerado de pequena monta, considerando o valor total da dívida, requer desde já o seu desbloqueio.

Por fim, no intuito de demonstrar a boa-fé do executado, inclusive na busca incessante de resolver a questão da melhor forma possível, ainda que esteja sendo o principal prejudicado, já que nunca teve a posse do bem e está respondendo por dívidas que não são de sua titularidade, o mesmo indica na oportunidade bem imóvel para saldar o débito existente.

Diante da boa-fé do executado, e, caso os pedidos anteriores sejam negados, ainda que em remota possibilidade, requer desde já que o seguinte bem imóvel seja utilizado para saldar o débito existente, sendo: o da **Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – Bloco 2, Bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP, objeto da matrícula 134.761 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bofete/SP, 17 de maio de 2024.

DIOGO FRANCISCO FELIPE
OAB/SP 401.199

MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA
OAB/SP 465.336



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001544-26.2024.8.26.0564 (N. Ordem 2024/000103)**
 Classe - Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Wellington William de Souza Silva**
 Requerido: **Clayton Padilha e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carlo Mazza Britto Melfi**

Vistos.

Recebo o aditamento à petição inicial, na forma realizada, acolhendo-se o valor atribuído à causa.

Como constou do processo de nº 1007693-49.2016.8.26.0554, da 6ª Vara Cível da Comarca de Santo André, "*os requerentes pretendiam vender seu antigo imóvel, trocando-o por um de menor área, visando receber certa quantia em dinheiro para quitar suas dívidas, e acreditando na boa fé da primeira requerida, alienaram o bem à pessoa a ela indicada, esperando receber o apartamento situado à rua Gamboa como parte do pagamento, contudo, em virtude da dupla inadimplência da primeira ré, que também não quitou sua dívida perante o Banco Bradesco, os requerentes se viram impossibilitados de adentrar no imóvel prometido, e ao mesmo tempo também não possuem mais o imóvel da Rua Dona Julia César Ferreira, alienado a terceiro adquirente de boa fé (Wellington)*".

Consoante a sentença de p. 511/517 daqueles autos, os então autores e ora réus Clayton e Débora, para quitar uma série de dívidas, decidiram vender o próprio imóvel, pactuando com a construtora correquerida, representada por Manuel, que receberiam parte em dinheiro e parte em um imóvel. Porém, Manuel não cumpriu com sua parte da avença, que envolvia a venda sucessiva a Wellington, ora autor, o que gerou a demanda de rescisão contratual e anulação de escritura, julgada improcedente.

Nesse aspecto, transcreve trecho da r. sentença proferida naqueles autos:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza

CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP

Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

Pois bem, analisando atentamente aditivo contratual de fls. 36/39, única avença na qual o corréu Wellington participou, nota-se que não há previsão de solidariedade entre os réus, ficando consignado, apenas, que a escritura do imóvel anteriormente pertencente aos autores, e comprado pela primeira ré Manoel Silva Santana Construtor Epp (Rua Dona Júlia César Ferreira ° 330, apartamento 54), deveria ser lavrada em nome do segundo réu (Wellington) terceiro adquirente do bem, que efetuará o pagamento do montante pendente diretamente aos autores. Nesse sentido, nota-se que o segundo réu comprovou ter efetuado o pagamento integral do preço pactuado pelo imóvel, sendo parte depositada diretamente à primeira ré, e outra parte paga aos autores, é o que se vê nos documentos de fls. 141/505. Ademais, os autores pedem a anulação da escritura pública do imóvel lavrada em favor do segundo réu, pugnando pela manutenção na posse do imóvel que lhes pertencia, mas nada dizem a respeito dos valores que receberam diretamente do corréu. Considerando-se que o corréu Wellington efetuou o pagamento integral do preço do imóvel, e levando-se em conta a inexistência de solidariedade entre as partes, não pode o direito de terceiro de boa-fé adquirente do bem ser prejudicado por eventual inadimplemento da primeira requerida. Não há que se falar, portanto, em anulação da escritura pública de fls. 40/43, registrada às fls. 48/51, sendo improcedente a pretensão em face do segundo requerido.

Portanto, uma vez julgada a demanda em face do ora autor improcedente, sendo a sentença mantida em segundo grau, não há mais dúvida quanto à higidez do negócio jurídico que envolveu a aquisição do bem cuja posse ora se pretende, ao menos em relação a Wellington.

Apesar desses esclarecimentos, a simples leitura da petição inicial revela claramente que o autor Wellington jamais esteve na posse do bem.

Assim, se a postulação feita em demanda possessória deve se basear na própria posse esbulhada e não na simples propriedade, não haveria como ser deferida a medida liminar, a qual só poderia ser concedida mediante o rito possessório.

Certo é que o pleito foi realizado a título de tutela de urgência, diante do inadimplemento dos requeridos relativamente às despesas relacionadas ao imóvel. Porém, pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208 - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 2845-9554 - E-mail: saobernardo5cv@tjsp.jus.br

tempo de ocupação e ausente medida constritiva em outra demanda, não há, no momento, a urgência alegada.

Deixo claro que o indeferimento, por ora, da tutela de urgência não impede o eventual pleito da tutela da evidência, somente após a contestação, a ser prontamente apreciado (art. 311, I e § único do CPC).

Ausentes os requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil, **indefiro a tutela de urgência**, porém com as ressalvas acima.

Cite-se, ficando o réu advertido do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. O início do prazo para oferecer contestação será contado na forma prevista no art.335, III e art. 231, ambos do CPC/2015.

A conveniência da realização de audiência de conciliação a que se refere o art. 334 do CPC/2015, será apreciada oportunamente (CPC/2015, art. 139, V). Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Int.

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2024

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001544-26.2024.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Ebulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Wellington William de Souza Silva**
 Requerido: **Clayton Padilha e outro**

Destinatário:

Clayton Padilha

Dona Julia Cezar Ferreira, 330, Ap 54 Bloco 2, Baeta Neves

São Bernardo do Campo-SP

CEP 09760-300

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2024. Denize de Lima Sotto - Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001544-26.2024.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Wellington William de Souza Silva**
 Requerido: **Clayton Padilha e outro**

Destinatário:

Debora Balog Desiderio

Dona Julia Cezar Ferreira, 330, Ap 54 Bloco 2, Baeta Neves

São Bernardo do Campo-SP

CEP 09760-300

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2024. Denize de Lima Sotto - Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

FLS.497/501- Manifeste-se o exequente e providencie o executado a regularização da representação processual*

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2024. Eu, _____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0383/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "FLS.497/501- Manifeste-se o exequente e providencie o executado a regularização da representação processual**"

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2024. Considera-se a data de publicação em 22/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "FLS.497/501- Manifeste-se o exequente e providencie o executado a regularização da representação processual**"

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, anteriormente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra constituídos, em cumprimento ao R. Ato ordinatório de fls. 504, **APRESENTAR MANIFESTAÇÃO** quanto a regularidade da representação processual.

Diante da requisição feita pelo juízo, é de extrema importância verificar que a representação processual do executado já foi regularizada nas Fls. 300-301, devendo ser considerada para o fim do Ato Ordinatório supramencionado.

Pelo exposto, requer que a parte tenha sua representação processual considerada como regular, requerendo ainda, o andamento do feito nos termos apresentados pelo executado, com base no princípio da economia e celeridade processual.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bofete/SP, 28 de maio de 2024.

DIOGO FRANCISCO FELIPE
OAB/SP 401.199

MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA
OAB/SP 465.336



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0002

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre o ato ordinatório de fls. 504, pelo que passa a expor e ao final requerer:

No que tange a responsabilidade do Executado, a matéria já se esgotou, decidida no feito a responsabilidade do Devedor, sem qualquer recurso interposto. Portanto, torna-se preclusa, extemporânea e beira a má-fé qualquer manifestação do Executado no que tange a questionar sua responsabilidade sobre a dívida condominial.



Quanto ao Executado não concordar com o bloqueio judicial realizado, também não deve prosperar, pois, não trouxe o Executado nenhuma prova ou argumento suficiente para tornar sem efeito o bloqueio realizado. Os argumentos do Executado se resumem que não é responsável pelo pagamento do débito, matéria já discutida e decidida por esse D. Juízo.

A ação judicial que menciona o Executado em fls. 497 não tem nenhum condão ou liame com esta demanda e não há que se falar em julgamento conexão.

Oferta o Executado o imóvel, o qual deu origem a dívida condominial como bem para garantir o pagamento da dívida, pelo que, desde já, concorda o Exequente que o imóvel seja penhorado, avaliado e levado aos atos de expropriação para saldar a dívida condominial.

Ex positis, requer a Vossa Excelência:

- ⇒ Requer, seja deferido o pedido de penhora do valor bloqueado judicialmente, no importe de R\$2.341,48 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), e após a intimação do Executado, com ou sem manifestação, requer seja referido valor levantado pelo Exequente, para os devidos fins.

- ⇒ Requer seja PENHORADO o imóvel matrícula 134.761, registrado perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo – S.P., conforme matrícula juntada em fls. 11, imóvel constituído pelo apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento, Edifício Fontana Di Trevi – bloco 02 – Condomínio Residencial



FERNANDES & NERES
Advocacia

Lacua Clube, com endereço na Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, conforme ofertado pelo Executado referido bem em penhora em fls. 498.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 30 de maio de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

De início, destaco que este juízo já deliberou sobre a alegação de ilegitimidade passiva do executado Sr. Wellington, rejeitando-a (fls. 364/366). Ainda, também não há conexão entre este feito e a ação de reintegração de posse, mormente porque não há semelhança nos pedidos, na causa de pedir e tampouco há risco de decisões conflitantes.

Quanto ao requerimento de desbloqueio, observo que o executado sustentou a pequena monta do valor, o que não se configura hipótese de impenhorabilidade. Nesse sentido, rejeito o pedido.

No mais, tragam as partes certidão atualizada do imóvel para deliberação sobre o pedido de penhora do bem.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. De início, destaco que este juízo já deliberou sobre a alegação de ilegitimidade passiva do executado Sr. Wellington, rejeitando-a (fls. 364/366). Ainda, também não há conexão entre este feito e a ação de reintegração de posse, mormente porque não há semelhança nos pedidos, na causa de pedir e tampouco há risco de decisões conflitantes. Quanto ao requerimento de desbloqueio, observo que o executado sustentou a pequena monta do valor, o que não se configura hipótese de impenhorabilidade. Nesse sentido, rejeito o pedido. No mais, tragam as partes certidão atualizada do imóvel para deliberação sobre o pedido de penhora do bem. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 4 de junho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2024. Considera-se a data de publicação em 06/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. De início, destaco que este juízo já deliberou sobre a alegação de ilegitimidade passiva do executado Sr. Wellington, rejeitando-a (fls. 364/366). Ainda, também não há conexão entre este feito e a ação de reintegração de posse, mormente porque não há semelhança nos pedidos, na causa de pedir e tampouco há risco de decisões conflitantes. Quanto ao requerimento de desbloqueio, observo que o executado sustentou a pequena monta do valor, o que não se configura hipótese de impenhorabilidade. Nesse sentido, rejeito o pedido. No mais, tragam as partes certidão atualizada do imóvel para deliberação sobre o pedido de penhora do bem. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 4 de junho de 2024.



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls.511, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, bem como o valor da dívida condominial até a presente data.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 30 de maio de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613



Valide aqui este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a quem interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no Livro de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
134.761

ficha
1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

Em 26 de junho de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUB", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, sala de estar e jantar com acesso à varanda do tipo churrasqueira, três dormitórios, sendo um do tipo suíte, banheiro, cozinha e serviço com banheiro; com área real privativa de 91,750m², área de uso comum de 81,676m² (aí incluída a área de 20,02m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados da garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio de máquinas situadas no 1º ou 2º sobressolo), área total real de 173,426m², correspondente a fração ideal de terreno de 0,49546%. A unidade confronta, de quem da Rua Dona Julia Cesar Ferreira observa o edifício, na frente com o recuo do prédio; pelo lado direito com o recuo do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de número 53 do andar, com o saguão social, com elevador social, e com o saguão de serviço dos fundos com o vazio, saguão social e elevador de serviço. O EDIFÍCIO FONTANA TREVI - BLOCO 02, parte integrante do "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUB", foi construído em terreno com a área de 6.192,67m², com frente para a Rua Dona Julia Cesar Ferreira, na Vila Baeta Neves.

CADASTRO MUNICIPAL: 004.047.046.000 à 004.047.051.000 (área maior)

PROPRIETÁRIA: ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.500/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.327, 3º andar, conjunto 32, sala 05, Vila Olímpia, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 112.552, aberta em 16 de outubro de 2008, onde a Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 08, nesta Serventia.

A Escrevente Autorizada,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, protocolado em 05/06/2023 às 11:22, sob o número SP094702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1021841-26.2023.8.26.0600 e código R52eccjy.



Valide aqui este documento

matrícula
134.761

ficha
1
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", do qual o imóvel objeto desta matrícula é integrante, para garantir dívida no valor de R\$29.714.000,00.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.2, em 12 de setembro de 2013.

Conforme Averbação nº 9, feita em 12 de setembro de 2013, na matrícula nº 112.554 desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o prazo de vencimento da HIPOTECA mencionada na Av.1, desta matrícula, foi prorrogado para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Escrevente Autorizado,

BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Av.3, em 04 de dezembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 14 de outubro de 2013, com força de escritura pública, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380, de 2 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966; e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica o imóvel objeto desta matrícula LIBERADO da HIPOTECA mencionada na Av.1 e Av.2, em virtude da autorização concedida pelo credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

R.4, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referida na Av.3, a proprietária ACQUA MINERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$286.901,95 a CLAYTON PADILHA supervisor de segurança no trabalho, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, do lar, RG nº 20.100.000-0-SSP/SP, CPF nº 000.000.000-00.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCCTV-U33XU>

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por DANIEL DE SANTANA BORGES em 05/06/2014 às 11:11, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código F526CJY.



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
134.761

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVELS
de São Bernardo do Campo

Em 04 de dezembro de 2013

domiciliados na Rua Dois de Outubro, 219, Santa Terezinha, nesta Cidade de São Bernardo do Campo, acima noticiado, R\$221.534,53 foram pagos com recursos próprios e R\$140.000,00 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sendo o valor total de R\$361.534,53, titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

Daniel de Santana
DANIEL DE SANTANA

R.5, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.3, os adquirentes CLAYTON PADILHA e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, anteriormente qualificados, ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo de São Bernardo do Campo, Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, em garantia do financiamento de R\$41.291,95, o qual lhes concedeu, no valor de R\$41.291,95, acrescido da importância de R\$38.000,00 destinada ao pagamento de despesas acessórias, totalizando o valor de R\$79.291,95, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas no valor inicial de R\$664,86, incluídos juros à taxa nominal de 8,19% a.a e efetiva de 8,19% a.a., e acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 20 de novembro de 2013. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

Daniel de Santana
DANIEL DE SANTANA

Av.6, em 22 de dezembro de 2015.

Prenotação nº452.883, de 15 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular de 27 de novembro de 2015, fornecido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, procedeu-se a averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 5 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou sua constituição e a conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCCTV-U33XU>

Este documento é uma cópia original, assinado digitalmente por DANIEL DE SANTANA em 04/12/2013 às 11:00:00, sob o número SP094702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.br/webapp/guest/view/doc.do>, processo 1002241-26.2023.8.26.0004-e, código do processo R572ccjy.



Valide aqui este documento

matrícula
134.761

ficha
2
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.7, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Nos termos da escritura pública de 04 de janeiro de 2016, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, Livro nº 354, Páginas 246/249, instruída com certidão de valor mínimo apurado de 2016, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **004.047.062.104**.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

R.8, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Pela escritura pública referida na Av.7, os proprietários CLAYTON PADILHA, técnico em segurança do trabalho, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54, bloco 02, Vila Bata Neves, nesta cidade, anteriormente qualificados; VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$540.000,00 a WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30193495-SSP/SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, Santo André/SP.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

Av.9, em 9 de maio de 2018.

Prenotação nº 491.940, de 25 de abril de 2018.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCCTV-U33XU>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código R426201Y.



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
134.761

ficha
3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL
de São Bernardo do Campo -
Código Nacional de Serventias nº 222

Em 09 de maio de 2018

proprietário WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30.193.495/SSP-SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, em André/SP, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **CAUÇÃO** garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre JOÃO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.738.418/SSP-SP, CPF nº 949.736.608-68; e MARCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 16.738.448-X/SSP-SP, CPF nº 355.460.936-36, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Caldas, nº 317, em São Paulo/SP, na qualidade de **locadores** e WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, qualificado, na qualidade de **locatário**, referente a locação do imóvel localizado na Rua Jorge Monteleone, nº 84, Jardim Sônia Maria, em Mauá/SP, pelo prazo de 24 meses, com início em 17 de abril de 2018 e término em 17 de abril de 2020, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$3.800,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

DARLI APARECIDO MARTINS

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente certidão é reprodução reprodutível integral da matrícula, noticiando todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, e as citações sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, não havendo mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA OLIVEIRA e Tereza de Jesus de Jesus, em 09/05/2018 às 11:22, sob o número WPM024702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital>, informe o código R52eccjy.

**Relatório de Débitos**Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081318	CONDOMINIO	05/04/2016	R\$	439,61	439,61	8,80	653,12	218,05	1.319,58
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/04/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	126,67	42,29	255,92
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,99	11,01	66,65
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,94	4,32	26,14
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2016	R\$	101,81	101,81	2,04	151,26	50,50	305,61
J	GAS	05/04/2016	R\$	47,20	47,20	0,94	70,12	23,41	141,67
J 06081319	CONDOMINIO	05/05/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	639,33	212,74	1.298,43
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/05/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	124,56	41,45	252,97
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,45	10,80	65,90
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,72	4,23	25,88
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2016	R\$	151,88	151,88	3,04	221,90	73,84	450,66
J	GAS	05/05/2016	R\$	54,04	54,04	1,08	78,95	26,27	160,34
J 06081320	CONDOMINIO	05/06/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	626,60	206,35	1.279,31
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/06/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	122,07	40,20	249,23
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	31,80	10,47	64,92
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,47	4,11	25,46
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2016	R\$	122,81	122,81	2,46	175,85	57,91	359,03
J	GAS	05/06/2016	R\$	55,45	55,45	1,11	79,40	26,15	162,11
J 06081321	CONDOMINIO	05/07/2016	R\$	437,61	437,61	8,76	617,17	203,29	1.266,83
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/07/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	120,24	39,61	246,81
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	31,32	10,32	64,29
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,27	4,04	25,19
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2016	R\$	223,09	223,09	4,46	314,63	103,64	645,82
J	GAS	05/07/2016	R\$	76,03	76,03	1,52	107,23	35,32	220,10
J 06081322	CONDOMINIO	05/08/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	606,79	199,16	1.252,33
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	30,79	10,11	63,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,07	3,96	24,91
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 1/6	05/08/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	61,27	20,11	126,45
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2016	R\$	87,88	87,88	1,76	121,86	40,00	251,50
J	GAS	05/08/2016	R\$	92,20	92,20	1,84	127,84	41,96	263,84
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,16	1,37	8,59
J 06081323	CONDOMINIO	05/09/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	598,48	197,17	1.242,03
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	30,36	10,00	63,01
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,90	3,92	24,70
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 2/6	05/09/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	60,43	19,91	125,41
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2016	R\$	75,14	75,14	1,50	102,76	33,85	213,25
J	GAS	05/09/2016	R\$	79,71	79,71	1,59	109,01	35,91	226,22
J	CHAVEIRO	05/09/2016	R\$	23,00	23,00	0,46	31,45	10,36	65,27
J 06081324	CONDOMINIO	05/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	690,39	229,50	1.440,82
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	34,53	11,48	72,06
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,77	3,91	24,56
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 3/6	05/10/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	59,74	19,86	124,67
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2016	R\$	106,92	106,92	2,14	144,54	48,05	301,65
J	GAS	05/10/2016	R\$	88,33	88,33	1,77	119,42	39,70	249,22
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,06	1,35	8,47
J 06081325	MULTA POR INFRACAO	26/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,21	690,39	229,50	1.440,81
J 06081326	CONDOMINIO	05/11/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	681,73	228,23	1.430,89
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	34,09	11,41	71,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,62	3,89	24,39
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 4/6	05/11/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	58,99	19,75	123,81
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2016	R\$	94,81	94,81	1,90	126,56	42,37	265,64
J	GAS	05/11/2016	R\$	82,06	82,06	1,64	109,54	36,67	229,91
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,00	1,34	8,40
J 06081327	CONDOMINIO	05/12/2016	R\$	510,71	510,71	10,23	673,76	227,70	1.422,40
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	33,70	11,39	71,14
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,48	3,88	24,24
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 5/6	05/12/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	58,29	19,70	123,06
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2016	R\$	89,00	89,00	1,78	117,41	39,68	247,87
J	GAS	05/12/2016	R\$	69,61	69,61	1,39	91,84	31,04	193,88
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	3,96	1,34	8,36
J 06081328	CONDOMINIO	05/01/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	665,35	226,66	1.412,94
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	33,27	11,33	70,65
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	55,25	18,82	117,33
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 6/6	05/01/2017	R\$	44,19	44,19	0,88	57,57	19,61	122,25
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2017	R\$	89,00	89,00	1,78	115,95	39,50	246,23
J	GAS	05/01/2017	R\$	65,68	65,68	1,31	85,56	29,15	181,70
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,91	1,33	8,30
J 06081329	CONDOMINIO	05/02/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	655,12	223,53	1.399,57
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,76	11,18	69,99
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	54,40	18,56	116,22
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2017	R\$	90,33	90,33	1,81	115,88	39,54	247,56
J	GAS	05/02/2017	R\$	54,78	54,78	1,10	70,28	23,98	150,14
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,85	1,31	8,22
J 06081330	CONDOMINIO	05/03/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	646,12	221,75	1.388,79
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,31	11,09	69,45
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	53,66	18,42	115,34
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2017	R\$	106,36	106,36	2,13	134,56	46,18	289,23
J	GAS	05/03/2017	R\$	50,98	50,98	1,02	64,50	22,14	138,64
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,79	1,30	8,15
J 06081331	CONDOMINIO	05/04/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	636,66	219,38	1.376,97



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081331	FUNDO DE RESERVA	05/04/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	31,84	10,97	68,86
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	52,87	18,22	114,35
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2017	R\$	84,17	84,17	1,68	104,92	36,15	226,92
J	GAS	05/04/2017	R\$	50,03	50,03	1,00	62,37	21,49	134,89
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,74	1,29	8,09
J 06081332	CONDOMINIO	05/05/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	628,75	218,79	1.368,46
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	31,44	10,94	68,43
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	52,22	18,17	113,65
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2017	R\$	96,07	96,07	1,92	118,28	41,16	257,43
J	GAS	05/05/2017	R\$	58,81	58,81	1,18	72,41	25,20	157,60
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,70	1,29	8,05
J 06081333	CONDOMINIO	05/06/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	620,23	216,52	1.358,60
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,96	10,81	67,82
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	51,42	17,95	112,63
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2017	R\$	82,49	82,49	1,65	100,00	34,91	219,05
J	GAS	05/06/2017	R\$	73,60	73,60	1,47	89,22	31,15	195,44
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,64	1,27	7,97
J 06081334	CONDOMINIO	05/07/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	614,69	218,74	1.355,28
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,69	10,92	67,66
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	50,95	18,13	112,34
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2017	R\$	108,25	108,25	2,17	130,06	46,28	286,76
J	GAS	05/07/2017	R\$	79,70	79,70	1,59	95,75	34,07	211,11
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,60	1,28	7,94
J 06081335	CONDOMINIO	05/08/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	606,25	217,48	1.345,58
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,27	10,86	67,18
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	50,26	18,03	111,55
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2017	R\$	69,89	69,89	1,40	82,82	29,71	183,82
J	GAS	05/08/2017	R\$	101,81	101,81	2,04	120,65	43,28	267,78
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,56	1,28	7,90
J 06081336	CONDOMINIO	05/09/2017	R\$	510,65	510,65	10,21	597,90	217,29	1.336,05
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	29,91	10,87	66,83
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	49,66	18,05	110,97
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2017	R\$	137,44	137,44	2,75	160,92	58,48	359,59
J	GAS	05/09/2017	R\$	95,38	95,38	1,91	111,68	40,59	249,56
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,52	1,28	7,86
J 06081337	CONDOMINIO	05/10/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	660,86	243,29	1.486,94
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	33,04	12,16	74,34
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	121,01	44,55	272,27
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2017	R\$	99,88	99,88	2,00	115,53	42,53	259,94
J	GAS	05/10/2017	R\$	99,15	99,15	1,98	114,68	42,22	258,03
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,98	1,47	8,99
J 06081338	CONDOMINIO	05/11/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	650,20	240,25	1.473,24
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	32,51	12,01	73,66
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	119,05	43,99	269,75
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2017	R\$	103,46	103,46	2,07	117,73	43,50	266,76
J	GAS	05/11/2017	R\$	73,08	73,08	1,46	83,16	30,73	188,43
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,92	1,45	8,88
J 06081339	CONDOMINIO	05/12/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	640,82	238,77	1.462,38
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	32,04	11,94	73,11
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	117,34	43,72	267,77
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2017	R\$	98,52	98,52	1,97	110,49	41,17	252,15
J	GAS	05/12/2017	R\$	73,30	73,30	1,47	82,21	30,63	187,61
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,86	1,44	8,81
J 06081340	CONDOMINIO	05/01/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	630,96	236,64	1.450,39
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	31,55	11,83	72,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	115,53	43,33	265,57
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2018	R\$	102,55	102,55	2,05	113,24	42,47	260,31
J	GAS	05/01/2018	R\$	78,82	78,82	1,58	87,05	32,65	200,10
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2018	R\$	3,44	3,44	0,07	3,80	1,43	8,74
J 06081341	CONDOMINIO	05/02/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	621,34	234,76	1.438,89
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	31,07	11,74	71,95
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	113,77	42,99	263,47
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2018	R\$	92,56	92,56	1,85	100,65	38,03	233,09
J	GAS	05/02/2018	R\$	43,81	43,81	0,88	47,64	18,00	110,33
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,91	2,23	13,68
J 06081342	CONDOMINIO	05/03/2018	R\$	571,36	571,36	11,42	612,06	233,29	1.428,13
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	30,60	11,66	71,40
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	112,07	42,72	261,50
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2018	R\$	122,39	122,39	2,45	131,11	49,97	305,92
J	GAS	05/03/2018	R\$	67,27	67,27	1,35	72,07	27,47	168,16
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,82	2,22	13,58
J 06081343	CONDOMINIO	05/04/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	600,49	231,57	1.411,96
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	30,03	11,58	70,61
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	110,50	42,61	259,82
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2018	R\$	123,20	123,20	2,46	130,12	50,18	305,96
J	GAS	05/04/2018	R\$	54,39	54,39	1,09	57,45	22,15	135,08
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,74	2,21	13,49
J 06081344	CONDOMINIO	05/05/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	591,13	229,87	1.400,90
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,57	11,50	70,07
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	108,78	42,30	257,79

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por PERLZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 66Vr4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081344	CONSUMO DE AGUA	05/05/2018	R\$	139,98	139,98	2,80	145,55	56,60	344,93
J	GAS	05/05/2018	R\$	65,96	65,96	1,32	68,58	26,67	162,53
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,65	2,20	13,39
J 06081345	CONDOMINIO	05/06/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	580,54	226,40	1.386,83
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,03	11,32	69,35
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	106,83	41,66	255,20
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2018	R\$	144,32	144,32	2,89	147,37	57,47	352,05
J	GAS	05/06/2018	R\$	72,32	72,32	1,45	73,85	28,80	176,42
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,54	2,16	13,24
J 06081346	CONDOMINIO	05/07/2018	R\$	568,53	568,53	11,38	564,40	215,03	1.359,34
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	28,22	10,75	67,97
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	103,86	39,57	250,14
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2018	R\$	157,05	157,05	3,14	155,91	59,40	375,50
J	GAS	05/07/2018	R\$	121,70	121,70	2,43	120,81	46,03	290,97
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,39	2,05	12,98
J 06081347	CONDOMINIO	05/08/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	555,07	213,05	1.348,01
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	27,76	10,65	67,41
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	45,33	17,40	110,08
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2018	R\$	147,87	147,87	2,96	144,37	55,41	350,61
J	GAS	05/08/2018	R\$	107,95	107,95	2,16	105,39	40,45	255,95
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,31	2,04	12,89
J 06081348	CONDOMINIO	05/09/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	547,14	213,05	1.340,09
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	27,36	10,65	67,01
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	44,68	17,40	109,43
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2018	R\$	162,12	162,12	3,24	156,02	60,75	382,13
J	GAS	05/09/2018	R\$	130,60	130,60	2,61	125,68	48,94	307,83
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,23	2,04	12,81
J 06081349	CONDOMINIO	05/10/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	537,59	210,68	1.328,16
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,89	10,54	66,43
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	43,89	17,20	108,44
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2018	R\$	150,97	150,97	3,02	142,75	55,94	352,68
J	GAS	05/10/2018	R\$	121,75	121,75	2,44	115,13	45,12	284,44
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,13	2,01	12,68
J 06081350	CONDOMINIO	05/11/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	527,58	207,53	1.315,00
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,38	10,38	65,76
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	43,08	16,95	107,38
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2018	R\$	156,75	156,75	3,14	145,46	57,22	362,57
J	GAS	05/11/2018	R\$	99,98	99,98	2,00	92,78	36,50	231,26
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,04	1,98	12,56
J 06081351	CONDOMINIO	05/12/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	521,00	209,50	1.310,40
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,06	10,48	65,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	42,54	17,11	107,00
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2018	R\$	142,31	142,31	2,85	130,42	52,44	328,02
J	GAS	05/12/2018	R\$	105,66	105,66	2,11	96,82	38,93	243,52
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	4,98	2,00	12,52
J 06081352	CONDOMINIO	05/01/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	512,40	208,40	1.300,69
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,62	10,42	65,04
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	41,84	17,02	106,21
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2019	R\$	169,87	169,87	3,40	153,10	62,27	388,64
J	GAS	05/01/2019	R\$	85,92	85,92	1,72	77,43	31,49	196,56
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	6,54	2,66	16,60
J 06081353	CONDOMINIO	05/02/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	502,70	205,57	1.288,16
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,14	10,28	64,44
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	41,05	16,79	105,19
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2019	R\$	177,05	177,05	3,54	156,55	64,02	401,16
J	GAS	05/02/2019	R\$	67,82	67,82	1,36	59,97	24,52	153,67
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	6,41	2,62	16,43
J 06081354	CONDOMINIO	05/03/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	492,19	201,35	1.273,44
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	24,61	10,07	63,68
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	40,19	16,44	103,98
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2019	R\$	141,08	141,08	2,82	122,13	49,96	315,99
J	GAS	05/03/2019	R\$	46,98	46,98	0,94	40,67	16,64	105,23
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2019	R\$	3,64	3,64	0,07	3,15	1,29	8,15
J 06081355	CONDOMINIO	05/04/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	480,67	195,38	1.255,95
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	24,04	9,77	62,81
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	39,25	15,95	102,55
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2019	R\$	145,73	145,73	2,91	123,21	50,08	321,93
J	GAS	05/04/2019	R\$	72,46	72,46	1,45	61,26	24,90	160,07
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,60	1,87	12,02
J 06081356	CONDOMINIO	05/05/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	470,10	190,76	1.240,76
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	23,51	9,54	62,05
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	38,39	15,58	101,32
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2019	R\$	184,65	184,65	3,69	152,68	61,95	402,97
J	GAS	05/05/2019	R\$	85,38	85,38	1,71	70,60	28,65	186,34
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,50	1,83	11,88
J 06081357	CONDOMINIO	05/07/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	453,96	189,53	1.223,38
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	22,70	9,48	61,18
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	37,07	15,48	99,90
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2019	R\$	139,79	139,79	2,80	111,62	46,60	300,81
J	GAS	05/07/2019	R\$	99,48	99,48	1,99	79,43	33,16	214,06

Estabelecimento e cópia do original, assinado digitalmente por PERZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 61V4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI
 Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74
 Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081357	TAXA DE LEITURA	05/07/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,34	1,81	11,70
J 06081358	CONDOMINIO	05/08/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	445,82	188,76	1.214,47
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	22,30	9,44	60,74
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	36,40	15,41	99,16
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2019	R\$	151,79	151,79	3,04	119,03	50,40	324,26
J	GAS	05/08/2019	R\$	130,10	130,10	2,60	102,02	43,19	277,91
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,27	1,81	11,63
J 06081359	CONDOMINIO	05/09/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	437,61	187,84	1.205,35
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	21,88	9,39	60,27
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	35,73	15,34	98,47
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2019	R\$	141,45	141,45	2,83	108,88	46,73	299,89
J	GAS	05/09/2019	R\$	152,05	152,05	3,04	117,04	50,24	322,37
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,19	1,80	11,54
J 06081360	CONDOMINIO	05/10/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	430,15	188,22	1.198,27
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	21,51	9,41	59,92
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	35,12	15,37	97,84
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2019	R\$	146,63	146,63	2,93	110,94	48,54	309,04
J	GAS	05/10/2019	R\$	164,20	164,20	3,28	124,23	54,36	346,07
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,12	1,80	11,47
J 06081361	CONDOMINIO	05/11/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	422,30	187,91	1.190,11
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	21,12	9,40	59,52
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	34,48	15,34	97,17
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2019	R\$	154,75	154,75	3,10	114,95	51,15	323,95
J	GAS	05/11/2019	R\$	124,18	124,18	2,48	92,24	41,04	259,94
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,04	1,80	11,39
J 06081362	CONDOMINIO	05/12/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	412,39	183,79	1.176,08
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	20,62	9,19	58,81
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	33,67	15,01	96,03
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2019	R\$	131,11	131,11	2,62	95,10	42,38	271,21
J	GAS	05/12/2019	R\$	100,35	100,35	2,01	72,79	32,44	207,59
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	3,95	1,76	11,26
J 06081363	CONDOMINIO	05/01/2020	R\$	568,53	568,53	11,36	399,87	174,58	1.154,34
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	20,00	8,73	57,73
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	32,65	14,26	94,26
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2020	R\$	129,84	129,84	2,60	91,32	39,87	263,63
J	GAS	05/01/2020	R\$	113,28	113,28	2,27	79,68	34,79	230,02
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,83	1,67	11,05
J 06081364	CONDOMINIO	05/02/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	391,59	173,15	1.144,64
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	19,58	8,66	57,24
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	31,97	14,14	93,46
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2020	R\$	163,39	163,39	3,27	112,54	49,76	328,96
J	GAS	05/02/2020	R\$	89,64	89,64	1,79	61,74	27,30	180,47
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,75	1,66	10,96
J 06081365	CONDOMINIO	05/03/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	383,41	171,88	1.135,19
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	19,18	8,60	56,78
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	31,30	14,03	92,68
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2020	R\$	147,11	147,11	2,94	99,21	44,47	293,73
J	GAS	05/03/2020	R\$	97,50	97,50	1,95	65,75	29,48	194,68
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,67	1,64	10,86
J 06081366	CONDOMINIO	05/04/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	375,21	170,52	1.125,63
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	18,77	8,53	56,30
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	30,64	13,92	91,91
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2020	R\$	164,55	164,55	3,29	108,60	49,35	325,79
J	GAS	05/04/2020	R\$	121,16	121,16	2,42	79,96	36,34	239,88
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,59	1,63	10,77
J 06081367	CONDOMINIO	05/05/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	368,55	172,25	1.120,70
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	18,43	8,61	56,04
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	30,09	14,06	91,50
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2020	R\$	150,21	150,21	3,00	97,37	45,51	296,09
J	GAS	05/05/2020	R\$	122,57	122,57	2,45	79,46	37,14	241,62
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,53	1,65	10,73
J 06081368	CONDOMINIO	05/06/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	361,94	174,14	1.115,98
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2020	R\$	151,10	151,10	3,02	96,19	46,28	296,59
J	GAS	05/06/2020	R\$	129,52	129,52	2,59	82,45	39,67	254,23
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,47	1,67	10,69
J 06081369	CONDOMINIO	05/07/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	353,34	171,88	1.105,12
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2020	R\$	159,94	159,94	3,20	99,41	48,36	310,91
J	GAS	05/07/2020	R\$	162,42	162,42	3,25	100,95	49,11	315,73
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,38	1,65	10,58
J 06081370	CONDOMINIO	05/08/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	344,31	168,59	1.092,80
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2020	R\$	168,01	168,01	3,36	101,75	49,82	322,94
J	GAS	05/08/2020	R\$	173,27	173,27	3,47	104,94	51,38	333,06
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,29	1,61	10,45
J 06081371	CONDOMINIO	05/09/2020	R\$	568,53	568,53	11,36	335,61	165,91	1.081,41
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2020	R\$	167,76	167,76	3,36	99,04	48,96	319,12
J	GAS	05/09/2020	R\$	149,01	149,01	2,98	87,96	43,48	283,43
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,21	1,59	10,35
J 06081372	CONDOMINIO	05/10/2020	R\$	568,53	568,53	11,36	325,32	159,47	1.064,68
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	16,27	7,98	53,25
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2020	R\$	46,42	46,42	0,93	26,56	13,02	86,93

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LERZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 6Vr4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081372	CONSUMO DE AGUA	05/10/2020	R\$	168,79	168,79	3,38	96,59	47,35	316,11
J	GAS	05/10/2020	R\$	139,83	139,83	2,80	80,01	39,22	261,86
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,12	1,53	10,20
06059715	COTA CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	318,96	152,95	1.051,81
	FUNDO DE RESERVA NOV/2020	05/11/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	15,95	7,65	52,60
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	05/11/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	21,15	10,14	69,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	4,88	2,34	16,10
	ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M³	05/11/2020	R\$	174,25	174,25	3,49	97,76	46,88	322,38
	GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M³	05/11/2020	R\$	129,14	129,14	2,58	72,45	34,74	238,91
	DESPESA MEDIÇÃO NOV/2020	05/11/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,05	1,46	10,06
06176773	COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$	568,53	568,53	11,38	308,70	146,05	1.034,66
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	05/12/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	15,44	7,30	51,74
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	05/12/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	20,48	9,69	68,63
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	4,73	2,24	15,85
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/2020	05/12/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	2,96	1,40	9,91
	ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M³	05/12/2020	R\$	149,95	149,95	3,00	81,42	38,52	272,89
	GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M³	05/12/2020	R\$	118,09	118,09	2,36	64,12	30,34	214,91
06265362	COTA CONDOMINIAL JAN/2021	05/01/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	296,88	135,61	1.012,39
	FUNDO DE RESERVA JAN/2021	05/01/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,85	6,78	50,63
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	05/01/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	19,69	8,99	67,14
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,55	2,08	15,51
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/01/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,84	1,30	9,69
	ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M³	05/01/2021	R\$	137,26	137,26	2,75	71,68	32,74	244,43
	GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M³	05/01/2021	R\$	108,05	108,05	2,16	56,42	25,77	192,40
06375803	COTA CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	288,71	133,68	1.002,30
	FUNDO DE RESERVA FEV/2021	05/02/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,44	6,69	50,13
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	05/02/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	19,15	8,87	66,48
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,42	2,05	15,33
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/02/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,76	1,28	9,59
	ÁGUA APTO 21/12 Á 21/01 20,6 M³	05/02/2021	R\$	145,06	145,06	2,90	73,66	34,11	255,73
	GÁS APTO 21/12 Á 21/01 14,62 M³	05/02/2021	R\$	87,87	87,87	1,76	44,62	20,66	154,91
06545788	COTA CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	279,76	127,88	987,55
	FUNDO DE RESERVA MAR/2021	05/03/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,99	6,39	49,38
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	05/03/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	18,55	8,48	65,49
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,28	1,96	15,12
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/03/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,68	1,22	9,45
	ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M³	05/03/2021	R\$	138,38	138,38	2,77	68,10	31,13	240,38
	GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M³	05/03/2021	R\$	89,55	89,55	1,79	44,06	20,14	155,54
06699386	COTA CONDOMINIAL ABR/2021	05/04/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	270,13	121,84	971,87
	FUNDO DE RESERVA ABR/2021	05/04/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,51	6,09	48,60
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	05/04/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,92	8,08	64,46
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,14	1,87	14,89
	DESPESA MEDIÇÃO MARÇO/21	05/04/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,59	1,17	9,31
	ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M³	05/04/2021	R\$	145,31	145,31	2,91	69,04	31,14	248,40
	GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M³	05/04/2021	R\$	90,84	90,84	1,82	43,16	19,47	155,29
06835111	COTA CONDOMINIAL MAI/2021	05/05/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	262,13	119,19	961,23
	FUNDO DE RESERVA MAI/2021	05/05/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,11	5,96	48,07
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	05/05/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,38	7,90	63,74
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,02	1,83	14,77
	DESPESA MEDIÇÃO ABRIL/21	05/05/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,51	1,14	9,20
	ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M³	05/05/2021	R\$	154,13	154,13	3,08	71,06	32,31	260,58
	GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M³	05/05/2021	R\$	86,32	86,32	1,73	39,80	18,10	145,95
07002440	COTA CONDOMINIAL JUN/2021	05/06/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	252,49	112,54	944,94
	FUNDO DE RESERVA JUN/2021	05/06/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,63	5,63	47,26
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	05/06/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	16,74	7,46	62,66
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,87	1,72	14,47
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/06/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,42	1,08	9,05
	ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M³	05/06/2021	R\$	162,40	162,40	3,25	72,12	32,15	269,92
	GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M³	05/06/2021	R\$	122,69	122,69	2,45	54,49	24,29	203,92
07142986	COTA CONDOMINIAL JUL/2021	05/07/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	244,11	108,41	932,43
	FUNDO DE RESERVA JUL/2021	05/07/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,21	5,42	46,63
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	05/07/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	16,19	7,19	61,84
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,74	1,66	14,28
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/07/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,34	1,04	8,93
	ÁGUA APTO -21/05 Á 21/06 20,88 M³	05/07/2021	R\$	160,10	160,10	3,20	68,74	30,53	262,57
	GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M³	05/07/2021	R\$	128,71	128,71	2,57	55,26	24,54	211,08
07272982	COTA CONDOMINIAL AGO/2021	05/08/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	234,61	101,46	915,97
	FUNDO DE RESERVA AGO/2021	05/08/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,73	5,07	45,80
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	05/08/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	15,56	6,73	60,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,59	1,55	14,02
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/08/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,24	0,97	8,76
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M³	05/08/2021	R\$	196,37	196,37	3,93	81,03	35,04	316,37
	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M³	05/08/2021	R\$	186,92	186,92	3,74	77,14	33,36	301,16
07393721	COTA CONDOMINIAL SET/2021	05/09/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	225,59	95,52	901,02
	FUNDO DE RESERVA SET/2021	05/09/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,28	4,78	45,06
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	05/09/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	14,96	6,33	59,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,45	1,46	13,79
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/09/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,16	0,91	8,62

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 66V4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74
Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
07393721	ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M³	05/09/2021	R\$	190,04	190,04	3,80	75,41	31,93	301,18
	GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M³	05/09/2021	R\$	186,65	186,65	3,73	74,06	31,36	295,80
07532543	COTA CONDOMINIAL OUT/2021	05/10/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	216,25	87,51	883,67
	FUNDO DE RESERVA OUT/2021	05/10/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	10,82	4,38	44,20
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	05/10/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	14,34	5,80	58,60
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,31	1,34	13,53
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/10/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,07	0,84	8,46
	ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M³	05/10/2021	R\$	215,29	215,29	4,31	81,89	33,14	334,63
	GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M³	05/10/2021	R\$	154,74	154,74	3,09	58,86	23,82	240,51
07668023	COTA CONDOMINIAL NOV/2021	05/11/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	206,95	79,85	866,70
	FUNDO DE RESERVA NOV/2021	05/11/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	10,35	3,99	43,34
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	05/11/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	13,73	5,30	57,49
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,17	1,22	13,27
	DESPESA MEDIÇÃO OUT/21	05/11/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	1,98	0,76	8,29
	ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M³	05/11/2021	R\$	191,57	191,57	3,83	69,74	26,91	292,05
	GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M³	05/11/2021	R\$	150,81	150,81	3,02	54,90	21,18	229,91
07813809	COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	05/12/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	198,70	74,36	852,97
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	05/12/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	9,94	3,72	42,66
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	05/12/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	13,18	4,93	56,57
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,04	1,14	13,06
	DESPESA MEDIÇÃO NOV/21	05/12/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	1,90	0,71	8,16
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M³	05/12/2021	R\$	157,86	157,86	3,16	55,17	20,65	236,84
	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M³	05/12/2021	R\$	161,11	161,11	3,22	56,31	21,07	241,71
07960205	COTA CONDOMINIAL JAN/2022	05/01/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	190,55	69,62	840,07
	FUNDO DE RESERVA JAN/2022	05/01/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,53	3,48	42,01
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	05/01/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	12,64	4,62	55,72
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,92	1,07	12,87
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	05/01/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,82	0,67	8,04
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M³	05/01/2022	R\$	167,89	167,89	3,36	56,27	20,56	248,08
	GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M³	05/01/2022	R\$	144,43	144,43	2,89	48,41	17,69	213,42
08088907	COTA CONDOMINIAL FEV/2022	05/02/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	182,62	65,29	827,81
	FUNDO DE RESERVA FEV/2022	05/02/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,13	3,27	41,40
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	05/02/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	12,11	4,33	54,90
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,80	1,00	12,68
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	05/02/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,75	0,62	7,92
	ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M³	05/02/2022	R\$	142,35	142,35	2,85	45,73	16,35	207,28
	GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M³	05/02/2022	R\$	123,80	123,80	2,48	39,77	14,22	180,27
08254804	COTA CONDOMINIAL MAR/2022	05/03/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	174,86	58,91	813,68
	FUNDO DE RESERVA MAR/2022	05/03/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,75	2,95	40,70
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	05/03/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	11,60	3,91	53,97
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,68	0,90	12,46
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/03/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,67	0,56	7,78
	ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M³	05/03/2022	R\$	167,91	167,91	3,36	51,64	17,40	240,31
	GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M³	05/03/2022	R\$	186,20	186,20	3,72	57,27	19,29	266,48
08422813	COTA CONDOMINIAL ABR/2022	05/04/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	165,44	48,17	793,51
	FUNDO DE RESERVA ABR/2022	05/04/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,27	2,41	39,68
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	05/04/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	10,97	3,19	52,62
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,53	0,74	12,15
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/04/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,58	0,46	7,59
	ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M³	05/04/2022	R\$	193,54	193,54	3,87	56,32	16,40	270,13
	GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M³	05/04/2022	R\$	145,88	145,88	2,92	42,45	12,36	203,61
08586094	COTA CONDOMINIAL MAI/2022	05/05/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	157,52	41,70	779,12
	FUNDO DE RESERVA MAI/2022	05/05/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,88	2,09	38,97
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,41	0,64	11,93
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/05/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,51	0,40	7,46
	ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M³	05/05/2022	R\$	194,44	194,44	3,89	53,87	14,26	266,46
	GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M³	05/05/2022	R\$	224,64	224,64	4,49	62,24	16,48	307,85
08746469	COTA CONDOMINIAL JUN/2022	05/06/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	150,43	38,92	769,25
	FUNDO DE RESERVA JUN/2022	05/06/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,52	1,95	38,47
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,30	0,60	11,78
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/06/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,44	0,37	7,36
	ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M³	05/06/2022	R\$	181,63	181,63	3,63	48,06	12,43	245,75
	GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M³	05/06/2022	R\$	211,44	211,44	4,23	55,94	14,47	286,08
08907289	COTA CONDOMINIAL JUL/2022	05/07/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	143,36	35,10	758,37
	FUNDO DE RESERVA JUL/2022	05/07/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,17	1,76	37,93
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,20	0,54	11,62
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/07/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,37	0,34	7,26
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M³	05/07/2022	R\$	202,18	202,18	4,04	50,98	12,48	269,68
	GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M³	05/07/2022	R\$	282,05	282,05	5,64	71,12	17,41	376,22
09062366	COTA CONDOMINIAL AGO/2022	05/08/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	137,84	38,82	756,56
	FUNDO DE RESERVA AGO/2022	05/08/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,89	1,94	37,83
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,11	0,59	11,58

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LERZINHA FERNADES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 616Vr4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
09062366	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/08/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,32	0,37	7,24
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M³	05/08/2022	R\$	191,31	191,31	3,83	46,38	13,06	254,58
09224389	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M³	05/08/2022	R\$	211,38	211,38	4,23	51,25	14,43	281,29
	COTA CONDOMINIAL SET/2022	05/09/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	131,86	40,74	752,50
	FUNDO DE RESERVA SET/2022	05/09/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,59	2,04	37,63
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,02	0,62	11,52
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/09/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,26	0,39	7,20
09392991	ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M³	05/09/2022	R\$	203,39	203,39	4,07	47,17	14,57	269,20
	GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M³	05/09/2022	R\$	259,61	259,61	5,19	60,21	18,60	343,61
	COTA CONDOMINIAL OUT/2022	05/10/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	126,06	42,73	748,70
	FUNDO DE RESERVA OUT/2022	05/10/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,30	2,14	37,44
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,93	0,65	11,46
09538351	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/10/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,21	0,41	7,17
	ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M³	05/10/2022	R\$	231,06	231,06	4,62	51,23	17,37	304,28
	GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M³	05/10/2022	R\$	306,13	306,13	6,12	67,88	23,01	403,14
	COTA CONDOMINIAL NOV/2022	05/11/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	132,17	44,20	820,06
	FUNDO DE RESERVA NOV/2022	05/11/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	6,61	2,21	41,00
09718752	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,82	0,61	11,31
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/11/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,14	0,38	7,07
	ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M³	05/11/2022	R\$	206,52	206,52	4,13	43,25	14,46	268,36
	GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M³	05/11/2022	R\$	243,37	243,37	4,87	50,97	17,05	316,26
	FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	05/11/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	28,02	9,37	173,84
	COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	05/12/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	124,83	41,60	810,12
09876332	FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	05/12/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	6,24	2,08	40,50
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,72	0,57	11,17
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/12/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,08	0,36	6,99
	FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	05/12/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	26,46	8,82	171,73
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M³	05/12/2022	R\$	203,90	203,90	4,08	40,33	13,44	261,75
	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M³	05/12/2022	R\$	192,50	192,50	3,85	38,08	12,69	247,12
10024415	COTA CONDOMINIAL JAN/2023	05/01/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	116,94	36,90	797,53
	FUNDO DE RESERVA JAN/2023	05/01/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,85	1,84	39,87
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,61	0,51	11,00
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/01/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	1,01	0,32	6,88
	FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	05/01/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	24,79	7,82	169,06
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M³	05/01/2023	R\$	195,95	195,95	3,92	36,31	11,46	247,64
1024415	GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M³	05/01/2023	R\$	121,84	121,84	2,44	22,58	7,12	153,98
	COTA CONDOMINIAL FEV/2023	05/02/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	109,41	33,78	786,88
	FUNDO DE RESERVA FEV/2023	05/02/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,47	1,69	39,34
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,51	0,47	10,86
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/02/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	0,94	0,29	6,78
	FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	05/02/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	23,19	7,16	166,80
10192002	ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M³	05/02/2023	R\$	179,79	179,79	3,60	31,17	9,62	224,18
	GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M³	05/02/2023	R\$	188,97	188,97	3,78	32,76	10,12	235,63
	COTA CONDOMINIAL MAR/2023	05/03/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	102,31	28,61	774,63
	FUNDO DE RESERVA MAR/2023	05/03/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,11	1,43	38,72
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,41	0,39	10,68
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/03/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,30	0,36	9,82
10397832	FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	05/03/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	21,69	6,06	164,20
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/03/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	30,00	8,39	227,14
	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/03/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	21,76	6,08	164,73
	COTA CONDOMINIAL ABR/2023	05/04/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	94,76	24,33	762,79
	FUNDO DE RESERVA ABR/2023	05/04/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,74	1,22	38,14
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,31	0,34	10,53
10593050	DESPEZA MEDIÇÃO	05/04/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,20	0,31	9,67
	FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	05/04/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	20,09	5,16	161,70
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/04/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	27,79	7,13	223,67
	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/04/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	20,15	5,17	162,21
	COTA CONDOMINIAL MAI/2023	10/05/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	86,52	20,81	751,02
	FUNDO DE RESERVA MAI/2023	10/05/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,33	1,04	37,55
10779657	FUNDO DE MELHORIAS	10/05/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,19	0,29	10,36
	DESPEZA MEDIÇÃO	10/05/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,10	0,26	9,52
	FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	10/05/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	18,34	4,41	159,20
	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M³	10/05/2023	R\$	183,05	183,05	3,66	25,10	6,04	217,85
	GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M³	10/05/2023	R\$	175,94	175,94	3,52	24,12	5,80	209,38
	COTA CONDOMINIAL JUN/2023	05/06/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	80,48	18,43	742,61
10996759	FUNDO DE RESERVA JUN/2023	05/06/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,02	0,92	37,12
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,11	0,25	10,24
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/06/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,02	0,23	9,41
	FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	05/06/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	17,06	3,91	157,42
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	6,35	6,35	0,13	0,81	0,19	7,48
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	-36,28	-36,28	-0,73	-4,63	-1,06	-42,70
10996759	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M³	05/06/2023	R\$	180,94	180,94	3,62	23,07	5,28	212,91
	GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M³	05/06/2023	R\$	195,67	195,67	3,91	24,95	5,71	230,24
	COTA CONDOMINIAL JUL/2023	05/07/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	73,94	19,09	736,72

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WBSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 66Vr4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74
Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
10996759	FUNDO DE RESERVA JUL/2023	05/07/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,70	0,95	36,83
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,02	0,26	10,16
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/07/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,94	0,24	9,34
	FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	05/07/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	15,67	4,05	156,17
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M³	05/07/2023	R\$	169,67	169,67	3,39	19,88	5,13	198,07
	GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M³	05/07/2023	R\$	232,78	232,78	4,66	27,27	7,04	271,75
11178884	COTA CONDOMINIAL AGO/2023	05/08/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	67,16	19,69	730,54
	FUNDO DE RESERVA AGO/2023	05/08/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,36	0,98	36,52
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,93	0,27	10,08
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/08/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,85	0,25	9,20
	FDO PINTURA FACHADA-PC 10/24	05/08/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	14,24	4,17	154,86
	ÁGUA APTO - 20/06 Á 20/07 21,52 M³	05/08/2023	R\$	207,58	207,58	4,15	22,09	6,48	240,30
	GÁS APTO - 25/06 Á 25/07 24,02 M³	05/08/2023	R\$	211,54	211,54	4,23	22,51	6,60	244,88
11351954	COTA CONDOMINIAL SET/2023	05/09/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	60,19	18,36	722,24
	FUNDO DE RESERVA SET/2023	05/09/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,01	0,92	36,11
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,83	0,25	9,96
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/09/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,76	0,23	9,15
	FDO PINTURA FACHADA-PC 11/24	05/09/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	12,76	3,89	153,10
	ÁGUA APTO - 20/07 Á 19/08 22,25 M³	05/09/2023	R\$	203,46	203,46	4,07	19,40	5,92	232,85
	GÁS APTO - 25/07 Á 25/08 26,93 M³	05/09/2023	R\$	237,38	237,38	4,75	22,64	6,91	271,68
11539475	COTA CONDOMINIAL OUT/2023	05/10/2023	R\$	631,07	631,07	12,61	53,51	17,63	714,82
	FUNDO DE RESERVA OUT/2023	05/10/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,68	0,88	35,74
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,74	0,24	9,86
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/10/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,68	0,22	9,06
	FDO PINTURA FACHADA-PC 12/24	05/10/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	11,34	3,74	151,53
	ÁGUA APTO - 19/08 Á 19/09 20,04 M³	05/10/2023	R\$	206,87	206,87	4,14	17,54	5,78	234,33
	GÁS APTO - 25/05 Á 26/09 22,67 M³	05/10/2023	R\$	199,75	199,75	4,00	16,94	5,58	226,27
11723370	COTA CONDOMINIAL NOV/2023	05/11/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	46,63	16,84	707,16
	FUNDO DE RESERVA NOV/2023	05/11/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,33	0,84	35,35
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,64	0,23	9,75
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/11/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,59	0,21	8,96
	FDO PINTURA FACHADA-PC 13/24	05/11/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	9,88	3,57	149,90
	ÁGUA APTO - 19/09 Á 20/10 19,66 M³	05/11/2023	R\$	174,91	174,91	3,50	12,92	4,67	196,00
	GÁS APTO - 26/09 Á 26/10 17,88 M³	05/11/2023	R\$	156,81	156,81	3,14	11,59	4,18	175,72
11906417	COTA CONDOMINIAL DEZ/2023	05/12/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	39,99	16,18	699,86
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2023	05/12/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,00	0,81	34,99
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,55	0,22	9,65
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/12/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,51	0,21	8,88
	FDO PINTURA FACHADA-PC 14/24	05/12/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	8,48	3,43	148,36
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 20/11 21,4 M³	05/12/2023	R\$	198,95	198,95	3,98	12,61	5,10	220,64
	GÁS APTO - 26/10 Á 27/11 17 M³	05/12/2023	R\$	153,95	153,95	3,08	9,76	3,95	170,74
12129638	COTA CONDOMINIAL JAN/2024	08/01/2024	R\$	631,07	631,07	12,62	32,34	12,57	688,60
	FUNDO DE RESERVA JAN/2024	08/01/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	1,62	0,63	34,43
	FUNDO DE MELHORIAS	08/01/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,45	0,17	9,50
	DESPEZA MEDIÇÃO	08/01/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,41	0,16	8,73
	FDO PINTURA FACHADA-PC 15/24	08/01/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	6,86	2,66	145,97
	ÁGUA APTO - 20/11 Á 19/12 18,9 M³	08/01/2024	R\$	175,39	175,39	3,51	8,99	3,49	191,38
	GÁS APTO - 27/11 Á 26/12 14,8 M³	08/01/2024	R\$	131,05	131,05	2,62	6,72	2,61	143,00
12304995	COTA CONDOMINIAL FEV/2024	05/02/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	26,08	8,85	678,63
	FUNDO DE RESERVA FEV/2024	05/02/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	1,30	0,44	33,92
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,36	0,12	9,36
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/02/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,33	0,11	8,60
	FDO PINTURA FACHADA-PC 16/24	05/02/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	5,53	1,88	143,86
	ÁGUA APTO - 19/12 Á 19/01 21,5 M³	05/02/2024	R\$	189,69	189,69	3,79	7,84	2,66	203,98
	GÁS APTO - 26/12 Á 24/01 14,9 M³	05/02/2024	R\$	149,05	149,05	2,98	6,16	2,09	160,28
12484926	COTA CONDOMINIAL MAR/2024	05/03/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	19,62	3,61	666,93
	FUNDO DE RESERVA MAR/2024	05/03/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	0,98	0,18	33,34
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,27	0,05	9,20
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/03/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,25	0,05	8,46
	FDO PINTURA FACHADA-PC 17/24	05/03/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	4,16	0,77	141,38
	ÁGUA APTO - 19/01 Á 19/02 19,2 M³	05/03/2024	R\$	181,67	181,67	3,63	5,65	1,04	191,99
	GÁS APTO - 24/01 Á 23/02 14,8 M³	05/03/2024	R\$	140,03	140,03	2,80	4,35	0,80	147,98
12678716	COTA CONDOMINIAL ABR/2024	05/04/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	13,94	2,57	711,69
	FUNDO DE RESERVA ABR/2024	05/04/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,70	0,13	35,59
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,31	0,06	15,91
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/04/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,16	0,03	8,35
	FDO PINTURA FACHADA-PC 18/24	05/04/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	2,74	0,50	139,69
	ÁGUA APTO - 19/02 Á 20/03 18,6 M³	05/04/2024	R\$	172,81	172,81	3,46	3,53	0,65	180,45
	GÁS APTO - 23/02 Á 25/03 11,2 M³	05/04/2024	R\$	80,60	80,60	1,61	1,65	0,30	84,16
12866198	COTA CONDOMINIAL MAI/2024	05/05/2024	R\$	681,55	681,55	13,64	6,94	0,00	702,13
	FUNDO DE RESERVA MAI/2024	05/05/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,35	0,00	35,11
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,16	0,00	15,70
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/05/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,08	0,00	8,24
	FDO PINTURA FACHADA-PC 19/24	05/05/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	1,36	0,00	137,81
	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 19,2 M³	05/05/2024	R\$	180,23	180,23	3,60	1,84	0,00	185,67
	GÁS APTO - 25/03 Á 24/04 16,1 M³	05/05/2024	R\$	136,10	136,10	2,72	1,39	0,00	140,21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEREZINHA FERNADES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 66Vr4Ush.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE **Bloco:** 02 - ED FONTANA DI TREVI
Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA **CPF:** 149.357.528-74
Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
		Subtotal:	92.384,48	92.384,48	1.847,75	57.457,93	21.938,43	173.628,59
		Total geral:						173.628,59

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Estedocumento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/06/2024 às 11:22, sob o número WSB024702260243. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 6Vr4Ush.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem manifestação do executado, embora intimado. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

Reitero a determinação para a juntada de certidão atualizada do imóvel, uma vez que o documento de fls. 515/519 não foi digitalizado corretamente, o que inviabilizou a sua análise.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Reitero a determinação para a juntada de certidão atualizada do imóvel, uma vez que o documento de fls. 515/519 não foi digitalizado corretamente, o que inviabilizou a sua análise. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2024. Considera-se a data de publicação em 26/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Reitero a determinação para a juntada de certidão atualizada do imóvel, uma vez que o documento de fls. 515/519 não foi digitalizado corretamente, o que inviabilizou a sua análise. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2024.



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls.511, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, bem como o valor da dívida condominial até a presente data.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 30 de maio de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613



Valide aqui este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CERTIFICA, a interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no Livro de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
134.761

ficha
1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo

Em 26 de junho de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUB", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, sala de estar e jantar com acesso à varanda do tipo churrasqueira, três dormitórios, sendo um do tipo suíte, banheiro, cozinha e serviço com banheiro; com área real privativa de 91,750m², área de uso comum de 81,676m² (aí incluída a área de 20,02m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados da garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio de maletas situadas no 1º ou 2º sobressolo), área total real de 173,426m², correspondente a fração ideal de terreno de 0,49546%. A unidade confronta, de quem da Rua Dona Julia Cesar Ferreira observa o edifício, na frente com o recuo do prédio; pelo lado direito com o recuo do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de número 53 do andar, com o saguão social, com elevador social, e com o saguão de serviço dos fundos com o vazio, saguão social e elevador de serviço. O EDIFÍCIO FONTANA TREVI - BLOCO 02, parte integrante do "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUB", foi construído em terreno com a área de 6.192,67m², com frente para a Rua Dona Julia Cesar Ferreira, na Vila Baeta Neves.

CADASTRO MUNICIPAL: 004.047.046.000 à 004.047.051.000 (área maior)

PROPRIETÁRIA: ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.500/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.327, 3º andar, conjunto 32, sala 05, Vila Olímpia, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 112.552, aberta em 16 de outubro de 2008, onde a Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 08, nesta Serventia.

A Escrevente Autorizada,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, protocolado em 25/06/2023 às 14:56, sob o número SP094702600680. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o número do processo 1021841-26.2023.8.26.0600 e código Tp0uxxwAH.

Valide aqui
este documento

matrícula

134.761

ficha

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", do qual o imóvel objeto desta matrícula é integrante, para garantir dívida no valor de R\$29.714.000,00.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.2, em 12 de setembro de 2013.

Conforme Averbação nº 9, feita em 12 de setembro de 2013, na matrícula nº 112.55 desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o prazo de vencimento da HIPOTECA mencionada na Av.1, desta matrícula, foi prorrogado para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Escrevente Autorizado,

BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Av.3, em 04 de dezembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 14 de outubro de 2013, com força de escritura pública, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380, de 2 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966; e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica o imóvel objeto desta matrícula LIBERADO da HIPOTECA mencionada na Av.1 e Av.2, em virtude da autorização concedida pelo credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

R.4, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referida na Av.3, a proprietária ACQUA MINERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$286.901,95 a CLAYTON PADILHA supervisor de segurança no trabalho, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, do lar, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74.



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula
134.761

ficha
2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVELS
de São Bernardo do Campo

Em 04 de dezembro de 2013

domiciliados na Rua Dois de Outubro, 219, Santa Terezinha, nesta Cidade de São Bernardo do Campo, acima noticiado, R\$221.534,53 foram pagos com recursos próprios e R\$140.000,00 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sendo o saldo residual titulado pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

Daniel de Santana
DANIEL DE SANTANA

R.5, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.3, os adquirentes CLAYTON PADILHA e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, anteriormente qualificados, ALIENAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo de São Bernardo do Campo, Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, em garantia do financiamento de R\$41.291,95, o qual lhes concedeu, no valor de R\$41.291,95, acrescido da importância de R\$38.000,00 destinada ao pagamento de despesas acessórias, totalizando o valor de R\$79.291,95, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas no valor inicial de R\$664,86, incluídos juros à taxa nominal de 8,19% a.a e efetiva de 8,19% a.a., e acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 20 de novembro de 2013. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

Daniel de Santana
DANIEL DE SANTANA

Av.6, em 22 de dezembro de 2015.

Prenotação nº452.883, de 15 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular de 27 de novembro de 2015, fornecido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, procedeu-se a averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 5 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou sua constituição e a conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCCTV-U33XU>

Este documento é uma cópia original, assinado digitalmente por DANIEL DE SANTANA em 04/12/2013 às 14:56, sob o número SP0947026000680. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tj.sp.br>, ou o sistema digital/pgj/pgf. Processo 1002241-26.2023.8.26.0004-e. Código do Processo Tpo: uxwAH.



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
134.761

ficha
3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVELS
de São Bernardo do Campo -
Código Nacional de Serventias nº 222

Em 09 de maio de 2018

proprietário WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30.193.495/SSP-SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, em André/SP, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **CAUÇÃO** garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre JOÃO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.738.418/SSP-SP, CPF nº 949.736.608-68; e MARCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 16.738.448-X/SSP-SP, CPF nº 355.460.936-26, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Caldas, nº 317, em São Paulo/SP, na qualidade de **locadores** e WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, qualificado, na qualidade de **locatário**, referente a locação do imóvel localizado na Rua Jorge Monteleone, nº 84, Jardim Sônia Maria, em Mauá/SP, pelo prazo de 24 meses, com início em 17 de abril de 2018 e término em 17 de abril de 2020, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$3.800,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

DARLI APARECIDO MARFISI

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente certidão é uma cópia reprodutível e reprográfica integral da matrícula, noticiando todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus, hipotecas, citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, e as citações sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade da cópia, mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA e Transcrito e registrado digitalmente por TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital>, ou o site <https://portal.tjsp.jus.br>, informando o código de protocolo 00247026000680 e o número de página 14/56, sob o número de processo 00247026000680 e o código de documento 00247026000680.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081318	CONDOMINIO	05/04/2016	R\$	439,61	439,61	8,80	653,12	218,05	1.319,58
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/04/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	126,67	42,29	255,92
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,99	11,01	66,65
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,94	4,32	26,14
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2016	R\$	101,81	101,81	2,04	151,26	50,50	305,61
J	GAS	05/04/2016	R\$	47,20	47,20	0,94	70,12	23,41	141,67
J 06081319	CONDOMINIO	05/05/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	639,33	212,74	1.298,43
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/05/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	124,56	41,45	252,97
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,45	10,80	65,90
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,72	4,23	25,88
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2016	R\$	151,88	151,88	3,04	221,90	73,84	450,66
J	GAS	05/05/2016	R\$	54,04	54,04	1,08	78,95	26,27	160,34
J 06081320	CONDOMINIO	05/06/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	626,60	206,35	1.279,31
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/06/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	122,07	40,20	249,23
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	31,80	10,47	64,92
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,47	4,11	25,46
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2016	R\$	122,81	122,81	2,46	175,85	57,91	359,03
J	GAS	05/06/2016	R\$	55,45	55,45	1,11	79,40	26,15	162,11
J 06081321	CONDOMINIO	05/07/2016	R\$	437,61	437,61	8,76	617,17	203,29	1.266,83
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/07/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	120,24	39,61	246,81
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	31,32	10,32	64,29
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,27	4,04	25,19
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2016	R\$	223,09	223,09	4,46	314,63	103,64	645,82
J	GAS	05/07/2016	R\$	76,03	76,03	1,52	107,23	35,32	220,10
J 06081322	CONDOMINIO	05/08/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	606,79	199,16	1.252,33
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	30,79	10,11	63,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,07	3,96	24,91
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 1/6	05/08/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	61,27	20,11	126,45
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2016	R\$	87,88	87,88	1,76	121,86	40,00	251,50
J	GAS	05/08/2016	R\$	92,20	92,20	1,84	127,84	41,96	263,84
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,16	1,37	8,59
J 06081323	CONDOMINIO	05/09/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	598,48	197,17	1.242,03
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	30,36	10,00	63,01
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,90	3,92	24,70
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 2/6	05/09/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	60,43	19,91	125,41
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2016	R\$	75,14	75,14	1,50	102,76	33,85	213,25
J	GAS	05/09/2016	R\$	79,71	79,71	1,59	109,01	35,91	226,22
J	CHAVEIRO	05/09/2016	R\$	23,00	23,00	0,46	31,45	10,36	65,27
J 06081324	CONDOMINIO	05/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	690,39	229,50	1.440,82
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	34,53	11,48	72,06
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,77	3,91	24,58
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 3/6	05/10/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	59,74	19,86	124,67
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2016	R\$	106,92	106,92	2,14	144,54	48,05	301,65
J	GAS	05/10/2016	R\$	88,33	88,33	1,77	119,42	39,70	249,22
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,06	1,35	8,47
J 06081325	MULTA POR INFRACAO	26/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,21	690,39	229,50	1.440,81
J 06081326	CONDOMINIO	05/11/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	681,73	228,23	1.430,89
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	34,09	11,41	71,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,62	3,89	24,39
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 4/6	05/11/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	58,99	19,75	123,81
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2016	R\$	94,81	94,81	1,90	126,56	42,37	265,64
J	GAS	05/11/2016	R\$	82,06	82,06	1,64	109,54	36,67	229,91
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,00	1,34	8,40
J 06081327	CONDOMINIO	05/12/2016	R\$	510,71	510,71	10,23	673,76	227,70	1.422,40
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	33,70	11,39	71,14
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	11,48	3,88	24,24
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 5/6	05/12/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	58,29	19,70	123,06
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2016	R\$	89,00	89,00	1,78	117,41	39,68	247,87
J	GAS	05/12/2016	R\$	69,61	69,61	1,39	91,84	31,04	193,88
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	3,96	1,34	8,36
J 06081328	CONDOMINIO	05/01/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	665,35	226,66	1.412,94
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	33,27	11,33	70,65
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	55,25	18,82	117,33
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 6/6	05/01/2017	R\$	44,19	44,19	0,88	57,57	19,61	122,25
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2017	R\$	89,00	89,00	1,78	115,95	39,50	246,23
J	GAS	05/01/2017	R\$	65,68	65,68	1,31	85,56	29,15	181,70
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,91	1,33	8,30
J 06081329	CONDOMINIO	05/02/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	655,12	223,53	1.399,57
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,76	11,18	69,99
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	54,40	18,56	116,22
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2017	R\$	90,33	90,33	1,81	115,88	39,54	247,56
J	GAS	05/02/2017	R\$	54,78	54,78	1,10	70,28	23,98	150,14
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,85	1,31	8,22
J 06081330	CONDOMINIO	05/03/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	646,12	221,75	1.388,79
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,31	11,09	69,45
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	53,66	18,42	115,34
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2017	R\$	106,36	106,36	2,13	134,56	46,18	289,23
J	GAS	05/03/2017	R\$	50,98	50,98	1,02	64,50	22,14	138,64
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,79	1,30	8,15
J 06081331	CONDOMINIO	05/04/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	636,66	219,38	1.376,97

Estes dados são uma cópia do original, assinado digitalmente por FERTZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WSB024702600680. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081331	FUNDO DE RESERVA	05/04/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	31,84	10,97	68,86
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	52,87	18,22	114,35
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2017	R\$	84,17	84,17	1,68	104,92	36,15	226,92
J	GAS	05/04/2017	R\$	50,03	50,03	1,00	62,37	21,49	134,89
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,74	1,29	8,09
J 06081332	CONDOMINIO	05/05/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	628,75	218,79	1.368,46
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	31,44	10,94	68,43
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	52,22	18,17	113,65
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2017	R\$	96,07	96,07	1,92	118,28	41,16	257,43
J	GAS	05/05/2017	R\$	58,81	58,81	1,18	72,41	25,20	157,60
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,70	1,29	8,05
J 06081333	CONDOMINIO	05/06/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	620,23	216,52	1.358,60
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,96	10,81	67,81
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	51,42	17,95	112,63
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2017	R\$	82,49	82,49	1,65	100,00	34,91	219,05
J	GAS	05/06/2017	R\$	73,60	73,60	1,47	89,22	31,15	195,44
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,64	1,27	7,97
J 06081334	CONDOMINIO	05/07/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	614,69	218,74	1.355,28
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,69	10,92	67,66
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	50,95	18,13	112,34
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2017	R\$	108,25	108,25	2,17	130,06	46,28	286,76
J	GAS	05/07/2017	R\$	79,70	79,70	1,59	95,75	34,07	211,11
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,60	1,28	7,94
J 06081335	CONDOMINIO	05/08/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	606,25	217,48	1.345,58
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	30,27	10,86	67,18
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	50,26	18,03	111,55
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2017	R\$	69,89	69,89	1,40	82,82	29,71	183,82
J	GAS	05/08/2017	R\$	101,81	101,81	2,04	120,65	43,28	267,78
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,56	1,28	7,90
J 06081336	CONDOMINIO	05/09/2017	R\$	510,65	510,65	10,21	597,90	217,29	1.336,05
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	29,91	10,87	66,83
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	49,66	18,05	110,97
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2017	R\$	137,44	137,44	2,75	160,92	58,48	359,59
J	GAS	05/09/2017	R\$	95,38	95,38	1,91	111,68	40,59	249,56
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,52	1,28	7,86
J 06081337	CONDOMINIO	05/10/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	660,86	243,29	1.486,94
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	33,04	12,16	74,34
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	121,01	44,55	272,27
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2017	R\$	99,88	99,88	2,00	115,53	42,53	259,94
J	GAS	05/10/2017	R\$	99,15	99,15	1,98	114,68	42,22	258,03
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,98	1,47	8,99
J 06081338	CONDOMINIO	05/11/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	650,20	240,25	1.473,24
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	32,51	12,01	73,66
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	119,05	43,99	269,75
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2017	R\$	103,46	103,46	2,07	117,73	43,50	266,76
J	GAS	05/11/2017	R\$	73,08	73,08	1,46	83,16	30,73	188,43
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,92	1,45	8,88
J 06081339	CONDOMINIO	05/12/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	640,82	238,77	1.462,38
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	32,04	11,94	73,11
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	117,34	43,72	267,77
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2017	R\$	98,52	98,52	1,97	110,49	41,17	252,15
J	GAS	05/12/2017	R\$	73,30	73,30	1,47	82,21	30,63	187,61
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	3,86	1,44	8,81
J 06081340	CONDOMINIO	05/01/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	630,96	236,64	1.450,39
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	31,55	11,83	72,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	115,53	43,33	265,57
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2018	R\$	102,55	102,55	2,05	113,24	42,47	260,31
J	GAS	05/01/2018	R\$	78,82	78,82	1,58	87,05	32,65	200,10
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2018	R\$	3,44	3,44	0,07	3,80	1,43	8,74
J 06081341	CONDOMINIO	05/02/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	621,34	234,76	1.438,89
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	31,07	11,74	71,95
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	113,77	42,99	263,47
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2018	R\$	92,56	92,56	1,85	100,65	38,03	233,09
J	GAS	05/02/2018	R\$	43,81	43,81	0,88	47,64	18,00	110,33
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,91	2,23	13,68
J 06081342	CONDOMINIO	05/03/2018	R\$	571,36	571,36	11,42	612,06	233,29	1.428,13
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	30,60	11,66	71,40
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	112,07	42,72	261,50
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2018	R\$	122,39	122,39	2,45	131,11	49,97	305,92
J	GAS	05/03/2018	R\$	67,27	67,27	1,35	72,07	27,47	168,16
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,82	2,22	13,58
J 06081343	CONDOMINIO	05/04/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	600,49	231,57	1.411,96
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	30,03	11,58	70,61
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	110,50	42,61	259,82
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2018	R\$	123,20	123,20	2,46	130,12	50,18	305,96
J	GAS	05/04/2018	R\$	54,39	54,39	1,09	57,45	22,15	135,08
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,74	2,21	13,49
J 06081344	CONDOMINIO	05/05/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	591,13	229,87	1.400,90
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,57	11,50	70,07
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	108,78	42,30	257,79

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por PERLZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WSB024702600680. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081344	CONSUMO DE AGUA	05/05/2018	R\$	139,98	139,98	2,80	145,55	56,60	344,93
J	GAS	05/05/2018	R\$	65,96	65,96	1,32	68,58	26,67	162,53
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,65	2,20	13,39
J 06081345	CONDOMINIO	05/06/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	580,54	226,40	1.386,83
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,03	11,32	69,35
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	106,83	41,66	255,20
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2018	R\$	144,32	144,32	2,89	147,37	57,47	352,05
J	GAS	05/06/2018	R\$	72,32	72,32	1,45	73,85	28,80	176,42
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,54	2,16	13,24
J 06081346	CONDOMINIO	05/07/2018	R\$	568,53	568,53	11,38	564,40	215,03	1.359,34
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	28,22	10,75	67,97
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	103,86	39,57	250,14
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2018	R\$	157,05	157,05	3,14	155,91	59,40	375,50
J	GAS	05/07/2018	R\$	121,70	121,70	2,43	120,81	46,03	290,97
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,39	2,05	12,98
J 06081347	CONDOMINIO	05/08/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	555,07	213,05	1.348,01
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	27,76	10,65	67,41
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	45,33	17,40	110,08
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2018	R\$	147,87	147,87	2,96	144,37	55,41	350,61
J	GAS	05/08/2018	R\$	107,95	107,95	2,16	105,39	40,45	255,95
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,31	2,04	12,89
J 06081348	CONDOMINIO	05/09/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	547,14	213,05	1.340,09
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	27,36	10,65	67,01
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	44,68	17,40	109,43
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2018	R\$	162,12	162,12	3,24	156,02	60,75	382,13
J	GAS	05/09/2018	R\$	130,60	130,60	2,61	125,68	48,94	307,83
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,23	2,04	12,81
J 06081349	CONDOMINIO	05/10/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	537,59	210,68	1.328,16
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,89	10,54	66,43
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	43,89	17,20	108,44
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2018	R\$	150,97	150,97	3,02	142,75	55,94	352,68
J	GAS	05/10/2018	R\$	121,75	121,75	2,44	115,13	45,12	284,44
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,13	2,01	12,68
J 06081350	CONDOMINIO	05/11/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	527,58	207,53	1.315,00
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,38	10,38	65,76
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	43,08	16,95	107,38
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2018	R\$	156,75	156,75	3,14	145,46	57,22	362,57
J	GAS	05/11/2018	R\$	99,98	99,98	2,00	92,78	36,50	231,26
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,04	1,98	12,56
J 06081351	CONDOMINIO	05/12/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	521,00	209,50	1.310,40
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	26,06	10,48	65,55
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	42,54	17,11	107,00
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2018	R\$	142,31	142,31	2,85	130,42	52,44	328,02
J	GAS	05/12/2018	R\$	105,66	105,66	2,11	96,82	38,93	243,52
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	4,98	2,00	12,52
J 06081352	CONDOMINIO	05/01/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	512,40	208,40	1.300,69
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,62	10,42	65,04
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	41,84	17,02	106,21
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2019	R\$	169,87	169,87	3,40	153,10	62,27	388,64
J	GAS	05/01/2019	R\$	85,92	85,92	1,72	77,43	31,49	196,56
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	6,54	2,66	16,60
J 06081353	CONDOMINIO	05/02/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	502,70	205,57	1.288,16
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,14	10,28	64,42
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	41,05	16,79	105,19
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2019	R\$	177,05	177,05	3,54	156,55	64,02	401,16
J	GAS	05/02/2019	R\$	67,82	67,82	1,36	59,97	24,52	153,67
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	6,41	2,62	16,43
J 06081354	CONDOMINIO	05/03/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	492,19	201,35	1.273,44
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	24,61	10,07	63,68
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	40,19	16,44	103,98
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2019	R\$	141,08	141,08	2,82	122,13	49,96	315,99
J	GAS	05/03/2019	R\$	46,98	46,98	0,94	40,67	16,64	105,23
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2019	R\$	3,64	3,64	0,07	3,15	1,29	8,15
J 06081355	CONDOMINIO	05/04/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	480,67	195,38	1.255,95
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	24,04	9,77	62,81
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	39,25	15,95	102,55
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2019	R\$	145,73	145,73	2,91	123,21	50,08	321,93
J	GAS	05/04/2019	R\$	72,46	72,46	1,45	61,26	24,90	160,07
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,60	1,87	12,02
J 06081356	CONDOMINIO	05/05/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	470,10	190,76	1.240,76
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	23,51	9,54	62,05
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	38,39	15,58	101,32
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2019	R\$	184,65	184,65	3,69	152,68	61,95	402,97
J	GAS	05/05/2019	R\$	85,38	85,38	1,71	70,60	28,65	186,34
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,50	1,83	11,88
J 06081357	CONDOMINIO	05/07/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	453,96	189,53	1.223,38
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	22,70	9,48	61,18
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	37,07	15,48	99,90
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2019	R\$	139,79	139,79	2,80	111,62	46,60	300,81
J	GAS	05/07/2019	R\$	99,48	99,48	1,99	79,43	33,16	214,06

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/06/2024 às 14:56, sob o número WSB024702600680. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081357	TAXA DE LEITURA	05/07/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,34	1,81	11,70
J 06081358	CONDOMINIO	05/08/2019	R\$ 568,53	568,53	11,36	445,82	188,76	1.214,47
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	22,30	9,44	60,74
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	36,40	15,41	99,16
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2019	R\$ 151,79	151,79	3,04	119,03	50,40	324,26
J	GAS	05/08/2019	R\$ 130,10	130,10	2,60	102,02	43,19	277,91
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,27	1,81	11,63
J 06081359	CONDOMINIO	05/09/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	437,61	187,84	1.205,35
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	21,88	9,39	60,27
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	35,73	15,34	98,42
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2019	R\$ 141,45	141,45	2,83	108,88	46,73	299,89
J	GAS	05/09/2019	R\$ 152,05	152,05	3,04	117,04	50,24	322,37
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,19	1,80	11,54
J 06081360	CONDOMINIO	05/10/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	430,15	188,22	1.198,27
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	21,51	9,41	59,92
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	35,12	15,37	97,84
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2019	R\$ 146,63	146,63	2,93	110,94	48,54	309,04
J	GAS	05/10/2019	R\$ 164,20	164,20	3,28	124,23	54,36	346,07
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,12	1,80	11,47
J 06081361	CONDOMINIO	05/11/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	422,30	187,91	1.190,11
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	21,12	9,40	59,52
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	34,48	15,34	97,17
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2019	R\$ 154,75	154,75	3,10	114,95	51,15	323,95
J	GAS	05/11/2019	R\$ 124,18	124,18	2,48	92,24	41,04	259,94
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,04	1,80	11,39
J 06081362	CONDOMINIO	05/12/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	412,39	183,79	1.176,08
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	20,62	9,19	58,81
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	33,67	15,01	96,03
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2019	R\$ 131,11	131,11	2,62	95,10	42,38	271,21
J	GAS	05/12/2019	R\$ 100,35	100,35	2,01	72,79	32,44	207,59
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,95	1,76	11,26
J 06081363	CONDOMINIO	05/01/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	399,87	174,58	1.154,34
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	20,00	8,73	57,73
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	32,65	14,26	94,26
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2020	R\$ 129,84	129,84	2,60	91,32	39,87	263,63
J	GAS	05/01/2020	R\$ 113,28	113,28	2,27	79,68	34,79	230,02
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,83	1,67	11,05
J 06081364	CONDOMINIO	05/02/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	391,59	173,15	1.144,64
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	19,58	8,66	57,24
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	31,97	14,14	93,46
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2020	R\$ 163,39	163,39	3,27	112,54	49,76	328,96
J	GAS	05/02/2020	R\$ 89,64	89,64	1,79	61,74	27,30	180,47
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,75	1,66	10,96
J 06081365	CONDOMINIO	05/03/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	383,41	171,88	1.135,19
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	19,18	8,60	56,78
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	31,30	14,03	92,68
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2020	R\$ 147,11	147,11	2,94	99,21	44,47	293,73
J	GAS	05/03/2020	R\$ 97,50	97,50	1,95	65,75	29,48	194,68
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,67	1,64	10,86
J 06081366	CONDOMINIO	05/04/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	375,21	170,52	1.125,63
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	18,77	8,53	56,30
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	30,64	13,92	91,91
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2020	R\$ 164,55	164,55	3,29	108,60	49,35	325,79
J	GAS	05/04/2020	R\$ 121,16	121,16	2,42	79,96	36,34	239,88
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,59	1,63	10,77
J 06081367	CONDOMINIO	05/05/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	368,55	172,25	1.120,70
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	18,43	8,61	56,04
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	30,09	14,06	91,50
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2020	R\$ 150,21	150,21	3,00	97,37	45,51	296,09
J	GAS	05/05/2020	R\$ 122,57	122,57	2,45	79,46	37,14	241,62
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,53	1,65	10,73
J 06081368	CONDOMINIO	05/06/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	361,94	174,14	1.115,98
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2020	R\$ 151,10	151,10	3,02	96,19	46,28	296,59
J	GAS	05/06/2020	R\$ 129,52	129,52	2,59	82,45	39,67	254,23
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,47	1,67	10,69
J 06081369	CONDOMINIO	05/07/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	353,34	171,88	1.105,12
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2020	R\$ 159,94	159,94	3,20	99,41	48,36	310,91
J	GAS	05/07/2020	R\$ 162,42	162,42	3,25	100,95	49,11	315,73
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,38	1,65	10,58
J 06081370	CONDOMINIO	05/08/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	344,31	168,59	1.092,80
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2020	R\$ 168,01	168,01	3,36	101,75	49,82	322,94
J	GAS	05/08/2020	R\$ 173,27	173,27	3,47	104,94	51,38	333,06
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,29	1,61	10,45
J 06081371	CONDOMINIO	05/09/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	335,61	165,91	1.081,41
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2020	R\$ 167,76	167,76	3,36	99,04	48,96	319,12
J	GAS	05/09/2020	R\$ 149,01	149,01	2,98	87,96	43,48	283,43
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,21	1,59	10,35
J 06081372	CONDOMINIO	05/10/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	325,32	159,47	1.064,68
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	16,27	7,98	53,25
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	26,56	13,02	86,93

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por LERZINHA FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:36, sob o número WBSBO24702600680. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

fls. 543

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081372	CONSUMO DE AGUA	05/10/2020	R\$	168,79	168,79	3,38	96,59	47,35	316,11
J	GAS	05/10/2020	R\$	139,83	139,83	2,80	80,01	39,22	261,86
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,12	1,53	10,20
06059715	COTA CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	318,96	152,95	1.051,81
	FUNDO DE RESERVA NOV/2020	05/11/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	15,95	7,65	52,66
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	05/11/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	21,15	10,14	69,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	4,88	2,34	16,16
	ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M³	05/11/2020	R\$	174,25	174,25	3,49	97,76	46,88	322,38
	GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M³	05/11/2020	R\$	129,14	129,14	2,58	72,45	34,74	238,91
	DESPESA MEDIÇÃO NOV/2020	05/11/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,05	1,46	10,06
06176773	COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$	568,53	568,53	11,38	308,70	146,05	1.034,66
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	05/12/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	15,44	7,30	51,74
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	05/12/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	20,48	9,69	68,63
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	4,73	2,24	15,85
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/2020	05/12/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	2,96	1,40	9,91
	ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M³	05/12/2020	R\$	149,95	149,95	3,00	81,42	38,52	272,89
	GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M³	05/12/2020	R\$	118,09	118,09	2,36	64,12	30,34	214,91
06265362	COTA CONDOMINIAL JAN/2021	05/01/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	296,88	135,61	1.012,39
	FUNDO DE RESERVA JAN/2021	05/01/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,85	6,78	50,63
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	05/01/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	19,69	8,99	67,14
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,55	2,08	15,51
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/01/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,84	1,30	9,69
	ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M³	05/01/2021	R\$	137,26	137,26	2,75	71,68	32,74	244,43
	GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M³	05/01/2021	R\$	108,05	108,05	2,16	56,42	25,77	192,40
06375803	COTA CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	288,71	133,68	1.002,30
	FUNDO DE RESERVA FEV/2021	05/02/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,44	6,69	50,13
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	05/02/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	19,15	8,87	66,48
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,42	2,05	15,33
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/02/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,76	1,28	9,59
	ÁGUA APTO 21/12 Á 21/01 20,6 M³	05/02/2021	R\$	145,06	145,06	2,90	73,66	34,11	255,73
	GÁS APTO 21/12 Á 21/01 14,62 M³	05/02/2021	R\$	87,87	87,87	1,76	44,62	20,66	154,91
06545788	COTA CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	279,76	127,88	987,55
	FUNDO DE RESERVA MAR/2021	05/03/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,99	6,39	49,38
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	05/03/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	18,55	8,48	65,49
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,28	1,96	15,12
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/03/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,68	1,22	9,45
	ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M³	05/03/2021	R\$	138,38	138,38	2,77	68,10	31,13	240,38
	GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M³	05/03/2021	R\$	89,55	89,55	1,79	44,06	20,14	155,54
06699386	COTA CONDOMINIAL ABR/2021	05/04/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	270,13	121,84	971,87
	FUNDO DE RESERVA ABR/2021	05/04/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,51	6,09	48,60
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	05/04/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,92	8,08	64,46
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,14	1,87	14,89
	DESPESA MEDIÇÃO MARÇO/21	05/04/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,59	1,17	9,31
	ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M³	05/04/2021	R\$	145,31	145,31	2,91	69,04	31,14	248,40
	GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M³	05/04/2021	R\$	90,84	90,84	1,82	43,16	19,47	155,29
06835111	COTA CONDOMINIAL MAI/2021	05/05/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	262,13	119,19	961,23
	FUNDO DE RESERVA MAI/2021	05/05/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,11	5,96	48,07
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	05/05/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,38	7,90	63,74
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,02	1,83	14,77
	DESPESA MEDIÇÃO ABRIL/21	05/05/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,51	1,14	9,20
	ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M³	05/05/2021	R\$	154,13	154,13	3,08	71,06	32,31	260,58
	GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M³	05/05/2021	R\$	86,32	86,32	1,73	39,80	18,10	145,95
07002440	COTA CONDOMINIAL JUN/2021	05/06/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	252,49	112,54	944,94
	FUNDO DE RESERVA JUN/2021	05/06/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,63	5,63	47,26
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	05/06/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	16,74	7,46	62,66
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,87	1,72	14,47
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/06/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,42	1,08	9,05
	ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M³	05/06/2021	R\$	162,40	162,40	3,25	72,12	32,15	269,92
	GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M³	05/06/2021	R\$	122,69	122,69	2,45	54,49	24,29	203,92
07142986	COTA CONDOMINIAL JUL/2021	05/07/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	244,11	108,41	932,43
	FUNDO DE RESERVA JUL/2021	05/07/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,21	5,42	46,63
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	05/07/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	16,19	7,19	61,84
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,74	1,66	14,28
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/07/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,34	1,04	8,93
	ÁGUA APTO -21/05 Á 21/06 20,88 M³	05/07/2021	R\$	160,10	160,10	3,20	68,74	30,53	262,57
	GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M³	05/07/2021	R\$	128,71	128,71	2,57	55,26	24,54	211,08
07272982	COTA CONDOMINIAL AGO/2021	05/08/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	234,61	101,46	915,97
	FUNDO DE RESERVA AGO/2021	05/08/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,73	5,07	45,80
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	05/08/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	15,56	6,73	60,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,59	1,55	14,02
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/08/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,24	0,97	8,76
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M³	05/08/2021	R\$	196,37	196,37	3,93	81,03	35,04	316,37
	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M³	05/08/2021	R\$	186,92	186,92	3,74	77,14	33,36	301,16
07393721	COTA CONDOMINIAL SET/2021	05/09/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	225,59	95,52	901,02
	FUNDO DE RESERVA SET/2021	05/09/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,28	4,78	45,06
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	05/09/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	14,96	6,33	59,75
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,45	1,46	13,79
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/09/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,16	0,91	8,62

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WBSBO24702600680. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74
Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
07393721	ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M³	05/09/2021	R\$	190,04	190,04	3,80	75,41	31,93	301,18
	GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M³	05/09/2021	R\$	186,65	186,65	3,73	74,06	31,36	295,80
07532543	COTA CONDOMINIAL OUT/2021	05/10/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	216,25	87,51	883,67
	FUNDO DE RESERVA OUT/2021	05/10/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	10,82	4,38	44,20
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	05/10/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	14,34	5,80	58,60
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,31	1,34	13,53
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/10/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,07	0,84	8,46
	ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M³	05/10/2021	R\$	215,29	215,29	4,31	81,89	33,14	334,63
	GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M³	05/10/2021	R\$	154,74	154,74	3,09	58,86	23,82	240,51
07668023	COTA CONDOMINIAL NOV/2021	05/11/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	206,95	79,85	866,70
	FUNDO DE RESERVA NOV/2021	05/11/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	10,35	3,99	43,34
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	05/11/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	13,73	5,30	57,49
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,17	1,22	13,27
	DESPESA MEDIÇÃO OUT/21	05/11/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	1,98	0,76	8,29
	ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M³	05/11/2021	R\$	191,57	191,57	3,83	69,74	26,91	292,05
	GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M³	05/11/2021	R\$	150,81	150,81	3,02	54,90	21,18	229,91
07813809	COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	05/12/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	198,70	74,36	852,97
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	05/12/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	9,94	3,72	42,66
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	05/12/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	13,18	4,93	56,57
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,04	1,14	13,06
	DESPESA MEDIÇÃO NOV/21	05/12/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	1,90	0,71	8,16
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M³	05/12/2021	R\$	157,86	157,86	3,16	55,17	20,65	236,84
	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M³	05/12/2021	R\$	161,11	161,11	3,22	56,31	21,07	241,71
07960205	COTA CONDOMINIAL JAN/2022	05/01/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	190,55	69,62	840,07
	FUNDO DE RESERVA JAN/2022	05/01/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,53	3,48	42,01
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	05/01/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	12,64	4,62	55,72
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,92	1,07	12,87
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	05/01/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,82	0,67	8,04
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M³	05/01/2022	R\$	167,89	167,89	3,36	56,27	20,56	248,08
	GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M³	05/01/2022	R\$	144,43	144,43	2,89	48,41	17,69	213,42
08088907	COTA CONDOMINIAL FEV/2022	05/02/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	182,62	65,29	827,81
	FUNDO DE RESERVA FEV/2022	05/02/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,13	3,27	41,40
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	05/02/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	12,11	4,33	54,90
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,80	1,00	12,68
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/21	05/02/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,75	0,62	7,92
	ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M³	05/02/2022	R\$	142,35	142,35	2,85	45,73	16,35	207,28
	GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M³	05/02/2022	R\$	123,80	123,80	2,48	39,77	14,22	180,27
08254804	COTA CONDOMINIAL MAR/2022	05/03/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	174,86	58,91	813,68
	FUNDO DE RESERVA MAR/2022	05/03/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,75	2,95	40,70
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	05/03/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	11,60	3,91	53,97
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,68	0,90	12,46
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/03/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,67	0,56	7,78
	ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M³	05/03/2022	R\$	167,91	167,91	3,36	51,64	17,40	240,31
	GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M³	05/03/2022	R\$	186,20	186,20	3,72	57,27	19,29	266,48
08422813	COTA CONDOMINIAL ABR/2022	05/04/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	165,44	48,17	793,51
	FUNDO DE RESERVA ABR/2022	05/04/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,27	2,41	39,68
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	05/04/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	10,97	3,19	52,62
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,53	0,74	12,15
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/04/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,58	0,46	7,59
	ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M³	05/04/2022	R\$	193,54	193,54	3,87	56,32	16,40	270,13
	GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M³	05/04/2022	R\$	145,88	145,88	2,92	42,45	12,36	203,61
08586094	COTA CONDOMINIAL MAI/2022	05/05/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	157,52	41,70	779,12
	FUNDO DE RESERVA MAI/2022	05/05/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,88	2,09	38,97
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,41	0,64	11,93
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/05/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,51	0,40	7,46
	ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M³	05/05/2022	R\$	194,44	194,44	3,89	53,87	14,26	266,46
	GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M³	05/05/2022	R\$	224,64	224,64	4,49	62,24	16,48	307,85
08746469	COTA CONDOMINIAL JUN/2022	05/06/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	150,43	38,92	769,25
	FUNDO DE RESERVA JUN/2022	05/06/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,52	1,95	38,47
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,30	0,60	11,78
	DESPESA MEDIÇÃO FEV/2022	05/06/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,44	0,37	7,36
	ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M³	05/06/2022	R\$	181,63	181,63	3,63	48,06	12,43	245,75
	GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M³	05/06/2022	R\$	211,44	211,44	4,23	55,94	14,47	286,08
08907289	COTA CONDOMINIAL JUL/2022	05/07/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	143,36	35,10	758,37
	FUNDO DE RESERVA JUL/2022	05/07/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,17	1,76	37,93
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,20	0,54	11,62
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/07/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,37	0,34	7,26
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M³	05/07/2022	R\$	202,18	202,18	4,04	50,98	12,48	269,68
	GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M³	05/07/2022	R\$	282,05	282,05	5,64	71,12	17,41	376,22
09062366	COTA CONDOMINIAL AGO/2022	05/08/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	137,84	38,82	756,56
	FUNDO DE RESERVA AGO/2022	05/08/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,89	1,94	37,83
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,11	0,59	11,58

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por LERZINHA FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WBSBO24702600680. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
09062366	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/08/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,32	0,37	7,24
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M³	05/08/2022	R\$	191,31	191,31	3,83	46,38	13,06	254,58
09224389	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M³	05/08/2022	R\$	211,38	211,38	4,23	51,25	14,43	281,29
	COTA CONDOMINIAL SET/2022	05/09/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	131,86	40,74	752,50
	FUNDO DE RESERVA SET/2022	05/09/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,59	2,04	37,63
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,02	0,62	11,52
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/09/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,26	0,39	7,20
	ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M³	05/09/2022	R\$	203,39	203,39	4,07	47,17	14,57	269,20
09392991	GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M³	05/09/2022	R\$	259,61	259,61	5,19	60,21	18,60	343,61
	COTA CONDOMINIAL OUT/2022	05/10/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	126,06	42,73	748,70
	FUNDO DE RESERVA OUT/2022	05/10/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	6,30	2,14	37,44
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,93	0,65	11,46
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/10/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,21	0,41	7,17
	ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M³	05/10/2022	R\$	231,06	231,06	4,62	51,23	17,37	304,28
09538351	GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M³	05/10/2022	R\$	306,13	306,13	6,12	67,88	23,01	403,14
	COTA CONDOMINIAL NOV/2022	05/11/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	132,17	44,20	820,06
	FUNDO DE RESERVA NOV/2022	05/11/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	6,61	2,21	41,00
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,82	0,61	11,31
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/11/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,14	0,38	7,07
	ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M³	05/11/2022	R\$	206,52	206,52	4,13	43,25	14,46	268,36
09718752	GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M³	05/11/2022	R\$	243,37	243,37	4,87	50,97	17,05	316,26
	FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	05/11/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	28,02	9,37	173,84
	COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	05/12/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	124,83	41,60	810,12
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	05/12/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	6,24	2,08	40,50
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	1,72	0,57	11,17
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/12/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,08	0,36	6,99
	FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	05/12/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	26,46	8,82	171,73
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M³	05/12/2022	R\$	203,90	203,90	4,08	40,33	13,44	261,75
09876332	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M³	05/12/2022	R\$	192,50	192,50	3,85	38,08	12,69	247,12
	COTA CONDOMINIAL JAN/2023	05/01/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	116,94	36,90	797,53
	FUNDO DE RESERVA JAN/2023	05/01/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,85	1,84	39,87
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,61	0,51	11,00
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/01/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	1,01	0,32	6,88
	FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	05/01/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	24,79	7,82	169,06
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M³	05/01/2023	R\$	195,95	195,95	3,92	36,31	11,46	247,64
10024415	GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M³	05/01/2023	R\$	121,84	121,84	2,44	22,58	7,12	153,98
	COTA CONDOMINIAL FEV/2023	05/02/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	109,41	33,78	786,88
	FUNDO DE RESERVA FEV/2023	05/02/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,47	1,69	39,34
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,51	0,47	10,86
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/02/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	0,94	0,29	6,78
	FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	05/02/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	23,19	7,16	166,80
	ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M³	05/02/2023	R\$	179,79	179,79	3,60	31,17	9,62	224,18
10192002	GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M³	05/02/2023	R\$	188,97	188,97	3,78	32,76	10,12	235,63
	COTA CONDOMINIAL MAR/2023	05/03/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	102,31	28,61	774,63
	FUNDO DE RESERVA MAR/2023	05/03/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,11	1,43	38,77
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,41	0,39	10,68
	DESPEsa MEDIÇÃO JUN/2022	05/03/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,30	0,36	9,87
	FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	05/03/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	21,69	6,06	164,20
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/03/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	30,00	8,39	227,14
10397832	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/03/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	21,76	6,08	164,73
	COTA CONDOMINIAL ABR/2023	05/04/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	94,76	24,33	762,79
	FUNDO DE RESERVA ABR/2023	05/04/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,74	1,22	38,14
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,31	0,34	10,53
	DESPEsa MEDIÇÃO	05/04/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,20	0,31	9,67
	FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	05/04/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	20,09	5,16	161,70
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/04/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	27,79	7,13	223,67
10593050	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/04/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	20,15	5,17	162,21
	COTA CONDOMINIAL MAI/2023	10/05/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	86,52	20,81	751,02
	FUNDO DE RESERVA MAI/2023	10/05/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,33	1,04	37,55
	FUNDO DE MELHORIAS	10/05/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,19	0,29	10,36
	DESPEsa MEDIÇÃO	10/05/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,10	0,26	9,52
	FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	10/05/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	18,34	4,41	159,20
	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M³	10/05/2023	R\$	183,05	183,05	3,66	25,10	6,04	217,85
10779657	GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M³	10/05/2023	R\$	175,94	175,94	3,52	24,12	5,80	209,38
	COTA CONDOMINIAL JUN/2023	05/06/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	80,48	18,43	742,61
	FUNDO DE RESERVA JUN/2023	05/06/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,02	0,92	37,12
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,11	0,25	10,24
	DESPEsa MEDIÇÃO	05/06/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,02	0,23	9,41
	FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	05/06/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	17,06	3,91	157,42
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	6,35	6,35	0,13	0,81	0,19	7,48
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	-36,28	-36,28	-0,73	-4,63	-1,06	-42,70
	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M³	05/06/2023	R\$	180,94	180,94	3,62	23,07	5,28	212,91
	GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M³	05/06/2023	R\$	195,67	195,67	3,91	24,95	5,71	230,24
10996759	COTA CONDOMINIAL JUL/2023	05/07/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	73,94	19,09	736,72

Esteban e copia do original, assinado digitalmente por L REZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WBSB024702600680 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE
Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74
Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
10996759	FUNDO DE RESERVA JUL/2023	05/07/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,70	0,95	36,83
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,02	0,26	10,16
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/07/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,94	0,24	9,34
	FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	05/07/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	15,67	4,05	156,17
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M³	05/07/2023	R\$	169,67	169,67	3,39	19,88	5,13	198,07
	GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M³	05/07/2023	R\$	232,78	232,78	4,66	27,27	7,04	271,75
11178884	COTA CONDOMINIAL AGO/2023	05/08/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	67,16	19,69	730,54
	FUNDO DE RESERVA AGO/2023	05/08/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,36	0,98	36,54
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,93	0,27	10,08
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/08/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,85	0,25	9,26
	FDO PINTURA FACHADA-PC 10/24	05/08/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	14,24	4,17	154,86
	ÁGUA APTO - 20/06 Á 20/07 21,52 M³	05/08/2023	R\$	207,58	207,58	4,15	22,09	6,48	240,30
	GÁS APTO - 25/06 Á 25/07 24,02 M³	05/08/2023	R\$	211,54	211,54	4,23	22,51	6,60	244,88
11351954	COTA CONDOMINIAL SET/2023	05/09/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	60,19	18,36	722,24
	FUNDO DE RESERVA SET/2023	05/09/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,01	0,92	36,11
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,83	0,25	9,96
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/09/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,76	0,23	9,15
	FDO PINTURA FACHADA-PC 11/24	05/09/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	12,76	3,89	153,10
	ÁGUA APTO - 20/07 Á 19/08 22,25 M³	05/09/2023	R\$	203,46	203,46	4,07	19,40	5,92	232,85
	GÁS APTO - 25/07 Á 25/08 26,93 M³	05/09/2023	R\$	237,38	237,38	4,75	22,64	6,91	271,68
11539475	COTA CONDOMINIAL OUT/2023	05/10/2023	R\$	631,07	631,07	12,61	53,51	17,63	714,82
	FUNDO DE RESERVA OUT/2023	05/10/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,68	0,88	35,74
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,74	0,24	9,86
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/10/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,68	0,22	9,06
	FDO PINTURA FACHADA-PC 12/24	05/10/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	11,34	3,74	151,53
	ÁGUA APTO - 19/08 Á 19/09 20,04 M³	05/10/2023	R\$	206,87	206,87	4,14	17,54	5,78	234,33
	GÁS APTO - 25/05 Á 26/09 22,67 M³	05/10/2023	R\$	199,75	199,75	4,00	16,94	5,58	226,27
11723370	COTA CONDOMINIAL NOV/2023	05/11/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	46,63	16,84	707,16
	FUNDO DE RESERVA NOV/2023	05/11/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,33	0,84	35,35
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,64	0,23	9,75
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/11/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,59	0,21	8,96
	FDO PINTURA FACHADA-PC 13/24	05/11/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	9,88	3,57	149,90
	ÁGUA APTO - 19/09 Á 20/10 19,66 M³	05/11/2023	R\$	174,91	174,91	3,50	12,92	4,67	196,00
	GÁS APTO - 26/09 Á 26/10 17,88 M³	05/11/2023	R\$	156,81	156,81	3,14	11,59	4,18	175,72
11906417	COTA CONDOMINIAL DEZ/2023	05/12/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	39,99	16,18	699,86
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2023	05/12/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	2,00	0,81	34,99
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,55	0,22	9,65
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/12/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,51	0,21	8,88
	FDO PINTURA FACHADA-PC 14/24	05/12/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	8,48	3,43	148,36
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 20/11 21,4 M³	05/12/2023	R\$	198,95	198,95	3,98	12,61	5,10	220,64
	GÁS APTO - 26/10 Á 27/11 17 M³	05/12/2023	R\$	153,95	153,95	3,08	9,76	3,95	170,74
12129638	COTA CONDOMINIAL JAN/2024	08/01/2024	R\$	631,07	631,07	12,62	32,34	12,57	688,60
	FUNDO DE RESERVA JAN/2024	08/01/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	1,62	0,63	34,43
	FUNDO DE MELHORIAS	08/01/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,45	0,17	9,50
	DESPEZA MEDIÇÃO	08/01/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,41	0,16	8,73
	FDO PINTURA FACHADA-PC 15/24	08/01/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	6,86	2,66	145,97
	ÁGUA APTO - 20/11 Á 19/12 18,9 M³	08/01/2024	R\$	175,39	175,39	3,51	8,99	3,49	191,38
	GÁS APTO - 27/11 Á 26/12 14,8 M³	08/01/2024	R\$	131,05	131,05	2,62	6,72	2,61	143,00
12304995	COTA CONDOMINIAL FEV/2024	05/02/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	26,08	8,85	678,63
	FUNDO DE RESERVA FEV/2024	05/02/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	1,30	0,44	33,99
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,36	0,12	9,36
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/02/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,33	0,11	8,60
	FDO PINTURA FACHADA-PC 16/24	05/02/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	5,53	1,88	143,86
	ÁGUA APTO - 19/12 Á 19/01 21,5 M³	05/02/2024	R\$	189,69	189,69	3,79	7,84	2,66	203,98
	GÁS APTO - 26/12 Á 24/01 14,9 M³	05/02/2024	R\$	149,05	149,05	2,98	6,16	2,09	160,28
12484926	COTA CONDOMINIAL MAR/2024	05/03/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	19,62	3,61	666,93
	FUNDO DE RESERVA MAR/2024	05/03/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	0,98	0,18	33,34
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,27	0,05	9,20
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/03/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,25	0,05	8,46
	FDO PINTURA FACHADA-PC 17/24	05/03/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	4,16	0,77	141,38
	ÁGUA APTO - 19/01 Á 19/02 19,2 M³	05/03/2024	R\$	181,67	181,67	3,63	5,65	1,04	191,99
	GÁS APTO - 24/01 Á 23/02 14,8 M³	05/03/2024	R\$	140,03	140,03	2,80	4,35	0,80	147,98
12678716	COTA CONDOMINIAL ABR/2024	05/04/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	13,94	2,57	711,69
	FUNDO DE RESERVA ABR/2024	05/04/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,70	0,13	35,59
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,31	0,06	15,91
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/04/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,16	0,03	8,35
	FDO PINTURA FACHADA-PC 18/24	05/04/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	2,74	0,50	139,69
	ÁGUA APTO - 19/02 Á 20/03 18,6 M³	05/04/2024	R\$	172,81	172,81	3,46	3,53	0,65	180,45
	GÁS APTO - 23/02 Á 25/03 11,2 M³	05/04/2024	R\$	80,60	80,60	1,61	1,65	0,30	84,16
12866198	COTA CONDOMINIAL MAI/2024	05/05/2024	R\$	681,55	681,55	13,64	6,94	0,00	702,13
	FUNDO DE RESERVA MAI/2024	05/05/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,35	0,00	35,11
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,16	0,00	15,70
	DESPEZA MEDIÇÃO	05/05/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,08	0,00	8,24
	FDO PINTURA FACHADA-PC 19/24	05/05/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	1,36	0,00	137,81
	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 19,2 M³	05/05/2024	R\$	180,23	180,23	3,60	1,84	0,00	185,67
	GÁS APTO - 25/03 Á 24/04 16,1 M³	05/05/2024	R\$	136,10	136,10	2,72	1,39	0,00	140,21

Esteban e Cópia do original, assinado digitalmente por PEREZHINHA FERVADES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56, sob o número WSB024702600680 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.



Relatório de Débitos

fls. 547

Data de cálculo 04/06/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
Subtotal:			92.384,48	92.384,48	1.847,75	57.457,93	21.938,43	173.628,59
Total geral:								173.628,59

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Estedocumento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/06/2024 às 14:56 , sob o número WBSBO24702600680 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código x2x219UJ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

1. Cumpra o exequente, no prazo de 10(dez) dias, r. Despacho de fls. 530.
2. Silente, aguarde-se provocação no arquivo.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 25 de julho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0591/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Cumpra o exequente, no prazo de 10(dez) dias, r. Despacho de fls. 530. Silente, aguarde-se provocação no arquivo. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0591/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2024. Considera-se a data de publicação em 30/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Cumpra o exequente, no prazo de 10(dez) dias, r. Despacho de fls. 530. Silente, aguarde-se provocação no arquivo. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2024.



FERNANDES & NERES
Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus procuradores e advogados *in fine* assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls.518, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel, para os fins necessários.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 06 de agosto de 2024.

Terezinha Fernandes de Oliveira Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogada OABSP 231.351

Advogado OABSP 366.613



Valide aqui
este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

134.761

ficha

1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 26 de junho de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, sala de estar e jantar com acesso à varanda dotada de churrasqueira, três dormitórios, sendo um do tipo suíte, banheiro, cozinha e área de serviço com banheiro; com área real privativa de 91,750m², área de uso comum de 81,676m² (aí incluída a área de 20,02m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados na garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio de manobrista, situadas no 1º ou 2º sobressolo), área total real de 173,426m², correspondente a uma fração ideal de terreno de 0,49546%. A unidade confronta, de quem da Rua Dona Julia Cesar Ferreira observa o edifício, na frente com o recuo do prédio; pelo lado direito com o recuo do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, com o saguão social, com elevador social, e com o saguão de serviço; e, nos fundos com o vazio, saguão social e elevador de serviço. O EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, parte integrante do "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", está construído em terreno com a área de 6.192,67m², com frente para a Rua Dona Julia Cesar Ferreira, na Vila Baeta Neves.

CADASTRO MUNICIPAL: 004.047.046.000 à 004.047.051.000 (área maior)

PROPRIETÁRIA: ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.500/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.327, 3º andar, conjunto 32, sala 05, Vila Olímpia, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 112.552, aberta em 16 de outubro de 2008, onde a Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 08, nesta data e Serventia.

A Escrevente Autorizada,


DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.1, em 26 de junho de 2013.

Nos termos do registro nº 02, averbação nº 03, e registro nº 05, feitos na matrícula nº 112.552 desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, HIPOTECOU ao credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, o terreno em que está erigido o empreendimento

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

matrícula

134.761

ficha

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", do qual o imóvel objeto desta matrícula é integrante, para garantir dívida no valor de R\$29.714.000,00.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.2, em 12 de setembro de 2013.

Conforme Averbação nº 9, feita em 12 de setembro de 2013, na matrícula nº 112.552, desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o prazo de vencimento da HIPOTECA mencionada na Av.1, desta matrícula, foi prorrogado para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Escrevente Autorizado,

BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Av.3, em 04 de dezembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 14 de outubro de 2013, com força de escritura pública, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966; e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica o imóvel objeto desta matrícula LIBERADO da HIPOTECA mencionada na Av.1 e Av.2, em virtude da autorização concedida pelo credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

R.4, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referida na Av.3, a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$286.901,95 a CLAYTON PADILHA, supervisor de segurança no trabalho, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, do lar, RG nº 20.186.903-2-SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2024 às 11:17, sob o número WSBO24703259940. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 4mgA5EAJ.

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

ficha

134.761

2

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP**

Em 04 de dezembro de 2013

domiciliados na Rua Dois de Outubro, 219, Santa Terezinha, nesta Cidade. Do valor acima noticiado, R\$221.534,53 foram pagos com recursos próprios e R\$24.075,47 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

R.5, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.3, os adquirentes CLAYTON PADILHA e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$41.291,95, acrescido da importância de R\$8.000,00, destinada ao pagamento de despesas acessórias, totalizando o valor de R\$49.291,95, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$664,86, incluídos juros à taxa nominal de 8,19% a.a e efetiva de 8,50% a.a., e acessórias, vencendo-se a primeira prestação em 20 de novembro de 2013. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.6, em 22 de dezembro de 2015.

Prenotação nº452.883, de 15 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular de 27 de novembro de 2015, fornecido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 5 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente,



MARIO AUGUSTO DEJAVITE SILVA

Continua no Verso

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/08/2024 às 11:17, sob o número WSBO24703259940. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 4mgA5EAJ.



Valide aqui
este documento

matrícula
134.761

ficha
2
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.7, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Nos termos da escritura pública de 04 de janeiro de 2016, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, Livro nº 354, Páginas 246/249, instruída com certidão de valor mínimo apurado de 2016, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **004.047.062.104**.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

R.8, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Pela escritura pública referida na Av.7, os proprietários CLAYTON PADILHA, técnico em segurança do trabalho, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54, bloco 02, Vila Bata Neves, nesta cidade, anteriormente qualificados; VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$540.000,00 a WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30193495-SSP/SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, Santo André/SP.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

Av.9, em 9 de maio de 2018.

Prenotação nº 491.940, de 25 de abril de 2018.

Atendendo ao requerimento de 19 de abril de 2018 e nos termos do contrato de locação de 17 de abril de 2018, procedo a presente averbação para constar que o

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCC7V-U33XU>



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
134.761	3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
 Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 09 de maio de 2018

proprietário WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.193.495/SSP-SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, em Santo André/SP, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **CAUÇÃO** como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre JOÃO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.738.418/SSP-SP, CPF nº 949.736.608-68; e MARCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 16.738.448-X/SSP-SP, CPF nº 355.460.768-10, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Caldas, nº 317, em São Paulo/SP, na qualidade de **locadores** e WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, retro qualificado, na qualidade de **locatário**, referente a locação do imóvel localizado na Rua Jorge Monteleone, nº 84, Jardim Sônia Maria, em Mauá/SP, pelo prazo de 24 meses, com início em 17 de abril de 2018 e término em 17 de abril de 2020, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$3.800,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,


DARLI APARECIDO MARTINELI

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATE A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SWTPH-3NHQP-CCCTV-U33XU>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento

Assinado digitalmente por MARIANA GOULARTE SANTOS OLIVEIRA - ESCRIVENTE - 04/06/2024 às 09:54:43

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 04 de junho de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 873315
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1223173C38733150014761249
Ao Municipio R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,44	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 134.761 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo (fls. 552/556).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outras formalidades.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0632/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 134.761 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo (fls. 552/556). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outras formalidades. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 8 de agosto de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0632/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2024. Considera-se a data de publicação em 12/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 134.761 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo (fls. 552/556). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outras formalidades. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 8 de agosto de 2024.



Terezinha Fernandes
—Advocacia—

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores e advogados ao final assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão de fls. 557, **informar o e-mail para o Exequente receber o boleto para pagamento das despesas da averbação da penhora.**

⇒ E-mail da patrona: terezinha.fernandes@uol.com.br

Pede deferimento. São Paulo, 15 de agosto de 2024

Terezinha Fernandes de Oliveira

Advogada OAB/SP 231.351

Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogado OAB/SP 366.613

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo sem interposição de recurso contra a r. Decisão de fls. 557/558. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024. Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
 Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Cumpra o exequente a r. Decisão de fls. 557/558, na íntegra:..."Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0774/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra o exequente a r. Decisão de fls. 557/558, na íntegra..."Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos."

São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0774/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2024. Considera-se a data de publicação em 23/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Cumpra o exequente a r. Decisão de fls. 557/558, na íntegra:..."Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos."

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2024.



Terezinha Fernandes
—Advocacia—

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores e advogados ao final assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão retro,, **informar que está providenciando as 03 (três) avaliações, anúncios publicitários e débitos devidos.**

Pede deferimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2024

Terezinha Fernandes de Oliveira

Advogada OAB/SP 231.351

Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogado OAB/SP 366.613

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

1. Fls. 566- Aguarde-se pelo prazo de 15 dias.
2. Decorridos, sem manifestação, venham os autos conclusos.

Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0834/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 566- Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. Decorridos, sem manifestação, venham os autos conclusos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 9 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0834/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/10/2024. Considera-se a data de publicação em 11/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 566- Aguarde-se pelo prazo de 15 dias. Decorridos, sem manifestação, venham os autos conclusos. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2024.



Terezinha Fernandes

Advocacia

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequente, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores e advogados ao final assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão retro, informar e ao final reiterar e requerer:

Em fls. 561, o Exequente informou o e-mail para recebimento do boleto bancário para pagamento da averbação da penhora do imóvel, deferida nestes autos. Até o protocolo desta petição, o Exequente não logrou êxito em receber o boleto para o respectivo pagamento. **Nos termos da decisão de fls. 557, reitera o pedido do boleto, com e-mail informado em fls. 561 (terezinha.fernandes@uol.com.br) para pagamento para averbação da penhora do imóvel, cuja matrícula atualizada é juntada nesta oportunidade.**

Conforme pedido em fls. 508 e decisão de V.Ex^a., em fls. 511 rejeitando o levantamento do valor pelo Executado, **o Exequite junta nesta oportunidade o mandado levantamento eletrônico, no valor de R\$2.341,48, para o devido levantamento pelo Exequite**, conforme bloqueios em fls. 483/492, pedido que deixa expressamente reiterado.

Requer a juntada de 03(três) laudos de avaliações do referido imóvel, para fins do leilão a ser realizado, nos termos da decisão de fls. 557/558.

Requer a juntada dos débitos de IPTU para os devidos fins necessários.

Informa o Exequite que o valor da dívida condominial perfaz o valor de R\$186.872,67 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme planilha juntada nesta oportunidade que acrescidos dos **honorários sucumbenciais determinados em fls. 233 perfaz o valor de R\$205.559,93** (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Requer a juntada da Ata de Assembleia realizada bem como procuração outorgada pelo atual Síndico para a regularização processual.

Pede deferimento.

São Paulo, 10 de outubro de 2024

Terezinha Fernandes de Oliveira
Advogada OAB/SP 231.351

Ramiro Carlos Neres Paixão
Advogado OAB/SP 366.613



Valide aqui
este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

134.761

ficha

1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 26 de junho de 2013

IMÓVEL: Apartamento nº 54, localizado no 5º pavimento do EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", com acesso pelo nº 330 da RUA DONA JULIA CÉSAR FERREIRA, sala de estar e jantar com acesso à varanda dotada de churrasqueira, três dormitórios, sendo um do tipo suíte, banheiro, cozinha e área de serviço com banheiro; com área real privativa de 91,750m², área de uso comum de 81,676m² (aí incluída a área de 20,02m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados na garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio de manobrista, situadas no 1º ou 2º sobressolo), área total real de 173,426m², correspondente a uma fração ideal de terreno de 0,49546%. A unidade confronta, de quem da Rua Dona Julia Cesar Ferreira observa o edifício, na frente com o recuo do prédio; pelo lado direito com o recuo do prédio, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar, com o saguão social, com elevador social, e com o saguão de serviço; e, nos fundos com o vazio, saguão social e elevador de serviço. O EDIFÍCIO FONTANA DI TREVI - BLOCO 02, parte integrante do "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", está construído em terreno com a área de 6.192,67m², com frente para a Rua Dona Julia Cesar Ferreira, na Vila Baeta Neves.

CADASTRO MUNICIPAL: 004.047.046.000 à 004.047.051.000 (área maior)

PROPRIETÁRIA: ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.500/0001-54, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1.327, 3º andar, conjunto 32, sala 05, Vila Olímpia, em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 112.552, aberta em 16 de outubro de 2008, onde a Instituição de Condomínio encontra-se registrada sob o nº 08, nesta data e Serventia.

A Escrevente Autorizada,


DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.1, em 26 de junho de 2013.

Nos termos do registro nº 02, averbação nº 03, e registro nº 05, feitos na matrícula nº 112.552 desta Serventia, procedo esta averbação para constar que a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, HIPOTECOU ao credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, o terreno em que está erigido o empreendimento

Continua no Verso



Valide aqui
este documento

matrícula

134.761

ficha

1

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

denominado "L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE", do qual o imóvel objeto desta matrícula é integrante, para garantir dívida no valor de R\$29.714.000,00.

A Escrevente Autorizada,

DANIELA BAEZA GONÇALVES DIAS

Av.2, em 12 de setembro de 2013.

Conforme Averbação nº 9, feita em 12 de setembro de 2013, na matrícula nº 112.552, desta Serventia, procedo a presente averbação para constar que o prazo de vencimento da HIPOTECA mencionada na Av.1, desta matrícula, foi prorrogado para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Escrevente Autorizado,

BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

Av.3, em 04 de dezembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 14 de outubro de 2013, com força de escritura pública, em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1966; e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, procedo a presente averbação para constar que fica o imóvel objeto desta matrícula LIBERADO da HIPOTECA mencionada na Av.1 e Av.2, em virtude da autorização concedida pelo credor BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado.

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

R.4, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referida na Av.3, a proprietária ACQUA MINERALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$286.901,95 a CLAYTON PADILHA, supervisor de segurança no trabalho, RG nº 20.339.152-4-SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, do lar, RG nº 20.186.903-2-SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD4M5-BHD2B-7HULP-KWPU4>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSO24704378764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 3iyWAtkw.

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

134.761

2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 04 de dezembro de 2013

domiciliados na Rua Dois de Outubro, 219, Santa Terezinha, nesta Cidade. Do valor acima noticiado, R\$221.534,53 foram pagos com recursos próprios e R\$24.075,47 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

R.5, em 04 de dezembro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.3, os adquirentes CLAYTON PADILHA e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$41.291,95, acrescido da importância de R\$8.000,00, destinada ao pagamento de despesas acessórias, totalizando o valor de R\$49.291,95, que deverá ser pago através de 180 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$664,86, incluídos juros à taxa nominal de 8,19% a.a e efetiva de 8,50% a.a., e acessórias, vencendo-se a primeira prestação em 20 de novembro de 2013. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.6, em 22 de dezembro de 2015.

Prenotação nº452.883, de 15 de dezembro de 2015.

Nos termos do instrumento particular de 27 de novembro de 2015, fornecido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 5 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade.

O Escrevente,



MARIO AUGUSTO DEJAVITE SILVA
Continua no VersoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD4M5-BHD2B-7HULP-KWPU4>

.onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 3iyWAtkw.



Valide aqui
este documento

matrícula
134.761

ficha

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.7, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Nos termos da escritura pública de 04 de janeiro de 2016, lavrada pelo 6º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André-SP, Livro nº 354, Páginas 246/249, instruída com certidão de valor mínimo apurado de 2016, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº **004.047.062.104**.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

R.8, em 25 de janeiro de 2016.

Prenotação nº 453.822, de 08 de janeiro de 2016.

Pela escritura pública referida na Av.7, os proprietários CLAYTON PADILHA, técnico em segurança do trabalho, e sua esposa DEBORA BALOG DESIDERIO, residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54, bloco 02, Vila Bata Neves, nesta cidade, anteriormente qualificados; VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$540.000,00 a WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30193495-SSP/SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, Santo André/SP.

A Escrevente Autorizada,

SONIA MARIA DA SILVA

Av.9, em 9 de maio de 2018.

Prenotação nº 491.940, de 25 de abril de 2018.

Atendendo ao requerimento de 19 de abril de 2018 e nos termos do contrato de locação de 17 de abril de 2018, procedo a presente averbação para constar que o

Continua na Ficha Nº 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD4M5-BHD2B-7HULP-KWPU4>

Documento assinado digitalmente

onr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código 3iyWAtkw.

saec
Serviço de Atendimento



Valide aqui este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
 Código Nacional de Serventias nº 12231-7

matrícula
134.761

ficha
3

Em 09 de maio de 2018

proprietário WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.193.495/SSP-SP, CPF nº 261.507.408-38, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, nº 1.043, Parque Capuava, em Santo André/SP, nesta cidade, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **CAUÇÃO** como garantia ao fiel cumprimento do contrato de locação firmado entre JOÃO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.738.418/SSP-SP, CPF nº 949.736.608-68; e MARCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresária, RG nº 16.738.448-X/SSP-SP, CPF nº 355.460.768-10, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Caldas, nº 317, em São Paulo/SP, na qualidade de **locadores** e WELLINGTON WILLIAM DE SOUZA SILVA, retro qualificado, na qualidade de **locatário**, referente a locação do imóvel localizado na Rua Jorge Monteleone, nº 84, Jardim Sônia Maria, em Mauá/SP, pelo prazo de 24 meses, com início em 17 de abril de 2018 e término em 17 de abril de 2020, mediante o pagamento de aluguel mensal no valor de R\$3.800,00. O contrato contendo as demais cláusulas e condições da locação, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,


DARLI APARECIDO MARTINELI

CERTIFICO E DOU FE, ABRANGENDO APENAS E TAO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATE A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CD4M5-BHD2B-7HULP-KWPU4>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento

Assinado digitalmente por MARIANA GOULARTE SANTOS OLIVEIRA - ESCREVENTE - 07/10/2024 às 13:14:33

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 07 de outubro de 2024
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Pedido: 884958
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 1223173C3884958001476124P
Ao Municipio R\$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,44	



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **022841-26.2023.8.26.0564**

Nome do beneficiário do levantamento: **Terezinha Fernandes de Oliveira**

CPF/CNPJ: **044.954.076-60**

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 231.351 - Procuração nas fls. **404**

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **483/492**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): **R\$2.341,48**

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ do titular da conta: **044.954.076-60**

Banco: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Código do Banco: **341**

Agência: **3765**

Conta nº: **04132-6**

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

Relatório Estatístico de Avaliação Imobiliária

**Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, apto 54 bloco 2 – SP,
Sao Bernardo do Campo, Baeta Neves**

Alexandre Apolinário Imóveis

(11) 98909-3067 - alexandre@apolinarioimoveis.com.br

CRECI-SP 103457 - F

CRECI-SP 22.623 - J (APOLINÁRIO IMÓVEIS LTDA)

Outubro de 2024

Objetivo

O presente relatório visa realizar uma avaliação mercadológica imobiliária por meio da análise de diversos fatores que influenciam este segmento do mercado, tais como, mas não se limitando a, localização, características do imóvel, condições de oferta e da demanda.

Utilizando métodos e técnicas reconhecidos pelo mercado, aqui apresenta-se uma análise do preço do imóvel avaliado, com base em referências de mercado e informações atualizadas sobre as tendências do setor.

Sumário

1	Precificação	1
1.1	Dados informados	1
1.2	Dados de mercado	2
1.2.1	Parecer do avaliador.....	3
2	Análises e estatísticas	4
2.1	Registros semelhantes.....	4
2.1.1	Descrição das colunas.....	4
	Apêndice A Metodologia	7
A.1	Preâmbulo.....	7
A.2	Metodologia.....	7
	Apêndice B Aviso	8

1 Precificação

1.1 Dados informados

Nesta seção, apresentaremos as características específicas do imóvel que serviu como parâmetro na precificação. Cada detalhe é fundamental para compreender o valor de mercado da propriedade, desde o número de quartos até a quantidade de vagas de garagem disponíveis.

Localização	Imóvel
Estado: SP	Tipo: Apartamento
Cidade: Sao Bernardo do Campo	Residencial: Sim
Bairro: Baeta Neves	Quartos: 3
Enderço: Rua Dona Julia Cesar Ferreira, 330, apto 54 bloco 2	Suítes: 1
	Banheiros: 3
	Vagas: 2
	Área útil: 92.0 m ² (91,750m ²)

As informações apresentadas fornecem um excelente ponto de partida para avaliar o valor da propriedade no mercado imobiliário e ajudarão a compreender melhor o valor do imóvel em questão.

1.2 Dados de mercado

Utilizamos as características informadas para realizar uma busca por imóveis similares na região e, com isso, estabelecemos os parâmetros de precificação¹.

Parâmetros de busca	Precificação
Iterações: 1	Amostras: 244
Área útil: 10%	Área útil: 96,00 m ²
Preço unitário: Ignorado	Preço: R\$ 882.245,00
Quartos: 3	
Suítes: 1	
Banheiros: 3	
Vagas: 2	

Com base nos dados obtidos, calculamos os valores correspondentes ao imóvel buscado:

Inferência	Escore
Preço unitário: 9.300 R\$/m ²	Fit: Médio
Preço: R\$ 855.634	Valor: 0,38

Preço estimado de oferta

R\$ 855.634

¹ Para mais informações sobre a metodologia empregada, consulte o [Apêndice A](#)

1.2.1 Parecer do avaliador

Avaliação baseada nas amostras que se encontram disponíveis no mercado nesta data, chegando ao valor médio ofertado hoje.

Considerando uma possível negociação .

Sugiro o valor de **R\$ 805.000,00** para o imóvel.

2 Análises e estatísticas

2.1 Registros semelhantes

Listamos, a seguir, uma amostragem da massa de dados considerada na precificação.

Tabela 1 – Amostra dos registros considerados

Registro	Endereço	Bairro	Data	Preço unitário (R\$/m ²)	Area (m ²)	Quartos	Suites	Banheiros	Vagas	Ativo	Link ¹
1	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	11677	96	3	1	3	2	Sim	url
2	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	11666	96	3	1	3	2	Sim	url
3	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	10430	93	3	1	3	2	Sim	url
4	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	10351	94	3	1	3	2	Sim	url
5	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	10169	96	3	1	3	2	Sim	url
6	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 330	Baeta Neves	Set. 2024	10827	93	3	1	3	2	Sim	url
7	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	10885	96	3	1	3	2	Sim	url
8	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	10770	96	3	1	3	2	Sim	url
9	Avenida Armando Italo Setti, 1	Baeta Neves	Jul. 2024	10215	93	3	1	3	2	Sim	url
10	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Set. 2024	10989	96	3	1	3	2	Sim	url
11	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Jul. 2024	10645	93	3	1	3	2	Sim	url
12	Avenida Pereira Barreto, 1479	Baeta Neves	Ago. 2024	9989	94	3	1	3	2	Sim	url
13	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 330	Baeta Neves	Set. 2024	9526	95	3	1	3	2	Sim	url
14	Avenida Armando Italo Setti, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9721	93	3	1	3	2	Sim	url
15	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9595	92	3	1	3	2	Sim	url
16	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9875	92	3	1	3	2	Sim	url
17	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9574	94	3	1	3	2	Sim	url
18	Avenida Armando Italo Setti, 661	Baeta Neves	Set. 2024	9354	96	3	1	3	2	Sim	url
19	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Jul. 2024	9874	92	3	1	3	2	Sim	url
20	Avenida Armando Italo Setti, 100	Baeta Neves	Jul. 2024	9393	97	3	1	3	2	Sim	url
21	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Jul. 2024	9593	92	3	1	3	2	Sim	url
22	Avenida Armando Italo Setti, 100	Baeta Neves	Ago. 2024	9390	97	3	1	3	2	Sim	url
23	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9666	93	3	1	3	2	Sim	url
24	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Ago. 2024	9878	92	3	1	3	2	Sim	url
25	Avenida Armando Italo Setti, 661	Baeta Neves	Set. 2024	9999	93	3	1	3	2	Sim	url
26	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9731	93	3	1	3	2	Sim	url
27	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9877	92	3	1	3	2	Sim	url
28	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9593	92	3	1	3	2	Sim	url
29	Avenida Armando Italo Setti, 661	Baeta Neves	Set. 2024	9329	97	3	1	3	2	Sim	url
30	Rua Dona Júlia Cesar Ferreira, 100	Baeta Neves	Ago. 2024	9589	92	3	1	3	2	Sim	url
31	Avenida Armando Italo Setti, 661	Baeta Neves	Jul. 2024	9333	96	3	1	3	2	Sim	url
32	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9139	93	3	1	3	2	Sim	url
33	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	8829	94	3	1	3	2	Sim	url
34	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	8494	93	3	1	3	2	Sim	url
35	Avenida Armando Italo Setti, 100	Baeta Neves	Set. 2024	9078	93	3	1	3	2	Sim	url
36	Avenida Armando Italo Setti, 661	Baeta Neves	Set. 2024	9052	96	3	1	3	2	Sim	url
37	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	8602	93	3	1	3	2	Sim	url
38	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9139	93	3	1	3	2	Sim	url
39	Avenida Pereira Barreto, 650	Baeta Neves	Set. 2024	9127	94	3	1	3	2	Sim	url
40	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Set. 2024	9086	93	3	1	3	2	Sim	url
41	Rua dos Vianas, 427	Baeta Neves	Set. 2024	7771	83	3	1	3	2	Sim	url
42	Avenida Armando Italo Setti, 820	Baeta Neves	Ago. 2024	7602	98	3	1	3	2	Sim	url
43	Avenida Armando Italo Setti, 659	Baeta Neves	Ago. 2024	8202	94	3	1	3	2	Sim	url
44	Avenida Armando Italo Setti, 820	Baeta Neves	Set. 2024	7948	98	3	1	3	2	Sim	url
45	Rua Amparo, 214	Baeta Neves	Set. 2024	7927	97	3	1	3	2	Sim	url
46	Avenida Armando Italo Setti, 300	Baeta Neves	Jul. 2024	7989	92	3	1	3	2	Sim	url
47	Avenida Armando Italo Setti, 820	Baeta Neves	Ago. 2024	7346	98	3	1	3	2	Sim	url
48	Avenida Armando Italo Setti, 820	Baeta Neves	Set. 2024	7489	98	3	1	3	2	Sim	url
49	Rua Cruzeiro, 339	Baeta Neves	Set. 2024	6191	94	3	1	3	2	Sim	url
50	Avenida Armando Italo Setti, 814	Baeta Neves	Abr. 2024	12499	96	3	1	3	2	Não	-

2.1.1 Descrição das colunas

Logo abaixo é apresentado a descrição de cada coluna na tabela.

¹ Os links dos anúncios, ativos no momento da geração deste relatório, podem estar indisponíveis atualmente.

Tabela 2 – Colunas

<i>Coluna</i>	<i>Tipo do dado</i>	<i>Descrição</i>
Registro	Inteiro	Identificação do registro na amostragem.
Endereço	Texto	Endereço de localização do imóvel, quando informado no anúncio.
Bairro	Texto	Bairro de localização do imóvel, quando informado no anúncio.
Data	Data	Última data em que o anúncio estava ativo.
Preço unitário	Decimal	Preço unitário do imóvel, em R\$/m ² .
Área	Decimal	Área útil do imóvel, em m ² .
Quartos	Inteiro	Quantidade de quartos imóvel, quando informado no anúncio.
Suítes	Inteiro	Quantidade de suítes do imóvel, quando informado no anúncio.
Banheiros	Inteiro	Quantidade de banheiros do imóvel, quando informado no anúncio.
Vagas	Inteiro	Quantidade de vagas de estacionamento do imóvel, quando informado no anúncio.
Ativo	Texto	Situação do anúncio, se "Sim" significa que está ativo.
Link	URL	Link para a página de anúncio do imóvel.

Apêndices

Apêndice A – Metodologia

A.1 Preâmbulo

A avaliação de imóveis é o processo de determinar o valor de mercado de um imóvel, sendo esta, uma ferramenta importante para diversas finalidades, como compra e venda de imóveis, financiamento imobiliário, etc., onde se utiliza o valor determinado como referência para as transações imobiliárias.

Um dos métodos de avaliação de imóveis mais comuns é o comparativo direto de mercado, sendo uma forma de estabelecer valores de imóveis baseados em informações de mercado e definido pela NBR 14653 (Avaliação de Bens) como uma análise de precificação que, a partir de dados amostrais semelhantes ao avaliando, é identificado seu valor de mercado.

A.2 Metodologia

Para a seleção dos dados amostrais no presente relatório, é feito, de maneira automatizada, uma busca por registros semelhantes na região informada. Inicialmente busca-se por imóveis com características idênticas ao imóvel avaliando, e, em caso de insuficiência de dados, é feita uma ampliação dos parâmetros de busca de forma iterativa até que se obtenha a quantidade mínima de dados.

A partir da amostra obtida, é feita a inferência com as características informadas utilizando-se a mediana como métrica, desta forma, evitando distorções causadas por valores extremos.

Apêndice B – Aviso

A validade dos resultados apresentados no presente relatório é de 6 (seis) meses. Contudo, é importante que fique claro que apesar de um resultado ainda estar dentro do prazo de validade, caso ocorram circunstâncias e/ou surjam novos indicadores no mercado imobiliário que invalidem o resultado previamente apresentado de qualquer forma, é essencial e imprescindível a realização da reavaliação do imóvel e a apresentação de um novo relatório.

Ainda, uma vez que a análise apresentada neste relatório é baseada em cálculos estatísticos e em estimativas de valores, os seus resultados estão sujeitos a variações,

É importante que fique claro, ainda, que os seguintes pontos não foram objeto da análise:

Investigações acerca de questões relacionadas à hipotecas, penhores, arrestos e usufrutos, de forma que se pressupôs a boa-fé das informações apresentadas para a realização da análise, podendo essas ter sido apresentadas de forma verbal, escrita ou por qualquer outro meio;

A regularidade formal e legal das informações e documentos apresentados para a realização da análise;

Aferição física de dimensões, medidas e áreas, assumindo-se que aquelas apresentadas por meio de informações e/ou documento são verdadeiras e precisas;

Inventário, análise e valoração em separado de bens de conteúdo, como móveis e utensílios, bem como instalações e objetos e estruturas de decoração em geral;

Investigações acerca das características e qualidades geológicas do solo e do subsolo do imóvel;

Investigações técnicas periciais, instrumentadas ou não, acerca de questões relacionadas à estabilidade e segurança do imóvel;

É importante ressaltar que de acordo com opção do contratante não realizamos a vistoria interna do imóvel em estudo e desta forma, o padrão e estado de conservação foi estimado de acordo com aspectos externos do imóvel. Considerando os aspectos gerais do empreendimento e com base nas informações adicionais obtidas em banco de dados, consideramos tecnicamente que o imóvel apresenta condições de habitabilidade.

TARGET ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 36.692.354/0001-91
RUA BARÃO DO TRIUNFO, 612 conj. n. 510
BROOKLIN – SÃO PAULO

Para
Condomínio L'Acqua Residencial Clube
A/C Sr. Paulo Mendes (síndico)

PARECER SOBRE VIABILIDADE DE VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, na data de hoje, emitimos o presente parecer referente ao imóvel localizado na Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 330, apto. 54, bloco 2, Edifício Fontana de Trevi, Vila Baeta Neves, São Bernardo do Campo, consistente de um apartamento com área útil de 91,750m² (noventa e um metros quadrados e setecentos e cinquenta centímetros quadrados), 173,426m² (cento e setenta três metros quadrados e quatrocentos e vinte e seis centímetros quadrados) de área total, possuindo 02 (duas) vagas de garagem, a fim de proceder a sua avaliação para fins de comercialização imobiliária, tendo concluído que o seu valor de mercado está atualmente na faixa entre R\$775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais) a R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), tendo por base a amostragem na região de apartamentos à venda através de sites e imobiliárias, com metragem e características idênticas, com a mesma quantidade de dormitórios e vagas, pelo método comparativo, desprezando-se os dois maiores e menores valores encontrados a fim de se calcular uma média que reflita o valor real dos imóveis à venda, bem como seu estado de conservação, posição na torre, insolação e benfeitorias instaladas.

O imóvel está devidamente cadastrado sob o seguinte número de contribuinte junto à Prefeitura de São Bernardo do Campo: n. 004.047.062.104.

E para que produza os seus efeitos, MARIO DE SOUZA LIMA FILHO, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 2a. Região sob nº 87964, assina e certifica o presente parecer, obtido através das normas e práticas metodológicas e comerciais mais aceitas pelo mercado imobiliário.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

TARGET ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MARIO DE SOUZA LIMA FILHO
SÓCIO DIRETOR
CRECI/SP 87.964

PARECER PARA VENDA DE IMOVEL LAUDO DRA ROSE docx

Código do documento 34850b37-3ff3-4ed3-b224-de629621ba59



Assinaturas



Mario De Souza Lima Filho
marioslima1968@gmail.com
Assinou como parte



Rosemeire Souza Genuino
rosemeire@genuinoadogados.com.br
Acusou recebimento

Rosemeire Souza Genuino

Eventos do documento

07 Oct 2024, 17:29:48

Documento 34850b37-3ff3-4ed3-b224-de629621ba59 **criado** por MARIO DE SOUZA LIMA FILHO (2cb8a874-db21-45cc-b609-ce74deafe723). Email:marioslima1968@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-10-07T17:29:48-03:00

07 Oct 2024, 17:33:57

Assinaturas **iniciadas** por MARIO DE SOUZA LIMA FILHO (2cb8a874-db21-45cc-b609-ce74deafe723). Email:marioslima1968@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-10-07T17:33:57-03:00

07 Oct 2024, 17:34:29

MARIO DE SOUZA LIMA FILHO **Assinou como parte** (2cb8a874-db21-45cc-b609-ce74deafe723) - Email:marioslima1968@gmail.com - IP: 186.204.56.208 (bacc38d0.virtua.com.br porta: 43182) - Documento de identificação informado: 119.114.798-30 - DATE_ATOM: 2024-10-07T17:34:29-03:00

08 Oct 2024, 08:50:32

ROSEMEIRE SOUZA GENUINO **Acusou recebimento** (1b3bfef6-2f0c-4528-a32a-10a1961b624d) - Email:rosemeire@genuinoadogados.com.br - IP: 189.78.68.105 (189-78-68-105.dsl.telesp.net.br porta: 11150) - Documento de identificação informado: 165.797.018-38 - DATE_ATOM: 2024-10-08T08:50:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):128e16236af14b8aa8d258135d367b5ca861c93c55fcf346963280e5f802317f

(SHA512):2be089e876cc74750f291c73d7761c3156778d5887a8bfa68c618b55f40b328840f4189a0c5b2eaa472645545cfb5db2433b6b364a2de6295a2876fd78debde

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço: R. Doná Júlia César Ferreira, 330 - Baeta Neves São Bernardo do Campo - SP, 09760-300 - Apto 54, localizado no 5º pavimento no Bloco 02.

Tipo: Apartamento

Área privativa: 91,750

Área de uso comum: 81,676 M² (aí incluída a área de 20m², referente ao direito ao uso de uma vaga dupla ou duas vagas simples conjugadas, em lugares individuais e indeterminados na garagem coletiva do empreendimento, a serem utilizadas sem o auxílio do manobrista, situadas no 1º ou 2º subsolo)

Área real total: 173,426M², correspondente a uma fração ideal de terreno de 0,49546%.

CARACTERÍSTICAS

Estado de conservação: Usado

O imóvel está situado num condomínio que oferece ampla infraestrutura de lazer: Playground, Piscina, Churrasqueira, Quadra esportiva, Academia, Salão de festas, Brinquedoteca, Rampas de acesso, Salão de jogos, Elevador, Portaria 24h.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Este laudo de avaliação tem como finalidade determinar o valor de mercado do imóvel localizado em R. Doná Júlia César Ferreira, 330 -Apto 54 Bloco 02- Baeta Neves São Bernardo do Campo - SP, 09760-300, subsidiar o processo de venda judicial por meio de leilão. O valor estimado neste laudo reflete as condições atuais do mercado imobiliário e do imóvel próprio.

VALOR AVALIADO

Com base nos dados de mercado e nas características do imóvel, o valor estimado do imóvel avaliado é de **R\$801.000,00**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação realizada neste laudo baseia-se nas condições do imóvel no momento atual e nas informações obtidas a partir de dados de mercado, considerando imóveis semelhantes na região. O valor estimado reflete o estado atual de conservação, localização e características do bem, podendo variar conforme mudanças no mercado imobiliário ou eventuais melhorias.

Nome do Avaliador: Devalmir Correia Alves Ramos (FONTOURA)

CRECI-F: 163964-F

CRECI-J: 34137-J

CNPJ: 33.434.565/0001-36



**Endereço: Av. Winston
Churchill, 327, Rudge Ramos - SBC**

Contato
Tel: (11) 4341-7723
Cel: (11) 99443-4453
Fontoura@fontouraimoveis.com.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

RELAÇÃO DE DÉBITOS

Tipo de Consulta: Inscrição Imobiliária - 004.047.062.104 - CPF: 26150740838

Legenda - Situações do Lançamento

D: Com Divergência R: Com Recurso T: Com Termo de Compromisso (Parcelamento)
 J: Com Recurso Judicial E: Executado TC: Com Termo de Compromisso (Parcelamento) Cancelado
 Y: Intimação K: Protesto Z: Sustado

VALORES VÁLIDOS PARA O DIA 10/10/2024

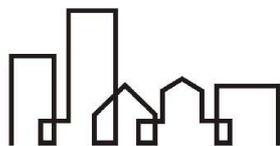
NÃO COMPUTADOS OS VALORES DE CUSTAS DE CARTÓRIO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EM CASO DE PROTESTO E/OU EXECUÇÃO FISCAL

Tipo	Situação	Lançamento	Incidência	Termo	Ordem	Valor Original (R\$)	Valor Atual (R\$)
IPTU	ETC	101/14-3028314	2014	0412373/2	1519015-76.2016.8.26.0564	1.304,16	4.755,67
IPTU	ETC	101/15-0037026	2015	0412373/2	1519015-76.2016.8.26.0564	1.486,80	5.344,67
IPTU	KE	101/16-0038495	2016		1511215-21.2021.8.26.0564	806,85	2.445,51
IPTU	KE	101/17-0039466	2017		1504424-41.2018.8.26.0564	2.050,80	5.826,38
IPTU	KE	101/18-0040794	2018		1511215-21.2021.8.26.0564	2.074,20	5.326,87
IPTU	KE	101/19-0040856	2019		1503888-54.2023.8.26.0564	2.131,56	4.918,47
IPTU	KE	101/20-0041996	2020		1503888-54.2023.8.26.0564	2.177,16	4.512,93
IPTU	KE	101/21-0042094	2021		1515879-27.2023.8.26.0564	2.281,20	4.057,47
IPTU	KH	101/22-0042198	2022			2.508,96	3.890,80
IPTU	KH	101/23-0042265	2023			2.647,20	3.550,47
IPTU	H	101/24-0043459	2024			2.818,32	3.176,37

TOTAL ATUALIZADO A PAGAR: R\$ 47.805,61

EMITIDO NO DIA: 10/10/2024 ÀS 15:39:00

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 1 de 8

CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69

RUA DONA JULIA CEZAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300

ATA Assembleia Geral Extraordinária Presencial (AGE) Ata Digit@l BBZ®

Data da realização: 13 de ago. de 2024

Local da realização: na Garagem

Horário da 1ª chamada: 19:00

Horário da 2ª chamada: 19:30

Assembleia iniciada em: 19:30

A presente ata é produzida no inovador formato de Ata Digit@l BBZ®. O conteúdo detalhado e completo da presente reunião está à disposição de todos, INTEGRALMENTE (áudio e screen-vídeo, documentos e todos os materiais complementares como projetos, comparativos, orçamentos, etc.) no DataRoom: [20240813-00682-AGE-AGE Eleição de Síndico-AD-5963](#)

Com a presença dos condôminos, convocados através do edital de convocação [20240813-00682-AGE-AGE Eleição de Síndico-AD-5963-EDITAL](#), representados por si ou por seus procuradores devidamente credenciados, cujas assinaturas se encontram na lista de presença, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Presencial (AGE), com a finalidade de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia":

ORDEM DO DIA

1 - Convite à Ex-síndica para prestação de contas do período;

2 - Deliberação e votação para eleição de novo síndico(a) para o mandato até 12.08.2026, bem como deliberação para votação de 03 (três) conselheiros para complementar o quadro diretivo;

3 - Deliberação e votação sobre a manutenção do contrato com a empresa L. Utida ou rescisão.

Eleição do Presidente:

Foi eleito pelos presentes o Sr. Marcelo Alves Genuino, Unidade 143 Bloco 1, como Presidente desta AGE.

Eleição do Secretário:

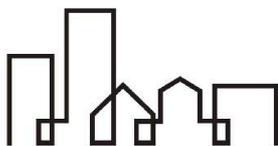
Foi eleito pelos presentes a Sra. Catarine Jacomo Fernandes, Gerente de Atendimento da BBZ Administradora como Secretária desta AGE.

1 - Convite à Ex-síndica para prestação de contas do período.

Iniciando a assembleia, a Sra. Catarine comunica que a Sra. Pamela, ex-síndica, não pôde comparecer devido a um compromisso com outra Assembleia Geral Extraordinária (AGE) já agendada. Ela também menciona que, no momento da renúncia, a Sra. Pamela deixou uma carta detalhando todas as melhorias realizadas durante sua gestão.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,54



página 2 de 8

→ **CONCLUSÃO:**

Mediante ao exposto, o Presidente da assembleia colocou em votação a prestação de contas do período da Sra Pâmela, **sendo aprovado** pela maioria dos presentes.



2 - Deliberação e votação para eleição de novo síndico(a) para o mandato até 12.08.2026, bem como deliberação para votação de 03 (três) conselheiros para complementar o quadro diretivo.

A Sra. Catarine informa que, devido às renúncias dos membros do conselho, seria necessário realizar uma nova eleição para eleger novos conselheiros.

Os moradores que se candidataram e demonstraram interesse por meio do e-mail foram:

- Bruno Henrique Marques – Unidade 134 Di Trevi
- Rafael Trevisan – Unidade 163 Di Trevi
- Rosemeire Genuíno – Unidade 143 San Pietro

Como não houve oposição às candidaturas, os moradores foram eleitos como novos membros do Corpo Diretivo.

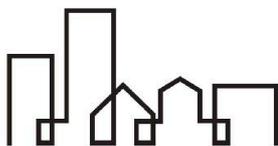
Novamente com a palavra, a Sra. Catarine informou que foi enviado aos moradores as propostas dos síndicos profissionais e também ficou disponível na pasta nuvem, anteriormente as propostas foram enviadas ao conselho para avaliação, e algumas delas foram descartadas pois não atendiam às demandas do condomínio Lacqua.

Dentre as propostas recebidas, sete foram selecionadas inicialmente, mas três delas declinaram ao longo do processo. As empresas que permaneceram foram: Mais Condomínios, MR Síndicos, Cotrim Gestão e A&E Síndicos, além do candidato morador, Sr. Paulo Mendes, da Unidade 92 San Pietro.

Iniciando as apresentações, o Sr. Diego, da empresa Mais Condomínio, agradeceu a oportunidade de participar do processo e apresentou sua equipe operacional.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 3 de 8

Ele mencionou que sua experiência como síndico profissional começou em 2016 e como síndico orgânico desde 2011. É formado em Engenharia Civil, Administração de Empresas e Síndico Profissional pela Síniconet.

O Sr. Diego é responsável pela conciliação com os moradores, pela condução das assembleias, e pela gestão financeira e contábil do condomínio. Sua equipe inclui um gerente operacional, supervisor, uma analista administrativa e um SAC. O administrativo realiza visitas aos condomínios para verificar os processos administrativos, incluindo compras, administração e arquivo de documentos.

Além disso, o SAC garante que os moradores recebam um atendimento ágil e eficiente.

Sua empresa está localizada próxima ao Condomínio Lacqua e apresentou alguns dos condomínios da região onde atua como síndico. Ele fez uma breve apresentação das atividades realizadas e das melhorias implementadas nos condomínios.

Um morador questionou como o Sr. Diego gerencia a comunicação com os moradores em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, e se há um aplicativo ou se a comunicação é feita apenas por e-mail.

O Sr. Diego respondeu que utiliza uma plataforma chamada Alô Síndico para facilitar essa interação. Para aqueles que tiverem dificuldade em acessar a plataforma, ele também disponibiliza seu telefone para contato direto.

Um morador perguntou se o Sr. Diego já visitou o condomínio e se está ciente dos principais desafios a serem enfrentados. O Sr. Diego respondeu que observou a obra que está sendo realizada na piscina e destacou que a Ebex é uma excelente empresa, altamente especializada nesse tipo de serviço.

Ele também mencionou que identificou algumas áreas com pendências de manutenção, mas que, como engenheiro civil, se sente totalmente à vontade para lidar com obras e reformas necessárias.

Outro morador questionou quantas horas por semana o Sr. Diego estaria presente no condomínio. Ele respondeu que, no mínimo, visitaria o condomínio três vezes por semana e que, devido à obra da piscina, realizaria visitas adicionais sempre que necessário.

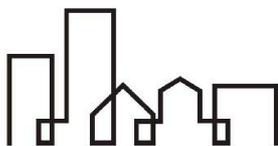
Dando início à próxima apresentação, a Sra. Augusta, representante da Cotrim Gestão de Condomínios, agradece a oportunidade de participar do processo seletivo.

Ela compartilha que atua na área condominial desde 2019, começando em um condomínio com 520 unidades. Desde então, está em seu terceiro mandato como síndica. Seus condomínios estão localizados nas regiões sul, norte e centro de São Paulo e, além disso, ela possui um seguro de responsabilidade civil no valor de R\$1 milhão.

A proposta da Sra. Augusta é realizar atendimentos ao condomínio duas vezes por semana. Ela conta com o suporte de uma outra síndica em sua equipe, residente em Santo André, o que facilita a presença no condomínio. A comunicação com a Sra. Augusta seria realizada por e-mail e WhatsApp.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 4 de 8

A Sra. Augusta também observou que o condomínio Lacqua tem algumas demandas específicas e reitera que para realizar uma análise completa das necessidades do condomínio, ela estima que seja necessário um período de aproximadamente 90 dias.

Nenhum morador fez perguntas à Sra. Augusta, portanto, a apresentação foi encerrada.

A próxima empresa candidata foi a A&E Síndicos, representada pelo Sr. Emerson, que apresentou sua equipe operacional.

Ele informou que realizou uma visita técnica ao condomínio Lacqua e identificou que são necessárias manutenções.

A equipe da A&E estaria presente no condomínio diariamente até o final da gestão. Além disso, o Sr. Emerson destacou que a empresa produz relatórios diários para envio aos moradores, garantindo transparência e acompanhamento contínuo das atividades.

Um morador perguntou quantos condomínios a A&E Síndicos administra e se também realiza visitas diárias em todos eles. O Sr. Emerson explicou que, a A&E não realiza visitas diárias em seus outros condomínios, no caso do condomínio Lacqua, devido às suas necessidades específicas, as visitas seriam feitas diariamente e que atualmente administra 12 condomínios.

O Sr. Presidente informa que a empresa MR Síndico decidiu desistir do processo. Com isso, a palavra foi passada ao Sr. Paulo, da unidade 92 San Pietro, para que ele fizesse sua apresentação como candidato a síndico morador.

Iniciando sua apresentação, o Sr. Paulo ressalta que, embora também fosse a favor da contratação de um síndico profissional, decidiu se candidatar para oferecer uma alternativa aos moradores que ainda preferem um síndico residente. Ele menciona que contará com o apoio de uma pessoa para auxiliá-lo na função.

Formado em engenharia e com experiência como gerente de projetos, o Sr. Paulo acredita que o condomínio enfrenta sua atual situação devido à falta de aplicação de normas básicas de gestão. Ele destaca sua experiência anterior como síndico por duas vezes e afirma que entende de condomínio.

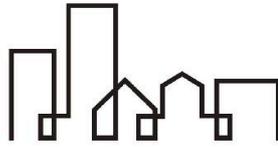
Sua proposta é de ter normas e procedimentos, que inclusive, conversou com o Sr. Fernando que é o subsíndico e explicou um pouco o que deseja realizar no condomínio.

Ele acredita que a gestão tem que ser completamente integrada com o conselho, e que o síndico tem que observar o que é obrigatório e o que o conselho e a assembleia é que irá autorizar os serviços que vão contratar ou não.

Sua proposta inclui a implementação de normas e procedimentos, os quais expressou ao Sr. Fernando, que é subsíndico, detalhando suas intenções para o condomínio. O Sr. Paulo acredita que a gestão deve ser totalmente integrada com o conselho e que o síndico deve cumprir o que é obrigatório, enquanto o conselho e a assembleia devem autorizar os serviços a serem contratados ou distratados.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 5 de 8

Um morador afirmou que concorda com todas as observações feitas pelo Sr. Paulo sobre como lidar com a confusão de comunicação no condomínio e estabelecer ordens diante das cobranças que os ex-síndicos enfrentaram. O Sr. Paulo respondeu que qualquer pessoa que se sinta mais capacitada para conduzir o condomínio é só chamá-lo para conversar e será convocada uma assembleia.

Ele destacou que, devido à sua experiência profissional, está acostumado com demandas e cobranças. O Sr. Paulo acredita que a tomada de decisões deve ser feita pelo conselho.

Uma moradora questionou se a proposta inclui a realização de reuniões abertas aos condôminos. O Sr. Paulo respondeu que não há objeções a reuniões com os moradores, mas destacou que as sugestões devem fazer sentido. Além disso, ele ressaltou a importância da confiança total no conselho para a gestão do condomínio.

→ **CONCLUSÃO:**

O item 02 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade dos votos o Conselho e o Sr. Paulo Cesar Mendes, da unidade 92 San Pietro como Síndico, com 60% dos votos isentando-o da cota condominial, para cumprimento do mandato de **13.08.2024 a 12.08.2026**.



● **Conselho:**

Bruno Henrique Marques – Unidade 134 Di Trevi

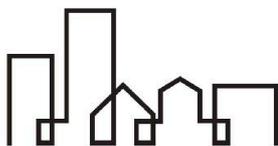
Rafael Trevisan – Unidade 163 Di Trevi

Rosemeire Genuíno – Unidade 143 San Pietro

O Sr. **Paulo Cesar Mendes portador do CPF: 088.538.998-08 RG: 14.262.585-1** e atendendo ao Novo Código Civil (Artigo 1.348, parágrafo 2o da Lei 10.406 de 10.01.2002), e conforme determinação legal, fica ratificado poderes de representação e as funções administrativas para a BZ Administração de Condomínio Ltda, CNPJ.07.100.637/0001-07. Essa delegação de poderes tem como finalidade permitir que a administradora realize os



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 6 de 8

serviços de administração de acordo com o contrato firmado entre partes, especificamente para movimentar a conta corrente, solicitar extrato e saldo de conta, emitir cotas de cobrança condominial, instruções sobre títulos; utilizar de convênios e serviços, autorizar débitos em conta, depositar, reconhecer e/ou contestar saldos, receber, por crédito em conta, tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido, incluindo juros e correções monetárias, atualizar cadastros, assinar todos os documentos necessários, exceto cheques, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer poderes parciais, sem que isso exonere de suas responsabilidades.

> PROCURAÇÃO

Atendendo ao Novo Código Civil (Artigo 1.348, parágrafo 2º da Lei 10.406 de 10.01.2002), e conforme determinação legal, foi ratificada e aprovada em assembleia pelos presentes a delegação dos poderes de representação e as funções administrativas para a BBZ Administração de Condomínio Ltda, CNPJ 07.100.637/0001-07 através de seu representante Sr. Petr Kolar, RNE Nº V3363110DIREXEX e CPF Nº 228.353.668-57. Essa delegação de poderes tem como finalidade permitir que a administradora realize os serviços de administração de acordo com o contrato firmado entre partes, especificamente para a movimentação da conta corrente do condomínio, podendo, para tanto, abrir e encerrar conta bancária, solicitar extrato e saldo de conta, emitir títulos, instruções sobre títulos; contratar convênios e serviços, autorizar débitos em conta; depositar; reconhecer e/ou contestar saldos; receber, por crédito em conta, tudo quanto por qualquer título lhe seja depositado e devido, incluindo juros e correções monetárias; atualizar cadastros; assinar todos os documentos necessários, exceto cheques; enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer poderes parciais, sem que isso os exonere de suas responsabilidades. PRORROGAÇÃO; Sendo a movimentação bancária prorrogada por mais 60 dias, contados a partir do término do mandato, até que todo trâmite documental de renovação de assinaturas seja finalizado junto à instituição bancária."

> PRORROGAÇÃO

Sendo a movimentação bancária prorrogada por mais 60 dias, contados a partir do término do mandato, até que todo trâmite documental de renovação de assinaturas seja finalizado junto à instituição bancária.

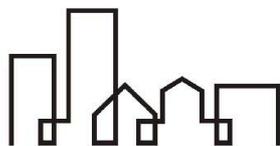
3 - Deliberação e votação sobre a manutenção do contrato com a empresa L. Utida ou rescisão

Dando início a pauta, a Sra. Catarine informou que o condomínio está insatisfeito com os serviços prestados pela empresa L.Utida. Apesar de várias reuniões entre o ex-síndico, a Dra. Terezinha e a empresa, não houve um retorno satisfatório. Em decorrência disso, foi decidido, em conjunto com o Corpo Diretivo, suspender o pagamento pelos serviços prestados.

Com a palavra, a Dra. Terezinha informou que, há alguns dias, a empresa foi notificada a pedido do Sr. Fernando, que estava na condição de síndico, devido a problemas identificados no condomínio. Alguns itens destacados na notificação incluem: falta de pagamento do INSS, falta de pagamento dos funcionários, ausência da lista de colaboradores, que foi solicitada pelo condomínio e não apresentada pela empresa, etc.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,54



página 7 de 8

No início do mês, foi realizada a quarta audiência e, ao final do mês, está agendada outra audiência referente à L.Utida.

É importante observar que as ações judiciais podem afetar diretamente o condomínio, já que há duas em andamento, cada uma no valor de R\$50.000,00. Além disso, a empresa L.Utida fez uma compra de materiais utilizando o CNPJ do condomínio, sem autorização. Como resultado, o condomínio recebeu um protesto relacionado a essa compra, e ao investigar, foi constatado que a transação foi realizada pela L.Utida. Por fim, o problema foi resolvido.

Nesse processo, há quatro partes envolvidas: a L.Utida, uma empresa quarteirizada (que é uma pessoa física) e outro condomínio. O condomínio já rescindiu o contrato com a L.Utida.

A L.Utida não está cumprindo com a medição quinzenal estipulada no aditivo contratual, que estabelece que os pagamentos realizados pelo condomínio Lacqua só seriam efetuados após a apresentação dessas medições. Para isso, são necessárias duas planilhas: uma econômica e outra de material. No entanto, ambas as planilhas não estão sendo enviadas, e a empresa não está atendendo a nenhuma das solicitações feitas.

Uma moradora perguntou sobre o valor já pago pelo condomínio à empresa e por que a suspensão não ocorreu antes. A Dra. Terezinha respondeu que, no final de janeiro, foram realizadas várias reuniões para decidir sobre a situação com a L.Utida. Naquela ocasião, a decisão foi continuar com os termos acordados com a empresa. Em abril, foi finalizado um aditivo contratual, pois até para assinatura do contrato, a situação estava complicada.

Assim, as obras foram reiniciadas em abril e os meses seguintes foram destinados a dar à empresa a oportunidade de executar os serviços. No entanto, a empresa continuou a não prestar o serviço conforme o esperado.

A sra. Catarine informa que o valor pago até o momento pelo condomínio para a L.Utida foi de R\$ 431.507,68.

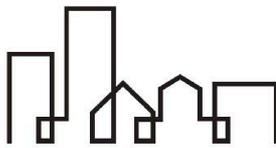
Sem mais questionamentos, o item foi colocado em votação e a assembleia foi encerrada.

→ CONCLUSÃO:

O item 03 foi colocado em votação, sendo aprovado com 90,9% dos votos a **rescisão do contrato** com a empresa L.Utida.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 185,41	R\$ 52,63	R\$ 36,07	R\$ 9,76	R\$ 12,73	R\$ 8,94	R\$ 3,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 309,34



página 8 de 8

FINALIZAÇÃO e OBSERVAÇÕES

- ◆ O Presidente desta AGE declarou que nada mais havia a tratar, colocando a palavra a quem desejasse fazer uso dela e, como ninguém o fez, declarou encerrada a Assembleia.
- ◆ Em seguida foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente da mesa e Secretária.
- ◆ A presente ata é produzida no inovador formato de Ata Digit@l BBZ®. O conteúdo detalhado e completo da presente reunião está à disposição de todos, INTEGRALMENTE (áudio e screen-vídeo, documentos e todos os materiais complementares como projetos, comparativos, orçamentos, etc.) no DataRoom:

[20240813-00682-AGE-AGE Eleição de Síndico-AD-5963](#)



As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes a acatá-las. Os procuradores deverão estar munidos de procuração. De acordo com o art. 1335, inciso III do Código Civil, o condômino poderá votar em Assembleia desde que esteja quite com sua contribuição condominial.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO,
ELEITOS NO INÍCIO DESTA AG.**



CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

CNPJ: 18.963.030/0001-69

RUA DONA JULIA CESAR FERREIRA, 330- CENTRO- SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP- 09760-300

AD-5963 Solicitada em: 26/07/2024 13:01:08, por Catarine Jacomo Fernandes, cjf@bbz.com.br, gerada em: 26/07/2024 13:02:21, gerente responsável: CATERINE JACOMO, cjf@bbz.com.br, -18 dias vs. a data da AGE





Terezinha Fernandes
Advocacia

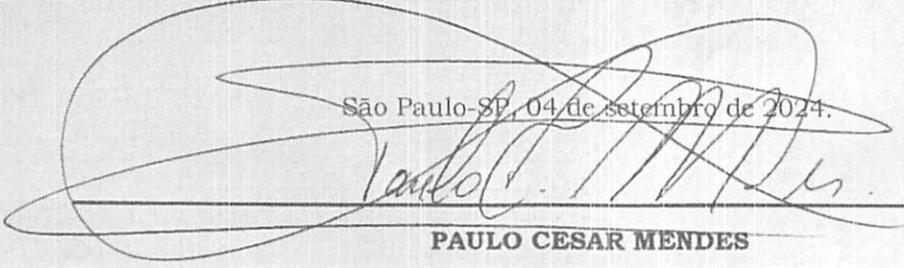
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA E EXTRA-JUDICIA"

OUTORGANTE: L'ACQUA RESIDENCE CLUBE, condomínio residencial, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF 18.963.030/0001-69, com endereço Rua Dona Julia Cesar Ferreira, nº 330, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-330, neste ato, representado pelo Síndico, Sr. **PAULO CESAR MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.262.585-1 SSPSP inscrito no CPF nº 088.538.998-08, residente e domiciliada na Rua Dona Cezar Ferreira, nº 330, Apartamento 92, Edifício San Pietro, São Bernardo do Campo - S.P., CEP 09.760-300.

OUTORGADOS: TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, advogada, OAB/SP 231.351; e **RAMIRO CARLOS NERES PAIXÃO**, brasileiro, advogado, OAB/SP 366.613, com escritório na Avenida Itacira n. 2962, conjunto 1609, Planalto Paulista, São Paulo - SP, CEP 06.061-003, onde deverão receber todas as intimações.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad-judicia e extra judicia*", para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor(em) contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber(em) intimações judiciais, confessar(em), desistir(em), transigir(em), firmar(em) compromissos ou acordos, receber(em) e dar(em) quitação, agir(em) em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer(em) está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo-SP, 04 de setembro de 2024.


PAULO CESAR MENDES

Correção monetária

Valores atualizados até 01/10/2024 utilizando TJ/SP: Débitos Judiciais

Valor do débito condominial			
Valor Orig.	valor em 10/10/2024		186.872,67
Corr. Mon.	de 10/10/2024 a 01/10/2024	R\$ 186.872,67 : 96.237926 x 96.237926	186.872,67

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R\$ 186.872,67		
Valores atualizados	186.872,67	0,00	186.872,67
Honorários de sucumbência (10,00%)	-	-	18.687,26
Total	186.872,67	0,00	205.559,93



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

fls. 605

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081318	CONDOMINIO	05/04/2016	R\$	439,61	439,61	8,80	685,43	223,59	1.357,43
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/04/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	132,93	43,36	263,25
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	34,62	11,29	68,56
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	13,58	4,43	26,89
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2016	R\$	101,81	101,81	2,04	158,74	51,78	314,37
J	GAS	05/04/2016	R\$	47,20	47,20	0,94	73,58	24,00	145,72
J 06081319	CONDOMINIO	05/05/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	671,23	218,22	1.335,81
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/05/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	130,76	42,51	260,23
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	34,06	11,07	67,78
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	13,35	4,34	26,57
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2016	R\$	151,88	151,88	3,04	232,97	75,74	463,63
J	GAS	05/05/2016	R\$	54,04	54,04	1,08	82,89	26,95	164,96
J 06081320	CONDOMINIO	05/06/2016	R\$	437,61	437,61	8,75	658,13	211,77	1.316,26
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/06/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	128,22	41,26	256,44
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	33,40	10,75	66,80
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	13,09	4,21	26,18
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2016	R\$	122,81	122,81	2,46	184,70	59,43	369,40
J	GAS	05/06/2016	R\$	55,45	55,45	1,11	83,39	26,83	166,78
J 06081321	CONDOMINIO	05/07/2016	R\$	437,61	437,61	8,76	648,51	208,70	1.303,58
J	AQUIS.EQUIP.ACADEMIA	05/07/2016	R\$	85,25	85,25	1,71	126,34	40,66	253,96
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,91	10,59	66,15
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,90	4,15	25,93
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2016	R\$	223,09	223,09	4,46	330,60	106,39	664,54
J	GAS	05/07/2016	R\$	76,03	76,03	1,52	112,67	36,26	226,48
J 06081322	CONDOMINIO	05/08/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	637,87	204,53	1.288,78
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	32,37	10,38	65,40
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,69	4,07	25,64
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 1/6	05/08/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	64,41	20,65	130,13
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2016	R\$	87,88	87,88	1,76	128,10	41,07	258,81
J	GAS	05/08/2016	R\$	92,20	92,20	1,84	134,39	43,09	271,52
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,37	1,40	8,83
J 06081323	CONDOMINIO	05/09/2016	R\$	437,61	437,61	8,77	629,41	202,52	1.278,31
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2016	R\$	22,21	22,21	0,44	31,94	10,28	64,87
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,52	4,03	25,43
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 2/6	05/09/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	63,55	20,45	129,07
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2016	R\$	75,14	75,14	1,50	108,07	34,77	219,48
J	GAS	05/09/2016	R\$	79,71	79,71	1,59	114,64	36,89	232,83
J	CHAVEIRO	05/09/2016	R\$	23,00	23,00	0,46	33,08	10,64	67,18
J 06081324	CONDOMINIO	05/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	726,39	235,74	1.483,06
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	36,33	11,79	74,17
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,38	4,02	25,28
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 3/6	05/10/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	62,85	20,40	128,32
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2016	R\$	106,92	106,92	2,14	152,08	49,36	310,50
J	GAS	05/10/2016	R\$	88,33	88,33	1,77	125,64	40,77	256,51
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,26	1,38	8,70
J 06081325	MULTA POR INFRACAO	26/10/2016	R\$	510,71	510,71	10,21	726,39	235,74	1.483,05
J 06081326	CONDOMINIO	05/11/2016	R\$	510,71	510,71	10,22	717,61	234,46	1.473,00
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	35,88	11,72	73,66
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,24	4,00	25,12
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 4/6	05/11/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	62,09	20,29	127,45
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2016	R\$	94,81	94,81	1,90	133,23	43,53	273,47
J	GAS	05/11/2016	R\$	82,06	82,06	1,64	115,30	37,67	236,67
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,22	1,38	8,66
J 06081327	CONDOMINIO	05/12/2016	R\$	510,71	510,71	10,23	709,56	233,93	1.464,43
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2016	R\$	25,54	25,54	0,51	35,49	11,70	73,24
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2016	R\$	8,71	8,71	0,17	12,10	3,99	24,97
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 5/6	05/12/2016	R\$	44,19	44,19	0,88	61,39	20,24	126,70
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2016	R\$	89,00	89,00	1,78	123,66	40,77	255,21
J	GAS	05/12/2016	R\$	69,61	69,61	1,39	96,71	31,88	199,59
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2016	R\$	3,00	3,00	0,06	4,16	1,37	8,59
J 06081328	CONDOMINIO	05/01/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	701,02	232,87	1.454,82
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	35,06	11,65	72,76
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	58,22	19,34	120,82
J	AQUECIMENTO DE PISCINA 6/6	05/01/2017	R\$	44,19	44,19	0,88	60,65	20,15	125,87
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2017	R\$	89,00	89,00	1,78	122,16	40,58	253,52
J	GAS	05/01/2017	R\$	65,68	65,68	1,31	90,15	29,95	187,09
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	4,12	1,37	8,55
J 06081329	CONDOMINIO	05/02/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	690,59	229,72	1.441,23
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	34,54	11,49	72,08
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	57,35	19,08	119,69
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2017	R\$	90,33	90,33	1,81	122,15	40,63	254,92
J	GAS	05/02/2017	R\$	54,78	54,78	1,10	74,08	24,64	154,60
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	4,06	1,35	8,47
J 06081330	CONDOMINIO	05/03/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	681,44	227,92	1.430,28
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	34,08	11,40	71,53
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	56,59	18,93	118,78
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2017	R\$	106,36	106,36	2,13	141,92	47,47	297,88
J	GAS	05/03/2017	R\$	50,98	50,98	1,02	68,02	22,75	142,77
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	4,00	1,34	8,40
J 06081331	CONDOMINIO	05/04/2017	R\$	510,71	510,71	10,22	671,81	225,54	1.418,28

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081331	FUNDO DE RESERVA	05/04/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	33,60	11,28	70,93
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	55,79	18,73	117,78
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2017	R\$	84,17	84,17	1,68	110,72	37,17	233,74
J	GAS	05/04/2017	R\$	50,03	50,03	1,00	65,81	22,09	138,93
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,94	1,32	8,32
J 06081332	CONDOMINIO	05/05/2017	R\$	510,71	510,71	10,21	663,82	224,94	1.409,68
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	33,20	11,25	70,50
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	55,13	18,68	117,07
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2017	R\$	96,07	96,07	1,92	124,87	42,31	265,17
J	GAS	05/05/2017	R\$	58,81	58,81	1,18	76,44	25,90	162,33
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,90	1,32	8,28
J 06081333	CONDOMINIO	05/06/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	655,17	222,66	1.399,68
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,70	11,11	69,86
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	54,31	18,46	116,03
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2017	R\$	82,49	82,49	1,65	105,64	35,90	225,68
J	GAS	05/06/2017	R\$	73,60	73,60	1,47	94,25	32,03	201,35
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,85	1,31	8,22
J 06081334	CONDOMINIO	05/07/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	649,67	224,90	1.396,42
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,43	11,23	69,71
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	53,85	18,64	115,75
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2017	R\$	108,25	108,25	2,17	137,47	47,59	295,48
J	GAS	05/07/2017	R\$	79,70	79,70	1,59	101,20	35,03	217,52
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,81	1,32	8,19
J 06081335	CONDOMINIO	05/08/2017	R\$	511,62	511,62	10,23	641,11	223,63	1.386,59
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	32,00	11,16	69,21
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	53,15	18,54	114,95
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2017	R\$	69,89	69,89	1,40	87,58	30,55	189,42
J	GAS	05/08/2017	R\$	101,81	101,81	2,04	127,58	44,50	275,93
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,76	1,31	8,13
J 06081336	CONDOMINIO	05/09/2017	R\$	510,65	510,65	10,21	632,65	223,43	1.376,94
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2017	R\$	25,54	25,54	0,51	31,64	11,17	68,86
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2017	R\$	42,41	42,41	0,85	52,55	18,56	114,37
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2017	R\$	137,44	137,44	2,75	170,28	60,14	370,61
J	GAS	05/09/2017	R\$	95,38	95,38	1,91	118,17	41,73	257,19
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2017	R\$	3,00	3,00	0,06	3,71	1,31	8,08
J 06081337	CONDOMINIO	05/10/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	699,68	250,16	1.532,63
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	34,99	12,51	76,64
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	128,12	45,81	280,64
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2017	R\$	99,88	99,88	2,00	122,31	43,73	267,92
J	GAS	05/10/2017	R\$	99,15	99,15	1,98	121,41	43,41	265,95
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	4,22	1,51	9,24
J 06081338	CONDOMINIO	05/11/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	688,80	247,09	1.518,68
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	34,44	12,35	75,93
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	126,12	45,24	278,07
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2017	R\$	103,46	103,46	2,07	124,72	44,74	274,99
J	GAS	05/11/2017	R\$	73,08	73,08	1,46	88,10	31,60	194,24
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	4,15	1,49	9,15
J 06081339	CONDOMINIO	05/12/2017	R\$	571,36	571,36	11,43	679,28	245,60	1.507,67
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2017	R\$	28,57	28,57	0,57	33,96	12,28	75,38
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2017	R\$	104,62	104,62	2,09	124,38	44,97	276,06
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2017	R\$	98,52	98,52	1,97	117,13	42,35	259,97
J	GAS	05/12/2017	R\$	73,30	73,30	1,47	87,15	31,51	193,43
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2017	R\$	3,44	3,44	0,07	4,09	1,48	9,08
J 06081340	CONDOMINIO	05/01/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	669,25	243,45	1.495,49
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	33,46	12,17	74,77
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	122,54	44,58	273,83
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2018	R\$	102,55	102,55	2,05	120,12	43,70	268,42
J	GAS	05/01/2018	R\$	78,82	78,82	1,58	92,33	33,59	206,32
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2018	R\$	3,44	3,44	0,07	4,03	1,47	9,01
J 06081341	CONDOMINIO	05/02/2018	R\$	571,36	571,36	11,43	659,48	241,56	1.483,83
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	32,98	12,08	74,20
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	120,75	44,23	271,69
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2018	R\$	92,56	92,56	1,85	106,83	39,13	240,37
J	GAS	05/02/2018	R\$	43,81	43,81	0,88	50,57	18,52	113,78
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	6,27	2,30	14,11
J 06081342	CONDOMINIO	05/03/2018	R\$	571,36	571,36	11,42	650,07	240,08	1.472,93
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2018	R\$	28,57	28,57	0,57	32,50	12,00	73,64
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	119,03	43,96	269,70
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2018	R\$	122,39	122,39	2,45	139,25	51,43	315,52
J	GAS	05/03/2018	R\$	67,27	67,27	1,35	76,54	28,27	173,43
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	6,18	2,28	14,00
J 06081343	CONDOMINIO	05/04/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	638,20	238,31	1.456,41
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	31,92	11,92	72,84
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	117,44	43,85	268,00
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2018	R\$	123,20	123,20	2,46	138,29	51,64	315,59
J	GAS	05/04/2018	R\$	54,39	54,39	1,09	61,06	22,80	139,34
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	6,10	2,28	13,92
J 06081344	CONDOMINIO	05/05/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	628,71	236,60	1.445,21
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	31,44	11,83	72,27
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	115,69	43,54	265,94

Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081344	CONSUMO DE AGUA	05/05/2018	R\$	139,98	139,98	2,80	154,79	58,25	355,82
J	GAS	05/05/2018	R\$	65,96	65,96	1,32	72,94	27,45	167,67
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	6,01	2,26	13,81
J 06081345	CONDOMINIO	05/06/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	617,88	233,10	1.430,87
J	FUNDO DE RESERVA	05/06/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	30,90	11,66	71,56
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	113,70	42,89	263,30
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2018	R\$	144,32	144,32	2,89	156,85	59,17	363,23
J	GAS	05/06/2018	R\$	72,32	72,32	1,45	78,60	29,65	182,02
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,91	2,23	13,68
J 06081346	CONDOMINIO	05/07/2018	R\$	568,53	568,53	11,38	601,16	221,64	1.402,71
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	30,06	11,08	70,14
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2018	R\$	104,62	104,62	2,09	110,63	40,79	258,13
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2018	R\$	157,05	157,05	3,14	166,07	61,23	387,49
J	GAS	05/07/2018	R\$	121,70	121,70	2,43	128,68	47,44	300,25
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,75	2,12	13,41
J 06081347	CONDOMINIO	05/08/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	591,66	219,64	1.391,19
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,59	10,98	69,57
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	48,31	17,93	113,59
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2018	R\$	147,87	147,87	2,96	153,89	57,13	361,85
J	GAS	05/08/2018	R\$	107,95	107,95	2,16	112,35	41,71	264,17
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,65	2,10	13,29
J 06081348	CONDOMINIO	05/09/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	583,66	219,64	1.383,20
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	29,19	10,98	69,17
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	47,65	17,93	112,93
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2018	R\$	162,12	162,12	3,24	166,43	62,63	394,42
J	GAS	05/09/2018	R\$	130,60	130,60	2,61	134,07	50,45	317,73
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,58	2,10	13,22
J 06081349	CONDOMINIO	05/10/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	573,95	217,25	1.371,09
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	28,70	10,86	68,56
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	46,86	17,74	111,95
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2018	R\$	150,97	150,97	3,02	152,41	57,69	364,09
J	GAS	05/10/2018	R\$	121,75	121,75	2,44	122,92	46,53	293,64
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,49	2,08	13,11
J 06081350	CONDOMINIO	05/11/2018	R\$	568,53	568,53	11,36	563,73	214,08	1.357,70
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	28,19	10,71	67,90
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	46,03	17,48	110,86
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2018	R\$	156,75	156,75	3,14	155,43	59,02	374,34
J	GAS	05/11/2018	R\$	99,98	99,98	2,00	99,14	37,65	238,77
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,39	2,05	12,98
J 06081351	CONDOMINIO	05/12/2018	R\$	568,53	568,53	11,37	557,18	216,07	1.353,15
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2018	R\$	28,43	28,43	0,57	27,87	10,81	67,68
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2018	R\$	46,42	46,42	0,93	45,49	17,64	110,48
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2018	R\$	142,31	142,31	2,85	139,48	54,09	338,73
J	GAS	05/12/2018	R\$	105,66	105,66	2,11	103,54	40,15	251,46
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2018	R\$	5,43	5,43	0,11	5,32	2,06	12,92
J 06081352	CONDOMINIO	05/01/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	548,55	214,95	1.343,29
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	27,43	10,75	67,18
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	44,78	17,55	109,68
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2019	R\$	169,87	169,87	3,40	163,88	64,23	401,38
J	GAS	05/01/2019	R\$	85,92	85,92	1,72	82,89	32,49	203,02
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	7,00	2,74	17,14
J 06081353	CONDOMINIO	05/02/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	538,56	212,10	1.330,55
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	26,93	10,61	66,54
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	43,98	17,32	108,65
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2019	R\$	177,05	177,05	3,54	167,72	66,05	414,36
J	GAS	05/02/2019	R\$	67,82	67,82	1,36	64,25	25,30	158,73
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2019	R\$	7,25	7,25	0,15	6,87	2,71	16,98
J 06081354	CONDOMINIO	05/03/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	527,79	207,85	1.315,54
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	26,39	10,39	65,78
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	43,09	16,97	107,41
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2019	R\$	141,08	141,08	2,82	130,97	51,58	326,45
J	GAS	05/03/2019	R\$	46,98	46,98	0,94	43,62	17,18	108,72
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2019	R\$	3,64	3,64	0,07	3,38	1,33	8,42
J 06081355	CONDOMINIO	05/04/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	515,94	201,83	1.297,67
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,80	10,09	64,89
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	42,13	16,48	105,96
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2019	R\$	145,73	145,73	2,91	132,24	51,73	332,61
J	GAS	05/04/2019	R\$	72,46	72,46	1,45	65,76	25,72	165,39
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,94	1,93	12,42
J 06081356	CONDOMINIO	05/05/2019	R\$	568,53	568,53	11,37	505,10	197,17	1.282,17
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	25,26	9,86	64,12
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	41,24	16,10	104,69
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2019	R\$	184,65	184,65	3,69	164,05	64,04	416,43
J	GAS	05/05/2019	R\$	85,38	85,38	1,71	75,86	29,61	192,56
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2019	R\$	5,44	5,44	0,11	4,84	1,89	12,28
J 06081357	CONDOMINIO	05/07/2019	R\$	568,53	568,53	11,36	488,77	195,92	1.264,58
J	FUNDO DE RESERVA	05/07/2019	R\$	28,43	28,43	0,57	24,44	9,80	63,24
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2019	R\$	46,42	46,42	0,93	39,91	16,00	103,26
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2019	R\$	139,79	139,79	2,80	120,19	48,18	310,96
J	GAS	05/07/2019	R\$	99,48	99,48	1,99	85,52	34,28	221,27

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento	Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081357	TAXA DE LEITURA	05/07/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,68	1,88	12,11
J 06081358	CONDOMINIO	05/08/2019	R\$ 568,53	568,53	11,36	480,53	195,15	1.255,57
J	FUNDO DE RESERVA	05/08/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	24,03	9,76	62,79
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	39,23	15,93	102,51
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2019	R\$ 151,79	151,79	3,04	128,30	52,10	335,23
J	GAS	05/08/2019	R\$ 130,10	130,10	2,60	109,96	44,66	287,32
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,60	1,87	12,02
J 06081359	CONDOMINIO	05/09/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	472,21	194,22	1.246,33
J	FUNDO DE RESERVA	05/09/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	23,61	9,71	62,33
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	38,56	15,86	101,77
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2019	R\$ 141,45	141,45	2,83	117,49	48,32	310,09
J	GAS	05/09/2019	R\$ 152,05	152,05	3,04	126,29	51,94	333,32
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,52	1,86	11,93
J 06081360	CONDOMINIO	05/10/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	464,71	194,61	1.239,22
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	23,24	9,73	61,97
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	37,94	15,89	101,18
J	CONSUMO DE AGUA	05/10/2019	R\$ 146,63	146,63	2,93	119,85	50,19	319,60
J	GAS	05/10/2019	R\$ 164,20	164,20	3,28	134,21	56,20	357,89
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,45	1,86	11,86
J 06081361	CONDOMINIO	05/11/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	456,78	194,30	1.230,98
J	FUNDO DE RESERVA	05/11/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	22,84	9,72	61,56
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	37,29	15,86	100,50
J	CONSUMO DE AGUA	05/11/2019	R\$ 154,75	154,75	3,10	124,34	52,89	335,08
J	GAS	05/11/2019	R\$ 124,18	124,18	2,48	99,77	42,44	268,87
J	TAXA DE LEITURA	05/11/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,37	1,86	11,78
J 06081362	CONDOMINIO	05/12/2019	R\$ 568,53	568,53	11,37	446,62	190,14	1.216,66
J	FUNDO DE RESERVA	05/12/2019	R\$ 28,43	28,43	0,57	22,34	9,51	60,85
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2019	R\$ 46,42	46,42	0,93	36,47	15,53	99,39
J	CONSUMO DE AGUA	05/12/2019	R\$ 131,11	131,11	2,62	103,00	43,85	280,58
J	GAS	05/12/2019	R\$ 100,35	100,35	2,01	78,83	33,56	214,75
J	TAXA DE LEITURA	05/12/2019	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,27	1,82	11,64
J 06081363	CONDOMINIO	05/01/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	433,63	180,86	1.194,38
J	FUNDO DE RESERVA	05/01/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	21,68	9,04	59,72
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	35,41	14,77	97,53
J	CONSUMO DE AGUA	05/01/2020	R\$ 129,84	129,84	2,60	99,04	41,31	272,79
J	GAS	05/01/2020	R\$ 113,28	113,28	2,27	86,41	36,04	238,00
J	TAXA DE LEITURA	05/01/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,15	1,73	11,43
J 06081364	CONDOMINIO	05/02/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	425,22	179,42	1.184,54
J	FUNDO DE RESERVA	05/02/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	21,26	8,97	59,23
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	34,72	14,65	96,72
J	CONSUMO DE AGUA	05/02/2020	R\$ 163,39	163,39	3,27	122,20	51,56	340,42
J	GAS	05/02/2020	R\$ 89,64	89,64	1,79	67,04	28,29	186,76
J	TAXA DE LEITURA	05/02/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	4,07	1,72	11,34
J 06081365	CONDOMINIO	05/03/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	416,92	178,13	1.174,95
J	FUNDO DE RESERVA	05/03/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	20,85	8,91	58,77
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	34,04	14,54	95,93
J	CONSUMO DE AGUA	05/03/2020	R\$ 147,11	147,11	2,94	107,88	46,09	304,02
J	GAS	05/03/2020	R\$ 97,50	97,50	1,95	71,50	30,55	201,50
J	TAXA DE LEITURA	05/03/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,99	1,70	11,24
J 06081366	CONDOMINIO	05/04/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	408,60	176,77	1.165,27
J	FUNDO DE RESERVA	05/04/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	20,43	8,84	58,27
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	33,36	14,43	95,14
J	CONSUMO DE AGUA	05/04/2020	R\$ 164,55	164,55	3,29	118,26	51,16	337,26
J	GAS	05/04/2020	R\$ 121,16	121,16	2,42	87,08	37,67	248,33
J	TAXA DE LEITURA	05/04/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,91	1,69	11,15
J 06081367	CONDOMINIO	05/05/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	401,96	178,51	1.160,37
J	FUNDO DE RESERVA	05/05/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	20,10	8,93	58,03
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	32,82	14,58	94,75
J	CONSUMO DE AGUA	05/05/2020	R\$ 150,21	150,21	3,00	106,20	47,16	306,57
J	GAS	05/05/2020	R\$ 122,57	122,57	2,45	86,66	38,48	250,16
J	TAXA DE LEITURA	05/05/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,85	1,71	11,11
J 06081368	CONDOMINIO	05/06/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	395,36	180,41	1.155,67
J	CONSUMO DE AGUA	05/06/2020	R\$ 151,10	151,10	3,02	105,08	47,95	307,15
J	GAS	05/06/2020	R\$ 129,52	129,52	2,59	90,07	41,10	263,28
J	TAXA DE LEITURA	05/06/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,79	1,73	11,07
J 06081369	CONDOMINIO	05/07/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	386,60	178,14	1.144,64
J	CONSUMO DE AGUA	05/07/2020	R\$ 159,94	159,94	3,20	108,76	50,11	322,01
J	GAS	05/07/2020	R\$ 162,42	162,42	3,25	110,45	50,89	327,01
J	TAXA DE LEITURA	05/07/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,70	1,70	10,95
J 06081370	CONDOMINIO	05/08/2020	R\$ 568,53	568,53	11,37	377,36	174,82	1.132,08
J	CONSUMO DE AGUA	05/08/2020	R\$ 168,01	168,01	3,36	111,52	51,66	334,55
J	GAS	05/08/2020	R\$ 173,27	173,27	3,47	115,01	53,28	345,03
J	TAXA DE LEITURA	05/08/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,61	1,67	10,83
J 06081371	CONDOMINIO	05/09/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	368,48	172,11	1.120,48
J	CONSUMO DE AGUA	05/09/2020	R\$ 167,76	167,76	3,36	108,74	50,79	330,65
J	GAS	05/09/2020	R\$ 149,01	149,01	2,98	96,58	45,11	293,68
J	TAXA DE LEITURA	05/09/2020	R\$ 5,44	5,44	0,11	3,53	1,65	10,73
J 06081372	CONDOMINIO	05/10/2020	R\$ 568,53	568,53	11,36	357,85	165,62	1.103,36
J	FUNDO DE RESERVA	05/10/2020	R\$ 28,43	28,43	0,57	17,89	8,28	55,17
J	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2020	R\$ 46,42	46,42	0,93	29,22	13,52	90,09

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGTsbzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
J 06081372	CONSUMO DE AGUA	05/10/2020	R\$	168,79	168,79	3,38	106,24	49,17	327,58
J	GAS	05/10/2020	R\$	139,83	139,83	2,80	88,02	40,74	271,39
J	TAXA DE LEITURA	05/10/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,43	1,59	10,57
06059715	COTA CONDOMINIAL NOV/2020	05/11/2020	R\$	568,53	568,53	11,37	353,11	159,05	1.092,06
	FUNDO DE RESERVA NOV/2020	05/11/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	17,66	7,95	54,61
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 43/60	05/11/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	23,42	10,55	72,43
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	5,41	2,44	16,73
	ÁGUA APTO 21/09 Á 20/10 22,15 M³	05/11/2020	R\$	174,25	174,25	3,49	108,23	48,75	334,72
	GÁS APTO 21/09 Á 20/10 21,74 M³	05/11/2020	R\$	129,14	129,14	2,58	80,21	36,13	248,06
	DESPESA MEDIÇÃO NOV/2020	05/11/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,38	1,52	10,49
06176773	COTA CONDOMINIAL DEZ/2020	05/12/2020	R\$	568,53	568,53	11,38	342,47	152,09	1.074,47
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2020	05/12/2020	R\$	28,43	28,43	0,57	17,13	7,61	53,74
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 44/60	05/12/2020	R\$	37,71	37,71	0,75	22,71	10,09	71,26
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2020	R\$	8,71	8,71	0,17	5,24	2,33	16,45
	DESPESA MEDIÇÃO DEZ/2020	05/12/2020	R\$	5,44	5,44	0,11	3,28	1,46	10,29
	ÁGUA APTO 20/10 Á 20/11 20,07 M³	05/12/2020	R\$	149,95	149,95	3,00	90,33	40,11	283,39
	GÁS APTO 20/10 Á 20/11 19,78 M³	05/12/2020	R\$	118,09	118,09	2,36	71,13	31,59	223,17
06265362	COTA CONDOMINIAL JAN/2021	05/01/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	330,10	141,56	1.051,56
	FUNDO DE RESERVA JAN/2021	05/01/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	16,51	7,08	52,59
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 45/60	05/01/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	21,89	9,39	69,74
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	5,06	2,17	16,11
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/01/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	3,16	1,35	10,06
	ÁGUA APTO 19/11 Á 21/12 20,31 M³	05/01/2021	R\$	137,26	137,26	2,75	79,70	34,18	253,89
	GÁS APTO 19/11 Á 21/12 18,19 M³	05/01/2021	R\$	108,05	108,05	2,16	62,73	26,90	199,84
06375803	COTA CONDOMINIAL FEV/2021	05/02/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	321,78	139,62	1.041,31
	FUNDO DE RESERVA FEV/2021	05/02/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	16,09	6,98	52,07
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 46/60	05/02/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	21,34	9,26	69,06
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,93	2,14	15,99
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/02/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	3,08	1,34	9,97
	ÁGUA APTO 21/12 Á 21/01 20,6 M³	05/02/2021	R\$	145,06	145,06	2,90	82,10	35,62	265,68
	GÁS APTO 21/12 Á 21/01 14,62 M³	05/02/2021	R\$	87,87	87,87	1,76	49,74	21,58	160,95
06545788	COTA CONDOMINIAL MAR/2021	05/03/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	312,51	133,76	1.026,18
	FUNDO DE RESERVA MAR/2021	05/03/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	15,63	6,69	51,32
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 47/60	05/03/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	20,73	8,87	68,06
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,79	2,05	15,72
	DESPESA MEDIÇÃO JAN/21	05/03/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,99	1,28	9,82
	ÁGUA APTO 21/01 Á 22/02 20,27 M³	05/03/2021	R\$	138,38	138,38	2,77	76,07	32,56	249,78
	GÁS APTO 21/01 Á 22/02 14,85 M³	05/03/2021	R\$	89,55	89,55	1,79	49,22	21,07	161,63
06699386	COTA CONDOMINIAL ABR/2021	05/04/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	302,54	127,68	1.010,12
	FUNDO DE RESERVA ABR/2021	05/04/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	15,13	6,39	50,53
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 48/60	05/04/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	20,07	8,47	67,00
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,63	1,96	15,47
	DESPESA MEDIÇÃO MARÇO/21	05/04/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,89	1,22	9,60
	ÁGUA APTO 22/02 Á 22/03 19,11 M³	05/04/2021	R\$	145,31	145,31	2,91	77,33	32,63	258,18
	GÁS APTO 22/02 Á 22/03 14,99 M³	05/04/2021	R\$	90,84	90,84	1,82	48,34	20,40	161,40
06835111	COTA CONDOMINIAL MAI/2021	05/05/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	294,35	125,00	999,26
	FUNDO DE RESERVA MAI/2021	05/05/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,72	6,25	49,97
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 49/60	05/05/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	19,52	8,29	66,27
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,51	1,91	15,30
	DESPESA MEDIÇÃO ABRIL/21	05/05/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,82	1,20	9,57
	ÁGUA APTO 22/03 Á 20/04 20,89 M³	05/05/2021	R\$	154,13	154,13	3,08	79,80	33,89	270,90
	GÁS APTO 22/03 Á 20/04 14,22 M³	05/05/2021	R\$	86,32	86,32	1,73	44,69	18,98	151,72
07002440	COTA CONDOMINIAL JUN/2021	05/06/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	284,35	118,30	982,56
	FUNDO DE RESERVA JUN/2021	05/06/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	14,22	5,92	49,14
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 50/60	05/06/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	18,86	7,85	65,17
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,35	1,81	15,04
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/06/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,72	1,13	9,40
	ÁGUA APTO 20/04 Á 21/05 21,79 M³	05/06/2021	R\$	162,40	162,40	3,25	81,22	33,79	280,66
	GÁS APTO 20/04 Á 21/05 20,38 M³	05/06/2021	R\$	122,69	122,69	2,45	61,36	25,53	212,03
07142986	COTA CONDOMINIAL JUL/2021	05/07/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	275,72	114,13	969,76
	FUNDO DE RESERVA JUL/2021	05/07/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,79	5,71	48,50
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 51/60	05/07/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	18,29	7,57	64,32
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,22	1,75	14,85
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/07/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,64	1,09	9,28
	ÁGUA APTO -21/05 Á 21/06 20,88 M³	05/07/2021	R\$	160,10	160,10	3,20	77,64	32,14	273,08
	GÁS APTO - 21/05 Á 21/06 21,56 M³	05/07/2021	R\$	128,71	128,71	2,57	62,42	25,84	219,54
07272982	COTA CONDOMINIAL AGO/2021	05/08/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	265,84	107,13	952,87
	FUNDO DE RESERVA AGO/2021	05/08/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	13,30	5,36	47,66
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 52/60	05/08/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,63	7,10	63,19
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	4,07	1,64	14,59
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/08/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,55	1,03	9,13
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 25,6 M³	05/08/2021	R\$	196,37	196,37	3,93	91,82	37,00	329,12
	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 29,07 M³	05/08/2021	R\$	186,92	186,92	3,74	87,40	35,22	313,28
07393721	COTA CONDOMINIAL SET/2021	05/09/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	256,49	101,13	937,53
	FUNDO DE RESERVA SET/2021	05/09/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,83	5,06	46,89
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 53/60	05/09/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	17,01	6,71	62,18
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,93	1,55	14,36
	DESPESA MEDIÇÃO MAIO/21	05/09/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,46	0,97	8,98

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por FERNANDA FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

fls. 610

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
07393721	ÁGUA APTO - 21/07 Á 20/08 24,39 M³	05/09/2021	R\$	190,04	190,04	3,80	85,74	33,81	313,39
	GÁS APTO - 21/07 Á 20/08 28,54 M³	05/09/2021	R\$	186,65	186,65	3,73	84,21	33,20	307,79
07532543	COTA CONDOMINIAL OUT/2021	05/10/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	246,73	93,06	919,70
	FUNDO DE RESERVA OUT/2021	05/10/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	12,34	4,65	45,99
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 54/60	05/10/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	16,36	6,17	60,99
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,78	1,42	14,08
	DESPEZA MEDIÇÃO MAIO/21	05/10/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,36	0,89	8,80
	ÁGUA APTO - 20/08 Á 21/09 27,74 M³	05/10/2021	R\$	215,29	215,29	4,31	93,43	35,24	348,27
	GÁS APTO - 20/08 Á 21/09 23,66 M³	05/10/2021	R\$	154,74	154,74	3,09	67,15	25,33	250,31
07668023	COTA CONDOMINIAL NOV/2021	05/11/2021	R\$	568,53	568,53	11,37	237,03	85,34	902,27
	FUNDO DE RESERVA NOV/2021	05/11/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,85	4,27	45,12
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 55/60	05/11/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	15,72	5,66	59,84
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,63	1,31	13,82
	DESPEZA MEDIÇÃO OUT/21	05/11/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,27	0,82	8,64
	ÁGUA APTO - 21/09 Á 20/10 21,81 M³	05/11/2021	R\$	191,57	191,57	3,83	79,87	28,76	304,03
	GÁS APTO - 21/09 Á 20/10 22,92 M³	05/11/2021	R\$	150,81	150,81	3,02	62,88	22,64	239,35
07813809	COTA CONDOMINIAL DEZ/2021	05/12/2021	R\$	568,53	568,53	11,38	228,47	79,80	888,18
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2021	05/12/2021	R\$	28,43	28,43	0,57	11,43	3,99	44,42
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 56/60	05/12/2021	R\$	37,71	37,71	0,75	15,15	5,29	58,90
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2021	R\$	8,71	8,71	0,17	3,50	1,22	13,60
	DESPEZA MEDIÇÃO NOV/21	05/12/2021	R\$	5,44	5,44	0,11	2,19	0,76	8,50
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 23,7 M³	05/12/2021	R\$	157,86	157,86	3,16	63,44	22,16	246,62
	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 24,56 M³	05/12/2021	R\$	161,11	161,11	3,22	64,74	22,61	251,68
07960205	COTA CONDOMINIAL JAN/2022	05/01/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	220,05	75,02	874,97
	FUNDO DE RESERVA JAN/2022	05/01/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	11,00	3,75	43,75
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 57/60	05/01/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	14,60	4,98	58,04
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	3,37	1,15	13,40
	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	05/01/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	2,11	0,72	8,38
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 23/12 21,25 M³	05/01/2022	R\$	167,89	167,89	3,36	64,98	22,15	258,38
	GÁS APTO - 22/11 Á 23/12 21,95 M³	05/01/2022	R\$	144,43	144,43	2,89	55,90	19,06	222,28
08088907	COTA CONDOMINIAL FEV/2022	05/02/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	211,87	70,66	862,43
	FUNDO DE RESERVA FEV/2022	05/02/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	10,59	3,53	43,12
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 58/60	05/02/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	14,05	4,69	57,20
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	3,24	1,08	13,20
	DESPEZA MEDIÇÃO DEZ/21	05/02/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	2,03	0,68	8,20
	ÁGUA APTO - 23/12 Á 21/01 18,42 M³	05/02/2022	R\$	142,35	142,35	2,85	53,05	17,69	215,94
	GÁS APTO - 23/12 Á 21/01 17,29 M³	05/02/2022	R\$	123,80	123,80	2,48	46,14	15,39	187,81
08254804	COTA CONDOMINIAL MAR/2022	05/03/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	203,77	64,22	847,90
	FUNDO DE RESERVA MAR/2022	05/03/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	10,19	3,21	42,40
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 59/60	05/03/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	13,51	4,26	56,23
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	3,12	0,98	12,98
	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	05/03/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,95	0,61	8,11
	ÁGUA APTO - 21/01 Á 22/02 22,78 M³	05/03/2022	R\$	167,91	167,91	3,36	60,18	18,97	250,42
	GÁS APTO - 21/01 Á 22/02 23,57 M³	05/03/2022	R\$	186,20	186,20	3,72	66,73	21,03	277,68
08422813	COTA CONDOMINIAL ABR/2022	05/04/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	193,80	53,39	827,09
	FUNDO DE RESERVA ABR/2022	05/04/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,69	2,67	41,36
	FUNDO DE MANUTENÇÕES 60/60	05/04/2022	R\$	37,71	37,71	0,75	12,85	3,54	54,85
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,97	0,82	12,67
	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	05/04/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,85	0,51	7,90
	ÁGUA APTO - 22/02 Á 21/03 21,27 M³	05/04/2022	R\$	193,54	193,54	3,87	65,97	18,17	281,55
	GÁS APTO - 22/02 Á 21/03 18,56 M³	05/04/2022	R\$	145,88	145,88	2,92	49,73	13,70	212,23
08586094	COTA CONDOMINIAL MAI/2022	05/05/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	185,55	46,87	812,32
	FUNDO DE RESERVA MAI/2022	05/05/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	9,28	2,34	40,62
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,84	0,72	12,44
	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	05/05/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,78	0,45	7,78
	ÁGUA APTO - 21/03 Á 22/04 26,58 M³	05/05/2022	R\$	194,44	194,44	3,89	63,46	16,03	277,82
	GÁS APTO - 21/03 Á 22/04 28,58 M³	05/05/2022	R\$	224,64	224,64	4,49	73,31	18,52	320,96
08746469	COTA CONDOMINIAL JUN/2022	05/06/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	178,27	44,06	802,23
	FUNDO DE RESERVA JUN/2022	05/06/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,91	2,20	40,11
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,73	0,67	12,28
	DESPEZA MEDIÇÃO FEV/2022	05/06/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,71	0,42	7,68
	ÁGUA APTO - 22/04 Á 20/05 21,37 M³	05/06/2022	R\$	181,63	181,63	3,63	56,95	14,08	256,29
	GÁS APTO - 22/04 Á 20/05 26,97 M³	05/06/2022	R\$	211,44	211,44	4,23	66,30	16,39	298,36
08907289	COTA CONDOMINIAL JUL/2022	05/07/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	170,98	40,22	791,11
	FUNDO DE RESERVA JUL/2022	05/07/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,55	2,01	39,56
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,62	0,62	12,12
	DESPEZA MEDIÇÃO JUN/2022	05/07/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,64	0,38	7,57
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 21/06 24,08 M³	05/07/2022	R\$	202,18	202,18	4,04	60,80	14,30	281,32
	GÁS APTO - 20/05 Á 21/06 36,16 M³	05/07/2022	R\$	282,05	282,05	5,64	84,82	19,95	392,46
09062366	COTA CONDOMINIAL AGO/2022	05/08/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	165,57	43,96	789,43
	FUNDO DE RESERVA AGO/2022	05/08/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	8,28	2,20	39,48
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,53	0,67	12,08

Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por LERZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGTsbzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
09062366	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/08/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,58	0,42	7,55
	ÁGUA APTO - 21/06 Á 21/07 21,95 M³	05/08/2022	R\$	191,31	191,31	3,83	55,72	14,79	265,65
09224389	GÁS APTO - 21/06 Á 21/07 27,17 M³	05/08/2022	R\$	211,38	211,38	4,23	61,56	16,34	293,51
	COTA CONDOMINIAL SET/2022	05/09/2022	R\$	568,53	568,53	11,37	159,63	45,90	785,43
	FUNDO DE RESERVA SET/2022	05/09/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,98	2,30	39,28
	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,44	0,70	12,02
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/09/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,53	0,44	7,52
09392991	ÁGUA APTO - 21/07 Á 23/08 23,93 M³	05/09/2022	R\$	203,39	203,39	4,07	57,11	16,42	280,99
	GÁS APTO - 21/07 Á 23/08 33,98 M³	05/09/2022	R\$	259,61	259,61	5,19	72,89	20,96	358,65
	COTA CONDOMINIAL OUT/2022	05/10/2022	R\$	568,53	568,53	11,38	153,87	47,91	781,69
	FUNDO DE RESERVA OUT/2022	05/10/2022	R\$	28,43	28,43	0,57	7,70	2,40	39,10
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,36	0,73	11,97
09538351	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/10/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,47	0,46	7,48
	ÁGUA APTO - 23/08 Á 22/09 24,58 M³	05/10/2022	R\$	231,06	231,06	4,62	62,53	19,47	317,68
	GÁS APTO - 23/08 Á 22/09 40,07 M³	05/10/2022	R\$	306,13	306,13	6,12	82,85	25,80	420,90
	COTA CONDOMINIAL NOV/2022	05/11/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	162,84	49,92	856,45
	FUNDO DE RESERVA NOV/2022	05/11/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	8,14	2,50	42,82
09718752	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,25	0,69	11,82
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/11/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,40	0,43	7,38
	ÁGUA APTO - 22/09 Á 20/10 21,06 M³	05/11/2022	R\$	206,52	206,52	4,13	53,29	16,34	280,28
	GÁS APTO - 22/09 Á 20/10 31,73 M³	05/11/2022	R\$	243,37	243,37	4,87	62,80	19,25	330,29
	FDO PINTURA FACHADA-PC 01/24	05/11/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	34,52	10,58	181,55
09876332	COTA CONDOMINIAL DEZ/2022	05/12/2022	R\$	631,07	631,07	12,62	155,32	47,29	846,30
	FUNDO DE RESERVA DEZ/2022	05/12/2022	R\$	31,55	31,55	0,63	7,76	2,36	42,30
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2022	R\$	8,71	8,71	0,17	2,14	0,65	11,67
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/12/2022	R\$	5,44	5,44	0,11	1,34	0,41	7,30
	FDO PINTURA FACHADA-PC 02/24	05/12/2022	R\$	133,77	133,77	2,68	32,93	10,03	179,41
10024415	ÁGUA APTO - 20/10 Á 22/11 24,52 M³	05/12/2022	R\$	203,90	203,90	4,08	50,18	15,28	273,44
	GÁS APTO - 20/10 Á 22/11 25 M³	05/12/2022	R\$	192,50	192,50	3,85	47,38	14,43	258,16
	COTA CONDOMINIAL JAN/2023	05/01/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	147,17	42,56	833,42
	FUNDO DE RESERVA JAN/2023	05/01/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	7,36	2,13	41,67
	FUNDO DE MELHORIAS	05/01/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	2,03	0,59	11,50
10192002	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/01/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	1,27	0,37	7,19
	FDO PINTURA FACHADA-PC 03/24	05/01/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	31,20	9,02	176,67
	ÁGUA APTO - 22/11 Á 20/12 21,21 M³	05/01/2023	R\$	195,95	195,95	3,92	45,70	13,21	258,78
	GÁS APTO - 22/11 Á 20/12 15,6 M³	05/01/2023	R\$	121,84	121,84	2,44	28,41	8,22	160,91
	COTA CONDOMINIAL FEV/2023	05/02/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	139,44	39,42	822,55
10397832	FUNDO DE RESERVA FEV/2023	05/02/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	6,97	1,97	41,12
	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,92	0,54	11,34
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/02/2023	R\$	5,44	5,44	0,11	1,20	0,34	7,09
	FDO PINTURA FACHADA-PC 04/24	05/02/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	29,56	8,36	174,37
	ÁGUA APTO - 20/12 Á 23/01 25,14 M³	05/02/2023	R\$	179,79	179,79	3,60	39,73	11,23	234,35
10397832	GÁS APTO - 20/12 Á 23/01 22,47 M³	05/02/2023	R\$	188,97	188,97	3,78	41,75	11,80	246,30
	COTA CONDOMINIAL MAR/2023	05/03/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	132,06	34,20	809,96
	FUNDO DE RESERVA MAR/2023	05/03/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	6,60	1,71	40,46
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,82	0,47	11,17
	DESPESA MEDIÇÃO JUN/2022	05/03/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,67	0,43	10,20
10593050	FDO PINTURA FACHADA-PC 05/24	05/03/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	27,99	7,25	171,69
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/03/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	38,72	10,03	237,50
	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/03/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	28,08	7,27	172,24
	COTA CONDOMINIAL ABR/2023	05/04/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	124,26	29,89	797,85
	FUNDO DE RESERVA ABR/2023	05/04/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	6,21	1,49	39,88
10779657	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,71	0,41	11,00
	DESPESA MEDIÇÃO	05/04/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,58	0,38	10,12
	FDO PINTURA FACHADA-PC 06/24	05/04/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	26,34	6,34	169,13
	ÁGUA APTO - 23/01 Á 22/02 21,5 M³	05/04/2023	R\$	185,05	185,05	3,70	36,44	8,76	233,95
	GÁS APTO - 23/01 Á 22/02 14,83 M³	05/04/2023	R\$	134,21	134,21	2,68	26,43	6,36	169,68
10996759	COTA CONDOMINIAL MAI/2023	10/05/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	115,80	26,34	785,83
	FUNDO DE RESERVA MAI/2023	10/05/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,79	1,32	39,29
	FUNDO DE MELHORIAS	10/05/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,60	0,36	10,84
	DESPESA MEDIÇÃO	10/05/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,47	0,33	9,96
	FDO PINTURA FACHADA-PC 07/24	10/05/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	24,55	5,58	166,58
10996759	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 20,75 M³	10/05/2023	R\$	183,05	183,05	3,66	33,59	7,64	227,94
	GÁS APTO - 27/03 Á 25/04 19 M³	10/05/2023	R\$	175,94	175,94	3,52	32,28	7,34	219,08
	COTA CONDOMINIAL JUN/2023	05/06/2023	R\$	631,07	631,07	12,63	109,60	23,93	777,23
	FUNDO DE RESERVA JUN/2023	05/06/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,48	1,20	38,86
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,51	0,33	10,72
10996759	DESPESA MEDIÇÃO	05/06/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,39	0,30	9,85
	FDO PINTURA FACHADA-PC 08/24	05/06/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	23,23	5,07	164,75
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	6,35	6,35	0,13	1,10	0,24	7,82
	CONS. ÁGUA DIF. MAR E ABR/23	05/06/2023	R\$	-36,28	-36,28	-0,73	-6,30	-1,38	-44,69
	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 18,9 M³	05/06/2023	R\$	180,94	180,94	3,62	31,43	6,86	222,85
10996759	GÁS APTO - 25/04 Á 25/05 25 M³	05/06/2023	R\$	195,67	195,67	3,91	33,98	7,42	240,98
	COTA CONDOMINIAL JUL/2023	05/07/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	103,04	24,60	771,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEIREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
10996759	FUNDO DE RESERVA JUL/2023	05/07/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	5,15	1,23	38,56
	FUNDO DE MELHORIAS	05/07/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,42	0,34	10,64
	DESPESA MEDIÇÃO	05/07/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,31	0,31	9,78
	FDO PINTURA FACHADA-PC 09/24	05/07/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	21,84	5,21	163,50
	ÁGUA APTO - 20/05 Á 20/06 19,48 M³	05/07/2023	R\$	169,67	169,67	3,39	27,70	6,61	207,37
11178884	GÁS APTO - 25/05 Á 26/06 27,4 M³	05/07/2023	R\$	232,78	232,78	4,66	38,01	9,07	284,52
	COTA CONDOMINIAL AGO/2023	05/08/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	96,22	25,20	765,11
	FUNDO DE RESERVA AGO/2023	05/08/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,81	1,26	38,25
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,33	0,35	10,56
	DESPESA MEDIÇÃO	05/08/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,22	0,32	9,70
11351954	FDO PINTURA FACHADA-PC 10/24	05/08/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	20,40	5,34	162,19
	ÁGUA APTO - 20/06 Á 20/07 21,52 M³	05/08/2023	R\$	207,58	207,58	4,15	31,65	8,29	251,67
	GÁS APTO - 25/06 Á 25/07 24,02 M³	05/08/2023	R\$	211,54	211,54	4,23	32,26	8,45	256,48
	COTA CONDOMINIAL SET/2023	05/09/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	89,14	23,87	756,70
	FUNDO DE RESERVA SET/2023	05/09/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,46	1,19	37,83
11539475	FUNDO DE MELHORIAS	05/09/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,23	0,33	10,44
	DESPESA MEDIÇÃO	05/09/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,13	0,30	9,59
	FDO PINTURA FACHADA-PC 11/24	05/09/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	18,90	5,06	160,41
	ÁGUA APTO - 20/07 Á 19/08 22,25 M³	05/09/2023	R\$	203,46	203,46	4,07	28,74	7,69	243,96
	GÁS APTO - 25/07 Á 25/08 26,93 M³	05/09/2023	R\$	237,38	237,38	4,75	33,53	8,98	284,64
11723370	COTA CONDOMINIAL OUT/2023	05/10/2023	R\$	631,07	631,07	12,61	82,38	23,13	749,19
	FUNDO DE RESERVA OUT/2023	05/10/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	4,12	1,16	37,46
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,14	0,32	10,34
	DESPESA MEDIÇÃO	05/10/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	1,04	0,29	9,49
	FDO PINTURA FACHADA-PC 12/24	05/10/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	17,46	4,90	158,81
11906417	ÁGUA APTO - 19/08 Á 19/09 20,04 M³	05/10/2023	R\$	206,87	206,87	4,14	27,01	7,58	245,60
	GÁS APTO - 25/05 Á 26/09 22,67 M³	05/10/2023	R\$	199,75	199,75	4,00	26,08	7,32	237,15
	COTA CONDOMINIAL NOV/2023	05/11/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	75,41	22,33	741,43
	FUNDO DE RESERVA NOV/2023	05/11/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,77	1,12	37,07
	FUNDO DE MELHORIAS	05/11/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	1,04	0,31	10,23
12129638	DESPESA MEDIÇÃO	05/11/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,96	0,28	9,40
	FDO PINTURA FACHADA-PC 13/24	05/11/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	15,98	4,73	157,16
	ÁGUA APTO - 19/09 Á 20/10 19,66 M³	05/11/2023	R\$	174,91	174,91	3,50	20,90	6,19	205,50
	GÁS APTO - 26/09 Á 26/10 17,88 M³	05/11/2023	R\$	156,81	156,81	3,14	18,74	5,55	184,24
	COTA CONDOMINIAL DEZ/2023	05/12/2023	R\$	631,07	631,07	12,62	68,69	21,67	734,05
12129638	FUNDO DE RESERVA DEZ/2023	05/12/2023	R\$	31,55	31,55	0,63	3,43	1,08	36,69
	FUNDO DE MELHORIAS	05/12/2023	R\$	8,71	8,71	0,17	0,95	0,30	10,13
	DESPESA MEDIÇÃO	05/12/2023	R\$	8,00	8,00	0,16	0,87	0,27	9,30
	FDO PINTURA FACHADA-PC 14/24	05/12/2023	R\$	133,77	133,77	2,68	14,56	4,59	155,60
	ÁGUA APTO - 20/10 Á 20/11 21,4 M³	05/12/2023	R\$	198,95	198,95	3,98	21,65	6,83	231,41
12304995	GÁS APTO - 26/10 Á 27/11 17 M³	05/12/2023	R\$	153,95	153,95	3,08	16,76	5,29	179,08
	COTA CONDOMINIAL JAN/2024	08/01/2024	R\$	631,07	631,07	12,62	60,82	18,03	722,54
	FUNDO DE RESERVA JAN/2024	08/01/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	3,04	0,90	36,11
	FUNDO DE MELHORIAS	08/01/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,84	0,25	9,99
	DESPESA MEDIÇÃO	08/01/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,77	0,23	9,16
12484926	FDO PINTURA FACHADA-PC 15/24	08/01/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	12,89	3,82	153,16
	ÁGUA APTO - 20/11 Á 19/12 18,9 M³	08/01/2024	R\$	175,39	175,39	3,51	16,90	5,01	200,81
	GÁS APTO - 27/11 Á 26/12 14,8 M³	08/01/2024	R\$	131,05	131,05	2,62	12,63	3,74	150,04
	COTA CONDOMINIAL FEV/2024	05/02/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	54,34	14,28	712,32
	FUNDO DE RESERVA FEV/2024	05/02/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	2,72	0,71	35,61
12678716	FUNDO DE MELHORIAS	05/02/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,75	0,20	9,83
	DESPESA MEDIÇÃO	05/02/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,69	0,18	9,03
	FDO PINTURA FACHADA-PC 16/24	05/02/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	11,52	3,03	151,00
	ÁGUA APTO - 19/12 Á 19/01 21,5 M³	05/02/2024	R\$	189,69	189,69	3,79	16,33	4,29	214,10
	GÁS APTO - 26/12 Á 24/01 14,9 M³	05/02/2024	R\$	149,05	149,05	2,98	12,83	3,37	168,23
12866198	COTA CONDOMINIAL MAR/2024	05/03/2024	R\$	631,07	631,07	12,63	47,60	8,99	700,29
	FUNDO DE RESERVA MAR/2024	05/03/2024	R\$	31,55	31,55	0,63	2,38	0,45	35,01
	FUNDO DE MELHORIAS	05/03/2024	R\$	8,71	8,71	0,17	0,66	0,12	9,66
	DESPESA MEDIÇÃO	05/03/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,60	0,11	8,87
	FDO PINTURA FACHADA-PC 17/24	05/03/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	10,09	1,91	148,45
12678716	ÁGUA APTO - 19/01 Á 19/02 19,2 M³	05/03/2024	R\$	181,67	181,67	3,63	13,70	2,59	201,59
	GÁS APTO - 24/01 Á 23/02 11,2 M³	05/03/2024	R\$	140,03	140,03	2,80	10,56	2,00	155,39
	COTA CONDOMINIAL ABR/2024	05/04/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	44,05	8,37	747,60
	FUNDO DE RESERVA ABR/2024	05/04/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	2,20	0,42	37,38
	FUNDO DE MELHORIAS	05/04/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,98	0,19	16,71
12866198	DESPESA MEDIÇÃO	05/04/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,52	0,10	8,78
	FDO PINTURA FACHADA-PC 18/24	05/04/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	8,64	1,64	146,73
	ÁGUA APTO - 19/02 Á 20/03 18,6 M³	05/04/2024	R\$	172,81	172,81	3,46	11,17	2,12	189,56
	GÁS APTO - 23/02 Á 25/03 11,2 M³	05/04/2024	R\$	80,60	80,60	1,61	5,21	0,99	88,41
	COTA CONDOMINIAL MAI/2024	05/05/2024	R\$	681,55	681,55	13,64	36,88	5,78	737,85
12678716	FUNDO DE RESERVA MAI/2024	05/05/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	1,84	0,29	36,89
	FUNDO DE MELHORIAS	05/05/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,82	0,13	16,49
	DESPESA MEDIÇÃO	05/05/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,43	0,07	8,66
	FDO PINTURA FACHADA-PC 19/24	05/05/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	7,24	1,13	144,82
	ÁGUA APTO - 20/03 Á 19/04 19,2 M³	05/05/2024	R\$	180,23	180,23	3,60	9,75	1,53	195,11
12678716	GÁS APTO - 25/03 Á 24/04 16,1 M³	05/05/2024	R\$	136,10	136,10	2,72	7,36	1,15	147,33

Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA FERREIRAS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT.SBzeQ.



Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/10/2024
Índice econômico: 04 - TJSP

fls. 613

Condomínio: 0682 - L ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Bloco: 02 - ED FONTANA DI TREVI

Unidade: 000054 - CLAYTON PADILHA CPF: 149.357.528-74

Endereço: RUA Dona Júlia César Ferreira 330 BL.2 AP.54 - Vila Baeta Neve - São Bernardo Do Campo - SP - CEP: 09760-300

Recibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total	
13097507	COTA CONDOMINIAL JUN/2024	05/06/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	29,51	2,57	727,26	
	FUNDO DE RESERVA JUN/2024	05/06/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	1,48	0,13	36,37	
	FUNDO DE MELHORIAS	05/06/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,66	0,06	16,26	
	DESPESA MEDIÇÃO	05/06/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,35	0,03	8,54	
	FDO PINTURA FACHADA-PC 20/24	05/06/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	5,79	0,50	142,74	
	ÁGUA APTO - 19/04 Á 20/05 22,7 M³	05/06/2024	R\$	243,34	243,34	4,87	10,54	0,92	259,67	
	GÁS APTO - 24/04 Á 22/05 14,1 M³	05/06/2024	R\$	99,06	99,06	1,98	4,29	0,37	105,70	
	REFORMA DECK PC. 01 E 02	05/06/2024	R\$	97,54	97,54	1,95	4,22	0,37	104,08	
	PISCINA PC. 1/8	05/06/2024	R\$	96,28	96,28	1,93	4,17	0,36	102,74	
	13280918	COTA CONDOMINIAL JUL/2024	05/07/2024	R\$	681,55	681,55	13,62	22,48	0,83	718,48
FUNDO DE RESERVA JUL/2024		05/07/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	1,12	0,04	35,92	
FUNDO DE MELHORIAS		05/07/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,50	0,02	16,06	
DESPESA MEDIÇÃO		05/07/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,26	0,01	8,43	
FDO PINTURA FACHADA-PC 21/24		05/07/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	4,41	0,16	141,02	
PISCINA PC. 2/8		05/07/2024	R\$	96,28	96,28	1,93	3,18	0,12	101,51	
ÁGUA APTO - 20/05 Á 19/06 18,2 M³		05/07/2024	R\$	186,76	186,76	3,74	6,16	0,23	196,89	
GÁS APTO - 22/05 Á 24/06 19,6 M³		05/07/2024	R\$	162,10	162,10	3,24	5,35	0,20	170,89	
REFORMA DECK PC. 3/5		05/07/2024	R\$	48,77	48,77	0,98	1,61	0,06	51,42	
13482516		COTA CONDOMINIAL AGO/2024	05/08/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	15,26	-0,97	709,47
	FUNDO DE RESERVA AGO/2024	05/08/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,76	-0,05	35,47	
	FUNDO DE MELHORIAS	05/08/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,34	-0,02	15,86	
	DESPESA MEDIÇÃO	05/08/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,18	-0,01	8,33	
	FDO PINTURA FACHADA-PC 22/24	05/08/2024	R\$	133,77	133,77	2,68	2,99	-0,19	139,25	
	PISCINA PC. 3/8	05/08/2024	R\$	96,28	96,28	1,93	2,16	-0,14	100,23	
	REFORMA DECK PC. 4/5	05/08/2024	R\$	48,77	48,77	0,98	1,09	-0,07	50,77	
	ÁGUA APTO - 19/06 Á 20/07 21,5 M³	05/08/2024	R\$	219,99	219,99	4,40	4,92	-0,31	229,00	
	GÁS APTO - 24/06 Á 25/07 20,8 M³	05/08/2024	R\$	177,09	177,09	3,54	3,96	-0,25	184,34	
	13673931	COTA CONDOMINIAL SET/2024	05/09/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	8,10	0,00	703,28
FUNDO DE RESERVA SET/2024		05/09/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,41	0,00	35,17	
FUNDO DE MELHORIAS		05/09/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,18	0,00	15,72	
DESPESA MEDIÇÃO		05/09/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,10	0,00	8,26	
PISCINA PC. 4/8		05/09/2024	R\$	96,28	96,28	1,93	1,14	0,00	99,35	
REFORMA DECK PC. 5/5		05/09/2024	R\$	48,77	48,77	0,98	0,58	0,00	50,33	
ÁGUA APTO - 20/07 Á 20/08 20,9 M³		05/09/2024	R\$	184,22	184,22	3,68	2,19	0,00	190,09	
GÁS APTO - 25/07 Á 26/08 21,2 M³		05/09/2024	R\$	161,30	161,30	3,23	1,92	0,00	166,45	
13867841		COTA CONDOMINIAL OUT/2024	05/10/2024	R\$	681,55	681,55	13,63	1,16	0,00	696,34
		FUNDO DE RESERVA OUT/2024	05/10/2024	R\$	34,08	34,08	0,68	0,06	0,00	34,82
	FUNDO DE MELHORIAS	05/10/2024	R\$	15,24	15,24	0,30	0,03	0,00	15,57	
	DESPESA MEDIÇÃO	05/10/2024	R\$	8,00	8,00	0,16	0,01	0,00	8,17	
	PISCINA PC. 5/8	05/10/2024	R\$	96,28	96,28	1,93	0,16	0,00	98,37	
	REFORMA DECK PC. 6/8	05/10/2024	R\$	34,06	34,06	0,68	0,06	0,00	34,80	
	ÁGUA APTO - 20/08 Á 19/09 24,2 M³	05/10/2024	R\$	221,87	221,87	4,44	0,38	0,00	226,69	
	GÁS APTO - 26/08 Á 24/09 20,9 M³	05/10/2024	R\$	176,38	176,38	3,53	0,30	0,00	180,21	
	Subtotal:				99.071,56	99.071,56	1.981,50	62.910,22	22.909,39	186.872,67
	Total geral:									186.872,67

Legenda: (P) Recibo em protesto (J) Recibo no jurídico (A) Recibo em acordo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2024 às 17:09, sob o número WSB024704378764. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1022841-26.2023.8.26.0564 e código mGT5BzeQ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.570/613- Ciência ao executado

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

Eu, ____, Rosemary Luiz de França, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0846/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.570/613- Ciência ao executado"

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0846/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/10/2024. Considera-se a data de publicação em 15/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Fls.570/613- Ciência ao executado"

São Bernardo do Campo, 12 de outubro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

Processo nº 1022841-26.2023.8.26.0564

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra constituídos, **REQUERER a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

O presente título executivo advém de uma dívida condominial, que é uma obrigação *proptor rem*, envolvendo o imóvel presente Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – Bloco 2, Bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP, objeto da matrícula 134.761 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.

Ocorre que, a parte executada está em tratativas com o terceiro **Clayton Padilha** para substituí-lo como responsável do citado imóvel e parte na presente execução, conforme tratativas com seu advogado via WhatsApp (**Doc. 01**) e cópia da minuta do acordo em negociação (**Doc. 02**).

Clayton é o antigo proprietário do imóvel e participa de diversas lides, como os processos nº 1034023-39.2023.8.26.0554 e 1001544-26.2024.8.26.0564, com o

objetivo de tentar restituir seu direito real de propriedade sobre o imóvel, sendo que este direito até então estava sendo exercido pelo executado.

A medida de suspensão é necessária, pois o presente acordo tem poder de modificar a relação jurídica-processual desta execução, devendo este ter suas tratativas finalizadas antes do presente processo prosseguir com seu rumo.

Note ainda, que referida suspensão em nada afetará o direito da parte exequente, tendo em vista que o bem imóvel já foi indicado como garantia. Além do mais, o terceiro interessado trata-se do possuidor e atual detentor do imóvel, conforme citado e comprovado em manifestação de fls. 258-297.

Tendo isso em vista, a parte executada apenas quer que a presente execução seja realizada da melhor forma possível, buscando situação que garantirá o cumprimento do débito envolvendo o imóvel já citado, por isso, **REQUER-SE** a suspensão do presente processo de execução, por período suficiente para que as tratativas com o terceiro interessado sejam finalizadas, sendo por no mínimo 60 (sessenta) dias.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Bofete/SP, 25 de outubro de 2024.

DIOGO FRANCISCO FELIPE
OAB/SP 401.199

MAURO GABRIEL DA SILVA VIEIRA
OAB/SP 465.336



Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



18/07/2024

As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Selecione para saber mais.

17/07/2024

Boa tarde Dr
Meu sócio, Luís Fernando, me disse que o Dr entrou em contato, em relação ao processo do Wellington x Clayton.
Estou em Goiás, volto amanhã cedo para SP.
Posso retornar para o Dr amanhã então?

18:02

18/07/2024

Você está conversando com uma conta comercial. Selecione para saber mais.

17/07/2024

Escritório de Advocacia Viera & Felipe agradece seu contato!
Em alguns instantes iniciaremos seu atendimento 🍷

19:25

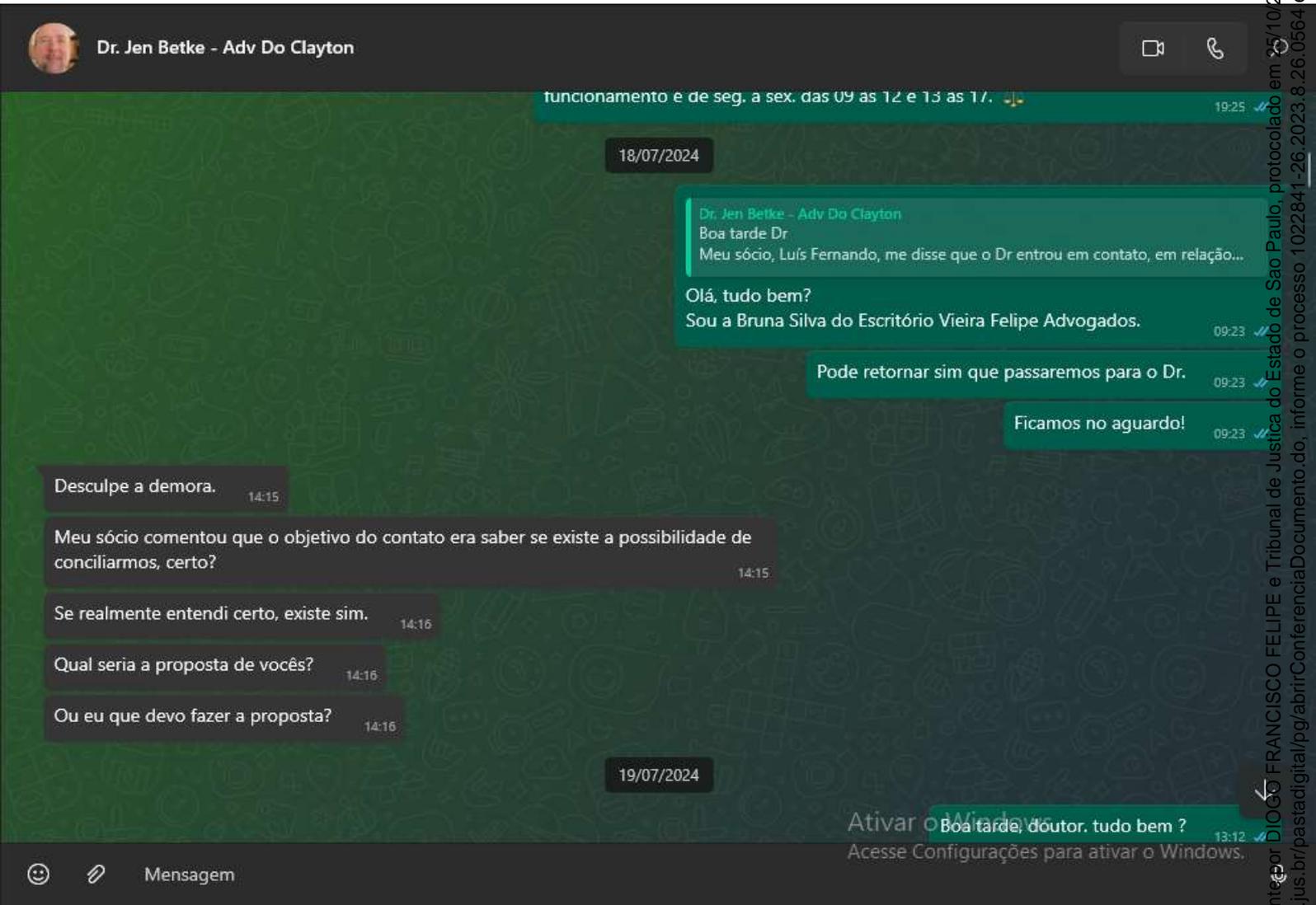
Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, nosso horário de funcionamento é de seg. a sex. das 09 às 12 e 13 às 17. ⚖️

19:2

18/07/2024

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Mensagem





Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



19/07/2024

Boa tarde, doutor. tudo bem ?

13:12 ✓

entramos em contato, para saber se vocês teriam alguma proposta de acordo.

13:12 ✓

Boa tarde Drs, td bem, e vocês?
Temos uma proposta sim.

No processo nº 1001544-26.2024.8.26.0564, ação de reintegração de posse, o Wellington desiste da ação e renuncia aos direitos sobre os quais se fundam a ação, pelo art. 90 CPC, sendo que nossos clientes concordam com a desistência sem condenação de honorários sucumbenciais para ambas as partes que se incumbirão dos honorários de seus respectivos patronos.

No processo nº 1034023-39.2023.8.26.0554, anulatória, o Wellington reconhece a procedência do pedido, também pelo art. 90 CPC, para que a escritura de compra e venda bem como o registro de transferência da propriedade sejam anulados, restabelecendo o status quo ante.

Como decorrência do acima exposto, nossos clientes restituem ao Wellington os R\$ 80.000,00 que ele pagou para eles, devidamente atualizados e corrigidos, sendo que qualquer valor relacionado ou que o Wellington perdeu com o Manoel não tem qualquer relação com o acordo, até porque não foi pago a nossos clientes.

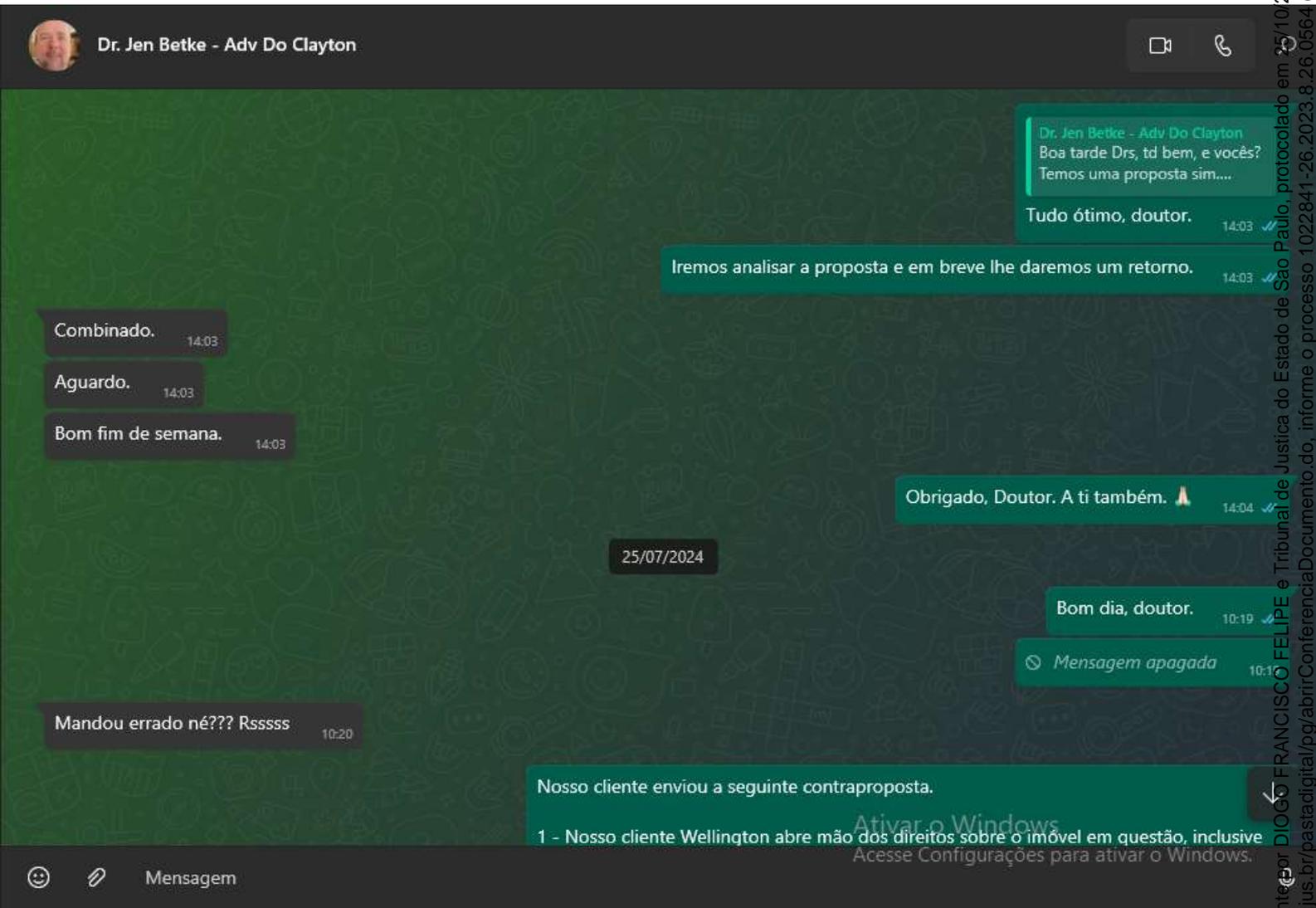
O Clayton e a Débora ingressam nos processos de execução de condomínio nº 1022841-26.2023.8.26.0564 (R\$ 194.000,00) atualizados e nas Execuções Fiscais nºs 1519015-76.2016.8.26.0564, 1504424-41.2018.8.26.0564, 1511215-21.2021.8.26.0564, 1503888-54.2023.8.26.0564 e 1515879-27.2023.8.26.0564 (R\$ 46.533,00) atualizados. Liberando o Wellington de todos os processos.

14:01

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton
Boa tarde Drs, td bem, e vocês?

Mensagem





Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



Nosso cliente enviou a seguinte contraproposta.

- 1 - Nosso cliente Wellington abre mão dos direitos sobre o imóvel em questão, inclusive da ação de reintegração de posse, ficando o bem exclusivamente ao Clayton e Debora;
- 2 - Clayton e Débora pagará ao nosso cliente o valor de R\$ 400.000,00 (forma de pagamento a combinar). Obs. Wellington pagou na época mais de meio milhão, sendo inclusive, que atualmente o imóvel tem um valor de mercado muito maior;
- 3 - Clayton e Débora assumem todos os débitos fiscais, cíveis e outros vinculados ao imóvel, inclusive as execuções em trâmite;
- 4 - Sem pagamento de verba sucumbencial para ambas as partes;

E apenas para corrigir, o valor do débito cobrado pelo condomínio é menor, já que apresentamos Exceção de pré-executividade e foi acolhida, vindo a reduzir os valores, conforme memorial de cálculo mais recente apresentado pelo condomínio.

Nosso cliente continua aberto para tentar resolver tudo isso de forma amigável e célere, evitando maiores prejuízos.

Aguardamos um retorno para continuidade do acordo.

10:20 ✓

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton
Mandou errado né??? Rsssss

Erro de digitação, doutor. kkkkk

Editada 10:21 ✓

Sem problema

10:56

Mensagem

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton

Bom dia, Doutor. Tudo bem ? 10:25

Percebi que seu cliente não acolheu nossa contraproposta. Nosso cliente optou por uma outra contraproposta:

Nosso cliente pagou na época para aquisição do apartamento, o valor de R\$ 540.000,00, conforme consta no processo ajuizado pelos seus clientes, em que nosso cliente obteve êxito (já transitado em julgado). Lá foram anexados todos os comprovantes de pagamentos em favor de seus clientes e do Manoel.

Consta no aditivo contratual a forma de pagamento.

Mas independente disso, nosso cliente quer resolver tudo de forma amigável e célere.

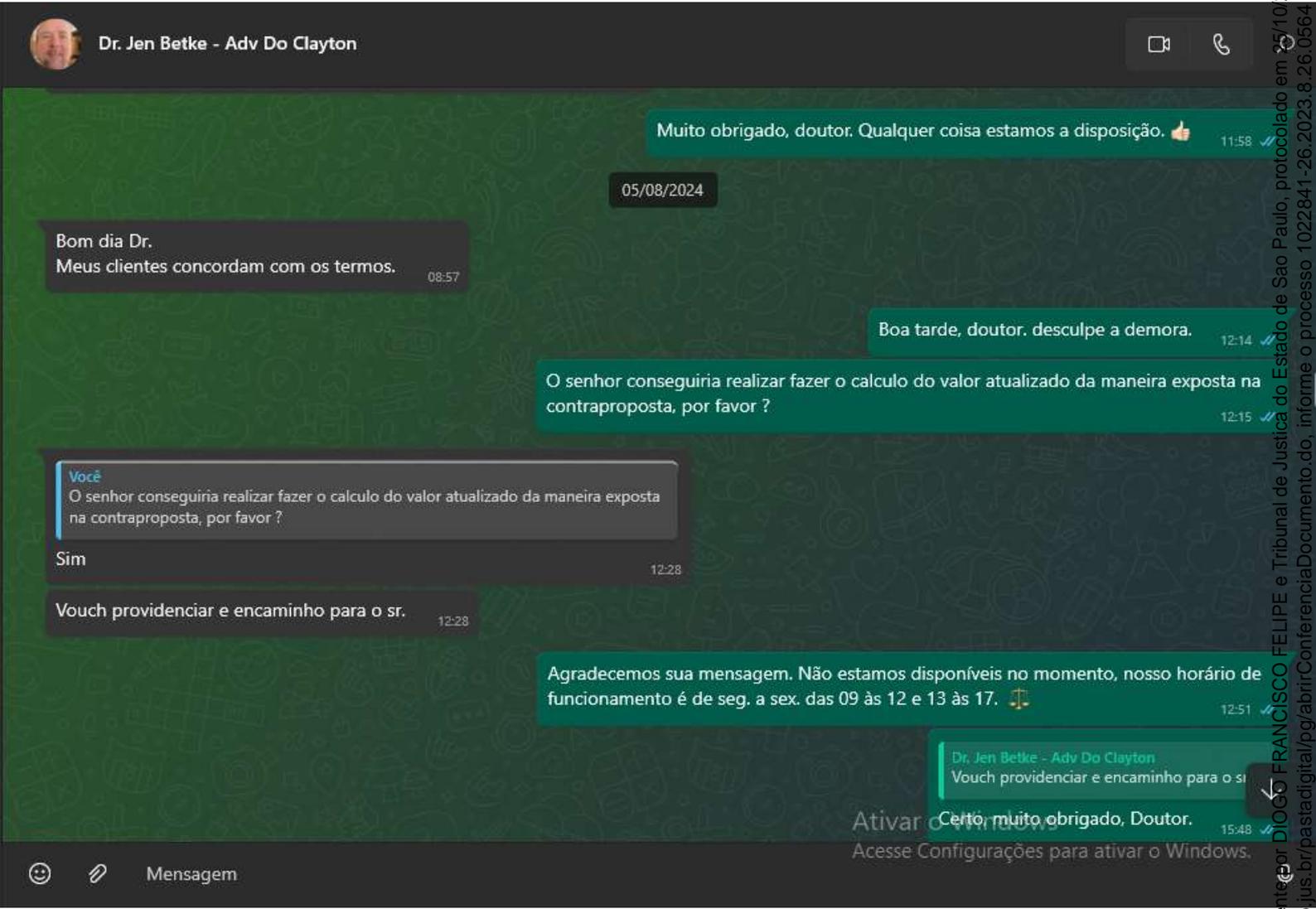
Veja com seus clientes por gentileza se eles conseguem pagar ao nosso cliente, Wellington, o valor dos R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), com acréscimo de correção monetária e juros moratórios de 1% ao mês, desde a data do efetivo desembolso realizado por ele, conforme constante no aditivo contratual anexo nos autos (julgado improcedente aos seus clientes).

Fazendo o pagamento do valor com juros e correção monetária, e seus clientes assumindo todos os ônus constantes atualmente em desfavor do imóvel (processos judiciais, extrajudiciais, fiscais e etc), pode ser que assim seja possível fazer algum tipo de acordo. 10:26

Bom dia Dr.
Vou encaminhar para o meu cliente e retorno para o Sr ainda hj. 11:20

Muito obrigado, doutor. Qualquer coisa estamos a disposição. 🙌

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.





Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



06/08/2024

Boa tarde Dr,
Conforme combinado, segue o cálculo conforme conversado.
Estou fazendo o levantamento de todas as ações para que possamos verificar se são somente as que eu encontrar para darmos seguimento com a minuta ok?

14:47



Atualização Wellington.xls
Planilha do Microsoft Excel 97-2003 • 22 KB

Abrir

Salvar como...

Atualização Wellington.xls

14:48

Boa tarde, doutor. Tudo bem com o senhor ?

14:50

Muito obrigado pelos cálculos, doutor. 🙏

14:52

Imagina.
Peço desculpas pela demora, mas nossa vida é corrida demais..

14:58

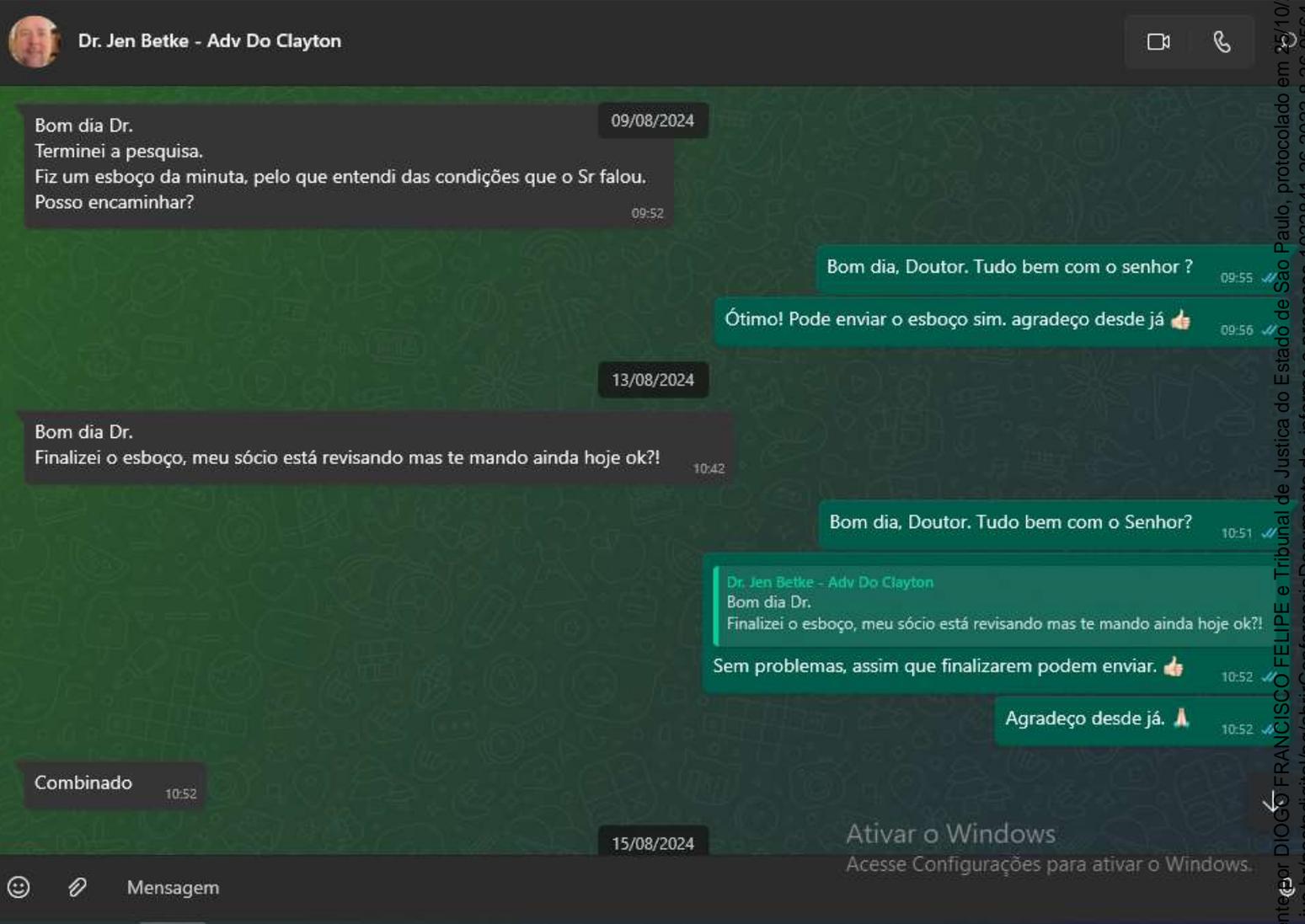
Sem problemas, doutor. Entendemos completamente.

14:58

09/08/2024

Bom dia Dr.
Terminei a pesquisa.

Ativar o Windows





Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



Boa noite Dr.
Inicialmente me desculpe pelo horário, mas esta semana realmente estamos numa correria sem tamanho.
Segue o esboço da minuta para vossos comentários.
Att

22:23

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, nosso horário de funcionamento é de seg. a sex. das 09 às 12 e 13 às 17. ⚖️

22:23 ✓



TERMO DE ACORDO.docx
Documento do Microsoft Word • 33 KB

Baixar

TERMO DE ACORDO.docx

22:23

16/08/2024

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton

Boa noite Dr.
Inicialmente me desculpe pelo horário, mas esta semana realmente estamos numa corr...

Bom dia, Doutor. Tudo bem?
Sem problema algum, entendemos completamente.
Vamos analisar o esboço e assim que puder, retornaremos ao senhor.

11:01

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



22/08/2024 | Bom dia, Doutor. Tudo bem com o senhor?
Nós fizemos pequenas alterações no acordo, mas o seu teor continua o mesmo.
Segue em anexo para análise: 15:08 ✓

TERMO DE ACORDO ATUALIZADO.docx
Documento do Microsoft Word • 22 KB

Abrir

Salvar como...

15:08 ✓

Doutor, peço desculpas mas não vou conseguir abrir hoje. 15:51

Mas prometo que até amanhã de manhã eu vejo isso e retorno ok? 15:52

Perdão 15:52

OK. Sem problemas. 16:16 ✓

30/08/2024

Bom dia, Doutor. Tudo bem?
O senhor conseguiu analisar a minuta que enviamos ao senhor? 12:28 ✓

Boa tarde Dr.
Desculpe, estava em

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Mensagem



Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



Boa tarde Dr.
Desculpe, estava em Viagem.
Eu mandei para o meu sócio e vou cobra-lo hj ainda.

18:01

Agradecemos sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, nosso horário de funcionamento é de seg. a sex. das 09 às 12 e 13 às 17. ⚖️

18:02

02/09/2024

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton
Boa tarde Dr.
Desculpe, estava em...

Bom dia, doutor. Sem problema algum.
Me mande assim que puder, por favor. 🙏🙏

09:25

04/09/2024

Bom dia Dr

10:27

Analisamos a minuta aditada e, antes de respondermos, queria conversar com o Sr por telefone, pode ser?

10:28

Às vezes mensagens podem ser mal interpretadas e não quero que isso aconteça de forma nenhuma.

10:28

Ativar o Windows
Bom dia, Doutor. Tudo bem?
Acesse Configurações para ativar o Windows.

😊 📎 Mensagem



Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



Bom dia, Doutor. Tudo bem? 11:25 ✓

Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton
Analisamos a minuta aditada e, antes de respondermos, queria conversar com o Sr por telefone, pode ser?

Claro que podemos, mas tem como ser na parte da tarde? Agora de manhã estou um pouco apurado com algumas coisas. 11:26 ✓

A partir das 13:30h, qual o melhor horário para ligarmos para você? 11:26 ✓

Você
Claro que podemos, mas tem como ser na parte da tarde? Agora de manhã estou um pouco apurado com algumas coisas.

Lógico 11:35

Você
A partir das 13:30h, qual o melhor horário para ligarmos para você?

Depois as 14:00 11:35

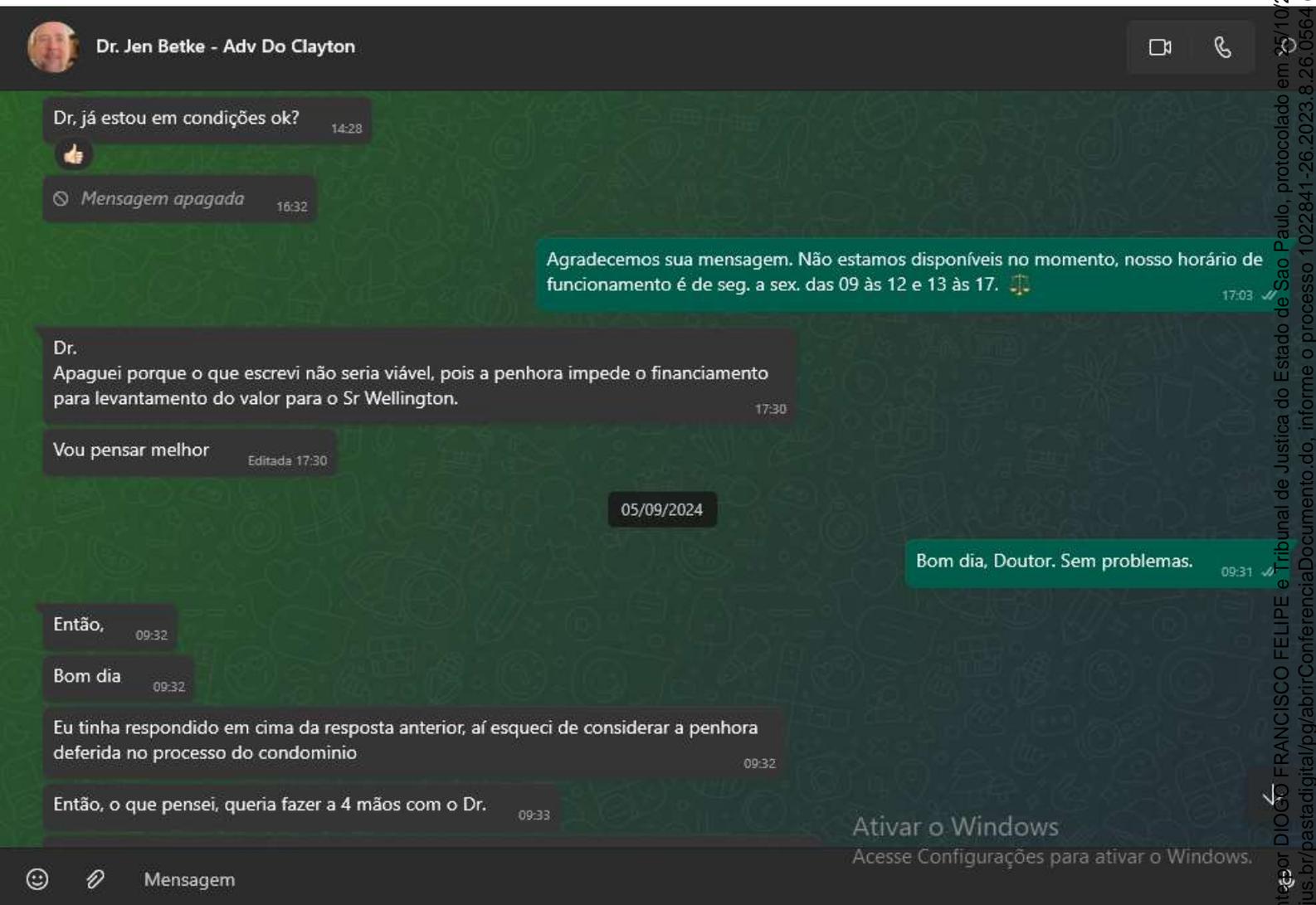
Ok? 11:36

Combinado, Doutor. 🙌 11:38 ✓

Ótimo 11:38

Abs 11:38

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.





Dr. Jen Betke - Adv Do Clayton



Eu preciso entrar no processo do condomínio, em nome do Clayton para parar o processo e não deixar finalizar a penhora

09:33

O condomínio acabou de juntar pedido de emissão de boleto para ARISP

09:33

Um segundo entrou uma ligação

09:34

Então eu pensei em nós fazermos um contrato naqueles moldes que eu havia dito ontem a respeito de um pré contrato ou um compromisso apenas para conseguir entrar no processo em nome

11:35

Do Clayton

11:37

0:48 11:38

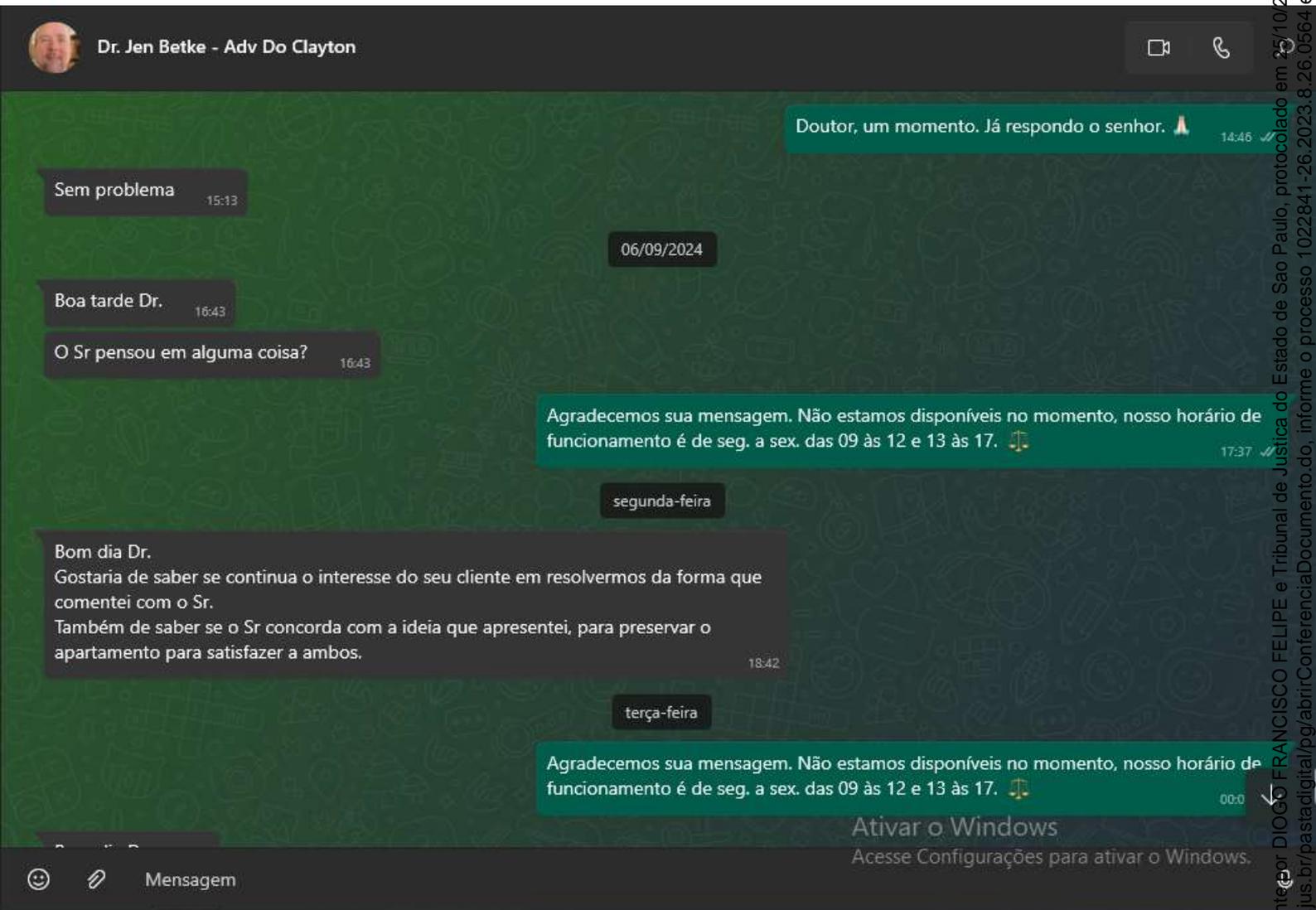
0:55 11:40

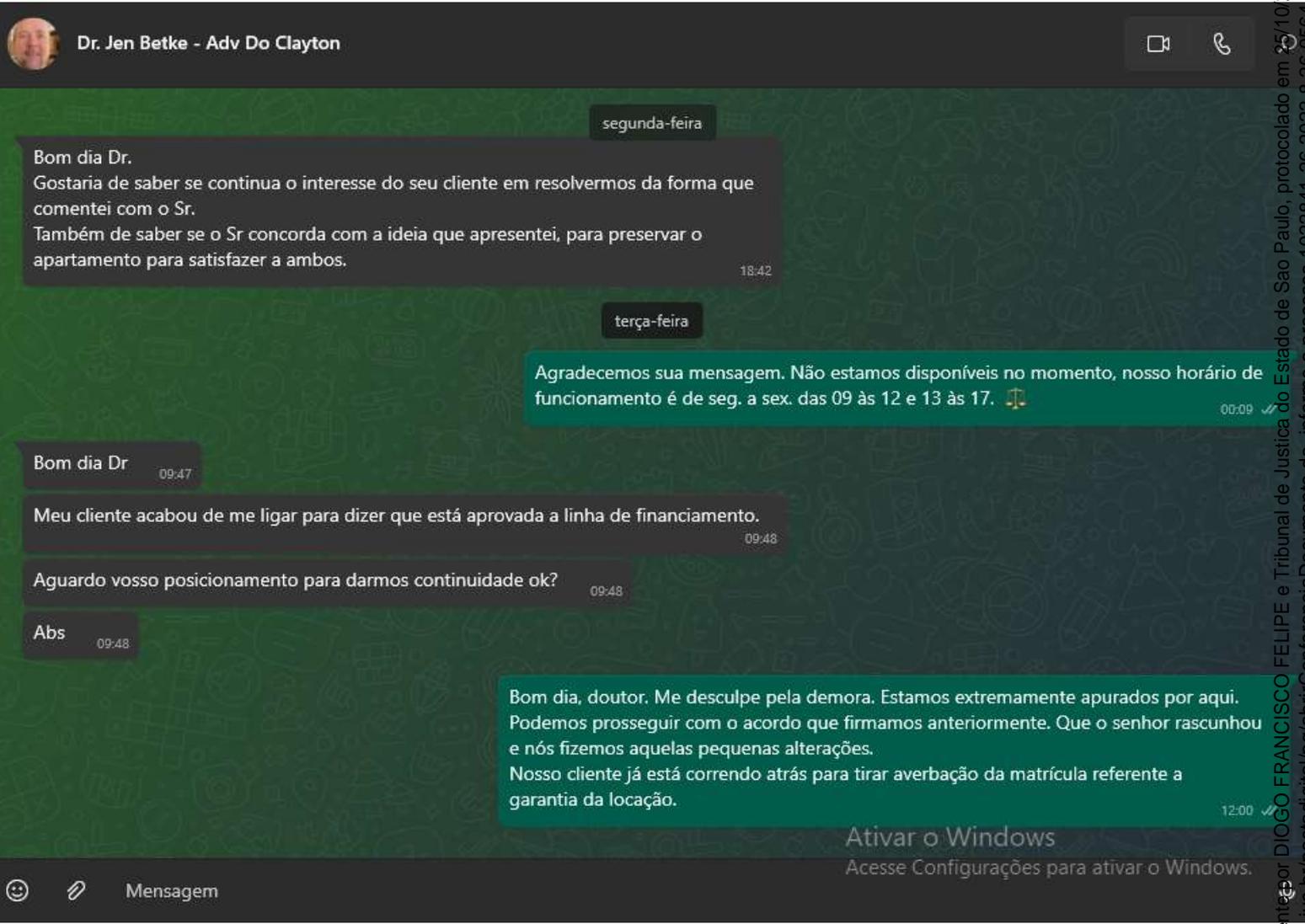
0:26 11:41

0:24 11:42

Doutor, um momento. Já respondo o senhor. 14:41
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Mensagem





ACORDO JUDICIAL COM PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

CLAYTON PADILHA, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, RG20.339.752 – SSP/SP, CPF nº 149.357.528-74, email: clayton_padilha@icloud.com e sua esposa **DÉBORA BALOG DESIDÉRIO**, brasileira, casada, do lar, RG 20.186.903-3SSP/SP, CPF nº 195.216.968-26, email: debalog@icloud.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Dona Júlia César Ferreira, nº 330, apartamento 54 – bloco 2, bairro Baeta Neves, CEP 09760-300, São Bernardo do Campo/SP, doravante denominados, simplesmente **PRIMEIROS ACORDANTES** e **WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG 30.193.495-2 – SSP/SP, CPF 261.507.408-38, endereço eletrônico: wellington@stock33.com.br, residente e domiciliado na Avenida Nova Zelândia, 1043, Parque Capuava, CEP 09270-190, Santo André/SP, doravante denominados, simplesmente, **SEGUNDO ACORDADO** têm, entre si, justo e acertado o presente instrumento particular de acordo e

Considerando que ambas as partes contratantes são, ao mesmo tempo, demandantes e demandados em processos distintos, um contra o outro;

Considerando que a situação processual mencionada não mais convém a ambas as partes, por terem chegado ao presente acordo;

Considerando que ambas querem colocar fim a todos os processos de modo a restabelecerem o *status quo ant*;

RESOLVEM

Cláusula 1ª. Os PRIMEIROS ACORDANTES são autores na **ação anulatória nº 1034023-39.2023.8.26.0554, com trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca De Santo André/SP**, no qual figura como REQUERIDO o SEGUNDO ACORDADO, enquanto este é autor na **ação de Reintegração de Posse c.c. Liminar e Indenização por Perdas e Danos nº 1001544-26.2024.8.26.0564 com trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**, no qual figuram como REQUERIDOS os PRIMEIROS ACORDANTES.

Parágrafo único. Ambas as ações possuem o imóvel constituído com apartamento número 54, localizado no 5º pavimento do Edifício Fontana di Trevi – Bloco 02, integrante do empreendimento imobiliário “L’Aqua Residencial Clube”, com acesso pelo número 330 da Rua Dona Júlia César Ferreira, bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, objeto da matrícula nº 134.761, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP.

Cláusula 2ª. As partes, de comum acordo resolvem, para pôr fim **ação anulatória nº 1034023-39.2023.8.26.0554, com trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca De Santo André/SP**, assim como na **ação de Reintegração de Posse c.c. Liminar e Indenização por Perdas e Danos nº 1001544-26.2024.8.26.0564 com trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**, nos seguintes termos:

- a) Outorgar a **escritura pública de distrato** de compra e venda referente ao negócio lavrada perante ao 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Santo André/SP, devidamente registrada no Livro de Atos Notariais nº 354, páginas 246 à 249, nos termos dos artigos 472 e ss. do Código Civil, e artigos 167, 176, 217, 225, 248 e ss. da Lei n. 6.015/1973;
- b) Promover o competente **registro, junto a matrícula 134.761** do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, voltando as partes no *status quo ante* do negócio jurídico ora desfeito; e
- c) Em petição conjunta solicitar o competente alvará judicial, nos processos envolvidos, autorizando, tanto a lavratura da citada escritura pública de distrato como o seu consequente registro junto a matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. Caso seja exigido o pagamento de custas processuais para a homologação do acordo, as partes se comprometem a arcar com os respectivos custos no sentido de pôr fim aos processos, arcando cada uma das partes com os honorários devidos a seus patronos.

Cláusula 3ª. Em razão do litígio originado entre as partes, **existem débitos** em relação ao imóvel objeto do presente acordo que, somados totalizam aproximadamente a quantia de **R\$ 241.138,04 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos)** que, através do presente são **integralmente assumidos pelos PRIMEIROS ACORDANTES**, assim distribuídos:

- a) Débitos condominiais que somam a quantia atualizada, conforme planilha anexa, de R\$ 194.604,90 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e noventa centavos), objeto da **ação de execução de título extrajudicial nº 1022841-26.2023.8.26.0564**, com trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, no qual figura como REQUERIDO o SEGUNDO ACORDADO;
- b) Débitos Municipais de IPTU que somam a quantia atualizada, conforme planilha anexa, de R\$ 46.533,14 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quatorze centavos) que são objeto das ações de Execução Fiscal nºs **1519015-76.2016.8.26.0564, 1504424-41.2018.8.26.0564, 1511215-21.2021.8.26.0564**,

1503888-54.2023.8.26.0564, todas com trâmite na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de São Bernardo do Campo/SP e nº **1515879-27.2023.8.26.0564**, com trâmite na 2ª Vara da Fazenda da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, nos quais figuram como REQUERIDO o SEGUNDO ACORDADO;

Parágrafo Único. Acordam as partes, que havendo outras dívidas, pendências judiciais ou extrajudiciais, dentre outras que possam afetar o bem imóvel em questão, será de inteira e exclusiva responsabilidade dos PRIMEIROS ACORDANTES, isentando o SEGUNDO ACORDADO de qualquer ônus.

Cláusula 4ª. Em razão da restituição das coisas ao seu *status quo ante* em que os PRIMEIROS ACORDANTES voltarão a figurar como proprietários do imóvel objeto do presente acordo, sendo que os PRIMEIROS ACORDANTES deverão, sob pena de nulidade absoluta do presente, a substituir o SEGUNDO ACORDADO no polo passivo de todas as ações supramencionadas ou outras que venham a surgir, decorrentes desse litígio.

Parágrafo 1º. Caso a substituição processual não seja deferida junto aos processos mencionados na cláusula segunda e terceira, os PRIMEIROS ACORDANTES deverão solicitar a suspensão dos feitos até que sejam cumpridas todas as formalidades legais junto ao Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

Parágrafo 2º. Não obstante, ainda que a suspensão processual mencionada no parágrafo anterior não seja reconhecida, em virtude da presente avença, para economia processual, os PRIMEIROS ACORDANTES deverão celebrar acordo junto a todos os processos mencionados na cláusula segunda e terceira, assumindo o pagamento ou parcelamento de todos os débitos incidentes sobre o imóvel, diretamente em seus nomes, excluindo toda e qualquer responsabilidade pelo pagamento ao SEGUNDO ACORDADO.

Cláusula 5ª. Em contrapartida ao quanto estabelecido nas cláusulas anteriores, os PRIMEIROS ACORDANTES, realizarão o pagamento do valor despendido pelo SEGUNDO ACORDADO, no valor total devidamente atualizado, **que na data de hoje (22/08/2024), totaliza R\$ 254.635,86 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, quantia essa que representa o valor singular de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), pagos pelo SEGUNDO ACORDADO diretamente aos PRIMEIROS ACORDANTES, em dezembro de 2015, valor esse que deverá ser devidamente atualizados conforme a tabela prática de atualização de débitos do TJSP, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar de dezembro de 2015, **até a data do efetivo pagamento.**

Parágrafo Primeiro. O valor descrito no caput da presente cláusula, deverá ser pago no ato da assinatura da competente escritura pública de distrato, a ser depositado na conta

corrente indicada pelo SEGUNDO ACORDADO, servindo, o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação desse valor.

Parágrafo Segundo. O não pagamento do valor supracitado na data acordada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando os PRIMEIROS ACORDANTES, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor total do débito.

Cláusula 6ª. As partes resolvem ainda, que o presente acordo será levado em Juízo, inclusive nos processos supracitados, a fim de que ocorra a sua devida homologação judicial.

Cláusula 7ª. As partes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, por mais benéfica que outra possa ser.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que, a tudo acompanharam e firmam o presente para que produza seus efeitos legais.

São Bernardo do Campo/SP, 22 de agosto de 2024.

PRIMEIROS ACORDANTES:

CLAYTON PADILHA
CPF nº 149.357.528-74

DÉBORA BALOG DESIDÉRIO
CPF nº 195.216.968-26

SEGUNDO ACORDADO:

WELLINGTON WILLIAN DE SOUZA SILVA
CPF 261.507.408-38

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

Fls. 617/639: Ao exequente para manifestação sobre o pedido de suspensão.

Int.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0894/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 617/639: Ao exequente para manifestação sobre o pedido de suspensão. Int."

São Bernardo do Campo, 28 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0894/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/10/2024. Considera-se a data de publicação em 31/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 617/639: Ao exequente para manifestação sobre o pedido de suspensão. Int."

São Bernardo do Campo, 29 de outubro de 2024.



Terezinha Fernandes
—Advocacia—

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO COMARCA DE SÃO PAULO – S.P.**

EXECUÇÃO – QUOTAS CONDOMINIAIS

Proc. nº 1022841-26.2023.8.26.0564

Exequirente: CONDOMÍNIO L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE

Executado: Wellington Willian de Souza Silva

O Exequirente, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores e advogados ao final assinados vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão de fls.640, informar e ao final reiterar e requerer:

O Exequirente não concorda com a suspensão da execução.

O Executado reconhece que a obrigação é *propter rem*. O embrólio da petição de fls. 617/618 não merece apreço. O Executado causa imenso prejuízo financeiro ao condomínio, há anos não efetua o pagamento mensal das parcelas devidas, cujo valor o Exequirente e demais condôminos vem suportando, causando desequilíbrio financeiro no caixa do Exequirente.

Não há nenhuma necessidade de suspensão do feito. O possível acordo entre “as partes mencionadas em fls. 617/618” não afeta o condomínio. Caso as partes mencionadas em fls. 617/618 entabulem acordo, a procuradora que a esta subscreve está a inteira disposição para receber o valor total da dívida, acrescida de todos os acréscimos legais, de forma à vista. Não haverá possibilidade de parcelamento.

A referida suspensão afeta o direito do condomínio e coloca responsabilidade civil sob o Sindico. Pois, desde então o Exequente não recebe as parcelas mensais do Executado, conforme alhures, o não pagamento das cotas condominiais mensais em dia, onera o Exequente e demais condôminos, o valor financeiro desta demanda, na cifra de mais de duzentos mil reais causa verdadeiro desequilíbrio nas contas condominiais obrigando o Exequente a aumentar a cota condominial para suportar as despesas financeiras.

O imóvel penhorado está na fase de registro da penhora, todos os pedidos de Vossa Excelência foram atendidos em fls. 570/613. Portanto, requer o prosseguimento do feito em todos os seus termos com a designação de leilão do imóvel.

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo – S.P., 10 de outubro de 2024

Terezinha Fernandes de Oliveira

Advogada OAB/SP 231.351

Ramiro Carlos Neres Paixão

Advogado OAB/SP 366.613

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Requerente: **L'ACQUA RESIDENCIAL CLUBE**
Requerido: **Wellington William de Souza Silva**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

1. Fls. 570/571: **providencie a serventia** o necessário para a averbação da penhora na matrícula imobiliária.
2. Homologo a avaliação imobiliária pela média de R\$ 820.544,66 (fls. 578/593).
3. Fls. 617/639 e fls. 643/644: diante da discordância do exequente, indefiro o pedido de sobrestamento do feito.
4. Prossiga-se com a tentativa de expropriação do bem em hasta pública.
5. Intime-se a gestora de leilões LANCEJUDICIAL com as anotações e advertências de praxe, observando que em segunda praça o imóvel poderá ser leiloadado em até 60 % do valor da avaliação.
6. Int.
7. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0954/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)	D.J.E
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)	D.J.E
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 570/571: providencie a serventia o necessário para a averbação da penhora na matrícula imobiliária. Homologo a avaliação imobiliária pela média de R\$ 820.544,66 (fls. 578/593). Fls. 617/639 e fls. 643/644: diante da discordância do exequente, indefiro o pedido de sobrestamento do feito. Prossiga-se com a tentativa de expropriação do bem em hasta pública. Intime-se a gestora de leilões LANCEJUDICIAL com as anotações e advertências de praxe, observando que em segunda praça o imóvel poderá ser leiloado em até 60 % do valor da avaliação. Int. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 15 de novembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0954/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2024. Considera-se a data de publicação em 21/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Diogo Francisco Felipe (OAB 401199/SP)
Mauro Gabriel da Silva Vieira (OAB 465336/SP)
Terezinha Fernandes de Oliveira (OAB 231351/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 570/571: providencie a serventia o necessário para a averbação da penhora na matrícula imobiliária. Homologo a avaliação imobiliária pela média de R\$ 820.544,66 (fls. 578/593). Fls. 617/639 e fls. 643/644: diante da discordância do exequente, indefiro o pedido de sobrestamento do feito. Prossiga-se com a tentativa de expropriação do bem em hasta pública. Intime-se a gestora de leilões LANCEJUDICIAL com as anotações e advertências de praxe, observando que em segunda praça o imóvel poderá ser leiloado em até 60 % do valor da avaliação. Int. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

Processo nº: **1022841-26.2023.8.26.0564**

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nestes autos, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do **primeiro leilão**:

**GRUPO
LANCE**

Início do 1º Leilão: 17/03/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 21/03/2025 às 14:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao **segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

**GRUPO
LANCE**

Início do 2º Leilão: 21/03/2025 às 14:00

Encerramento do 2º Leilão: 28/04/2025 às 14:00

3. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e cientificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

Diante disso requer:

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

GRUPO LANCE: SEU LEILÃO DO COMEÇO AO FIM



Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça-feira, 19 de novembro de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125

